Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0217

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

04 Cadernos
56 Páginas

Nº 30.861 ANO CXIV DA IOE 117º DA REPÚBLICA BELÉM-PARÁ, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2007

A História no Diário Oficial

MOURA CARVALHO (XXXV)

O governador Luiz Geolás de Moura Carvalho baixou a Portaria nº. 87, de 17 de maio de 1947 designando o Doutor Antonio do Nascimento Araújo, médico-malariologista, do Departamento Estadual de Saúde, para servir no Posto Médico do Guamá, a fim de chefiar os serviços de saúde na referida região, que abrange os municípios de Ourém, Irituia, Guamá, Capim e Bujarú.

Já no dia 21 de maio, o governador, por meio da Portaria nº. 94, recomendava aos diretores gerais de Departamentos e chefes de Serviço que adotassem as providências necessárias para cumprimento das seguintes determinações:

Qualquer funcionário que se achasse em exercício ou servisse em repartição diferente daquela em que estivesse lotado, deveria voltar à repartição. Da mesma forma deveria proceder, o funcionário que se achasse em exercício de cargo ou função diferente daquele em que tivesse sido provido por ato regular. Qualquer alteração das normas desta portaria dependeria de prévia autorização do Chefe de Governo.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa
Informação que faz história

SAGRI intensifica intercâmbio de informações sobre a fruticultura

A Secretaria Executiva de Estado de Agricultura (SAGRI) divulga a relação dos servidores nomeados pela Portaria nº. 020/2007, que institui uma comissão cujo objetivo e definir as estratégias e ações a serem realizadas em parceria com o Instituto Frutal, relativas às realizações do II Frutal Amazônia e VII Flor Pará, contemplando os setores de produção e comercialização de frutas, flores, produtos da floresta, agroindústria e agricultura familiar. A SAGRI justifica a iniciativa visando intensificar o intercâmbio de informações técnicas referentes aqueles setores de produção e comercialização, mostrando o esforço empreendedor da região, divulgando suas potencialidades.

(Cad. 1 - Pág. 12)

Resultados de concursos

O Corpo de Bombeiros Militar torna público o resultado da Avaliação Psicológica do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes e convoca os candidatos considerados indicados na Avaliação Psicológica, a fim de serem submetidos ao Exame de Saúde no dia 16 de fevereiro de 2007, às 08:00h, na Policlinica Bombeiro Militar, Rua Dr. Malcher, n. 503, cidade Velha –Belém/Pa. O CBM também divulga o resultado da Avaliação Psicológica ao Concurso Público de Admissão ao Quadro de Oficial Complementar BM e Quadro de Saúde BM, e convoca os candidatos considerados indicados na Avaliação Psicológica, a fim de serem submetidos ao Exame de Saúde, no dia 13 de fevereiro de 2007, às 08:00 h, no local acima indicado.

(Cad. 1 - Pág. 12)

Acesso à internet

O Instituto de Terras do Pará (ITERPA) assina contrato com a Empresa de Processamento de Dados do Pará (PRODEPA), com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2007. O objeto é a prestação de serviço de acesso ao IBM - PRODEPA, internet, hospedagem de home page e licença de uso do lotus notes.

(Cad. 1 - Pág. 11)

Gêneros alimentícios

A Polícia Militar do Pará avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº. 003/07, para a aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para as unidades da PMPA na capital e interior do Estado. A abertura ocorrerá no dia 01 de março de 2007, às 09:00h, na Trav. Dr. Freitas, 2531.

(Cad. 1 - Pág. 14)

Convocação de acionistas

A CEASA convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 14 de fevereiro de 2007, às 09:00 h, na sede social, para deliberarem sobre as ratificações das indicações/designações para os cargos de diretores e eleição dos membros do Conselho de Administração.

(Cad. 1 - Pág. 11)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
online
www.ioepa.com.br

Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2007

Executivo

GABINETE DA GOVERNADORA
Decretos ..... Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Erratas ..... Cad. 1 - Pág. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 5
Distratos ..... Cad. 1 - Pág. 6
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 5
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 7
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Erratas ..... Cad. 1 - Pág. 7
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7
Acórdãos ..... Cad. 1 - Pág. 7
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 8
Pautas de Julgamentos ..... Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8
Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
Homologação ..... Cad. 1 - Pág. 9
Distrato ..... Cad. 1 - Pág. 9
Termos Aditivos ..... Cad. 1 - Pág. 10
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ
Assembléia Geral ..... Cad. 1 - Pág. 11
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 11
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 11
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11
Temo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 11
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Resultados de Exames Psicológicos ..... Cad. 1 - Pág. 12
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 13
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Resultado de Pregão ..... Cad. 1 - Pág. 13
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Erratas ..... Cad. 1 - Pág. 14
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14
Termos Aditivos ..... Cad. 1 - Pág. 14
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Citação ..... Cad. 1 - Pág. 14
Aviso de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15
Resoluções ..... Cad. 1 - Pág. 15
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
Dispensas de Licitações ..... Cad. 1 - Pág. 15
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15
Distratos ..... Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CURRO VELHO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Apostilamento ..... Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 1
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
HOSPITAL OPHIR LOYOLA
Apostilamento ..... Cad. 2 - Pág. 3
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Rescisão ..... Cad. 2 - Pág. 3
Termos Aditivos ..... Cad. 2 - Pág. 3
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 4
Tornar sem Efeito ..... Cad. 2 - Pág. 4
Extrato de Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 4
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 5
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 9
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Notificações de Julgamentos ..... Cad. 2 - Pág. 10
Acórdãos ..... Cad. 2 - Pág. 11
Resoluções ..... Cad. 2 - Pág. 11
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Pauta de Julgamento ..... Cad. 2 - Pág. 15
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Atos ..... Cad. 2 - Pág. 14
Recomendação ..... Cad. 2 - Pág. 15
Edital de Convocação ..... Cad. 2 - Pág. 15

PARTICULARES
Matérias ..... Cad. 2 - Pág. 15 a 16
Prefeituras ..... Cad. 2 - Pág. 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 1 ª VARA
Boletim nº 024/07 ..... Cad. 1 - Pág. 3
JUÍZO FEDERAL DA 2 ª VARA
Boletim nº 191/07 ..... Cad. 1 - Pág. 4
JUÍZO FEDERAL DA 3 ª VARA
Boletim nº 09/07 ..... Cad. 1 - Pág. 7
JUÍZO FEDERAL DA 4 ª VARA
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 8
JUÍZO FEDERAL DA 5 ª VARA
Boletim nº 07/07 ..... Cad. 1 - Pág. 8
JUÍZO FEDERAL DA 6 ª VARA
Expedientes ..... Cad. 1 - Pág. 10
VARA ÚNICA DE ALTAMIRA
Boletim nº 02/07 ..... Cad. 2 - Pág. 1
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Boletim nº 016/07 ..... Cad. 2 - Pág. 8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 8

ANA JÚLIA CAREPA
GOVERNADORA DO ESTADO

ODAIR SANTOS CORRÊA
Vice-Governador do Estado

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

SECRETARIAS ESPECIAIS
GESTÃO
Cláudio Castelo Branco Puty
INTEGRAÇÃO REGIONAL
André Luis Assunção de Farias
PRODUÇÃO
Marcílio de Abreu Monteiro
DEFESA SOCIAL
Vera Lúcia Marques Tavares
PROMOÇÃO SOCIAL
Fábio Fonseca de Castro
PROTEÇÃO SOCIAL
Maria José de Souza Barbosa

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO
Marcílio de Abreu Monteiro
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO
André Luis Assunção de Farias
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO
Cláudio Castelo Branco Puty

IOEPA
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia

LUIZ CARLOS SILVA MARTINS
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.
O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

SAC 4009-7810
sac@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital) ..... R$ 200,00
outras cidades: ..... R$ 350,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: ..... R$ 50,00
Exemplar avulso: ..... R$ 2,00

Assinatura anual: .....(capital) ..... R$ 400,00
Outras cidades: ..... R$ 650,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: ..... R$ 10,00
Exemplar atrasado ..... R$ 3,00

www.ioepa.com.br

Executivo

CADERNO 1

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2007

GABINETE DA GOVERNADORA

Governadora: Ana Júlia Carepa
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007

Convoca a *II Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Pará* e dá outras providências

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto Presidencial de 1º de dezembro de 2006, que "Convoca a III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências",

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a *II Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Pará*, a se realizar nos dias 28, 29 e 30 de março de 2007, sob a Coordenação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo Único. A II Conferência de que trata o *"caput"* constitui etapa preparatória para *III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional* que ocorrerá no período de 22 a 25 de maio de 2007, em Fortaleza, estado do Ceará.

Art. 2º A *II Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Pará* desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional "Por um Desenvolvimento Sustentável com Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional".

Art. 3º A *II Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Pará* será presidida pela titular da Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social e Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Executivo de Estado de Agricultura.

Art. 4º Caberá ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

a) definir data, local e critérios de participação na *II Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Pará*;

b) definir pauta e temário da *II Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Pará*, contemplando as questões municipais, regionais e estadual, além do temário nacional;

c) estimular a realização das conferências municipais ou regionais em conjunto com as instâncias de Governo e Sociedade Civil;

d) elaborar o regimento interno da *II Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Pará*, definindo critérios para escolha dos delegados estaduais para a etapa nacional, respeitadas as diretrizes e definições do Regimento Interno da III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

e)decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º As despesas com a realização da *II Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Pará* (hospedagem, alimentação dos delegados e infra-estrutura) correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007

Substitui membro do Conselho Estadual de Saúde-CES-Pa.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o teor do Ofício nº 197-GABS, de 31 de janeiro de 2007, da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública-SESPA, constante do Processo nº 2007/35359;

Considerando os termos do Parecer nº 0074/2007 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do Conselho Estadual de Saúde, os membros representantes da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública-SESPA abaixo relacionados:

MARIA ROSEANE CARDOSO NOBRE - Titular

GILFREI LOUREIRO MÁCOLA - Suplente

Art. 2º Nomear, para comporem o Conselho Estadual de Saúde, os membros representantes da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública-SESPA, a seguir relacionados:

MARIA DAS MERCÊS MEIRELES SOVANO - Titular

IVAN RODRIGUES FERREIRA - Suplente

Art. 3º Os membros do CES ora nomeados completarão o mandato dos substituídos mencionados no art. 1º..

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

designar LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI para responder, até ulterior deliberação, pela Direção-Geral do Hospital Ofir Loyola, a contar de 1º de janeiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCELO MARTINS ZANINOTTO para exercer o cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, lotado na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 1º de fevereiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Área, código GEP-DAS-011.5, lotada na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 1º de fevereiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FELICILENA DE JESUS CORRÊA DA COSTA do cargo em comissão de Gerente de Promoção da Leitura, código GEP-DAS-011.4, lotada na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a contar de 1º de fevereiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, TEREZINHA DE JESUS SILVA ASSUNÇÃO do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Supervisão Setorial, código GEP-DAS-011.3, lotada na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a contar de 1º de fevereiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FELICILENA DE JESUS CORRÊA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Controle Interno, código GEP-DAS-011.3, lotada na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a contar de 1º de fevereiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA LAURA FERRAZ DE QUEIROZ SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Espaço Cultural, código GEP-DAS-011.3, lotada na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a contar de 12 de janeiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SIDEMAR DOS ANJOS REIS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Promoção da Leitura, código GEP-DAS-011.4, lotado na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a contar de 1º de fevereiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

Processo nº 31.641-2007/PG-GG.

Interessado: MAJOR QOPM RG 12.689 CARLOS MARCELO LAGOA DE SOUZA, REPRESENTADO PELO ADVOGADO OMAR ADAMIL COSTA SARÉ (OAB-PA 13.052)

Assunto: REQUER A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS NOS AUTOS DO CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO INSTITUÍDO PELO DECRETO DE 12.07.2006, PUBLICADO NO DOE-PA Nº 30.725, DE 17.07.2006, CUJO RELATÓRIO FOI HOMOLOGADO POR DESPACHO PUBLICADO NO DOE-PA DE 1º.02.2007, REMETENDO O PROCESSO PARA JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

D E S P A C H O

Adotando como razões de convencimento e fundamento o Parecer nº 0072/07 da Consultoria Geral do Estado, com amparo no art. 137, inciso I, da Lei Estadual nº 6.883, de 13 de fevereiro de 2006, resolvo:

I – determinar a devolução do expediente acima, contra recibo, ao MAJOR QOPM RG 12.689 CARLOS MARCELO LAGOA DE SOUZA, representado por seu advogado OMAR ADAMIL COSTA SARÉ, considerando que a competência para dirimir o requerimento, atualmente, passou a ser do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

II – publique-se este despacho, para efeito da sua intimação ao advogado e, decorridos 15 (quinze) dias dessa publicação, sem o recebimento do expediente, remeta-se o mesmo ao Comando da PMPA para arquivamento naquela corporação.

Belém, 07 de fevereiro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº 040/07 do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará-PMPA;

Considerando o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear LÚCIA DE FÁTIMA MOYSÉS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Polícia Militar do Pará.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO D 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e arts. 6º e 105, § 1º, da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação da Lei Estadual nº 6.230, de 12 de julho de 1999, e
Considerando os termos do Ofício nº 024, de 24 de janeiro de 2007, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará-CBMPA;
Considerando os termos do Parecer nº 0077/07 da Consultoria Geral do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar, para o serviço ativo, os oficiais militares da reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Pará-CBMP a seguir nominados:
CEL BM R/R RAIMUNDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
CEL BM R/R MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES
CEL BM R/R PAULO SÉRGIO GOMES MAGNO
Art. 2º Os oficiais ora convocados deverão compor a Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) do CBMPA, a ser constituída para julgamento dos oficiais habilitados nos QAA e QAM daquela corporação, que concorrerão às promoções a serem efetuadas no próximo dia 21 de abril de 2007, inclusive ao posto de CORONEL.
Parágrafo Único. Os atos dos oficiais ora convocados ficarão restritos à atuação dos mesmos no âmbito da CPO, vedada a prática de quaisquer outros administrativos alheios aos fins desta convocação.
Art. 3º A presente convocação é feita com ônus para o Estado, sem prejuízo dos proventos percebidos na inatividade, nos termos do art. 105, § 3º, da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985, recepcionado pelo art. 37, § 10, da Constituição Federal.
Art. 4º A presente convocação é efetuada para o período compreendido entre os dias 31 de dezembro de 2006 e 21 de abril de 2007, após o qual cessará, automaticamente, retornando os convocados à inatividade.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2006.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GENILSON VAREIRO MASCARENHAS para exercer o cargo em comissão de Inspetor-Mecânico de Aeronave, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CLOVIS DAMETTO para exercer o cargo em comissão de Comandante de Aeronave II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROSANA DA LUZ MACEDO DOS SANTOS RABELO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARYLANE GIBSON DOS SANTOS RABÊLO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDO NONATO DIAS PERNAMBUCO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, NILDA DE SOUZA NERI para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDO NONATO MOTA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SIMIANA MARIA DO NASCIMENTO VIANA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARILEA CARDOSO GOMES SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUIZ DE FRANÇA OLIVEIRA MOURA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2007.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SÍLVIO ALENCAR DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GERALDO DONIZETTI CORMINO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, WHISNEY LUIZ PEREIRA MESSIAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES do cargo em comissão de Diretor de Departamento, código GEP-DAS-011.5, lotado no Hospital Ofir Loyola.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar MARIA GRAÇA BORGES JACOB do cargo em comissão de Diretor de Departamento, código GEP-DAS-011.5, lotada no Hospital Ofir Loyola.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA do cargo em comissão de Diretor de Departamento, código GEP-DAS-011.5, lotada no Hospital Ofir Loyola.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA BRITO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, código GEP-DAS-011.5, lotado no Hospital Ofir Loyola.
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2007

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 6.692, de 24 de setembro de 2004,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALESSANDRA QUINTO BENTES para exercer o cargo de Diretor Técnico, código GEP-DAS-011.5, lotada na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em razão da Lei nº 6.692, de 24 de setembro de 2004, e do Decreto nº 1.701, de 21 de julho de 2005, que homologou o Regimento Interno do HEMOPA, a contar de 1º de janeiro de 2007.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE JANEIRO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 30841, de 11 de janeiro de 2007.

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Av. Alcindo Cacela, 1528 - (91) 3249-1841

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Convênio: 105/2004
Nº do Termo Aditivo: 006/2005 (Segundo Aditivo)
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Institutição Caruanas do Marajó Cultura e Ecologia
Onde se Lê: Vigência de Aditamento : 11/052005 a 10/0[illegible]2005
Leia-se: Vigência de Aditamento : 11/05/2005 a 30/12/
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranh

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Convênio: 129/2004
Nº do Termo Aditivo: 101/2004 (Primeiro Aditivo)
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Associação das Casas Familiares Rurais do Estado do Pará
Onde se Lê: Vigência do Aditamento: 11.12.2004 a 10.06.2005
Leia-se: Vigência do Aditamento : 10/12/2004 a 09/06/2005
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Convênio: 205/2004
Nº do Termo Aditivo: 013/2005 (Segundo Aditivo)
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Sociedade Viva Mosqueiro
Onde se Lê: Objeto e Justificativa do Aditamento : Prorrogação do Prazo de Vigência por mais seis meses a contar de 29/06/2005. e Vigência do Aditamento: 29/06/2005 a 28/12/2005
Leia-se: Objeto e Justificativa do Aditamento : Prorrogação do Prazo de Vigência do Aditamento por mais três meses a contar de 29/06/2005 e Vigência do Aditamento: 29/062005 a 28/09/2005
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Convênio: 119/2004
Nº do Termo Aditivo: 108/2004 (Primeiro Aditivo)
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Sociedade de Amigos de Icoaracy
Onde se Lê: Vigência do Aditamento: 09/12/2004 a 08/06/2005 e Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.
Leia-se: Vigência do Aditamento: 08/12/2004 a 07/06/2005 e Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão e Responsável pela Entidade : José Maria Pires Silva.
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Convênio: 242/2004
Nº do Termo Aditivo: 100/2004 (Primeiro Aditivo)
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Grupo Espirita União Amor e Fraternidade
Onde se Lê: Vigência do Aditamento: 30.12.2004 a 29.06.2005
Leia-se: Vigência do Aditamento: 29.12.2004 a 28.06.2005
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador: Ibraim José das Mercês Rocha
Rua do Tamóios, 1671 - (91) 3230-3088

XVI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ.
Extrato de Contrato.
Contrato nº 003/2007-PGE.
Processo nº 05805/2006-UEPA.
Partes : Procuradoria Geral do Estado do Pará – Contratante.
Universidade do Estado do Pará – Contratada.
Objeto : Execução de procedimentos necessários para realizar a aplicação e processamento do resultado da Prova Objetiva do XVI Concurso Público para provimento de cargo de Procurador do Estado do Pará, que será realizada no dia 04.03.2007.
Valor : Pela prestação dos serviços previstos da Cláusula Primeira do Contrato, a Contratante pagará à Contratada a quantia de R$12.738,21 (doze mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e hum centavos).
Dotação Orçamentária do Contratante : Atividade 2525101.03.122.0125.4534 – Natureza da Despesa : 3390.39 – Fonte : 001.
Belém, 07 de fevereiro de 2007.
Ibraim José das Mercês Rocha
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 074/07-PGE.G. DE 24 DE JANEIRO DE 2007.
O Procurador Geral do Estado, usando de suas atribuiçoes legais etc...
RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 057/2000, de 07.04.2000, que designou o Procurador do Estado Carlos Alberto Lamarão Corrêa, para atuar atuar junto ao ITERPA, a partir de 05.02.07.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 109/07-PGE.G. DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.
O Procurador Geral do Estado, usando de suas atribuiçoes legais etc...
RESOLVE:
DESIGNAR, o Procurador do Estado **Flávio Luiz Rabelo Mansos Neto**, identidade funcional nº 54194130/2, para atuar atuar junto ao ITERPA, a partir de 05.02.07.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Procurador Geral do Estado
PORTARIA Nº 110/07-PGE.G. DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.
O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais etc...
RESOLVE:
DISPENSAR, o servidor **LAURO TAVARES DA LUZ NETO,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, identidade funcional nº 5793955/1, da Função Gratificada de Auxiliar da Procuradoria Setorial de Brasilia-DF – FG-4, a partir de 01.02.07.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Procurador Geral do Estado
PORTARIA Nº 111/07-PGE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.
O Procurador Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e etc...
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria 106/07-PGE, de 31.01.07, que Concedeu diária aos servidores Adriana Franco Borges, ocupante do cargo de Procurador do Estado e Mário Rubens Silva Rodrigues, ocupante do cargo de Motorista.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
Procurador Geral do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: Charles Johnson da Silva Alcântara
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 3214-5569

PORTARIA Nº 007/2007-CCG DE 04 DE JANEIRO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 003/2007-Gab.CCS.,
R E S O L V E:
nomear ELIETE DOS SANTOS RAMOS para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Jornalismo e Documentação, código GEP-DAS-012.5, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 1º de janeiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JANEIRO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 30837, de 5 de janeiro de 2007

PORTARIA Nº 0665/2007-CCG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 248/2007-GABS/SESPA,
R E S O L V E:
autorizar HALMÈLIO ALVES SOBRAL NETO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, a viajar a Brasília-DF, no período 6 a 8 de fevereiro do corrente, a fim de participar das reuniões do Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde-CONASS e da Comissão Intergestores Tripartite-CIT, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, PAULO SÉRGIO BARBALHO PRIANTE, Secretário-Adjunto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0666/2007-CCG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,
R E S O L V E:
nomear CARMEM SILVIA MARQUES FIGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Sindical, código GEP-DAS-012.2, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 8 de janeiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0667/2007-CCG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,
R E S O L V E:
nomear ANTONIO SERGIO FURTADO PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Residência, código GEP-DAS-011.2, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0668/2007-CCG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 087/Gab.CCS-2007,
R E S O L V E:
exonerar ALBERDAN DA SILVA BATISTA do cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, lotado na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 1º de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0669/2007-CCG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 085/2007-Gab.CCS,
R E S O L V E:
nomear YURI PEREIRA CARNEIRO AGE para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, lotado na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 17 de janeiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0670/2007-CCG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 082/2007-Gab.CCS,
R E S O L V E:
nomear FABRÍCIO ANDRÉ MATOS MARQUES para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, código GEP-DAS-012.2, lotado na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 1º de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0671/2007-CCG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 083/2007-Gab.CCS,
R E S O L V E:

nomear ALICE CRISTINA FONSECA PINTO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 1º de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0672/2007-CCG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 206/2007.Gab.Sec.-SEJU,
R E S O L V E:
exonerar ANTONIO DE JESUS DE ALMEIDA OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Justiça, a contar de 1º de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0673/2007-CCG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 208/2007.Gab.Sec.-SEJU,
R E S O L V E:
nomear MARIA DE NAZARÉ RAPOSO GUEDES para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Justiça, a contar de 1º de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0674/2007-CCG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 177/2007.Gab.Sec.-SEJU,
R E S O L V E:
nomear LETÍCIA MARIA SOARES PALHETA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Psicossocial, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Justiça, a contar de 1º de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0675/2007-CCG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 071/2007-RH/NAF,
R E S O L V E:
nomear ALESSANDRA VIEIRA CARDOSO SARDINHA para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Especial de Estado de Produção, a contar de 1º de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA N.º 0369/2007-CCG, DE 22 DE JANEIRO DE 2007.
Onde se lê: ÂNGELA MARIA TEIXEIRA SANTOS.
Leia-se: ÂNGELA MARIA SANTOS DA SILVA.
CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 029/2007-SCCG, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

Nome	:	**Edson de Almeida Calcagno**
Cargo	:	Gerente
Nº de Diárias	:	7. ½ (sete e meia)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	São Paulo/SP e Uberlândia/MG
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	09 a 16/02/2007
Nome	:	**João Guerreiro Chaves**
Cargo	:	Piloto de Aeronaves
Nº de Diárias	:	1. ½ (uma e meia)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	Uberlândia/MG
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	15 e 16/02/2007
Nome	:	**Antonio Haroldo Coelho de Almeida**
Cargo	:	Piloto de Aeronaves
Nº de Diárias	:	1. ½ (uma e meia)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	Uberlândia/MG
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	15 e 16/02/2007

MARIA DA GLORIA MOREIRA PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

EXTRATO DO TERMO DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PARTES : CASA CIVIL E LEOPOLDO AUGUSTO LEITE
MATRICULA : 5094640/3
CARGO : PILOTO DE AERONAVES
DATA DO DISTRATO : 07/02/2007
Belém-Pa, 07 de fevereiro de 2007.
MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

EXTRATO DO TERMO DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
PARTES : CASA CIVIL E SOLANGE RIBEIRO SANTOS
MATRICULA : 54184769/1
CARGO : AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
DATA DO DISTRATO : 01/02/2007
PARTES : CASA CIVIL E SANDRA HELENA DA COSTA RAMOS
MATRICULA : 54184438/1
CARGO : AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
DATA DO DISTRATO : 01/02/2007
Belém-Pa, 07 de fevereiro de 2007.
MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 030/2007-SCCG, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.
A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0368/2007-CCG, de 22 de janeiro de 2007.
R E S O L V E:
Excluir o servidor JOSÉ AMERICO MORAES DE SOUZA, ocupante do cargo de Assessor Especial II, da Portaria nº 019/2007-SCCG, de 31 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.853, de 29/01/2007.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 07 de fevereiro de 2007.
MARIA DA GLORIA MOREIRA PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 031 /2007-SCCG, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.
A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0368/2007-CCG, de 22 de janeiro de 2007, e.
CONSIDERANDO : o Processo nº 40553/2007-STCC, datado de 06 de Fevereiro de 2007.
R E S O L V E:
Interromper por necessidade de serviço, a contar de 07/02/2007, as férias dos servidores CELESTE REGINA CAVALLEIRO DE MACEDO RIBEIRO e ROBERTA VALENTE NOGUEIRA, concedidas através da Portaria nº 019/2007-SCCG, de 31 de janeiro de 2007, publicado no DOE nº 30.856 de 01/02/2007.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 07 de Fevereiro de 2007.
MARIA DA GLORIA MOREIRA PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora Geral: Edilza Joana de Oliveira Fontes
Rua Municipalidade, 1709 - (91) 3210-6800

REPUBLICAÇÃO DE PORTARIAS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 054 de 20 de janeiro de 2007.
A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / EGPA, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações:
Considerando a Instrução Normativa nº 001/05 de 12 de abril de 2004 .
RESOLVE:
Tornar sem efeito a PORTARIA nº 109 de 18 de agosto de 2006 e publicado no DOE de nº30.749 de 21 de agosto de 2006 e:
INSTITUIR nova Comissão responsável pela elaboração, implantação e acompanhamento do plano de ação e respectivas metas de racionalização do consumo de energia elétrica, água, telefone fixo e outros que se fizerem necessários.
PRESIDENTE:
- JOSÉ CARLOS VALE DA SILVA
COORDENADOR DE ÁREA
MEMBROS:
- MARLYSE LEILA CRAVO BARBOSA
DIRETORA DE ÁREA
- MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES
Diretora Geral

PORTARIA Nº 056 de 20 de janeiro de 2007.
A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / EGPA, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações:
Considerando os dispositivos previstos na Lei nº 4.320/64 e,
Considerando Nota Técnica nº 002 – DICON - SEPOF
RESOLVE:
Tornar sem efeito a PORTARIA nº 138 de 29 de novembro de 2006 e publicado no DOE de nº30.815 de 01 de dezembro de 2006 e:
INSTITUIR nova Comissão Inventário Anual dos Bens Patrimoniais, desta Escola de Governo do /estado do Pará, formada pelos servidores abaixo relacionados:
PRESIDENTE:
- JOSÉ CARLOS VALE DA SILVA
COORDENADOR DE ÁREA
MEMBROS:
- LUIS HENRIQUE FERREIRA BRITO
TÉCNICO EM ADM.E FINANÇAS
- TANIA MARIA DA SILOVA COSTA
COORDENADOR DE ÁREA
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES
Diretora Geral

PORTARIA Nº 055 de 20 de janeiro de 2007.
A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / EGPA, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações:
Considerando a a necessidade de cumprimento ao Decreto nº 1.945, de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o estágio probatório:
Considerando o parecer de nº 70/2006 da ASJUR/EGPA: de 07/11/2006

RESOLVE:
Tornar sem efeito a PORTARIA nº 131 de 08 de novembro de 2006 e publicado no DOE de nº30.800 de 09 de novembro de 2006 e;
INSTITUIR nova Comissão Especial de Avaliação e Desempenho, desta Escola de Governo do /estado do Pará, formada pelos servidores abaixo relacionados:
PRESIDENTE:
- FLAVIO LEVI ARAÚJO MOURA
TÉCNICO ADM. E FINANÇAS
MEMBROS:
- ROSE MARY LEÃO DE CARVALHO
TÉCNICO ADM. E FINANÇAS
- ANNA LÚCIA CÂMARA DOS SANTOS
TÉCNICO "B"
SUPLENTES:
- GIOVANNI BATISTA TUVERI
TÉCNICO
- ANNA BELA ANDRADE NAIA
TÉCNICO "A"
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES
Diretora Geral

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Sandra Helena Morais Leite
Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1563 - (91) 4006-7900

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 029/2005
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de VIPLINEde telefonia com acesso digital, através de chamadas locais(fixo-fixo e fixo móvel), de longa distância ,nacional e internacional.
Valor do Contrato Original: R$ 3.500,00 (estimado)
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº001/2005
Partes: IPASEP E A EMBRATEL- EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses
Valor: R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 07/02/2007
Vigência do Aditamento: 07/02/2007 a 07/02/2008
Dotação Orçamentária: 54201.10.122.0125.4534.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: SANDRA HELENA MORAIS LEITE
Aditivos Anteriores: 1º TA -09.02.06
Endereço do Contratado: Trav.Quintino Bocaiúva,1186 -Bairro Nazaré - Belém/Pa
Data da Publicação: 08/02/2007

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3201-3695

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 011/2003
Nº do Termo Aditivo: 10º Termo Aditivo
Partes: NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO e MULTISEL - MULTI SERVIÇOS GERAIS LTDA
Onde se Lê: VALOR: 8.606,00
Onde Leia-se: VALOR: 81.605,37
Ordenador Responsável: Luiz Carlos Freitas Rodrigues

EXTRATO DE PORTARIAS

DIÁRIAS

PORTARIA nº 027/2007 de 05/02/2007.
SERVIDOR (ES): - Rolando Augusto Noronha Baptista – Ident. Func.: 80845321
DIÁRIA(S): 09 ½ (nove e meia)
PERÍODO: 30/01 a 08/02/2007
DESTINO: Salvaterra, São Sebastião da Boa Vista, Breves, Anajás e Afuá/PA.
OBJETIVO: Realização de Reuniões Preparatórias para as consultas públicas sobre o "Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável para o Arquipélago do Marajó".
PORTARIA nº 028/2007 de 05/02/2007.
SERVIDOR (ES): - André Luis Assunção de Farias - Ident. Func.: 80845011
DIÁRIA(S): 01 ½ (uma e meia)
PERÍODO: 06 a 07/02/2007
DESTINO: Brasília/DF
OBJETIVO: Tratar de assuntos de interesse do Estado.
PORTARIA nº 029/2007 de 06/02/2007.
SERVIDOR (ES): - Ademir Martins dos Reis – Ident. Func.: 57176588
DIÁRIA(S): 04 ½ (quatro e meia)
PERÍODO: 08 a 12/02/2007
DESTINO: Marabá/PA.
OBJETIVO: Representar o Secretário na Eleição da AMAT – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins.

ERRATA

PORTARIA nº 018/2007 de 31/01/2007, publicada no DOE 30.860 de 07/02/2007.
ONDE SE LÊ: ANA OTÁVIO BEZERRA COELHO
LEIA-SE: ANA OTÁVIA BEZERRA COELHO
LUIZ CARLOS FREITAS RODRIGUES
Gerente Geral do NAF.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: José Raimundo Barreto Trindade
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

PORTARIAS - IPVA

Portaria n.º83-CEEAT/IPVA/ITCD, de 07/02/2007 - Proc n.º 1920077300000580/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veiculo para o ano de 2007Base Legal: art 150 inc VI, "c" da cf/88 c/ c art 14 do ctnInteressado: Sociedade Beneficente dos Frades Menores do TapajosMarca Tipo ChassiFIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000P5056459FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5143278FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146047T5886674FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822764835061FORD/PAMPA 4X4 L Mis/Camionete 9BFZZZ55ZNB201582TOYOTA/BAND. BJ55LP BL3 Car/Camionete 9BRBJ0180T1009334VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05W46T049352VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y63T057952VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB07X02P004996VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB07X23P009411VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB07X43P015050VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB07X64P002530VW/KOMBI Pas/Automovel 9BWZZZ23ZNP023710
Portaria n.º84-CEEAT/IPVA/ITCD, de 07/02/2007 - Proc n.º 1920077300000220/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veiculo para o ano de 2007Base Legal: art 150 inc VI, "c" da cf/88 c/ c art9º IV c e 14 do ctnInteressado: Serviços Social do Comercio SescMarca Tipo ChassiIMP/MBENZ 310D SPRINTERM Pas/Microonib 8AC690341VA509304I/M.BENZ311CDI SPRINTERF Car/Caminhao 8AC9036614A913213I/M.BENZ311CDI SPRINTERF Car/Caminhao 8AC9036624A910143I/M.BENZ313CDI SPRINTERF Car/Caminhao 8AC9036626A932493I/M.BENZ313CDI SPRINTERM Pas/Microonib 8AC9036724A913514I/M.BENZ313CDI SPRINTERM Pas/Microonib 8AC9036724A913540I/FORD RANGER XLS 12P Car/Camionete 8AFER12P75J415774IMP/FORD ESCORT GL 16V F Mis/Automovel 8AFZZZEFFWJ049306IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5 Car/Camionete 8AJ33LNA3W9312634FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301A74179503FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301B54106403M.BENZ/1215 C Car/Caminhao 9BM6930284B364442TOYOTA/COROLLA XLI16VVT Pas/Automovel 9BR53ZEC148520261TOYOTA/COROLLA SEG18VVT Pas/Automovel 9BR53ZEC258574798VW/8.150E DELIVERY Car/Caminhao 9BWA952P76R609534VW/KOMBI FURGAO Car/Camionete 9BWFB07X05P010720VW/KOMBI FURGAO Car/Camionete 9BWFB07X24P008479VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB07X06P002932VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB17X8YP015176VW/PARATI CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ374XT042861
Portaria n.º85-CEEAT/IPVA/ITCD, de 07/02/2007 - Proc n.º 1920077300004918/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Romeu Soares MeloMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822774929109
Portaria n.º86-CEEAT/IPVA/ITCD, de 07/02/2007 - Proc n.º 1920077300004250/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Alberto Luiz Menezes de Lima JuniorMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A73291551
Portaria n.º87-CEEAT/IPVA/ITCD, de 07/02/2007 - Proc n.º 0320077300007998/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: José de Ribamar SobrinhoMarca Tipo ChassiVW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA15XXYP099506
Portaria n.º88-CEEAT/IPVA/ITCD, de 07/02/2007 - Proc n.º 1920077300004985/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Francisco Filho Soares ChavesMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA EX Pas/Automovel 9BD17201423004417
Portaria n.º89-CEEAT/IPVA/ITCD, de 07/02/2007 - Proc n.º 0320077300007394/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Moacir Pereira da SilvaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822764795683
Portaria n.º90-CEEAT/IPVA/ITCD, de 07/02/2007 - Proc n.º 0420077300010461/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Ildo dos SantosMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA ELX Pas/Automovel 9BD17202433045132
Portaria n.º91-CEEAT/IPVA/ITCD, de 07/02/2007 - Proc n.º 1920077300004810/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Aluizio Batista da Silva FilhoMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524317851

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 317, de 06.02.07-CÉLULA DE GESTÃO DE APOIO LOGÍSTICO
Nome do Suprido: ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
CPF nº: 098.055.672-49
Valor do Suprimento: R$ 2.007,63 (DOIS MIL, SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
Elemento de Despesa:
Classificação Orçamentária: 4534
33.90.30-Material de Consumo: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
33.90.39- O.S.T.P.Jurídica: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
Classificação Orçamentária: 4534
33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas: R$ 7,63 (SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
Período de Aplicação; FEVEREIRO/07

ACÓRDÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO N. 1572 – 1ª CPJ. RECURSO Nº 3347 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 09351000058-4). CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA. **EMENTA: 1. ICMS - Auto de infração. 2. Devem ser excluídos do crédito tributário os valores que a autoridade fiscal, em diligência, reconhece indevidos, face a equívoco realizado por ocasião do Levantamento Fiscal, devidamente comprovado nos autos. Correta a decisão singular. 3. Recurso De Ofício conhecido e improvido.** DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/01/2007. DATA DO ACÓRDÃO: 31/01/2007.

ACÓRDÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS **ACÓRDÃO N. 1573 – 1ª CPJ**. RECURSO Nº 3375 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012005510006231-8). CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA. **EMENTA: 1. IPVA - Auto de Infração. 2. Deixar de recolher Imposto sobre a propriedade de Veículo Automotor – IPVA, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às penalidades legais independentemente do imposto devido. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido.** DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/01/2007. DATA DO ACÓRDÃO: 05/02/2007.

PORTARIA DA DAD

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 0249 DE 31 de janeiro de 2007

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00001/2007 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o n.º 2007/002007730002355-0.

AUTORIZAR o(a) servidor(a) AUSTREGESILO AGUIAR CAVALCANTE, ocupante do cargo/função de Motorista, lotado(a) na Célula De Gestão De Apoio Logístico, com o objetivo de CONDUZIR VEICULO QUE TRANSPORTARÁ SERVIDOR ENGº SERGIO FRANCO DE SÁ AO ITINGA PARA VISTORIAR OBRA, no período de 31.01.2007 a 01.02.2007, no trecho Belém / Itinga / Belém, o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA N.º 0281 DE 02 de fevereiro de 2007

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00001/2007 – CECOMT PORTOS E AEROPORTOS, protocolado sob o n.º 2007/362007730000041-0.

AUTORIZAR o(a) servidor(a) ALCIREMA MAGALHAES BARBOSA, ocupante do cargo/função de Agente Aux.Fiscalizacao, lotado(a) na Coord. Exec. De Controle Mercadoria Em Trans.De Portos E Aeroportos, com o objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COM,ISSÃO LOCAL DE HARMONIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE AUTORIDADES NOS PORTOS DE SANTARÉM, PROHAGE(CONSTITUIDA ATRAVÉS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 011/97 , no período de 30.01.2007 a 31.01.2007, no trecho Belém/Santarém/Belém, o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA N.º 0319 DE 07 de fevereiro de 2007

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00001/2007 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o n.º 2007/002007730002814-5.

AUTORIZAR o(a) servidor(a) EDNA DE NAZARE CARDOSO FARAGE, ocupante do cargo/função de Diretor Fazendario, lotado(a) na Diretoria De Arrecadação E Informações Fazendárias, com o objetivo de REUNIÃO GT 47 - REFORMA TRIBUTÁRA E ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO, no período de 07.02.2007 a 08.02.2007, no trecho Belém/Brasilia/Belém, o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA N.º 0320 DE 07 de fevereiro de 2007

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00001/2007 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o n.º 2007/002007730002926-5.

AUTORIZAR o(a) servidor(a) ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO, ocupante do cargo/função de Coordenador Fazendario, lotado(a) na Diretoria De Arrecadação E Informações Fazendárias, com o objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO SINCRONIZADO NACIONAL., no período de 07.02.2007 a 07.02.2007, no trecho Belém/Brasília/Belém, o pagamento de 0 e 1/2 (e meia) diárias.

PORTARIA N.º 0321 DE 07 de fevereiro de 2007

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00004/2007 – CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, protocolado sob o n.º 2007/172007730000152-0.

AUTORIZAR o(a) servidor(a) JOSE EDUARDO MIRANDA BATISTA COSTA, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado(a) na Coordenação Exec. Especial De Adm.Trib. De Subst. Tributária, com o objetivo de PARTICIPAR REUNÃO GT 34 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, no período de 25.02.2007 a 26.02.2007, no trecho Belém/Brasília/Belém, o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA N.º 0322 DE 07 de fevereiro de 2007

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00001/2007 - CEEAT SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, protocolado sob o n.º 2007/172007730000137-7.

AUTORIZAR o(a) servidor(a) JOSE EDUARDO MIRANDA BATISTA COSTA, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado(a) na Coordenação Exec. Especial De Adm.Trib. De Subst. Tributária, com o objetivo de PARTICIPAR REUNIÃO GT 05 COMBUSTIVEL., no período de 07.02.2007 a 09.02.2007, no trecho Belém/Brasília/Belém, o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias.

ERRATA

Portaria n.º 0194 de 25/01/2007, Publicação no D.O.E n.º 30.858 de 05/02/2007

Onde se lê: Designar como pregoeiro no Processo de Licitatório nº 004/2006

Leia-se: Designar como presidente no Processo de Licitatório nº 004/2006

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de fevereiro de 2007, às 11:00h, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANTENTE DE JULGAMENTO, sito na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio, do Recurso abaixo mencionado:

Recurso N.º 3369 - DE OFÍCIO em que o interessado é SERRARIA MARAJOARA IND COM E EXP LTDA, Insc. Estadual nº. 15176662-2, Auto de Infração nº 372005510002024-0 e recorrida a FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira AIDA MARIA PEIXOTO SILVA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 7 de fevereiro de 2007

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de fevereiro de 2007, às 11:00h, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANTENTE DE JULGAMENTO, sito na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio, do Recurso abaixo mencionado:

Recurso N.º 3421 - VOLUNTÁRIO em que o recorrente é RODIVAL LUIZ TEIXEIRA BARBOSA, CPF nº. 10099220253, Auto de Infração nº 012005510005627-0 e recorrida a FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira AIDA MARIA PEIXOTO SILVA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 7 de fevereiro de 2007

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT - BELÉM

O Ilmo. Sr. Dr. JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito decorrente de Termo de Apreensão e Depósito, contra a empresa abaixo relacionada, ficando a mesma NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre Av. José Bonifácio e trav. Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E.
372006510011604-0	MARCA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.	15.209.850-0

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário da CERAT Belém

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Maria Aparecida Barros Cavalcante
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 3289-6226

LICENÇA SAÚDE-PRORROGAÇÃO

Portaria nº 024 de 06 de Fevereiro de 2007.

Nome do servidor: Guido Teixeira Machado
Nº de dias da licença: 57 (cinqüenta e sete) dias
Matrícula: 3085/2
Cargo: Administrador
Período: 29-01 a 26-03-2007
Laudo médico nº 498/2007

AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS

Portaria nº 022 de 05 de Fevereiro de 2007

Nome do Servidor: Lucival Morais Teixeira
Matrícula: 1180/1
Cargo: Administrador
Nº de diárias: 02 (duas)
Destino: São Paulo – SP
Período: 11 a 13-02-2007
Motivo: A fim de participar da preparação de instrutores do prêmio Nacional da Qualidade – PNQ – ciclo 2007.

REVOGAÇÃO DE CESSÃO

PORTARIA Nº 0083 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2007, publicado no DOE nº 30.834 de 02 de Janeiro de 2007;

RESOLVE:

I- REVOGAR, a contar de 11-01-2007, a cessão para a Secretaria Executiva de Esporte e Lazer – SEEL da servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORRÊA**, matrícula nº1490/1, ocupante do cargo de Contador, ocorrida através da Portaria nº 190 de 27-05-2004, sem ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Secretária Executiva de Estado de Administração

CONCESSÃO DE TEMPO INTEGRAL

Portaria nº 025 de 07 de Fevereiro de 2007

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 035/2007 de 08-01-2007, DOE nº 30.839 de 09-01-2007 e considerando o disposto no Art. 137, & 1º, alínea "a" da Lei nº 5810 de 24 de Janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), do vencimento atribuído ao cargo, a contar de 01-02-2007, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo
57176410/1	Andrelino de Souza Fialho	Motorista
57175674/1	Carlos André Resque Santos	Assistente Administrativo
54189523/2	Jacqueline Agnes da S. Santos	Assistente Administrativo
4570/1	Luis Carlos Vieira Neves	Agente Administrativo
55587303/1	Salomão dos Santos Melo	Téc. Em Gestão Pública - Biblioteconomista
5085136/1	Solange Soares de M. França	Datilógrafo
3891/1	Silvia Souza N. Ferreira	Auxiliar Técnico
2010844/1	Suely Nunes Neves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais "C"

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 0084 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.nº 2007/27052.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, CRISTINA VALÉRIA MOREIRA CARDOSO, Mat.nº 57173468-1 do cargo de Consultor Jurídico, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF, a contar de 01/02/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de fevereiro de 2007

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Secretária Executiva de Estado de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 01/2006 - SEAD/PNAGE/Pa
Objeto do Contrato: fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais
Valor do Contrato Original: R$ 150.000,00
Modalidade de Licitação: pregão presencial
Partes: Norte Turismo LTDA e Secretaria de Estado de Administração - SEAD/PNAGE/Pa
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo contratual e da classificação dos recursos orçamentários para cobertura das despesas com a execução do contrato no exercício financeiro de 2007
Valor: R$ 37.500,00
Data da Assinatura: 30/01/2007
Vigência do Aditamento: 01/02/2007 a 30/04/2007
Dotação Orçamentária: programa de trabalho nº 13103.04.122.1128.4633, elemento de despesa nº 339033
Fonte de Recurso: 021/contrapartida estadual
Ordenador Responsável: Ma. Aparecida Barros Cavalcante
Aditivos Anteriores:
Endereço do Contratado: Trav. Padre Prudêncio, 43 - B, Comércio - CEP: 66010-160
Data da Publicação: 08/02/2007

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Rubens Nazeazeno Ferreira Britto
Trav. Piedade, 651 - Reduto - (91) 3222-4117

PORTARIA

PORTARIA Nº 243/2007-ADEPARÁ, 06 DE DE FEVEREIRO DE 2007
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002
RESOLVE:
I-DESIGNAR O servidor **Marcelo Fabrício Nunes da Silva**,mat. 54196683/1 para acompanhar a execução de serviço de, Instalação de Sistema de Internet, objeto do processo **N.432566/2006-ADEPARA,** na Gerência Regional de Soure- ULSA- Belém.
II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rubens Nazazeno Ferreira Britto
Diretor Geral
PORTARIA Nº248/2007, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002, e a apresentação do Registro Civil de Nascimento nº 76939 de 19 de Janeiro de 2007.
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor **CLEOMENES DEMERVAL PIMENTEL COSTA,** matrícula nº54196745/1, ocupante do cargo de Agente de Defesa Agropecuária, lotado neste Órgão, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 12/01/2007 a 21/01/2007.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rubens Nazeazeno Ferreira Britto
Diretor Geral
PORTARIA Nº 249 /2007, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002 e a apresentação do Registro Civil de Casamento nº 159 de 13 de Janeiro de 2007.
RESOLVE:
CONCEDER, a servidora **ALAINE DO NASCIMENTO FERREIRA,** matrícula nº54189341/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada neste Órgão, 8 (Oito) dias de Licença Casamento, no período de 13/01/2007 a 20/01/2007.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rubens Nazeazeno Ferreira Britto
Diretor Geral
PORTARIA Nº 250/2007 – ADEPARÁ, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 1375/07 de 31 de Janeiro de 2007.
R E S O L V E:
CONCEDER, 32 (trinta e Dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **GERALDO MAJELA FERREIRA DO NASCIMENTO,** Matrícula nº 5380545/2, ocupante do cargo de Agente de Defesa Agropecuária, lotado neste Órgão, no período de 18/01/2007 à 18/02/2007, sem prejuízo de sua remuneração.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rubens Nazeazeno Ferreira Britto
Diretor Geral
PORTARIA Nº 251 /2007 - ADEPARÁ, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.
O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 da Lei Estadual 6.482, de 17 de setembro de 2002.
R E S O L V E:
REVOGAR, a Portaria nº 626 de 25/04/2006, publicada no DOE nº 30.670 de 27/04/2006, que designou a servidora **CLAUDIA SALAME SERIQUE**, para responder pela Diretoria Geral da ADEPARÁ na ausência e impedimentos do titular, e que delega competência para autorizar procedimentos administrativos em geral, assim como proceder como ordenadora de despesas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO
Diretor Geral
PORTARIA Nº 252/2007-ADEPARÁ, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **MARIA CLEA DE ALENCAR UCHOA**, Matrícula nº 54193780, referente ao exercício de 2005/2006, do período de 05/02/2007 a 06/03/2007, para **22/02/2007 a 23/03/2007**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rubens Nazeazeno Ferreira Britto
Diretor Geral
PORTARIA Nº 256/2007 - ADEPARÁ,DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora **ANA MARIA AVELAR FRAZÃO**, matrícula nº 54192696/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Comissão de Controle Interno - CCI, para responder pela Gerência durante o impedimento do titular, no período de 05/02/2007 a 19/02/2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rubens Nazeazeno Ferreira Britto
Diretor Geral

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 2006/226645-ADEPARÁ.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2006-ADEPARÁ/MAPA.
Nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto n.º 3.555-08/08/2000 e considerando a ATA do PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2006-ADEPARÁ/MAPA, homologo o procedimento licitatório e o seu objeto a empresa **A. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME., CNPJ: 03.608.052/0001-33.**
Autorizo a contratação.
Belém/PA, 05 de fevereiro de 2007.
RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITO
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIAS

PORTARIA Nº253 de 07/02/2007
José Maria Nascimento Silva, Aux.Adm.Período: 12 a 14/02/07.Destino:Marabá/T. Diárias: 2 e ½ /Obj: apoiar a comissão de sindicância administrativa, constituída pela Portaria nº35/2007, Adepará de 11/01/2207.
PORTARIA Nº254 de 07/02/2007
Aylton da Silva Pinheiro, Advogado.Período: 12 a 14/02/07.Destino:Marabá/T. Diárias: 2 e ½ /Obj: presidir a comissão de sindicância administrativa, constituída pela Portaria nº35/2007, Adepará de 11/01/2207.
PORTARIA Nº257 de 07/02/2007
Willy de Souza Viel, A.D.A.Período: 09 a 23/02/07.Destino:Porto de Moz /T. Diárias: 14 e ½ /Obj: realizar ações de fiscalização de propriedades rurais de risco, atualização cadastral e georreferenciamento de propriedades rurais.
PORTARIA Nº258 de 07/02/2007
Everaldo Martins Luis Chaves, T.D.I.A.Período: 12 a 16/02/07.Destino:Laranjal do Jarí-AP./T. Diárias: 5 /Obj: acompanhar trabalhos de controle da mosca da carambola realizados no Amapá-AP.
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº255 de 07/02/2007
José Maria Nascimento Silva, Aux.Adm/elemento despesa:3390.33-R$70,00;3390.30-R$80,00;3390.39-R$150,00;3390.47-R$1,14/Valor total:R$301,14.
PORTARIA Nº259 de 07/02/2007
Rogério Ferreira Lourenço, T.D.I.A/elemento despesa:3390.30-R$500,00;3390.33-R$500,00;3390.36-R$500,00;3390.39-R$600,00;3390.47-R$8,01/Valor total:R$2.108,01.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO
PARTES: ADEPARÁ e **EDNA ALVES GUEDES**
MATRÍCULA: 51855515/2
CARGO: Auxiliar Administrativo
DATA DO DISTRATO: 1 de fevereiro de 2007.
ORDENADOR DE DESPESA RESPONSÁVEL: Rubens Britto – Diretor Geral.

PORTARIA
PORTARIA DE VACINAÇÃO

PORTARIA Nº 209 /2007-ADEPARÁ, de 02 de Fevereiro de 2007.
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições legais e,
Considerando as comprovadas condições climáticas atípicas nos municípios pertencentes ao Arquipélago do Marajó, e que dificultou os produtores rurais de adquirirem, transportarem e conseqüentemente, efetuarem as vacinações dentro do prazo estabelecido;
Considerando a involuntariedade da não vacinação por parte dos produtores rurais e, ainda, para que não haja prejuízo do nível de proteção imunológica dos rebanhos paraenses;
RESOLVE:
Art. 1º- PRORROGAR até o dia 28 de fevereiro de 2007, para que as vacinas contra a febre aftosa sejam adquiridas, aplicadas e para que a comunicação da vacinação seja realizada nos escritórios da ADEPARÁ;
Art. 2º- A alteração do período de vacinação definida no Art. 1º da presente Portaria apresenta validade apenas para a referida etapa de vacinação no ano de 2007, cessando as normas e procedimentos por esta definida em 01 de março de 2007.
Art. 3º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RUBENS NAZEAZENO FERREIRA BRITTO
Diretor geral
Republicado por incorreções.

Anexo I

Relação dos municípios do Arquipélago de Marajó, cujo período de realização da Etapa de Vacinação foi prorrogado para 28 de Fevereiro de 2007:
1. Afuá;
2. Anajás;
3. Bagre;
4. Breves;
5. Cachoeira do Arari;
6. Chaves;
7. Curralinho;
8. Melgaço;
9. Muaná;
10. Ponta de Pedras;
11. Portel;
12. Salvaterra;
13. Santa Cruz do Arari;
14. São Sebastião da Boa Vista;
15. Soure.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - RESUMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO							
TA	N.° CONT.	VALOR ORIGINAL	PARTES ADEPARÁ E	JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO	VALOR	DATA DA ASSINAT.	VIGÊNCIA DO ADITAMENTO
02	038/2006	R$ 3.850,00	Neuder Wesley França da Silva	Prorrogação de vigência	R$ 6.050,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	020/2006	R$ 3.150,00	Raimunda Sandra Araujo Martins	Prorrogação de vigência	R$ 3.850,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
03	021/2005	R$ 13.500,00	Adélio de Souza e Silva	Prorrogação de vigência	R$ 9.064,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	022/2005	R$ 9.000,00	José Janilson do Socorro	Prorrogação de vigência	R$ 5.665,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	044/2005	R$ 5.400,00	Luis Alberto Freitas de Lima	Prorrogação de vigência	R$ 3.399,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	078/2005	R$ 7.500,00	Antonio Carlos Rodrigues de Moraes	Prorrogação de vigência	R$ 5.665,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	041/2005	R$ 9.000,00	Silvana Pampolha Antunes	Prorrogação de vigência	R$ 5.665,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	035/2006	R$ 2.450,00	Marcos Antônio Assad Elias	Prorrogação de vigência	R$ 350,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	024/2005	R$ 7.200,00	José Ferreira Novaes	Prorrogação de vigência	R$ 4.532,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	076/2005	R$ 7.500,00	Obras Sociais da Diocese de Bragança	Prorrogação de vigência	R$ 5.665,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	036/2006	R$ 3.850,00	Ewerton Wander Soares Paiva	Prorrogação de vigência	R$ 6.050,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	023/2005	R$ 9.900,00	João Carlos Piran	Prorrogação de vigência	R$ 6.237,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	032/2005	R$ 14.400,00	Elian Guerreiro Sales	Prorrogação de vigência	R$ 824,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	005/2006	R$ 3.500,00	Grigório Tavares Ferreira	Prorrogação de vigência	R$ 350,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	047/2005	R$ 9.000,00	Iara Gonçalves Vieira	Prorrogação de vigência	R$ 6.665,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	036/2005	R$ 7.020,00	Diocese de Conceição do Araguaia	Prorrogação de vigência	R$ 4.422,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	033/2006	R$ 3.600,00	Manoel Rodrigues Pantoja	Prorrogação de vigência	R$ 4.950,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	045/2005	R$ 7.200,00	Wilson Ribeiro Pereira da Silva	Prorrogação de vigência	R$ 4.532,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	074/2005	R$ 5.250,00	Maria Joaquina Pereira de Oliveira	Prorrogação de vigência	R$ 3.850,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	050/2005	R$ 15.300,00	José Farias de Sousa	Prorrogação de vigência	R$ 9.350,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	052/2005	R$ 10.800,00	Sindicato Rural de Itupiranga	Prorrogação de vigência	R$ 6.798,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	077/2005	R$ 4.500,00	Alberto Guimarães dos Santos	Prorrogação de vigência	R$ 3.399,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	046/2005	R$ 5.400,00	Antônio Silvano de Souza	Prorrogação de vigência	R$ 3.399,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	018/2205	R$ 7.200,00	Maria Amélia Oliveira Coelho	Prorrogação de vigência	R$ 4.532,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	003/2006	R$ 4.400,00	Luiz Fernandes da Cruz	Prorrogação de vigência	R$ 4.532,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
03	058/2005	R$ 4.800,00	Sindicato Rural de Muaná	Prorrogação de vigência	R$ 4.532,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	035/2005	R$ 3.060,00	Antônio Bezerra dos Santos	Prorrogação de vigência	R$ 1.925,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	089/2005	R$ 3.250,00	Miguel Abrsão	Prorrogação de vigência	R$ 2.838,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	080/2005	R$ 8.400,00	Orlando Sonoza Lopes	Prorrogação de vigência	R$ 6.798,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	055/2005	R$ 7.200,00	Isaurina Aquino da Silva	Prorrogação de vigência	R$ 4.532,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	056/2005	R$ 7.200,00	Claudomiro dos Anjos Batista	Prorrogação de vigência	R$ 4.532,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	039/2006	R$ 3.150,00	José Erci Ramos	Prorrogação de vigência	R$ 4.950,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	029/2005	R$ 6.000,00	Orlando Alves Pimenta	Prorrogação de vigência	R$ 5.665,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	059/2005	R$ 9.000,00	Diocese de Ponta de Pedras	Prorrogação de vigência	R$ 5.665,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
03	021/2006	R$ 4.500,00	Fernando Fernades Neto	Prorrogação de vigência	R$ 5.500,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	104/2005	R$ 3.900,00	Iracy Raimunda Ayres Marques	Prorrogação de vigência	R$ 3.399,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	048/2005	R$ 16.200,00	José Mariano Flor	Prorrogação de vigência	R$ 10.197,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	042/2005	R$ 10.440,00	Osenir Viana do Carmo	Prorrogação de vigência	R$ 6.578,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	075/2005	R$ 5.250,00	Paulo Sérgio Cabral dos Santos	Prorrogação de vigência	R$ 3.971,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	038/2005	R$ 9.000,00	Marley Freitas Rocha Souza	Prorrogação de vigência	R$ 5.665,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	033/2005	R$ 6.300,00	Raimundo Waldir de Oliveira	Prorrogação de vigência	R$ 3.971,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
04	053/2005	R$ 6.000,00	Carlos de Oliveira Fernandes	Prorrogação de vigência	R$ 11.330,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	039/2005	R$ 7.200,00	Telma Maria Carvalho da Cruz	Prorrogação de vigência	R$ 4.532,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
03	030/2005	R$ 6.000,00	Raimundo Nonato dos Santos Filho	Prorrogação de vigência	R$ 5.665,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	028/2005	R$ 9.360,00	José Fernandes de Barros	Prorrogação de vigência	R$ 5.896,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	019/2005	R$ 9.000,00	José Barbosa Moreira	Prorrogação de vigência	R$ 5.665,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007
02	026/2005	R$ 5.400,00	Moacir Sousa de Aguiar	Prorrogação de vigência	R$ 3.399,00	31/1/2007	01/02/2007 a 31/12/2007

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

Diretora Presidente: Fabrício Pereira da Gama
Estrada da CEASA, KM 04 - (91) 3228-9191

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (40ª) CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (40ª) CONVOCAÇÃO São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária conforme preceitua o art. 131 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, no dia 14 de fevereiro de 2007, às 09:00 horas, na sede social, na Estrada do Murutucum, Km 04, Alameda Ceasa, s/n, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a. Ratificações das indicações/designações para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor Técnico e Diretor Operacional realizada pelo Acionista Majoritário, e exonerações equivalentes a esses cargos; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração conforme dispõe o art. 140 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976; c. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, conforme dispõe o § 1º do art. 161 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976; d. O que ocorrer. Belém, 05 de fevereiro de 2007. Diretor-Presidente FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA.

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO

O Diretor Presidente da CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: **Portaria nº 006/2007** Exonerar o Sr. Marcus Antonio Gomes de Moura da função de Assessor "A" desta CEASA/PA, a partir de 07 de Fevereiro de 2007. **Portaria nº 007/2007** Nomear o Sr. Marcus Antonio Gomes de Moura da função de Assessor "G" desta CEASA/PA, a partir de 07 de Fevereiro de 2007Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 07 de Fevereiro de 2007.

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Diretor Presidente: Anncléia de Barros Pontes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 3223-2130

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 034/2007-GRES
Conceder diárias a funcionária:
NOME: Edilene do Socorro da Silva Correa, matrícula nº 54197954/1
OBJETIVO: Ministrar palestra sobre a importância do turismo para desenvolvimento econômico do município.
DESTINO: São Domingos do Capim-PA
PERÍODO: 07/02/2007 (1/2 diária)
MARCOS BRANDÃO
Presidente, em exercício

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente: Milton Zimmer Schneider
Rod. BR-316, Km12 - (91) 3256-0015

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 014/ 2007
Beneficiário: JORGE GOERSCH ANDRADE
Função: Motorista
Matricula: 54197392-1
Destino: Rondon do Pará/Marabá
Objetivo: Conduzir o Diretor Administrativo da Empresa em viagem de trabalho
Programa: Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal
Fonte: 061- Recursos Próprios
Período: 07 a 10/02/2007 = 03 diárias
Valor: R$ 270,00
PORTARIA Nº 015/ 2007
Beneficiário: MILTON ZIMMER SCHNEIDER
Função: Presidente da Emater
Matricula: 5757827
Destino: Rondon do Pará/Marabá
Objetivo: Dar posse ao novo Supervisor de Marabá e promover reunião técnica/administrativa com a equipe do Escritório Local de Rondon do Pará
Programa: Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal
Fonte: 061- Recursos Próprios
Período: 08 a 12/02/2007 = 4,5 diárias
Valor: R$ 472,50
PORTARIA Nº 016/ 2007
Beneficiário: ANTONIO EDILSON FELIX DE OLIVEIRA
Função: Téc. Em Comunicação Rural
Matricula: 3174751-010
Destino: Marabá
Objetivo: Documentar em vídeo a posse do novo Supervisor Regional.
Programa: Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal
Fonte: 061- Recursos Próprios
Período: 08 a 10/02/2007 = 2,5 diárias
Valor: R$ 225,00

PORTARIA ADMISSÃO/07

PORTARIA Nº 0137/07-07.02.07
NOME: **VICENTE DE PAULA PAIVA NETO**
EMPREGO/FUNÇÃO: Extensionista Rural I
LOTAÇÃO: Escritório Local de Belterra/Regional de Santarem
OBJETIVO: **Admissão**, por Concurso Público nº C-106, publicado no D.O.E nº 30.585 de 22.12.2005, a contar de **06.02.07.**
PORTARIA Nº 0136/07-07.01.07
NOME: **JORGE MARIA SARAIVA COSTA**
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Especial da Diretoria Executiva
OBJETIVO: **NOMEAR** a contar de 05.02.2007, para cargo de Assessor Especial da Diretoria Executiva, estatuído pelo Artigo 24 do Decreto 1.346 de 24.11.2004, visando atender a expansão e a renovação Institucional da EMATER-Pará.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/07

A EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ-EMATER-PARÁ, Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Publico nº C-106, a se apresentar nesta Empresa, munido com a documentação conforme dispõe os itens nºs IV, XIV, XV e XVI, do Edital nº 001/2005, para fins de habilitação pré admisional.
Pólo Marabá – Emprego: Engenheiro Florestal
ALAN PERICLES AMARAL DOS SANTOS.

ERRATA

PORTARIA N 0622/06-06.12.06-Publicada no DOE 30824 de 15.12.06
Nome: SEBASTIAO JANDER DE SOUSA MAIA
onde se le:Escritorio Regional de Santarem
Lei-se: Escritorio Local de Santarém
PORTARIA N 0555/06-06.12.06-Publicada no DOE 30824 de 15.12.06
Nome: KARINA DA SILVA MARTINS
onde se le:Escritorio Local de Curuça/Regional de Castanhal
Lei-se: Escritorio Local de Capanema/Regional de Capanema

PORTARIA DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº009/2007
Beneficiário: RAIMUNDO ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO
Cargo: Resp. p/ Serviços Gerais
Matricula nº:317547720-18
Programa: Apoio Administrativo
Fonte: 001- Governo do Estado
Valor: R$ 3.000,00
Elemento de Despesa: 33903096 = R$ 2.000,00 e 33903996=R$ 1.000,00.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Presidente: José Heder Benatti
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 3229-1648

PORTARIAS

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 029/2007 DE 20.02.2007
Servidor: **MANOEL DOS ANJOS SANTOS NEPOMUCENO**
Matrícula: 3170454/1
Período: 30.01 a 28.02.2007
Período Aquisitivo: 17.06.2001 a 16.02.2004
Processo: 2006/214245, arquivado na Gerência de Gestão de Pessoal.
PORTARIA Nº 031/2007
O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
R E S O L V E :
EXONERAR do Cargo Comissionado de Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação, o Sr. **Adalberto Cavalcante de Melo**, matrícula nº 54193897/3, a contar de 02 de fevereiro de 2007.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, 02 de fevereiro de 2007.
José Heder Benatti - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 004
Nº do Contrato: 008/2005-ITERPA
Objeto do Contrato: Fornecimento de vale alimentação
Valor do Contrato Original: R$ 141.902,00(cento e quarenta e um mil, novecentos e dois reais)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2005
Partes: Instituto de Terras do Pará - ITERPA e AMAZON CARD´S S/S LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento de recursos orçamentários para o exercício de 2007
Valor: R$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais)
Data da Assinatura: 25/01/2007
Vigência do Aditamento: 01/01/2007 a 31/07/2007
Dotação Orçamentária: 56.201.21.331.1129.4460 - Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 061
Ordenador Responsável: José Heder Benatti - Presidente
Aditivos Anteriores: 001/2006 - Previsão Orçamentária; 002/2006 - Aditamento de Recursos; 003/2006 - Previsão orçamentária
Endereço do Contratado: Rodovia Arthur Bernardes, 1758, Telégrafo - CEP : 66115-000
Data da Publicação: 07/02/2007

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 003/2007-ITERPA
Modalidade de Licitação: DISPENSA
Partes: Instituto de Terras do Pará - ITERPA e Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA
Objeto: Prestação de serviço Dedicado de acesso ao IBM -PRODEPA(link de 512 kbps), Internet, Hospedagem de Home Page e Licença de uso do Lotus Notes
Vigência: 25/01/2007 a 31/12/2007
Valor: R$ 36.066,96(trinta e seis mil, sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 56201.21.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas: Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 001 - Recursos Ordinários
Foro: Belém
Data da Assinatura: 25/01/2007
Ordenador Responsável: José Heder Benatti - Presidente
Endereço do Contratado: Rodovia Augusto Montenegro, km 11, CEP 67010-010

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Cássio Alves Pereira
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 3226-8904

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 026/2007

Nome: Osvaldo Moraes de Matos

Cargo: Gerente do DIDAF

Destino: Cametá/Pá.

Objetivo: Representar o Sr. Secretário, no IIº Seminário das Andirobeiras no município acima citado .

Período: 08 e 09/02/2007.

Valor: R$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 027/2007

Nome: Marcelo da Silva Alves

Cargo: Gerente de Área da GEPROV

Destino: Cametá/Pá.

Objetivo: Participar das discussões técnicas no IIº Seminário das Andirobeiras no município acima citado .

Período: 08 e 09/02/2007.

Valor: R$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

PORTARIA

PORTARIA Nº 020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar o projeto que tem por objetivo a realização do II FRUTAL AMAZÔNIA e o VII FLOR PARÁ, eventos que visam intensificar o intercâmbio de informações técnicas referentes a fruticultura, floricultura, produtos da floresta, agroindústria e agricultura familiar, mostrando o esforço empreendedor da região, divulgando suas potencialidades,

R E S O L V E:

Instituir uma Comissão integrada por servidores desta Secretaria Executiva de Agricultura, a seguir nomeados, para sob a coordenação do primeiro definirem as estratégias e ações a serem realizadas em parceria com Instituto Frutal, relativas as realizações do II FRUTAL AMAZÔNIA e VII FLOR PARÁ contemplando os setores de produção e comercialização de frutas, flores, produtos da floresta, agroindústria e agricultura familiar.

- DULCIMAR DE MELO E SILVA

Gerente Executivo de Floricultura, Olericultura e Plantas Medicinais

- MARCELO DA SILVA ALVES

Gerente de Área de Produção Vegetal

- GENOIR PILONETTO

Gerente Executivo de Organização Rural

- ENGº AGRº CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
- ENGº AGRº SANDRA MARIA MARTINS ASSUNÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 06.02.07

CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Maurílio de Abreu Monteiro
Av. Presidente Vargas,1020 - (91) 3241-4500

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA N.º 015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007

ALTERAR de acordo com o art. 131, Parágrafo 1º da Lei nº 5810 de 24.01.94, o adicional por tempo de serviço do servidor abaixo relacionado para 45% , a contar do dia 26.02.2007.

NOME IDENTIDADE FUNCIONAL

HYRVAL AMARO DA SILVA FILHO 3153614/1

PORTARIA N.º 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007

ALTERAR de acordo com o art. 131, Parágrafo 1º da Lei nº 5810 de 24.01.94, o adicional por tempo de serviço do servidor PAULO FERNANDO CAMPOS MACIEL, matrícula nº5134110-014, cedido a Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, para 55% (cinqüenta e cinco),referente ao triênio de 03.02.2004 a 03.02.2007.

DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante: Paulo Gerson Novaes de Almeida
Av. Júlio César, nº 3000 - (91) 3257-7300

RESULTADO DO EXAME PSICOLOGICO DO CFO BM-2007 E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE

Governo do Estado do Pará

Secretaria de Segurança Pública

Corpo de Bombeiros Militar

Diretoria de Pessoal

Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes - CFO BM 2007

O Estado do Pará, por meio do Corpo de Bombeiros Militar, representado por seu Comandante Geral, tendo em vista o constante do item 10.2.1 do Edital nº 02/2006, torna Público o Resultado da Avaliação Psicológica do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes - CFO BM/2007.

1.Relação dos Candidatos na Seguinte Ordem: Colocação/Inscrição/ Nome/Situação.

1º/702403/Marcelo Marinho de Mello/**Indicado**; 2º/701028/Rodrigo Oliveira Ferreira de Melo/**Indicado**; 3º/702130/Jamyson da Silva Matoso/ **Indicado**; 4º/700662/Raimundo Nonato Moura da Silva Filho/**Indicado**; 5º/700632/Donaldo Lourinho de Oliveira/**Indicado**; 6º/700240/Davidson da Rosa Sales/**Indicado**; 7º/ 700125/Felipe da Costa Silveira/**Ausente**; 8º/30456/Jose Maria da Silva Neto/**Indicado**; 9º/14313/Rubem dos Navegantes Junior/**Indicado**; 10º/30284/Aluiz Palheta Rodrigues/ **Indicado**; 11º/19912/Tharllys Adam Almeida Ribeiro/**Indicado**; 12º/ 19646/Cezar Rodrigues Monteiro Junior/**Indicado**; 13º/702028/Dalson Reyes da Silva Cantanheide/**Indicado**; 14º/702180/Alan da Costa Guedes/**Indicado**; 15º/701181/Fernando Varela Camarinha/**Indicado**; 16º/702306/Wanderson Antunes dos Reis/**Indicado**; 17º/30222/Diana Fernandes das Chagas/**Indicado**; 17º/30223/Wanderson Medeiros Valadares/**Indicado**; 19º/700204/Abedolins Corrêa Xavier/**Indicado**; 20º/ 701921/Renan José Almeida Amaro/**Indicado**; 21º/700457/Francisco Jânio Bezerra Costa/**Indicado**; 22º/14219/Waulison Ferreira Pinto/ **Indicado**; 23º/701575/Antoniel Nascimento de Sousa/**Indicado**; 24º/ 702065/Augusto César de Oliveira Silva/**Indicado**; 25º/30464/Rodrigo de Araújo Monteiro/**Indicado**; 26º701517/Fábio Cardoso Ferreira/ **Indicado**; 27º/700276/Maurinei Ferreira Alves/**Indicado**; 28º/19843/ Thiago Cardoso Ramos/**Indicado**; 29º/30211/Marcus Paulo Cartagenes Veloso/**Indicado**; 30º/30206/Manoel Leonardo Costa Sarges/**Indicado**.

O Estado do Pará, por meio do Corpo de Bombeiros Militar, representado por seu Comandante Geral, tendo em vista o constante do item 12.1 do Edital nº 02/2006, faz a convocação dos Candidatos Considerados Indicados na Avaliação Psicológica ao Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes - CFO BM/2007, a fim de serem submetidos ao Exame de Saúde. No ato do exame de saúde o candidato deverá apresentar à junta de Inspeção de Saúde o resultado recente dos exames complementares constante do item 12.2 do Edital nº 02/2006, realizados sob sua responsabilidade, inclusive financeira.

1. Local/Data/Hora do Exame de Saúde dos Candidatos Considerados Indicados na Avaliação Psicológica ao Curso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar – CFO BM/2007.

Local: Policlínica Bombeiro Militar, Rua Doutor Malcher n 503 (entre Alenquer e Gurupá - Cidade Velha – Belém/Pa).

Data: 16/02/2007

Horas: 08:00hs

Paulo Gerson Novaes de Almeida - Cel QOBM
Coordenador Estadual de Defesa Civil e
Comandante Geral do CBMPA
Belém(PA), 07 de Fevereiro de 2007
Organização Consulplan Consultoria

RESULTADO DO EXAME PSICOLOGICO DE ADMISSÃO AO QOCBM E QOSBM E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DIRETORIA DE PESSOAL

Concurso Público de Admissão ao Quadro de Oficial Complementar BM (QOCBM-2007) e Quadro de Oficial de Saúde BM (QOSBM-2007)

O Estado do Pará, por meio do Corpo de Bombeiros Militar, representado por seu Comandante Geral, tendo em vista o constante do item 8.2.1 do Edital nº 03/2006, torna Público o Resultado da Avaliação Psicológica ao Concurso Público de Admissão ao Quadro de Oficial Complementar BM (QOCBM-2007) e Quadro de Oficial de Saúde BM (QOSBM-2007).

1.Relação dos Candidatos na seguinte ordem: Classificação/Inscrição/ Nome/Situação.

1.1: Cargo: ADVOGADO

1º/701212/Thais Mina Kusakari/Indicado; 2º/700361/Paulo Sérgio Martins Costa/Indicado; 3º/700646/Hugo Elias Silva Charchar/Indicado; 4º/ 700162/Roberta Caliari/Indicado; 5º/700771/Fábio Marques Viegas/ Indicado; 6º/700072/Melissa dos Santos Magalhaes/Indicado; 7º/701130/ Ramon Furtado Santos/Indicado; 8º/701193/Breno Cézar Casseb Prado/ Indicado; 9º/700680/Jacelis Cristine Aguiar Borges/Indicado; 10º/700724/ Luiana Pereira Bendelak/Indicado; 11º/700666/Renata Maria Fonseca Batista/Indicado; 12º/701650/Romeu Rodrigues Reis/Indicado; 13º/ 702322/Petronius de Jesus Farias da Cruz/Indicado; 14º/30156/Francilei Maria Contente Pinheiro/Indicado; 15º/700954/João Beserra Oliveira do Nascimento Júnior/Indicado.

1.2: Cargo: NUTRICIONISTA

1º/700548/Rejane Maria Sales Cavalcante/Indicado; 2º/700539/Rosana Viana Freitas/Indicado; 3º/701830/Erika de Souza Ferreira/Indicado; 4º/ 701252/Verena Silva Lima/Indicado; 5º/30487/Ruth Lea Assunção Silva/ Indicado.

1.3: Cargo: PSICÓLOGO

1º/10866/Sandra Maria Miranda Alvares/Indicado; 2º/701121/José Mário Barbosa de Brito/Indicado; 3º/701235/Flavia Teresa Neves Silva/Indicado; 4º/700417/Rosyval Ramalho de Sousa/Indicado; 5º/30159/Larissa Gonçalves Medeiros/Indicado; 6º/700944/Daniele Moreira Gomes/ Indicado; 7º/701520/Carla de Cássia Carvalho Casado/Indicado; 8º/ 700928/Darlen Neves Silva Dias/Indicado; 9º/700098/Priscila Callegari/ Indicado; 10º/700041/Carolina Miralha de Castro/Indicado; 11º/10857/ Helio Conceicao dos Santos Teixeira/Indicado; 12º/700766/Claudia Aline Soares Monteiro/Indicado; 13º/19828/Alexandre de Jesus Gomes de Araujo/Indicado; 14º/702070/Adelaide Ferreira de Araujo/Indicado; 15º/ 700851/Fernanda Tuma/Indicado.

1.4: Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM INFORMÁTICA

1º/701693/Aldirley Barbosa de Farias/Indicado; 2º/702390/Alan Michel Cordeiro Amaral/ Indicado; 3º/700392/Fernando Quintela Smith/ Indicado; 4º/702237/Marcus Sergio Nunes Queiroz/ Indicado; 5º/700811/Mauro Eduardo Rocha Malcher Dias/ Indicado; 6º/701076/Michele de Paula Da Silva Maciel/Indicado; 7º/701141/Thiego George da Cunha Nacif/ Indicado; 8º/701119/Regivaldo Nazareno Lopes Pereira/ Indicado; 9º/ 700214/Aldo Jose Oliveira de Oliveira/ Indicado; 10º/700206/Vanderson Covre Rocha/Ausente.

1.5: Cargo: DENTISTA CLÍNICO ODONTOLÓGICO

1º/30013/Caroline da Silva Frazão/ Indicado; 2º/701632/Mario Jorge Correa dos Santos/Indicado; 3º/700465/Isabela Cristina Rodrigues Almeida/ Indicado; 4º/30248/Débora Paes Gabriel Martins/ Indicado; 5º/ 700138/Lucianny Tavares Lucena/ Indicado.

1.6: Cargo: DENTISTA ENDODONTISTA
1°/700719/Hernan Oliveira Gaia/ Indicado; 2°/701532/Arnaldo Gonçalves Junior/Indicado; 3°/701276/Diana Feio da Veiga Borges Leal/Indicado; 4°/700274/Crystiane Seabra de Farias Martins/ Indicado; 5°/700570/José Valério da Silva Horta/ Indicado.
1.7: Cargo: DENTISTA ODONTOPEDIATRA
1°/701354/Erika Seabra Martins Bezerra/ Indicado; 2°/700386/Miki Fernandes Watanabe/ Indicado; 3°/30155/Lilianne Oliveira Thiers Carneiro/ Indicado; 4°/700810/Adriana Uchimura Panzetti/ Indicado; 5°/701114/Andressa de Fátima Souto de Azevedo/ Indicado.
1.8: Cargo: DENTISTA ORTODONTISTA
1°/30146/Alessandra Barbosa Sotao/Indicado; 2°/701522/Ângela Rita Pontes Azevedo/ Indicado; 3°/701552/Sahid Tadeu Moraes Dahás Jorge/ Indicado; 4°/700381/Oswaldo Baptista do Carmo Junior/ Indicado; 5°/700919/Aline Almeida do Espírito Santo/ Indicado.
1.9: Cargo: DENTISTA PERIODONTISTA
1°/700934/Alessandra Dias Borsero/ Indicado; 2°/701464/Ryozo Luiz Santos Esashika/ Indicado; 3°/702312/Ana Gabriela Simas Barroso de Souza/ Indicado; 4°/700536/Mauro Pinheiro de Santana/ Indicado; 5°/700502/Mayra Carvalho Gato/ Indicado.
1.10: Cargo: MÉDICO CARDIOLOGISTA
1°/702485/Nelson Hideaki Kato/ Indicado
1.11: Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL
1°/30004/Breno Ricelly Avila Pinheiro/ Indicado; 2°/700150/Lorena Lira Tavares dos Santos/ Indicado; 3°/700142/Romel Corecha Santos/ Indicado; 4°/700951/Jurandir Alabarce Carrascosa Junior/ Indicado; 5°/701586/Ana Carla Caverzan Guimarães/ Indicado.
1.12: Cargo: MÉDICO NEUROLOGISTA
1°/30135/Maria de Jesus Prazeres Costa/ Indicado.
1.13: Cargo: MÉDICO PEDIATRA
1°/701150/Alayde Vieira Wanderley/ Indicado; 2°/701904/Kátia Cristina Santos dos Santos/ Indicado.
1.14: Cargo: MÉDICO TRAUMATOLOGISTA
1°/702114/Alberto Elias Albuquerque da Silva/ Indicado; 2°/701728/Walter Kenji Tsuchiyama Koyama/ Indicado; 3°/700377/João Amaury Francês Brito/ Indicado; 4°/700106/Nicodemos Vaz da Silva Júnior/Ausente; 5°/Fernando Brasil do Couto Filho/Ausente.
1.15: Cargo: NUTRICIONISTA
1°/700548/Rejane Maria Sales Cavalcante/ Indicado; 2°/700539/Rosana Viana Freitas/ Indicado; 3°/701830/Erika de Souza Ferreira/ Indicado; 4°/701252/Verena Silva Lima/ Indicado; 5°/30487/Ruth Lea Assunção Silva/ Indicado.

O Estado do Pará, por meio do Corpo de Bombeiros Militar, representado por seu Comandante Geral, tendo em vista o constante do item 10.1 do Edital nº 03/2006, faz a convocação dos Candidatos Considerados Indicados na Avaliação Psicológica ao Concurso Público de Admissão ao Quadro de Oficiais Complementar BM (QOCBM-2007) e ao Quadro de Oficiais de Saúde BM (QOSBM-2007), a fim de serem submetidos ao Exame de Saúde. No ato do exame de saúde o candidato deverá apresentar à junta de Inspeção de Saúde o resultado recente dos exames complementares constante do item 10.2 do Edital nº 03/2006, realizados sob sua responsabilidade, inclusive financeira.

1. Local/Data/Hora do Exame de Saúde dos Candidatos Considerados Indicados na Avaliação Psicológica de Admissão ao Quadro de Oficiais Complementar (QOCBM/2007) e ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM/2007).
Local: Policlínica Bombeiro Militar, Rua Doutor Malcher n 503 (entre Alenquer e Gurupá - Cidade Velha – Belém/Pa).
Data: 13/02/2007
Horas: 08:00hs
1.1: Cargo: ADVOGADO
1°/701212/Thais Mina Kusakari/Indicado; 2°/700361/Paulo Sérgio Martins Costa/Indicado; 3°/700646/Hugo Elias Silva Charchar/Indicado; 4°/700162/Roberta Caliari/Indicado; 5°/700771/Fábio Marques Viegas/ Indicado; 6°/700072/Melissa dos Santos Magalhaes/Indicado; 7°/701130/Ramon Furtado Santos/Indicado; 8°/701193/Breno Cézar Casseb Prado/ Indicado; 9°/700680/Jacelís Cristine Aguiar Borges/Indicado; 10°/700724/Luiana Pereira Bendelak/Indicado; 11°/700666/Renata Maria Fonseca Batista/Indicado; 12°/701650/Romeu Rodrigues Reis/Indicado; 13°/702322/Petronius de Jesus Farias da Cruz/Indicado; 14°/30156/Francilei Maria Contente Pinheiro/Indicado; 15°/700954/João Beserra Oliveira do Nascimento Júnior/Indicado.
1.2: Cargo: NUTRICIONISTA
1°/700548/Rejane Maria Sales Cavalcante/Indicado; 2°/700539/Rosana Viana Freitas/Indicado; 3°/701830/Erika de Souza Ferreira/Indicado; 4°/701252/Verena Silva Lima/Indicado; 5°/30487/Ruth Lea Assunção Silva/ Indicado.
1.3: Cargo: DENTISTA CLÍNICO ODONTOLÓGICO
1°/30013/Caroline da Silva Frazão/ Indicado; 2°/701632/Mario Jorge Correa dos Santos/Indicado; 3°/700465/Isabela Cristina Rodrigues Almeida/ Indicado; 4°/30248/Débora Paes Gabriel Martins/ Indicado; 5°/700138/Lucianny Tavares Lucena/ Indicado.
1.4: Cargo: MÉDICO NEUROLOGISTA
1°/30135/Maria de Jesus Prazeres Costa/ Indicado.
1.5: Cargo: MÉDICO PEDIATRA
1°/701150/Alayde Vieira Wanderley/ Indicado; 2°/701904/Kátia Cristina Santos dos Santos/ Indicado.
2. Local/Data/Hora do Exame de Saúde dos Candidatos Considerados Indicados na Avaliação Psicológica de Admissão ao Quadro de Oficiais Complementar (QOCBM/2007) e ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM/2007).
Local: Policlínica Bombeiro Militar, Rua Doutor Malcher n 503 (entre Alenquer e Gurupá - Cidade Velha – Belém/Pa).
Data: 14/02/2007
Horas: 08:00hs
2.1: Cargo: PSICÓLOGO
1°/10866/Sandra Maria Miranda Alvares/Indicado; 2°/701121/José Mário Barbosa de Brito/Indicado; 3°/701235/Flavia Teresa Neves Silva/Indicado; 4°/700417/Rosyval Ramalho de Sousa/Indicado; 5°/30159/Larissa Gonçalves Medeiros/Indicado; 6°/700944/Daniele Moreira Gomes/ Indicado; 7°/701520/Carla de Cássia Carvalho Casado/Indicado; 8°/700928/Darlen Neves Silva Dias/Indicado; 9°/700098/Priscila Callegari/ Indicado; 10°/700041/Carolina Miralha de Castro/Indicado; 11°/10857/Helio Conceicao dos Santos Teixeira/Indicado; 12°/700766/Claudia Aline Soares Monteiro/Indicado; 13°/19828/Alexandre de Jesus Gomes de Araujo/Indicado; 14°/702070/Adelaíde Ferreira de Araujo/Indicado; 15°/700851/Fernanda Tuma/Indicado.
2.2: Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM INFORMÁTICA
1°/701693/Aldirley Barbosa de Farias/Indicado; 2°/702390/Alan Michel Cordeiro Amaral/ Indicado; 3°/700392/Fernando Quintela Smith/ Indicado; 4°/702237/Marcus Sergio Nunes Queiroz/ Indicado; 5°/700811/Mauro Eduardo Rocha Malcher Dias/ Indicado; 6°/701076/Michele de Paula da Silva Maciel/Indicado; 7°/701141/Thiego George da Cunha Nacif/ Indicado; 8°/701119/Regivaldo Nazareno Lopes Pereira/ Indicado; 9°/700214/Aldo Jose Oliveira de Oliveira/ Indicado.
2.3: Cargo: MÉDICO CARDIOLOGISTA
1°/702485/Nelson Hideaki Kato/ Indicado
3. Local/Data/Hora do Exame de Saúde dos Candidatos Considerados Indicados na Avaliação Psicológica de Admissão ao Quadro de Oficiais Complementar (QOCBM/2007) e ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM/2007).
Local: Policlínica Bombeiro Militar, Rua Doutor Malcher n 503 (entre Alenquer e Gurupá - Cidade Velha – Belém/Pa).
Data: 15/02/2007
Horas: 08:00hs
3.1: Cargo: DENTISTA ENDODONTISTA
1°/700719/Hernan Oliveira Gaia/ Indicado; 2°/701532/Arnaldo Gonçalves Junior/Indicado; 3°/701276/Diana Feio da Veiga Borges Leal/Indicado; 4°/700274/Crystiane Seabra de Farias Martins/ Indicado; 5°/700570/José Valério da Silva Horta/ Indicado.
3.2: Cargo: DENTISTA ODONTOPEDIATRA
1°/701354/Erika Seabra Martins Bezerra/ Indicado; 2°/700386/Miki Fernandes Watanabe/ Indicado; 3°/30155/Lilianne Oliveira Thiers Carneiro/ Indicado; 4°/700810/Adriana Uchimura Panzetti/ Indicado; 5°/701114/Andressa de Fátima Souto de Azevedo/ Indicado.
3.3: Cargo: DENTISTA ORTODONTISTA
1°/30146/Alessandra Barbosa Sotao/Indicado; 2°/701522/Ângela Rita Pontes Azevedo/ Indicado; 3°/701552/Sahid Tadeu Moraes Dahás Jorge/ Indicado; 4°/700381/Oswaldo Baptista do Carmo Junior/ Indicado; 5°/700919/Aline Almeida do Espírito Santo/ Indicado.
3.4: Cargo: DENTISTA PERIODONTISTA
1°/700934/Alessandra Dias Borsero/ Indicado; 2°/701464/Ryozo Luiz Santos Esashika/ Indicado; 3°/702312/Ana Gabriela Simas Barroso de Souza/ Indicado; 4°/700536/Mauro Pinheiro de Santana/ Indicado; 5°/700502/Mayra Carvalho Gato/ Indicado.
3.5: Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL
1°/30004/Breno Ricelly Avila Pinheiro/ Indicado; 2°/700150/Lorena Lira Tavares dos Santos/ Indicado; 3°/700142/Romel Corecha Santos/ Indicado; 4°/700951/Jurandir Alabarce Carrascosa Junior/ Indicado; 5°/701586/Ana Carla Caverzan Guimarães/ Indicado.
3.6: Cargo: MÉDICO TRAUMATOLOGISTA
1°/702114/Alberto Elias Albuquerque da Silva/ Indicado; 2°/701728/Walter Kenji Tsuchiyama Koyama/ Indicado; 3°/700377/João Amaury Francês Brito/ Indicado.
3.7: Cargo: NUTRICIONISTA
1°/700548/Rejane Maria Sales Cavalcante/ Indicado; 2°/700539/Rosana Viana Freitas/ Indicado; 3°/701830/Erika de Souza Ferreira/ Indicado; 4°/701252/Verena Silva Lima/ Indicado; 5°/30487/Ruth Lea Assunção Silva/ Indicado.

Paulo Gerson Novaes de Almeida - Cel QOBM
Coordenador Estadual de Defesa Civil e
Comandante Geral do CBMPA
Belém(PA), 07 de Fevereiro de 2007
Organização Consulplan Consultoria

EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS N. 049

RESUMO DE PORTARIA Nº 049, de 05 de Fevereiro de 2007.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos ao CEL FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA, CPF Nº 097.029.202-30, MF 3400093-012, ocupante do cargo de Diretor da Ajudância Geral do CBMPA.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), correrá a conta do Estado com a seguinte classificação:

- 31 4300/330030
- R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) – Material de consumo.

Art. 3º - O valor referido vincula-se ao prazo de trinta (30) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 3084-2700

RESULTADO - PREGÃO 015/2006 - DEFENSORIA PÚBLICA
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2006 - PROCESSO: 329.339/2006-DP-DA. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ O Pregoeiro da Defensoria Pública do Estado do Pará informa aos interessados o resultado do Pregão 015/2006. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – VEÍCULOS TIPO

PASSEIO, BÁSICO COM AR CONDICIONADO – CONVENIO 087 e 119/2005-SEDH-PR. FIRMA VENCEDORA DO LOTE ÚNICO: Vencedora a firma PALMETTO VEÍCULOS com o valor unitário de R$ 27.270,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta reais), implicando sua proposta no valor global de R$ 81.810,00 (oitenta e um mil oitocentos dez reais). SESSÃO REALIZADA NO DIA 19/01/2007 ÀS 10:00 H. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30101 03 091 1052 2298 – 449052 – Fonte 006 - 1860; 30101 03 091 1055 4661 – 449052 – Fonte 006 – 1863. Informações e vista do processo disponíveis na Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará situada na Rua Padre Prudêncio nº 154, Comércio, Belém-Pa, 5º andar, sala do Departamento de Administração no horário de 9 às 13 horas. Belém, 07 de fevereiro de 2007. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS – Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Superintendente: Livio Rodrigues de Assis
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 3215-6333

ERRATA DISPENSA Nº 002/07 CLIMEPT

ERRATA – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA DISPENSA: 002/07
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/Pa, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Empresa SCE Médicos S/C Ltda, CNPJ nº 01.728.006/0001-42
DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/02/07 no DOE nº 30859
ONDE SE LÊ: Nº DA DISPENSA: 001/07
LEIA-SE: Nº DA DISPENSA: 002/07
ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais), mensal estimado perfazendo um valor global estimado de R$ 4.392.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil reais)
LEIA-SE: VALOR: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), mensal estimado perfazendo um valor global estimado de R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/02/07
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lívio Rodrigues de Assis

PORTARIA Nº 054/07

PORTARIA Nº 054/2007 – DG/PROJUR
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e ...
CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo nº 2006/122033, no qual o Sr. Abraão Ribeiro Lopes, Gerente da Agência de Trânsito de Capanema, comunica através do Memorando nº 121/2006 supostas irregularidade na baixa de gravame do veículo de placa JTY 6853/PA;
CONSIDERANDO ter sido identificado que a baixa do gravame do veículo de placa JTY 6853/PA, foi realizada pelo detentor da identificação DT 0187, Sr. Sebastião Vandi Lima, funcionário efetivo deste Departamento de Trânsito, sem que o mesmo observasse os procedimentos legais definidos na Resolução nº 159/2004-CONTRAN;
CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Procuradora Chefe da PROJUR às fls. 39, datado de 04.08.2006, que determina imediata de instauração do PAD contra o servidor Sebastião Vandi Lima, por infringência, em tese, dos artigos 177, VI da Lei nº 5.810/94 – RJU;
RESOLVE
I- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com base no art. 204 e seguintes da Lei nº 5.810/94, contra o servidor SEBASTIÃO VANDI LIMA, por violar em tese os artigos 177, VI da Lei nº 5.810/94 – RJU;
II – DESIGNAR os servidores JAIME DE SOUSA FURTADO, Auxiliar Técnico, matrícula n.º 3263495/1, JURACY DE FÁTIMA AZEVEDO CASTELO BRANCO, auxiliar técnica, matrícula nº 0481033024 e EVA PAULA GUIMARÃES BITENCOURT, Assistente de Administração, matrícula nº 32636202, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, devendo serem observadas as disposições contidas no artigo 204 e seguintes da Lei n.º 5.810/94;
III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando ao acusado os Princípios Constitucionais do contraditório e ampla defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 do mesmo diploma legal;
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete do Diretor Geral, 31 de janeiro de 2007.
LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral-DETRAN/PA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Delegado-Geral: Raimundo Benassuly Júnior
Av. Nazaré, 489 - (91) 3214-6240

RESUMO DA PORTARIA N.º 021/07-DGPC/OD/DA, DE 06/02/2007

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC – JERÔNIMO FRANCISCO COELHO DOS SANTOS
2. ODONT. – GISELE MACHADO MOREIRA
3. PSIC. – CYNTHIA DE MELO AMORIM
4. ASSIST.SOC. – REGINA LÚCIA PEIXOTO DA SILVA
5. ODONT. – MARIA GORETE DOS SANTOS SOUZA
6. AG. ADM. – WALDISE DA COSTA NEPOMUCENO
7. MPC – RAIMUNDO NONATO RIBEIRO

Destino: Paragominas
Período: 07 a 10/02/07
Nº Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 022/07-DGPC/OD/DA, DE 07/02/2007

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC – MIGUEL CUNHA FILHO
2. MPC – GILSON PERES DE OLIVEIRA
3. MPC – HILÁRIO SANTOS

Destino: Vigia
Período: 02/02/07
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2005-PCE
Partes: Policia Civil do Estado do Pará e Eduardo Sales
Objeto do Contrato: locação de imóvel não residencial, situado à Rua Paes de Carvalho nº 1215
Valor do Contrato Original: R$ 64.729,08
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses.
Valor do Aditamento: R$*****
Data da Assinatura: 01/02/2007
Vigência do Aditamento: 01/02/2007 à 01/05/2007
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 40101 – Polícia Civil do Estado do Pará
Programa: 1052 – Paz nas Ruas
Atividade: 4348 – Expedição de Documentos à Solução de Problema Cível
Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários
Ordenador Responsável: Raimundo Benassuly Maués Junior
Aditivos Anteriores: 1º T.A – prorrogação de prazo e reajuste contratual

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2006-PCE
Partes: Policia Civil do Estado do Pará e Eduardo Sales
Objeto do Contrato: locação de imóvel não residencial, situado à Av. Maximino Porpino com a Rua Paes de Carvalho
Valor do Contrato Original: R$ 90.000,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses.
Valor do Aditamento: R$*****
Data da Assinatura: 05/02/2007
Vigência do Aditamento: 05/02/2007 à 05/05/2007
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 40101 – Polícia Civil do Estado do Pará
Programa: 1053 – Paz nas Ruas
Atividade: 2545 – Realização de Ações de Combate a Violência Urbana
Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários
Ordenador Responsável: Raimundo Benassuly Maués Junior
Aditivos Anteriores: *********

PORTARIA Nº 054/07-DRH/DGPC, DE 30/01/2007

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR, Delegado Geral Adjunto, usando das atribuições que lhe foram conferidas...
CONSIDERANDO: a competência que foi delegada ao Delegado Geral Adjunto, pelo Exmº. Sr. Delegado Geral, atrvaés da portaria nº 119/04-DGPC/DIVERSOS, datado de 27.09.04;
CONSIDERANDO: A imperiosa necessidade de serviço.
RESOLVE: CANCELAR, de acordo com o artigo 74 § 2º da Lei 5.810/94, o gozo de férias regulamentares do servidor GLAUCO NASCIMENTO DA SILVA, EPC, matrícula nº 5232651/1, que seriam gozadas no período de 01.02 à 02.03.2007, e transferi-la para outro período a ser marcado posteriormente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR
DELEGADO GERAL ADJUNTO.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 3246-6313

CORREGEDORIA GERAL DA PMPA
CITAÇÃO

Ao **SD PM RG 27.536 JEZIEL GOMES DE BRITO**
O Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, designado pelo Exmº. Sr. COMANDANTE GERAL DA PMPA, através da Portaria nº 005/07/PADS-CorCPC, **CITA** V. Sª para comparecer no dia **13FEV07**, às **08:00** h, na sede da Corregedoria Geral da PMPA, sala onde funciona a CorCPR II, a fim de que seja qualificado e interrogado no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, no qual figuras como acusado, por teres, em tese, no dia 16 JAN 07, por volta das 22:00 h, quando de folga, após uma discussão com o nacional Robson Craveiro Santos, próximo de sua residência no Loteamento Açaí, Bairro do Tapanã, efetuado três disparos de arma de fogo contra o mesmo, tendo a vítima sido socorrida por populares e conduzida a Unidade de Saúde do Tapanã, vindo a óbito antes mesmo de ser atendida. Infringindo, em tese, com estas condutas os incisos III, VII, XI, XVIII, XXVIII, XXXI, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI e XXXIX do art. 18 além de estar incurso também nos incisos XCII, XCIII, CXLV e CXLVII do art. 37 tudo da Lei Ordinária Estadual Nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006(CEDPM), transgressão da disciplina policial militar de natureza **GRAVE**, podendo V. Sª ser punido até com licenciamento das fileiras da PMPA a bem da disciplina.
Ademais em observância aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, recomendo seu comparecimento à sessão de qualificação e interrogatório, acompanhado de advogado constituído ou oficial de sua confiança.
ROL DE TESTEMUNHAS:
Sr. Edson Craveiro Santos;
Sra. Suelem Craveiro Santos;
Sra. de pré-nome Tereza;
Nacional de alcunha Pitui;
Sr. Sérgio Gonçalves Fuliado;
Sra. Rosa Maria Paulo da Silva.
Quartel em Belém-PA, 06 de Fevereiro de 2007.
ARMANDO AUGUSTO COELHO DA SILVA BITTENCOURT – 1º TEN QOPM
RG 26293 – Encarregado do PADS

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL

A Polícia Militar do Pará torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão (presencial) nº 003/07 – CPL/PMPA, visando a **"Aquisição de Gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para as unidades da PMPA na Capital e no Interior do Estado".**

DATA E HORA DE ABERTURA: 01/03/07, às 09h00.

LOCAL: Sala de Polícia Estratégica do Comando Geral da PMPA, na Travessa Dr. Freitas nº2531, Bairro do Marco, Belém.

INFORMAÇÕES: (91) 3277-5589, de 09 às 15 horas, ou no site www.compraspara.pa.gov.br onde o Edital se encontra disponível, ou também poderá ser adquirido na sala da CPL, no Quartel do Comando Geral da PMPA, sito a Travessa Dr. Freitas nº2531, Bairro do Marco, Belém. devendo o interessado estar de posse de um disquete 3½" para gravação.

Belém-PA, 07 de fevereiro de 2007.

HÉLIO LISBOA DA SILVA – MAJ QOPM
Pregoeiro

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretária: Vera Lúcia Marques Tavares
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 3215-2200

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 019/07-DG DE 30 DE JANEIRO DE 2007

CONSIDERANDO o Atestado Médico;

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde a servidora SANDRA MARIA BARBOSA DA ROCHA, Agente de Portaria, no período de 11.01 a 25.01.2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE F.FEREIRA BRABO–Diretora Geral/SEGUP

PORTARIA DE CANCELAMENTO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 029/07-DG DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007

CONSIDERANDO o Ofício nº 082/07-CEI/SSP-PA;

RESOLVE: Cancelar as férias do servidor ALTINO RANIERE JÚNIOR, TEN/PM, concedida pela Portaria nº 012/2007-DG/SEGUP, por necessidade de serviço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE F.FEREIRA BRABO–Diretora Geral/SEGUP

PORTARIA DE CONCESSEÇÃO LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 030/07-DG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007

CONSIDERANDO o Memorando nº 006/07-GAB.SEC e Processo nº 2005/51011;

RESOLVE: Conceder a servidora RAIMUNDA CLARA SANTOS LIMA, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 2001/2004, a serem usufruídas no período de 01 a 30.04.2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE F.FEREIRA BRABO–Diretora Geral/SEGUP

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 033/07-DG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007

NOME: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra
CARGO: (CAP/PM-Subgerente)
MATRÍCULA: 5420482/1
Nº DE DIÁRIAS: 01 e ½ (uma e meia) - Valor R$ 135,00
DESTINO: Barcarena e Curuça/PA – "B"
PERÍODO: 02 a 03.02.2006
OBJETIVO: Realizar serviços de instalações e reparo de rádio comunicação nos referidos municípios.
IVETE F.FEREIRA BRABO–Diretora Geral/SEGUP

PORTARIA Nº 034/07-DG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007

NOME: Moises Costa de Lima
CARGO: (SGT/PM)
MATRÍCULA: 5587166/1
Nº DE DIÁRIAS: 01 e ½ (uma e meia) - Valor R$ 135,00
DESTINO: Barcarena e Curuça/PA – "B"
PERÍODO: 02 a 03.02.2006
OBJETIVO: Realizar serviços de instalações e reparo de rádio comunicação nos referidos municípios.
IVETE F.FEREIRA BRABO–Diretora Geral/SEGUP

PORTARIA Nº 035/07-DG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007

NOME: Luis Carlos Martins
CARGO: (SGT/PM)
MATRÍCULA: 3392465/1
Nº DE DIÁRIAS: 01 e ½ (uma e meia) - Valor R$ 135,00
DESTINO: Barcarena e Curuça/PA – "B"
PERÍODO: 02 a 03.02.2006
OBJETIVO: Realizar serviços de instalações e reparo de rádio comunicação nos referidos municípios.
IVETE F.FEREIRA BRABO–Diretora Geral/SEGUP

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP
RESOLUÇÃO Nº 004/2007-FISP DE 31 DE JANEIRO DE 2007

O Conselho Diretor do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei nº 5.739, de 09.02.93, regulamentada pelo Decreto nº 2.017 de 06.02.97.

CONSIDERANDO O art. 17 item III do Regimento Interno do Fundo de Investimento de Segurança Pública;

CONSIDERANDO Os termos do Ofício nº 024/2007-GAB/SEC, de 10.01.2007, devolvendo a servidora Maria de Lourdes Ribeiro Rocha para o Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP.

R E S O L V E: Dispensar a servidora MARIA DE LOURDES RIBEIRO ROCHA, ocupante da função de Secretária do Gabinete da Presidência do FISP, designada pela Resolução nº 009/2005-FISP de 22.08.2005.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de 31.01.2007, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

VERA LÚCIA MARQUES TAVARES
Presidente do Fundo de Investimento de Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 005/2007-FISP DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007

O Conselho Diretor do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei nº 5.739, de 09.02.93, regulamentada pelo Decreto nº 2.017 de 06.02.97.

CONSIDERANDO O art. 17 item III do Regimento Interno do Fundo de Investimento de Segurança Pública;

R E S O L V E: Designar o servidor FRANCINALDO DE OLIVEIRA CARDOSO, para exercer a função de auxiliar administrativo da Secretaria Executiva.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de 01.02.2007, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

VERA LÚCIA MARQUES TAVARES
Presidente do Fundo de Investimento de Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 006/2007-FISP DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007

O Conselho Diretor do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei nº 5.739, de 09.02.93, regulamentada pelo Decreto nº 2.017 de 06.02.97.

CONSIDERANDO O art. 17 item III do Regimento Interno do Fundo de Investimento de Segurança Pública;

R E S O L V E: Designar o servidor JOÃO OCÉLIO RODRIGUES BRANDÃO, para exercer a função de auxiliar do Diretor Técnico do FISP.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de 02.02.2007, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

VERA LÚCIA MARQUES TAVARES
Presidente do Fundo de Investimento de Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3241-1095

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 04/2007/SUSIPE
Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (CNPJ: 05.929.042/0001-25) e a Empresa Shalton Frigorífico LTDA (CNPJ: 02.738.916/0001-79)
Objeto: Fornecimento de carne bovina resfriada em quarto dianteiro para atender as necessidades da Cadeia Pública de Mocajuba pelo período de 01/02/2007 à 30/04/2007.
Valor: R$ R$7.293,00
Fundamento Legal: Artigo 24,II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 01/02/2007
Ordenador Responsável: Sandoval Bittencourt de O. Neto/ Superintendente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 05/2007/SUSIPE
Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (CNPJ: 05.929.042/0001-25) e a Empresa Comercial Vieira (CNPJ: 05.267.850/0001-11)
Objeto: Fornecimento de charque bovino ponta de agulha, embalado em fardo de 30 kg, para atender as necessidades da Cadeia Pública de Mocajuba pelo período de 01/02/2007 à 3/04/2007.
Valor: R$ R$ 1.050,00
Fundamento Legal: Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 01/02/2007
Ordenador Responsável: Sandoval Bittencourt de O. Neto / Superintendente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 06/2007/SUSIPE
Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (CNPJ: 05.929.042/0001-25) e a Empresa M.T. Comércio -ME (CNPJ: 07.721.040/0001-71)
Objeto: Fornecimento de hortaliças e legumes, para atender as necessidades da Cadeia Pública de Mocajuba pelo período de 01/02/2007 à 30/04/2007.
Valor: R$ R$ 3.904,00
Fundamento Legal: 24,II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 01/02/2007
Ordenador Responsável: Sandoval Bittencourt de O. Neto / Superintendente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 07/2007/SUSIPE
Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (CNPJ: 05.929.042/0001-25) e a Empresa Comercial Vieira (CNPJ: 05.267.850/0001-11)
Objeto: Fornecimento de Temperos, para atender as necessidades da Cadeia Pública de Mocajuba pelo período de 01/02/2007 à 30/04/2007.
Valor: R$ R$ 149,00
Fundamento Legal: Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 01/02/2007
Ordenador Responsável: Sandoval Bittencourt de O. Neto / Superintendente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 08/2007/SUSIPE
Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (CNPJ: 05.929.042/0001-25) e a Empresa Comercial Vieira (CNPJ: 05.267.850/0001-11)
Objeto: Fornecimento de estivas em geral, para atender as necessidades da Cadeia Pública de Mocajuba pelo período de 01/02/2007 à 30/04/2007.
Valor: R$ R$ 5.638,00
Fundamento Legal: Artigo 24, II da lei 8.666/93
Data da Assinatura: 01/02/2007
Ordenador Responsável: Sandoval Bittencourt de O. Neto / Superintendente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 09/2007/SUSIPE
Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (CNPJ: 05.929.042/0001-25) e a Empresa P.V. Ferreira-ME (CNPJ: 83.359.471/0002-07)
Objeto: Fornecimento de Pão Francês, para atender as necessidades da Cadeia Pública de Mocajuba pelo período de 01/02/2007 à 30/04/2007.
Valor: R$ R$ 561,52
Fundamento Legal: Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 08/02/2007
Ordenador Responsável: Sandoval Bittencourt de O. Neto / Superintendente

RESUMO DE PORTARIA

Portaria n.º 056/2007-GAB. SUSIPE, de 05-02-2007.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve: I - Determinar instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, para apurar causas e responsabilidades administrativas e funcionais dos servidores MARCOS ANTONIO SANCHES SOUZA, JOSÉ DÉLCIO FURTADO ALMEIDA, LUIZ SIDNEY GONZAGA ALBUQUERQUE e DENIS SILVA MEIRELLES, todos agentes prisionais, lotados no CRRT, aos quais são atribuidos as infrações capituladas nos Art. 177, c/c Art. 178 XXI da Lei nº 5810/94, e aos regramentos interno deste órgão; II - Constituir Comissão composta pelos servidores JOSÉ FRANCISCO PACHECO, corregedor penitenciário, matrícula nº 5329280-1, que atuará como presidente, CARLOS PINTO DA SILVA JR, advogado, matrícula nº 5121388/02, DILSON LOBATO PERES, advogado, matrícula nº 57174308-1, a como suplente, a servidora CLEIDE HELENA A. FERNANDES, advogada, matrícula nº 54180169-1, para dar cumprimento ao item precedente; III - A Comissão constituida pelo item II esta portaria deverá apresentar relatório final de apuração no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em coformidade com Art. 208 da Lei 5810/94.

Portaria nº 209/2007-GAB .SUSIPE, de 31-01-2007.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve: I - Determinar instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, para apurar causas e responsabilidades administrativas e funcionais do servidor UARACI DE JESUS GUERREIRO DOS SANTOS, Vice-Diretor da Cadeia Pública de Mosqueiro, ao qual supostamente é atribuido o descumprimento ao capitilado nos Art.177 VI c/c Art.178 V, XVII e XXI c/c Art. 190 IV da Lei 5810/94, e aos regramentos internos dste órgão; II - Constituir Comissão composta pelos servidores JOSÉ FRANCISCO PACHECO, corregedor penitenciário, matrícula nº 5329280-1, que atuará como presidente, CARLOS PINTO DA SILVA JR, advogado, matrícula nº 5121388/02, DILSON LOBATO PERES, advogado, matrícula nº 57174308-1, a como suplente, a servidora CLEIDE HELENA A. FERNANDES, advogada, matrícula nº 54180169-1, para dar cumprimento ao item precedente; III - A Comissão constituida pelo item II esta portaria deverá apresentar relatório final de apuração no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em coformidade com Art. 208 da Lei 5810/94.

Portaria nº 210/2007- GAB.SUSIPE, de 31-01-2007.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve: I - Determinar instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, para apurar causas e responsabilidades administrativas e funcionais do servidor LUIZ CARLOS ALVES DE CARVALHO, Vice-Diretor do Centro de Recuperação Regional de Castanhal - CRRC, ao qual supostamente é atribuido o decumprimento ao capiptilado nos Art. 177, II e IX alínea "b" c/c Art. 178 XI da Lei 5810/94, e aos regramentos internos dese órgão. II - Constituir Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, consultor jurídico,matrícula nº 42811, que atuará como presidente, CARLOS PINTO DA SILVA JR, advogado, matrícula nº 5121388/02, DILSON LOBATO PERES, advogado, matrícula nº 57174308-1, a como suplente, a servidora CLEIDE HELENA A. FERNANDES, advogada, matrícula nº 54180169-1, para dar cumprimento ao item precedente; III - A Comissão constituida pelo item II esta portaria deverá apresentar relatório final de apuração no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em coformidade com Art. 208 da Lei 5810/94.

Portaria nº 212/2007 - GAB.SUSIPE, de 05-02-2007.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve: I - Designar o servidor ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, consultor jurídico, como Pregoeiro, e servidor JOSÉ ANDERSON BARBOSA CUNHA, auxiliar de informática, como suplente de pregoeiro; II - Designar os servidores LAUDICEA COSTA DE JESUS, assistente Adiministrativo, LEOPÓLDO CRISTOVÃO MENDES RODRIGUES, assistente administrstivo, YGOR THIAGO FAILACHE LEITE, assistente administrativo, como membros da Equipe de Apoio, para realizarem licitações deniminadas PREGÃO no âmbito desta Superintendência, conforme legislação em vigor, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação.

Portaria nº 213/2007 - GAB.SUSIPE, de 05-02-2007.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve: I - Designar o servidor ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, consultor jurídico, JOSÉ ANDERSON BARBOSA CUNHA, auxiliar de informática e YGOR THIAGO FAILACHE LEITE, assistente administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Licitação desta Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar desta data.

II - Designar a servidora RUTH HELENA DA COSTA BENASSULY, advogada, como suplente da referida comissão.

Portaria nº 214/2007 - GAB.SUSIPE, de 05-02-2007.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve: Aplicar pena de SUSPENSÃO ao servidor FRANCISCO SALES AIRES DA SILVA, agente prisional, matrícula nº 5738962-1, lotado no C.R.A.M.A, pelo período de 05 (cinco) dias com previsão legal nos Arts. 183 II c/c 185 I da Lei nº5.810/94, convertida em multa na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração na forma prevista no Art. 189 parágrafo 3º da mesma lei, permanecendo o servidor em serviço.

Portaria nº 215/2007 - GAB.SUSIPE, de 02-02-2007.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve: CONCEDER de acordo com o Art. 88 da Lei 5.810 de 24-01-94 (regime jurídico unico), 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE, à servidora ELISANGELA PASCOAL DO CARMO, matrícula funcional nº 54191053, ocupante da função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na(o) CDPI, no período de 01/02/2007 a 31/05/2007.

Portaria nº 216/2007 - GAB.SUSIPE, de 02-02-2007.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve: CONCEDER de acordo com o Art. 88 da Lei 5.810 de 24-01-94 (regime jurídico unico), 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE, à servidora SHIRLEY LOPES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 5614392, ocupante da função de TÉC. AGRÍCOLA, lotada na(o) CAHF, no período de 01/02/2007 a 31/05/2007.

Portaria nº 217/2007 - GAB.SUSIPE, de 02-02-2007.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve: PRORROGAR de acordo com o Art. 81 c/c Art. 83 todos da Lei 5.810 de 24-01-94 (regime jurídico unico), a LICENÇA SAÚDE, do servidor PAULO SÉRGIO DESOUZA BEZERRA, matrícula funcional nº 5152577-1, ocupante de cargo de AG. PRISIONAL, lotado na(o) DAI, no período de 02/02/2007 à 02/05/2007.

DISTRATOS

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTE: SUSIPE e LILIANE TABOSA ARRAES

Matricula: 57175825

Cargo: Tec. em Gestão Penitenciária-Médica

Data da Dispensa: a pedido a partir de 06/02/2007

Ordenador de Despesa Responsável: Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto, Superintendente.

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTE: SUSIPE e MARCOS ANTONIO SANCHES SOUZA

Matricula: 57174572

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Data da Dispensa: 01/02/2007

Ordenador de Despesa Responsável: Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto, Superintendente.

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTE: SUSIPE e CEZAR AUGUSTO DURANS RIVERA

Matricula: 54181917

Cargo: AGENTE DE PORTARIA

Data da Dispensa: 01/02/2007

Ordenador de Despesa Responsável: Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto, Superintendente

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTE: SUSIPE e JOCINEY CARLOS DE ARAUJO

Matricula: 54181012

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Data da Dispensa: a partir de 05/02/2007

Ordenador de Despesa Responsável: Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto, Superintendente.

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTE: SUSIPE e MANOEL ALVES DA SILVA

Matricula: 54180707

Cargo: MOTORISTA

Data da Dispensa: a partir de 05/02/2007

Ordenador de Despesa Responsável: Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto, Superintendente.

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTE: SUSIPE e FABIA MICHELE NATIVIDADE TEIXEIRA

Matricula: 54185621

Cargo: ASSIST.SOCIAL

Data da Dispensa: a pedido a partitr de 01/02/2007

Ordenador de Despesa Responsável: Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto, Superintendente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 010/2007/SUSIPE

Partes: Superitendência do Sistema Penitenciário do Estado - SUSIPE (CNPJ: 05.929.042/0001-25) e a Empresa E. do Carmo aguiar Braga (CNPJ: 07.340.256/0001-97)

Objeto: Fornecimento de frango congelado, para atender as necessidades da Cadeia Pública de Mocajuba pelo período de 01/02/2007 à 30/04/2007.

Valor: R$ R$ 7.656,00

Fundamento Legal: Artigo 24, II da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 01/02/2007

Ordenador Responsável: Sandoval Beittencourt de O. Neto/ Superintendente

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 206/2007 - GAB.SUSIPE, de 07/02/2007.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENINTENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE: I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU , a instauração da Sindicância administrativa, para apurar causas e responsabilidades administrativas e funcionais dos servidores OLAVO RODRIGUES DOS REIS, Vice-Diretor e ALANY CHAVES ARAÚJO, agente administrativo, lotados na Cadeia Pública de Marabá, pela suposta agressão ao interno LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, aos servidores é supostamente atribuídos a prásticas de ilicitos administrativos capitulados nos Art. 177, inciso II e VI c/c Art. 178 V e X todos da Lei 5.810/94-RJU, e aos regramentos internos cartilha do Agente Prisional; II - Instruir Comissão composta pelos servidores JOSÉ FRANCISCO PACHECO, corregedor penitenciário, matrícula nº. 5329280-1, que atuará como Presidente, CARLOS PINTO DA SILVA JR, advogado, matrícula nº. 5121388/02 , DILSON LOBATO PERES , advogado, matrícula nº. 57174308/1 e como suplente, a servidora CLEIDE HELENA A. FERNANDES, advogada , matrícula n.º 54180169/1, para dar cumprimento ao item precedente; III - A comissão constituida pelo item II desta portaria deverá obedecer o estatuído no Art. 208 da Lei 5.810/94. assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração; IV - Esta portaria re-ratifica a portaria nº 026/2007/GAB-SUSIPE, de 19/01/2007.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Executivo

CADERNO 2

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2007

0233

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Superintendente: Valmir Carlos Bispo Santos
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 - (91) 3244-5840

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria 47 de 07 de fevereiro de 2007
Servidor: : LARISSA CELSO BARATA
Matricula: 54185939-1
Cargo/ Função: Tec. Em Gestão Cultural
Recursos do tesouro (001) 49201 – 13243 1095 2354 – 33903096
Valor: R$ 2.000,00(dois mil reais)
Recursos do Tesouro (001) 49201 – 13 243 1095 2354 – 33903396
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)
Objetivo: Liberação de recursos, para despesas de pronto pagamento, decorrentes da necessidade de materiais de consumo para ação complementar – Desfiles Carnavalescos, decorrentes das oficinas de iniciação Artística, bem como da necessidade de deslocamentos para efeito de articulação e mobilização necessários à realização de oficinas em municípios do interior do Estado.
Período para aplicação: 60 dias, a partir do recebimento.
Prestação de contas: 30 dias após a aplicação.
A liberação de novo Suprimento para a servidora acima fica condicionada a apresentação da prestação de contas de recursos objeto desta portaria.
Valmir Carlos Bispo Santos
Superintendente da FCV

PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria nº48 de 07/02/2007
SERVIDOR(A): EDNA MARIA DA COSTA E SILVA
MATRÍCULA: 57176150-1
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR
Nº DE DIÁRIAS: 03
PERÍODO: 12 A 14/02/2007.
VALOR: R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)
SERVIDOR: WALTER FIGUEIREDO DE SOUSA
MATRÍCULA: 5007879/2
CARGO: PROFISSIONALEM ARTE
Nº DE DIÁRIAS: 03
PERÍODO:12 A 14/02/2007.
VALOR: R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)
OBJETIVO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA EFEITO DE PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM DE CULTURA DALCÍDIO JURANDIR.
Fonte de Recurso: (001) Tesouro
Classificação: 492354 - 339014
Valmir Carlos Bispo Santos
Superintendente da FCV

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Edilson Moura da Silva
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 3219-1236

APOSTILAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 03/2007

Contratante: **SECULT**
Objeto do Extrato de Apostilamento: Atualização da dotação orçamentária do contrato abaixo discriminado.
Fundamentação Legal: Art.65, §8º da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
036/2005	S & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4206.001.339039-42960

A atualização da dotação orçamentária acima mencionada será a partir de 01/01 /2007
Ordenadora Responsável: Nádia Eliane Cortez Brasil.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Mário Andrade Cardoso
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 3248-5802

ESTRATO DE PORTARIA/SALE

PORTARIA Nº 11/2007 – SALE
NOME: EDNA TAVARES DA SILVA
MATRÍCULA: 0185442-037
CARGO: PROFESSOR FUNÇÃO: TÉCNICO
DESTINO: Capitão Poço
OBJETIVO: Inspeção Prévia na Escola Indígena Est. Ens. Fund. Francisco Magno Tembé para autorização do funcionamento do ensino fundamental e E.E.E.F.M. Profª Belina Campos Coutinho para autorização do funcionamento do ensino fundamental e médio.
PERÍODO: 12 a 17/02/07
PORTARIA Nº 21/2007 – SALE
NOME: MARIA CELESTE DOS SANTOS TAVARES
MATRÍCULA: 462322/1
CARGO: PROFESSOR FUNÇÃO: TÉCNICO
DESTINO: MOJU
OBJETIVO: Realizar inspeção prévia para autorização do funcionamento do ensino médio na E.E.E.M. Antônio de Oliveira Gordo e assessoramento técnico na E.E.E.M. Profa. Ernestina Pereira
PERÍODO: 26/02 a 03/03/2007

PORTARIA Nº 22/2007 – SALE
NOME: JACIRA DA CONCEIÇÃO CUNHA CORREA
MATRÍCULA: 329681/2
CARGO: PROFESSOR FUNÇÃO: TÉCNICO
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: Inspeção Prévia para autorização e funcionamento do ensino fundamental, médio regular e educação de jovens e adultos na E.E.E.F.M.Maria das Mercês de Oliveira Inspeção Prévia para autorização e funcionamento do ensino fundamental, médio regular e educação de jovens e adultos na E.E.E.F.M.Maria das Mercês de Oliveira
PERÍODO: 26/02 a 01/03/2007

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO - GAB. SECRETARIO

Diária nº 100.004/2006-Gab. Secretário
Nome: JARBAS FEITOSA COSTA
Matricula: 57176511-1
Destino: Brasília - DF
Período: 05 à 07/02/2007
Objetivo: Participar do 1ª Reunião Extraordinária do CONSED.

RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS - G.R.C
LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº.: 755/07 de 05/02/2007
Nome: MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA
Matrícula: 0267694/018
Cargo/Lot.: Esp. em Educ. em Extinção/EE. A.Adolfo da Silveira/ Santarém
Período: 02/01/07 à 02/03/07 – 03/03/07 à 01/05/07 (120) dias
Triênio: 27/09/95 à 26/09/98 – 27/09/98 à 26/09/01
Portaria nº.: 737/07 de 05/02/2007
Nome: DINETE TEIXEIRA LOBO
Matrícula: 06535250/012
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. Remigio Fernandes/Marapanim
Período: 02/01/07 à 02/03/07 – 03/03/07 à 01/05/07 (120) dias
Triênio: 17/05/89 à 16/05/92 – 17/05/92 à 16/05/95
Portaria nº.: 736/07 de 02/02/2007
Nome: CASSILDO RECH
Matrícula: 0285307/014
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/EE. Anexo Pe. José Anchieta/Rurópolis
Período: 31/10/06 à 29/12/06 – 30/12/06 à 27/02/07 (120) dias
Triênio: 22/04/90 à 21/04/93 – 22/04/93 à 21/04/96

Portaria n. º: 763/07 de 31/01/2007
Nome: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Matrícula: 0732824/018
Cargo/Lot.:Serv/ Divisão de Assistência ao Servido/Belém
Período: 05/03/07 à 03/05/07 (60) dias
Triênio: 07/05/01 à 06/05/04
Portaria n. º: 511/07 de 25/01/2007
Nome: ROSINETE DA SILVA PEREIRA
Matrícula: 0231215/014
Cargo/Lot.:Prof/EE. Mercedes Franco/Mocajuba
Período: 01/03/07 à 29/04/07 e 30/04/07 à 28/06/07 (120) dias
Triênio: 06/04/82 à 05/04/85 e 06/04/85 à 05/04/88
Portaria n. º: 762/07 de 29/01/2007
Nome: ANA MARIA MIRANDA BOTA
Matrícula: 0240311/010
Cargo/Lot.:Esc.Dat/Assessoria de Planejamento/Belém
Período: 12/03/07 à 10/05/07 (60) dias
Triênio: 13/05/98 à 12/05/01
Portaria n. º: 756/07 de 29/01/2007
Nome: EDSON PINTO CORDOVIL
Matrícula: 0311138/014
Cargo/Lot.: Ag.Adm/EE. Pedro Carneiro/Ananindeua
Período: 01/02/07 à 01/04/07 (60) dias
Triênio: 02/05/00 à 01/05/03
Portaria n. º: 757/07 de 29/01/2007
Nome: ODILIA SOUZA DA SILVA
Matrícula: 0210463/010
Cargo/Lot.: Serv/EE. Pequeno Princepe/Marabá
Período: 01/02/07 à 01/04/07 (60) dias
Triênio: 12/06/01 à 11/06/04
Portaria n. º: 765/07 de 29/01/2007
Nome: ALBERTO ALMEIDA SOUZA
Matrícula: 0656429/013
Cargo/Lot.: Ag.Port/EE. Lauro Sodré-Sede/Moju
Período: 01/02/07 à 01/04/07 (60) dias
Triênio: 01/03/95 à 28/02/98

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

Portaria n. º: 366/06 de 15/09/2006
Nome: PEDRO COSTA RIBEIRO
Matrícula: 58444410/1 Período: 01/11/06 à 15/12/06 Ano: 2006
Unidade: EEM. São José/Óbidos
Portaria n. º: 367/06 de 15/09/2006
Nome: LAILDO GEFFERSON ROBERTO FERREIRA
Matrícula: 5777356/1 Período: 01/11/06 à 15/12/06 Ano: 2006
Unidade: EEM. São José/Óbidos
Portaria n. º: 368/06 de 15/09/2006
Nome: ALDENEI DE ARAÚJO MATOS
Matrícula: 5371627/1 Período: 01/11/06 à 15/12/06 Ano: 2006
Unidade: EEM. São José/Óbidos
Portaria n. º: 388/06 de 15/09/2006
Nome: JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Matrícula: 5823293/1 Período: 01/11/06 à 15/12/06 Ano: 2006
Unidade: EEM. São José/Óbidos
Portaria nº.: 929/07 de 02/02/2007
Nome: MARIA SELMA DA SILVA MENDES
Matrícula: 0587877/1 Período: 01/02/07 à 17/03/07 Exercício: 2007
Unidade: Divisão de Cadastro/SEDUC/Belém

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - CCC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 092/2006
Objeto do Contrato: obras civis de construção de unidade escolar de Ensino Médio, com 06 salas de aula/administração/laboratórios/recreio coberto/quadra coberta, no Município de Curralinho/Pa.
Valor do Contrato Original: R$ 692.995,50

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 047/2006
Partes: Seduc/Empresa Construtora Fixa Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência
Valor: R$ 0,00
Data da Assinatura: 26/01/2007
Vigência do Aditamento: 28/01/2007 a 28/03/2007
Dotação Orçamentária: 0,00
Fonte de Recurso: 0,00
Ordenador Responsável: Otávio de Souza Pinheiro Neto
Aditivos Anteriores: 0,00
Endereço do Contratado: nesta cidade
Data da Publicação: 08/02/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 4º
Nº do Contrato: 036/2006
Objeto do Contrato: construções de unidade escolar com 06 salas de aula, no município de São Geraldo do Araguia/Pa
Valor do Contrato Original: R$ 690.689,64
Modalidade de Licitação: T.P. nº 041/2005
Partes: Seduc/Empresa Martenge Construtora e Engenharia Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência do contrato original.
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 25/01/2007
Vigência do Aditamento: 26/01/2007 a 26/03/2007
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Ótavio de Souza Pinheiro Neto
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 04/09/2006; 2º T.A. Data: 29/11/2006; 3º T.A. Data: 27/12/2006
Endereço do Contratado: Av. Paes de Carvalho, s/n Conceição do Araguia
Data da Publicação: 08/02/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Contrato: 056/2006
Objeto do Contrato: construção de escola nova na vila Bela Vista e construção de escola nova na vila Paraiso, no município de Placas/Pa
Valor do Contrato Original: R$ 165.806,55
Modalidade de Licitação: T.P. nº 032/2005
Partes: Seduc/Empresa Construtora Tupaiu Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar a vigência do contrato original.
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 26/01/2007
Vigência do Aditamento: 27/01/2007 a 27/03/2007
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Ótavio de Souza Pinheiro Neto
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 22/08/2006; 2º T.A. Data: 29/11/2006
Endereço do Contratado: Av. Magalhães Barata, nº 1074 Santarém/Pa
Data da Publicação: 08/02/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 093/2006
Objeto do Contrato: construção de unidade escolar de ensino médio na região do Induazinho, no município de Capitão Póço/Pa
Valor do Contrato Original: R$ 193.094,65
Modalidade de Licitação: T.P. nº 030/2006
Partes: Seduc/ABS Construções e Montagens Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar a vigência do contrato original.
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 29/01/2007
Vigência do Aditamento: 30/01/2007 a 30/03/2007
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Ótavio de Souza Pinheiro Neto
Aditivos Anteriores: 1º Data: 06/12/2006
Endereço do Contratado: Nesta cidade
Data da Publicação: 08/02/2007

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - CRI

PORTARIA DE DIÁRIAS - CODES/SALE

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.035/2007-CODES/SAGE
Nome: MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA CARDOSO/ Mat. 5454433-1
Cargo/Função: Escrevente Datilógrafo/Destino: Capitão Poço
Período: 12 a 17.02.07Objeto: Para proceder o treinamento e assessoramento da lotação/2007.

PORTARIA DE DIÁRIAS CRI-SAGE

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.045/2007/SAGE
Nome: FAEK PEDRO KHOURY NETO / Mat. 0628654-015
Cargo/Função: Engº Elétrico
Retificar Portaria nº 500.252/2006-CRI/SAGE, publicada no 30787 de 19/10/2006, o período de 23.10 à 06.11.06 para 27.11 a 11.12.06
P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.046/2007/SAGE
Nome: FAEK PEDRO KHOURY NETO / Mat. 0628654-015
Cargo/Função: Engº Elétrico
Retificar Portaria nº 500.253/2006-CRI/SAGE, publicada no 30787 de 19/10/2006, o período de 20 a 30.11.06 para 13 à 23.12.06
P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.043/2007/SAGE
Nome: CÉZAR EMÍLIO DE CARVALHO SALDANHA/ Mat. 55587267-1
Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura
Retificar Portaria nº 500.250/2006-CRI/SAGE, publicada no 30787 de 19/10/2006, o período de 23.10 à 06.11.06 para 27.11 a 11.12.06
P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 500.044/2007/SAGE
Nome: CÉZAR EMÍLIO DE CARVALHO SALDANHA/ Mat. 55587267-1
Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura
Retificar Portaria nº 500.251/2006-CRI/SAGE, publicada no 30787 de 19/10/2006, o período de 20 a 30.11.06 para 13 à 23.12.06

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - NLIC

ERRATA-NLIC/SEDUC
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
ERRATA

P O R T A R I A Nº 002/2007 – NLIC/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC comunica aos interessados na **PORTARIA Nº 002/2007-NLIC/SEDUC**, publicados no D.O.E. Nº 30.859 de 06/02/2007, a seguinte errata:
ONDE SE LÊ: no **Art. 1º - DESIGNAR** o servidor GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, como Pregoeiro, SILVIO SERGIO BARBOSA DA COSTA e MOACIR FERREIRA NETO...
LEIA-SE: no **Art. 1º - DESIGNAR** o servidor GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, como Pregoeiro, SILVIO SERGIO BARBOSA DA COSTA e ROSANGELA FÁRIAS MARCELINO...
Belém, 07 de fevereiro de 2007.
A Comissão.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SAEN

PORTARIAS DE DIARIAS/SAEN
EXTRATO PORTARIA DIÁRIA - SAEN

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182 – SAEN
Nome: Marlene Ferreira de Melo
Mat: 5497256-1
Cargo/Função: Técnica
Destino: Breves
Período: 12 a 17/02/2007
Objeto: Qualificar as equipes técnicas na metodologia de Escola Ativa.
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190 – SAEN
Nome: Rosa Cecília Fernandes Ferreira
Mat: 242195-1
Cargo/Função:Professora
Destino: Breves
Período: 12 a 17/02/2007
Objeto: Coordenar técnicos municipais no Programa Escola Ativa, PDE e PES.
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 188 – SAEN
Nome: Sandra Regina Lemos Medeiros
Mat: 385875-1
Cargo/Função: Coord. CEINF
Destino: Paragominas
Período: 12 a 17/02/2007
Objeto: Capacitar técnicos municipais no Programa Escola Ativa.
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189 – SAEN
Nome: Maria Zeneide Gomes Silva
Mat: 6320490-1
Cargo/Função: Professora
Destino: Paragominas
Período: 12 a 17/02/2007
Objeto: Capacitar técnicos municipais no Programa Escola Ativa.
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 195 – SAEN
Nome: Anna Maria David de Miranda de Araújo
Mat: 662828-1
Cargo/Função: Professora
Destino: Capitão Poço
Período: 09 a 16/02/2007
Objetivo: a participar da I Jornada Pedagógica das Escolas Indígenas do Povo Tembé.
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196 – SAEN
Nome: Rita de Cássia Almeida Silva
Mat: 51855787-1
Cargo/Função: Professora
Destino: Capitão Poço
Período: 12 a 16/02/2007
Objetivo: a participar da I Jornada Pedagógica das Escolas Indígenas do Povo Tembé.
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 197 – SAEN
Nome: André de Vasconcelos Alvarez Rodrigues
Mat: 5227739-2
Cargo/Função: Coordenador
Destino: Capitão Poço
Período: 09 a 13/02/2007
Objetivo: a participar da I Jornada Pedagógica das Escolas Indígenas do Povo Tembé.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 193/07 – SAEN

Nome: Alberto Santana Corrêa Martins
Mat: 568848-01 Município: Capitão Poço
Cargo/Função: Professor Período: 09 a 16/02/2007
Valor: R$3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais)
Objetivo: Para compra de gêneros alimentícios/consumo para 60 participantes do Encontro da I Jornada Pedagógica das Escolas Indígenas do Povo Tembé do Alto Rio Guamá.
O Suprimento terá 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestação de contas a contar da data do recebimento.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 194/07 – SAEN

Nome: Alberto Santana Corrêa Martins
Mat: 568848-01 Município: Capitão Poço
Cargo/Função: Professor Período: 09 a 16/02/2007
Valor: R$600,00 (Seiscentos reais)
Objetivo: Para despesas com aquisição de combustível/consumo para deslocamento de 60 participantes do Encontro da I Jornada Pedagógica das Escolas Indígenas do Povo Tembé do Alto Rio Guamá.
O Suprimento terá 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestação de contas a contar da data do recebimento.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Secretária: Maria Lúcia de Macedo Penedo
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 3232-1133

PORTARIAS

PORTARIA Nº 04/2007-SEEL, DE 01.02.2007

A Secretária Executiva de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela
Lei nº 6.215, de 28 de Abril de 1999.

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Art. 131, parágrafo 1º, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, o Adicional por Tempo de Serviço, dos servidores da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, conforme abaixo informado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%	PERÍODO
2015331/1	Elias Souza Lima	Servente	35%	03.02.2007
2015374/1	Ronaldo Joselito Cunha Barros	Servente	35%	17.02.2007

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, em 01 de Fevereiro de 2007.

MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO
Secretária Executiva de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 05/2007-SEEL, de 06.02.2007

A Secretária Executiva de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de Abril de 1999.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos a servidora, FERNANDA ROSEANE DUARTE DOS SANTOS, Matrícula nº 5519446/2, CIC nº 379.239.432-49, Cargo Assessor, Valor: R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais); Funcional Programática: 08101271220125453 4-Elementos de Despesa: 339039-no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais); 339033-no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) e 339030-no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais)-Fonte:001. O prazo para aplicação é de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento e o prazo para prestação de contas é de 30 (Trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao término do prazo para aplicação.

PORTARIA Nº 06/2007-SEEL, de 07.02.2007.

A Secretária Executiva de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de Abril de 1999, e considerando do desposto no Art. 74, § 1º da Lei nº 5.810, de 24.01.94.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor dessa Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, conforme abaixo relacionado:

Nº	MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
01	3217868/1	Cláudio Nilo Silva Aguiar	2006/2007	02.02 a 03.03.2007

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, em 07 de Fevereiro de 2007.

MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO
Secretária Executiva de Estado de Esporte e Lazer

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 3244-5177

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 107/07 de 05 de fevereiro de 2007

NOME DO SERVIDOR: MARIA DE NAZARÉ BARROSO DA SILVA

MATRICULA: 3183920-1

CARGO: BIBLIOTECONOMISTA A

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVO DO CAMPUS IV

PERÍODO: 01.03.2007 a 29.04.2007

CONCEDER a servidora 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 24.04.1989 a 24.04.1992.

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO

PORTARIA Nº 108/07 de 02 de fevereiro de 2007

NOME DO SERVIDOR: VENIZE NAZARÉ RAMOS RODRIGUES

MATRICULA: 348864-2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE IV – 40H

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PERÍODO: A contar de 01.01.2007

COLOCAR à disposição da CASA CIVIL DA GOVERNADORA, a servidora com ônus para a UEPA.

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 109/07 de 02 de fevereiro de 2007

DESIGNAR as servidoras LUCIANA ANDREIA SEABRA PEREIRA, matricula nº 5757274-1, no cargo Técnico A, e GERMANA BEZERRA DE AMORIM, matricula nº 54188843-1, no cargo de Técnico A, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância a fim de apurarem os fatos no Processo nº 2976/06-UEPA, de 15.03.2006.

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

LAUDO Nº 17/07

NOME DO SERVIDOR: TEREZINHA DA SILVA LIMA

MATRICULA: 5657482-2

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A

LOTAÇÃO: NÚCLEO DE ALTAMIRA

PERÍODO: 07.01.2007 a 04.03.2007 (57 dias)

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Av.Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 3249-0222

APOSTILAMENTO

Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado, em decorrência da alteração da dotação orçamentária do Exercício 2007:

- Processo: 379.725/2006, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICO "IMATINIB". 3º TA, Contrato 189/2005-HOL, Empresa: NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A, Dotação Orçamentária 2006: 003.10.302.1104.4072.339030.

Belém, 07 de fevereiro de 2007.

MARIA GRAÇA BORGES JACOB
Diretora Geral em exercício

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Presidenta: Maria de Fátima Pombo Motoril
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 3242-9100

PORTARIA GEAPE/2007

PORTARIA Nº 010/07 - GEAPE/HEMOPA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

A PRESIDENTE DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 044/2007 – CCG/CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, O QUAL SOLICITA A CESSÃO DA SERVIDORA NAZILDA RODRIGUES PACHECO;

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA POSSUI O PERFIL ADEQUADO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES PRETENDIDAS PELA CASA CIVIL,

RESOLVE:

I – CEDER PARA A CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, A CONTAR DE 09 DE JANEIRO DE 2007, A SERVIDORA NAZILDA RODRIGUES PACHECO, ASSISTENTE SOCIAL, MATRÍCULA N.º 33111/1, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE CESSÃO.

II – DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dr.ª MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA

PORTARIA N-12/2007 DIÁRIA

Portaria Nº 12 de 07/ 02/ 2007
Objetivo: Dar apoio a Campanha de Captação de Doadores no Município
Nome: Joaquim Araujo Henriques
Cargo: Motorista
Lotação: Belém/GETRA
Nome: Carlos Farias Pacheco
Cargo: Tec. Manutenção
Lotação: Belém/GEMAN
Nº de Diárias: 1,5 diária para cada servidor
Destino: Santa Izabel do Pará/PA
Período: De 09/02/07 a 10/02/07

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 3248-0478

RESCISÃO CONTRATUAL

Nº Contrato: 072/2005
Partes: FUNCAP X ISARDI ARAÚJO DE MIRANDA
Data da Assinatura: 25/10/2005
Ordenador Responsável: MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007
Nº do Contrato: 049/2006
Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros não perecíveis para as Unidades da FUNCAP no Município de Santarém-Pará
Valor do Contrato Original: R$ 49.939,10
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2006
Partes: FUNCAP X COMERCIAL ORRICO
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da cláusula quarta do Contrato original.
Valor: R$ 3.317,12
Data da Assinatura: 06/02/2007
Vigência do Aditamento: 06/02/2007 a 28/04/2007
Dotação Orçamentária: 4144-339030
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Maria Solange Ourenço Tavares
Aditivos Anteriores: xxxxxxxx
Endereço do Contratado: Avenida Crisântemo, 924-A, CEP 68.020-250, Aeroporto Velho, Santarém-Pará.
Data da Publicação: 08/02/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007
Nº do Contrato: 029/2006
Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros perecíveis para Unidade de Santarém
Valor do Contrato Original: R$ 37.437,60
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 12/2006
Partes: FUNCAP X S.R.S. SANTOS

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da cláusula quarta do Contrato original.
Valor: R$ 4.198,60
Data da Assinatura: 06/02/2007
Vigência do Aditamento: 06/02/2007 a 17/04/2007
Dotação Orçamentária: 680201.08.421.1094,4144-339030
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Maria Solange Lourenço Tavares
Aditivos Anteriores: xxxxxxx
Endereço do Contratado: Travessa Antonio Justa n° 856, CEP 68.040-430, bairro Fátima, Santarém-Pará
Data da Publicação: 08/02/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007
Nº do Contrato: 023/2006
Objeto do Contrato: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza
Valor do Contrato Original: R$ 4.897,68
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n° 010/2006
Partes: FUNCAP X S.R.S.SANTOS COMERCIAL - EPP
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da cláusula quarta do Contrato original.
Valor: R$ 1.524,47
Data da Assinatura: 06/02/2007
Vigência do Aditamento: 06/02/2007 a 16/04/2007
Dotação Orçamentária: 680201.08.421.1094.4144-339030
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Maria Solange Lourenço Tavares
Aditivos Anteriores: xxxxxxxx
Endereço do Contratado: Travessa Antonio Justa n° 856. bairro Fátima, CEP 68.040-430, Santarém-Pará
Data da Publicação: 08/02/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001/2007
Nº do Contrato: 024/2006
Objeto do Contrato: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza
Valor do Contrato Original: R$ 6.764,40
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n° 10/2006
Partes: FUNCAP X IMPULSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da cláusula quarta do Contrato original.
Valor: R$ 1.034,47
Data da Assinatura: 06/02/2007
Vigência do Aditamento: 06/02/2007 a 16/04/2007
Dotação Orçamentária: 680201.08.421.1094.4144-339030
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Maria Solange Lourenço Tavares
Aditivos Anteriores: xxxxxxx
Endereço do Contratado: Travessa Afuá n° 15, Conjunto Medici II, bairro Marambaia, CEP 66.620-170
Data da Publicação: 06/02/2007

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 086/2006
Partes: FUNCAP X MARIA ABELÉM KZAN
Onde lê-se: VIGÊNCIA: 14/11/2005 A 13/11/2008 DATA DA ASSINATURA 14/11/2005
Leia-se: VIGÊNCIA: 06/11/2005 A 05/11/2008 DATA DA ASSINATURA: 01/11/2005
Ordenador responsável: MARIA SOLANGE LOURENÇOTAVARES

ERRATA DE PORTARIA

Portaria 694/2006-GP de 19 de Julho de 2006, Publicada no DOE nº 30.732 de 26/07/2006.
ONDE SE LÊ: Gerencia do CESEF.
LEIA SE: Supervisão de Educadores Sociais do CESEF.
MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES
PRESIDENTE

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO
NOME : MONICA DE NAZARE DIAS AZEVEDO
CARGO:ASSISTENTE SOCIAL
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 30.833 DE 28/12/2006
PRESIDENTE: MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: FUNCAP E MONICA DE NAZARE DIAS AZEVEDO
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Data da Admissão: 02/02/2007
Vigência: 02/02/2007 a 01/08/2007
Ordenador Responsável: MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Jorge Alberto Ohana
Rua Oliveira Belo,395 - (91) 3242-9022

PORTARIA Nº 37/07/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
1. EXCLUIR vantagem de Tempo Integral do servidor abaixo lotado na Gerência de Estrutura Fisico Funcional e Patrimonial a partir de 01 de fevereiro de 2007.
HUMBERTO HENRIQUE LIMA DA SILVA – Mat.5172578
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 03 de fevereiro de 2007
JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA
Presidente da FSCMP

PORTARIAS DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 07//07/GP - Licença Prêmio
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30(trinta) dias
NOME: REGINA CÉLIA DE CASTRO COIMBRA
CARGO: Bibliotecária
LOTAÇÃO: Ger. de Ensino e Pesquisa
PERÍODO: 20.12.2006 a 18.01.2007
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002
PORTARIA Nº 06/07/GP - Licença Prêmio
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30(trinta) dias
NOME: ELIZABETE DE ASSIS MONTEIRO VILHENA
CARGO: Ag. de Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Ambulatório
PERÍODO: 02/01/2007 a 31/01/2007
TRIÊNIO REFERENTE: 26/04/1994 a 25/04/1997
PORTARIA Nº 09/07/GP - Licença Prêmio
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60(sessenta)
NOME: ELIROSE MATOS COSTA
CARGO: Assist. Administração
LOTAÇÃO: Gerencia de Administração de Pessoas
PERÍODO: 25/01/2007 a 25/03/2007
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1993 a 25.04.1996
PORTARIA Nº 11/07/GP - Licença Prêmio
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30(trinta) dias
NOME: JURACI DO ROSÁRIO BURITI
CARGO: Ag. de Serviços Gerais
LOTAÇÃO: Gerencia de Neonatologia
PERÍODO: 01.12.2006 a 30.12.2006
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002
PORTARIA Nº 12/07/GP - Licença Prêmio
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (sessenta) dias
NOME: OLIVIA MANUELA DE MENEZES
CARGO: Agente de Serviços Operacionais
LOTAÇÃO: Gerencia de Pediatria
PERÍODO: 02.01.2007 a 02.03.2007
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1996 a 25.04.1999
PORTARIA Nº 08/07/GP - Licença Prêmio
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME: EULALIA IERECÊ MOURA SILVA
CARGO: Enfermeira
LOTAÇÃO: Gerencia de Clínica Médica
PERÍODO: 01.02.2007 a 02.03.2007
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.2002 a 25.04.2005
PORTARIA Nº 10/07/GP - Licença Prêmio
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME: MARIA BENEDITA RODRIGUES DE SOUZA
CARGO: Agente de Saúde
LOTAÇÃO: Gerencia de Diagnóstico por Imagem
PERÍODO: 01.02.2007 a 02.03.2007
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1990 a 25.04.1993
PORTARIA Nº 02/07/GP - Licença Prêmio
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME: MARIA ELOISA DE OLIVEIRA
CARGO: Agente de Serviços Operacionais
LOTAÇÃO: Gerencia de Processamento de Roupas
PERÍODO: 01.02.2007 a 02.03.2007
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.2002 a 25.04.2005
PORTARIA Nº 03/07/GP - Licença Prêmio
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME: JOÃO DO CARMO BARBOSA
CARGO: Agente de Serviços Operacionais
LOTAÇÃO: Gerencia de Processamento de Roupas
PERÍODO: 01.02.2007 a 02.03.2007
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1993 a 25.04.1996
PORTARIA Nº 05/07/GP - Licença Prêmio
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME: ANA ROSELY MIZUNO DANIN
CARGO: Agente de Serviços Gerais
LOTAÇÃO: Gerencia de Processamento de Material
PERÍODO: 01.02.2007 a 02.03.2007
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1996 a 25.04.1999
PORTARIA Nº 35/07/GP - Licença Prêmio
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME: MARIA DE NAZARÉ PANTOJA DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Administração
LOTAÇÃO: Gerencia de Tocoginecologia
PERÍODO: 01.02.2007 a 02.03.2007
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002
PORTARIA Nº 14/07/GP - Licença Prêmio
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (sessenta) dias
NOME: JOSE LUIZ SANTOS CAVALCANTE
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: no Controle Interno
PERÍODO: 01.02.2007 a 02.04.2007
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1997 a 25.04.2000
PORTARIA Nº 34/07/GP - Licença Prêmio
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME: JOÃO URUBATAN GALENDE DE CASTRO
CARGO: Agente de Serviços Gerais
LOTAÇÃO: Gerencia de Estrutura Físico Funcional e Patrimonial
PERÍODO: 01.03.2007 a 30.03.2007
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002
PORTARIA Nº 36/07/GP - Licença Prêmio
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (sessenta) dias
NOME: MIGUEL SALOMÃO QUADROS CASTELO BRANCO
CARGO: Auxiliar de Administração
LOTAÇÃO: Assessoria de Informática
PERÍODO: 01.03.2007 a 30.03.2007
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1996 a 25.04.1999
PORTARIA Nº 32/07/GP - Licença Prêmio
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME: MANOEL ALVARO SOARES
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: Gerencia de Diagnóstico Por Imagem
PERÍODO: 01.03.2007 a 30.03.2007
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1996 a 25.04.2002
PORTARIA Nº 33/06/GP - Licença Prêmio
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (tribta) dias
NOME: MANOEL ALVARO SOARES
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: Gerencia de Diagnóstico Por Imagem
PERÍODO: 31.03.2007 a 29.04.2007
TRIÊNIO REFERENTE: 24.04.2002 a 25.04.2005
PORTARIA Nº 04/07/GP - Licença Prêmio
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias
NOME: JOÃO DO CARMO BARBOSA
CARGO: Agente de Serviços Operacionais
LOTAÇÃO: Gerencia de Processamento de Roupas
PERÍODO: 03.03.2007 a 01.04.2007
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1996 a 25.04.1999

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Haroldo Koury Maués
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 3276-5665

PORTARIAS E LICENÇAS

PORTARIA Nº 16, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

O Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 10 de Janeiro de 2007.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 15 de 31 de janeiro de 2007, que autoriza licença prêmio referente ao triênio de 15.03.2000 a 15.03.2003, a servidora **KATIA CRISTINA RODRIGUES LOPES**, Auxiliar de Saúde, matricula 5082196-010, no período de 22.02.2007 à 23.03.2007, no total de 30 (Trinta) dias.

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)
Servidor: Kátia Cristina Rodrigues Lopes
Matrícula: 5082196-010
Cargo: Auxiliar de Saúde / FPEHCGV
Período: 22.02.07à 23.03.07
Triênio Referente: 15.03.03 à 15.03.06

PORTARIA Nº 18, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

O Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 10 de Janeiro de 2007.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício de **2007.**

MATRICULA	NOME	MÊS
5077680/1	AGNALDO SEVERO LOURINHO DE ABREU	FEVEREIRO
54181796/1	ALDALENA RODRIGUES MORAES	FEVEREIRO
5847702/1	ALDER CLEA DE OLIVEIRA	FEVEREIRO
5865034/1	ALESSANDRA QUINTO BENTES	FEVEREIRO
3261204/1	ALICE DO SOCORRO PANTOJA SILVA	FEVEREIRO
54195829/1	ALINE KRISTINE SILVA RODRIGUES	FEVEREIRO
5861918/1	ANA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	FEVEREIRO
5082390/1	ANA DO SOCORRO FERNANDES PIRES	FEVEREIRO
51495160/1	ANDREA DA SILVA BALIEIRO	FEVEREIRO
5851262/1	ÂNGELA MARIA DA LUZ COSTA	FEVEREIRO
54182580/2	ANGELICA DAMOUS DE QUEIROZ	FEVEREIRO
54191753/1	ANTONIA ELIETE AMORIM TERTO	FEVEREIRO
54184229/1	ANTONIA LUCIA DA LUZ PEREIRA	FEVEREIRO
54184795/1	ANTONIO BALTAZAR MARINHO E SILVA	FEVEREIRO
5829402/1	ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO SEIXAS	FEVEREIRO
5077001/1	ARLINE ASTUR VALDES	FEVEREIRO
5828619/1	CARITAS LENA ALMEIDA DUNCAN	FEVEREIRO
115673/1	CARLOS AUGUSTO ZEFERINO BATISTA	FEVEREIRO
5187800/2	CELIMAR DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	FEVEREIRO
54181763/1	CIDA MAIA GOUVEIA DA SILVEIRA	FEVEREIRO
5077702/1	CLAUDETE GARCIA MENDONÇA	FEVEREIRO
5157757/1	CORIOLANDO MARTINS COSTA	FEVEREIRO
5828511/1	DEBORA COSTA DA CONCEIÇÃO	FEVEREIRO
54193866/1	DEISE MARIA CAMPOS BARROSO	FEVEREIRO
54193819/1	DELAINE DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA	FEVEREIRO
54193845/1	DIENE PRYCILA TORRES PACHECO	FEVEREIRO
54191784/1	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA LOPES	FEVEREIRO
5829674/1	ELIZANGELA BARROS MARTINS	FEVEREIRO
5829909/1	ELZA CLÁUDIA SANTOS FRAGOSO	FEVEREIRO
54189153/1	FRANCINEY PIMENTEL DOS ANJOS	FEVEREIRO
54182836/1	FRANCISCA DO BOM JESUS RODRIGUES	FEVEREIRO
108359/1	FRANCY ESTER QUEIROZ DE PAULA	FEVEREIRO
5103029/3	GILDA NAVEGANTES FERREIRA	FEVEREIRO
5136920/1	GUILHERME DA SILVA PAVÃO	FEVEREIRO
5429129/2	HORACIO FERREIRA CUNHA BASTOS	FEVEREIRO
5739942/1	HOSANA DE NAZARE MIRANDA DE CARVALHO	FEVEREIRO
729841/1	IEDA NOBREGA MOREIRA	FEVEREIRO
89788/1	IRACEMA GUERREIRO MEIRELLES	FEVEREIRO
54195123/1	IRLENE DILAMARES SILVA	FEVEREIRO
54190629/1	IVAN DOS SANTOS TEIXEIRA	FEVEREIRO
5849381/3	JEFFERSON BARROS DE FREITAS	FEVEREIRO
54190582/2	JÉSSICA MIRANDA DA SILVA	FEVEREIRO
5157870/1	JOANA D'ARC SOUZA DA SILVA	FEVEREIRO
54184433/1	JOAQUIM SAMPAIO SOUZA	FEVEREIRO
54187854/1	JORGE AUGUSTO LEÃO PEREIRA	FEVEREIRO
54187855/1	JOSUÉ BRAGA CECIM	FEVEREIRO
5830311/1	LEILA DOS REIS DINIZ	FEVEREIRO
54195841/1	LEOCÁDIO PRADO SILVA	FEVEREIRO
54190926/1	LIGIA ALINE DA PAZ ARAUJO	FEVEREIRO
54191783/1	LÍVIA VIRGÍNIA BARROS FEITOSA	FEVEREIRO
5469112/2	LUIZ ALBERTO ROLLA MANESCHY	FEVEREIRO
5108675/1	Mª DAS GRAÇAS GOMES DO NASCIMENTO	FEVEREIRO
54180328/1	MARCIA DO SOCORRO SOUZA SANTA BRIGIDA	FEVEREIRO
54195130/1	MARCILENE SILVA RODRIGUES	FEVEREIRO
3185850/2	MARIA AUXILIADORA PEREIRA	FEVEREIRO
122378/1	MARIA CLAUDECIRA FERREIRA MOURA	FEVEREIRO
54184238/1	MARIA DE BELEM SANTOS DA SILVA	FEVEREIRO
89109/1	MARIA DE NAZARE VERBICARO NUNES	FEVEREIRO
5139457/1	MARIA JOSE MIRANDA TRINDADE	FEVEREIRO
54181808/1	MARIA LUCIA DE SOUZA MORAES	FEVEREIRO
5612730/1	MARIA RAIOL SILVA FILHA	FEVEREIRO
54191811/1	MARIA TATIANE DA SILVA	FEVEREIRO
5616786/2	MARILENA PINHEIRO SOUZA DA SILVA	FEVEREIRO
54181765/1	MARINETE LOUSEIRO ALVES	FEVEREIRO
5013836/3	MARUPIARA DUARTE GUERRA	FEVEREIRO
54193841/1	MAX DANIELTOM SILVA LUZ	FEVEREIRO
5834953/2	MONICK CALANDRINE PEREIRA RODRIGUES	FEVEREIRO
54195107/1	MÔNICA DO SOCORRO ROSÁRIO DA SILVA	FEVEREIRO
5831857/1	RAIMUNDA DO SOCORRO MELO AMARAL	FEVEREIRO
5077150/1	REGINA ÂNGELA MENDES RODRIGUES	FEVEREIRO
2023571/2	RITA SELMA TEIXEIRA ALBIM	FEVEREIRO
5087597/2	RONALDO JOSE ALVES DA SILVA	FEVEREIRO
5849233/1	ROSANA DO SOCORRO TOMAZ BORGES	FEVEREIRO
5831830/1	ROSANGELA AVIS SILVA	FEVEREIRO
5302668/2	ROSEMAY LEDO LOBATO	FEVEREIRO
54187881/2	ROSIANY DE FATIMA DOS S. DE ALBUQUERQUE	FEVEREIRO
54184924/1	ROZANA ELIZABETE SALLES DE OLIVEIRA	FEVEREIRO
3257975/1	SILVIA LUCIA SOUZA COSTA	FEVEREIRO
5707277/3	SOFIA VASCONCELOS ALVES	FEVEREIRO
54191764/1	SONIA DO SOCORRO SOUZA MAUÉS	FEVEREIRO
5436877/4	SOTERO GONÇALVES SARQUIS NETO	FEVEREIRO
54195125/1	TASSIA DO SOCORRO SARMENTO BORGES	FEVEREIRO
54193855/1	TATIANA SOUZA LOBO MACIEIRA	FEVEREIRO
54188068/1	VALDENES COSTA PIMENTA	FEVEREIRO
725803/1	VALNEIDE MARIA LIMA ARAUJO	FEVEREIRO
54191798/1	VANESSA DUARTE DE AVIZ	FEVEREIRO

PORTARIA Nº 19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

O Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 10 de Janeiro de 2007.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício de **2006.**

MATRICULA	NOME	MÊS
54187878/1	ANA LEIA MORAES CARDOSO	FEVEREIRO
54190591/1	CIMI CARDOSO DE MELO	FEVEREIRO
54193533/1	FABIOLA DE FATIMA CRUZ DA COSTA	FEVEREIRO
5828635/4	FABIOLA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA	FEVEREIRO
54186985/2	FRANCIANE DO SOCORRO RODRIGUES GOMES	FEVEREIRO
54191747/1	ISRAEL RICARDO BAIA DE SOUZA	FEVEREIRO
5092884/2	MARIA DO SOCORRO OLIVA SILVA	FEVEREIRO
54193804/1	SALOME APARECIDA PINTO SOARES DOS SANTOS	FEVEREIRO
54195250/1	TATIANA YUKIE KONO RAMOS	FEVEREIRO

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

O Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 10 de Janeiro de 2007.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício de **2004.**

MATRICULA	NOME	MÊS
54181790/1	MARCIA CRISTINA BATISTA LEAL	FEVEREIRO

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA

Laudo: 078/07
Nome: Diene Prycila Torres Pacheco
Cargo: Enfemeira
Lotação: FPEHCGV
Período: 06.01.07 à 11.01.07
Laudo: 080/07
Nome: Anne Jacquelline Souza das Chagas
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 16.01.07 à 20.01.07

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HAROLDO KOURY MAUÉS
Presidente – FPEHCGV
Belém, 07.02.2007

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Halmélio Alves Sobral Neto
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 3224-2333

PORTARIAS
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

LICENÇA SAÚDE:

L.M. 143/03.03.06
NOME : FÁBIO ZAMORIM DA SILVA
MATRICULA : 54190528-1
CARGO : Aux. de Serviços de Comunicação
LOTAÇÃO : HR Abelardo Santos
PERÍODO : 02.03.06 a 31.03.06 (30) dias.
OBS: Republicado devido a incorreções no DOE: 30.641/ 15.03.06.
L.M. 16296/10.11.06
NOME : WANDERLENA DO SOCORRO CORREA VERISSIMO
MATRICULA : 54192873-1
CARGO : Ag. de Artes Práticas
LOTAÇÃO : HR Abelardo Santos
PERÍODO : 07.11.06 a 07.12.06 (32) dias.
L.M. 16753/23.11.06
NOME : SANDRA ROSA CORREA MOTA
MATRICULA : 722154-1
CARGO : Ag. de Saúde
LOTAÇÃO : C.S Marco
PERÍODO : 16.11.06 a 22.12.06 (37) dias.
L.M. 16572/17.11.06
NOME : ROBERVANIA SILVA DE AGUIAR
MATRICULA : 54188489-2
CARGO : Assistente Social
LOTAÇÃO : Diretoria Técnica
PERÍODO : 16.11.06 a 25.11.06 (10) dias.
L.M. 16250/10.11.06
NOME : ROSA AMÉLIA CALDEIRA MAGALHÃES
MATRICULA : 111643
CARGO : Odontóloga
LOTAÇÃO : Lotação Provisória
PERÍODO : 10.11.06 a 10.12.06 (31) dias.

L.M. 16550/17.11.06
NOME : MARIA CLARA PORFIRIO MENDES
MATRICULA : 94315-1
CARGO : Enfermeiro
LOTAÇÃO : URE Pte. vargas
PERÍODO : 06.11.06 a 16.12.06 (41) dias.
L.M. 16461/20.11.06
NOME : LEONILA FÁTIMA DOS ANJOS LIRA
MATRICULA : 90271-1
CARGO : Ag. de Saúde
LOTAÇÃO : URE AIDS
PERÍODO : 10.11.06 a 23.12.06 (44) dias.
LICENÇA DE PRORROGAÇÃO:
L.M. 16284/10.11.06
NOME : ZULEIDE FERREIRA MONTEIRO
MATRICULA : 5148413-1
CARGO : Ag. de Artes Práticas
LOTAÇÃO : HR Abelardo Santos
PERÍODO : 05.11.06 a 10.12.06 (36) dias.
L.M. 16384/13.11.06
NOME : WENCESLAU GEMAQUE RUI SECO
MATRICULA : 109207-1
CARGO : Ag. de Portaria
LOTAÇÃO : C.S Colares
PERÍODO : 11.11.06 a 11.01.07 (62) dias.
L.M. 16629/20.11.06
NOME : THAIS CASSEB NASCIMENTO
MATRICULA : 54191469-1
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : Div. de Saúde Mental
PERÍODO : 21.11.06 a 05.12.06 (15) dias.
L.M. 16594/20.11.06
NOME : MARIZETE SILVA CORDEIRO
MATRICULA : 5076951-1
CARGO : Aux. de Saúde
LOTAÇÃO : C.S Pedreira
PERÍODO : 18.11.06 a 31.12.06 (44) dias.
L.M. 16212/09.11.06
NOME : MARIA DE LOURDES JUCÁ WANDERLEY
MATRICULA : 5231132-1
CARGO : Médica
LOTAÇÃO : URE- MIA
PERÍODO : 20.10.06 a 02.01.07 (75) dias.
L.M. 16287/10.11.06
NOME : LEONI DE AGUIAR MARTINS
MATRICULA : 120596-1
CARGO : Ag. de Saúde
LOTAÇÃO : C.S Marco
PERÍODO : 06.11.06 a 05.01.07 (61) dias.
L.M. 16588/ 20.11.06
NOME : JOAQUIM ALCIDES COELHO QUEIROZ
MATRICULA : 93300-1
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : Depto. De Auditoria em Saúde
PERÍODO : 15.11.06 a 12.01.07 (59) dias.
OBS: Republicado devido a incorreções no DOE: 30.860/ 07.02.2007.
L.M. 16470/16.11.06
NOME : JOSÉ LUIZ DA SILVA NOGUEIRA
MATRICULA : 5454570-1
CARGO : Aux. de Saúde
LOTAÇÃO : CIASPA
PERÍODO : 16.11.06 a 16.01.07 (62) dias.
OBS: Republicado devido a incorreções no DOE: 30.860/ 07.02.2007
LICENÇA P/ ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA:
L.M. 166180/30.11.06
NOME : RAIMUNDO ALMIR NASCIMENTO BATISTA
MATRICULA : 83992-1
CARGO : Téc. de Laboratório
LOTAÇÃO : LACEN
PERÍODO : 08.11.06 a 07.12.06 (30) dias.

RESUMO DE PORTARIAS:
Port: 049/05.02.07 - **CONCEDER**
NOME : BENEDITA ABREU LEÃO
MATRICULA : 0085472-011
CARGO : Enfermeiro
LOTAÇÃO : NISPLAN
TRIÊNIO : 07.06.88 a 07.06.91
PERÍODO : 08.01.07 a 08.03.07 (60) dias.
Port: 051/05.02.07 - **CONCEDER**
NOME : FRANCISCO CARLOS DO CANTO LOPES
MATRICULA : 3208966-1
CARGO : Assessor
LOTAÇÃO : Gabinete
TRIÊNIO : 11.03.02 a 11.03.05
PERÍODO : 05.02.07 a 05.04.07 (60) dias.
Port: 054/ 05.02.07 - **DETERMINAR**
NOME : FABÍOLA DA SILVA PIRES
MATRICULA : 5136849-016
CARGO : Economista
LOTAÇÃO : DDV/ Nível Central
TRIÊNIO : 26.06.99 a 26.06.02
PERÍODO : 22.02.07 a 23.03.07 (30) dias.
LICENÇA SEM VENCIMENTOS
Portaria nº 055 de 05 de Fevereiro de 2007
Conceder Licença sem Vencimentos à servidora **MÁRCIA LORENE GONÇALVES DA FONSECA**, Matrícula 5855608-2, ocupante do cargo de Médica, lotada no Núcleo de Epidemiologia, no período de (02) anos a contar de 03.03.2007.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 07.02.2007.
Keila da Conceição da Silva Rocha
PORTARIAS
GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
ERRATA
FICA RETIFICADO NA PORTARIA N° 47/29.01.2007
QUE DISPENSOU A SERVIDORA LAERCIA RIBEIRO PINHEIRO
ONDE SE LÊ: ADMITIDO EM 14.11.2000
LEIA-SE: ADMITIDO EM 08.05.1990
PUBLICADO NO DOE 30.859/06.02.2007
DESIGNAR
PORTARIA N° 52/01.02.2007
NOME: TEREZA CRISTINA CARVALHO DA ROSA
CARGO:ENFERMEIRO
MATRICULA: 5661587/1
LOTADA NO :1°CRS
ASSUNTO: responder pela DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO 1°CRS, até ulterior deliberação.
PORTARIA N° 80/02.02.2007
NOME: MARIA ANA LEAL DOS SANTOS
MATRICULA: 80845015/1
LOTADA NO: GABINETE
ASSUNTO: responder pela Coordenação Estadual do Programa VIVA MULHER, até ulterior deliberação.
PORTARIA N° 53/01.02.2007
NOME: SIMONE ABUSSAFI MIRANDA
MATRICULA: 5715857/3
LOTADA NO: 11°CRS-MARABA
ASSUNTO: responder pela direção do 11°CRS-Marabá , até ulterior deliberação.
CESSAR
PORTARIA CESSAR GTI N° 42/26.01.2007
NOME: LUCIANA CAMPELO DA SILVA GILLET
CARGO: ODONTOLOGO
MATRICULA:54194140/1
LOTADO:DIRETORIA OPERACIONAL.
ASSUNTO: os efeitos da Portaria Coletiva n° 411/16.06.2006, que autorizou
a perceber Gratificação de Tempo Integral.
VIGENCIA: 16.01.2007.

CESSAR GTI/ AUTORIZAR GTI
PORTARIA DE CESSAR GTI N° 46/26.01.2007
NOME: NILTON CESAR CARDOSO VELASCO
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA NA AREA DE SAUDE
MATRICULA:5360935/1
LOTADO:HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
ASSUNTO: os efeitos da Portaria n° 822/04.11.2003, que autorizou perceber Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA DE AUTORIZAR GTI N° 46/26.01.2007
NOME: SHEILA PEREIRA MENDANHA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA:54186131/1
LOTADO: HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

REVOGAR/CEDER
PORTARIA N° 83/05.02.2007
NOME: NIRLANDO PEREIRA MARQUES
MATRICULA: 0081795/14
CARGO:ODONTOLOGO
LOTADO: 1°CRS
ASSUNTO: os efeitos na Portaria n° 279/15.05.2001, que cedeu á POLICIA MILITAR PARÁ, sem ônus para SESPA a contar de 31.12.2006 e;
CEDER á SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO/ SUSIPE
Sem ônus para SESPA á contar de 01.01.2007.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,EM 07.02.07.
KEILA CONCEIÇÃO DA SILVA ROCHA
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª Regional

Diretora: Regina Coeli Franco da Rocha
Av. Presidente Vargas, nº 513 - Belém - (91) 3241-0977

ERRATAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N.° 30.859, DE 06/02/2007.
PORTARIA Nº 73 DE 01/02/ 2007
ONDE SE LÊ:
NOME DO SERVIDOR: CELSO ADRIANO SOUZA DA CONCEIÇÃO
C.P.F.: 452.827.652-68
LEIA-SE:
NOME DO SERVIDOR: ASTROGILDA LEÃO VENÂNCIO
C.P.F.: 124.534.122-72
ORDENADOR DE DESPESA: **ÁLVARO ATMAN LEAL ALVES TUPIASSÚ**
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N.° 30.859, DE 06/02/2007.
PORTARIA Nº 66 DE 01/02/ 2007
ONDE SE LÊ:
NOME DO SERVIDOR: ANA DE FÁTIMA DA COSTA FURTADO
C.P.F.: 564.979.112-00
LEIA-SE:
NOME DO SERVIDOR: GLÊNIO WALLACE MIRANDA DA PAIXÃO
C.P.F.: 640.525.672-34
ORDENADOR DE DESPESA: ÁLVARO ATMAN LEAL ALVES TUPIASSÚ
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N.° 30.859, DE 06/02/2007.
PORTARIA Nº 72 DE 01/02/ 2007
ONDE SE LÊ:
C.P.F: 723.592.002-69
LEIA-SE:
C.P.F: 723.592.002-59
ORDENADOR DE DESPESA: ÁLVARO ATMAN LEAL ALVES TUPIASSÚ

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª Regional

Diretora: Vera Nazaré Paes da Rocha
Trav. Américo Lopes, nº 262 - São Miguel do Guamá - (91) 3446-1192

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 005 - 07/02/2007
NOME: GRAÇA MACIEL BOL
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 159 438 362 -68
PERÍODO: 07 A 09/02/2007
Nº DIÁRIAS: 03
ORIGEM: S. M. GUAMÁ
DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ, AURORA DO PARÁ E MÃE DO RIO
OBJETIVO: PRESTAR APOIO TÉCNICO E ASSESSORAMENTO JUNTO A COORDENAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL NAS AÇÕES E SERVIÇOS PERTINENTES A ATENÇÃO BÁSICA-PACTO PELA SAÚDE.
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5 RPS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA Nº 006 - 07/02/2007
NOME: GRAÇA MACIEL BOL
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 159 438 362 -68
PERÍODO: 12 A 14/02/2007
Nº DIÁRIAS: 03
ORIGEM: S. M. GUAMÁ
DESTINO: DOM ELISEU, ULIANÓPOLIS E PARAGOMINAS
OBJETIVO: PRESTAR APOIO TÉCNICO E ASSESSORAMENTO NAS AÇÕES E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5 RPS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA Nº 007 - 07/02/2007
NOME: GRAÇA MACIEL BOL
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 159 438 362 -68
PERÍODO: 22 A 24/02/2007
Nº DIÁRIAS: 03
ORIGEM: S. M. GUAMÁ
DESTINO: N. E. PIRIÁ
OBJETIVO: REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA EXPANSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOSDE SAÚDE.
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5 RPS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA Nº 008 - 07/02/2007
NOME: GRAÇA MACIEL BOL
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 159 438 362 -68
PERÍODO: 26 A 28/02/2007
Nº DIÁRIAS: 03
ORIGEM: S. M. GUAMÁ
DESTINO: IRITUIA, CAPITÃO POÇO E SANTA MARIA DO PARÁ
OBJETIVO: PRESTAR APOIO TÉCNICO E ASSESSORAMENTO NAS AÇÕES E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5 RPS
ORDENADORA DE DESPESAS

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 008 - 07/02/2007
NOME: MANOEL DAS GRAÇAS BARBOSA DOS REIS
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 206 957 052 53
PERIODO: 07 A 09/02/2007
Nº DIÁRIAS: 03
ORIGEM: S. M. GUAMÁ
DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ, AURORA DO PARÁ E MÃE DO RIO
OBJETIVO: PRESTAR APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROGRAMAS INFORMATIZADOS NA ÁREA DA ATENÇÃO BÁSICA - SIAPI/EDI
VERA NAZARE PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA Nº 009 - 07/02/2007
NOME: MANOEL DAS GRAÇAS BARBOSA DOS REIS
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 206 957 052 53
PERIODO: 12 A 14/02/2007
Nº DIÁRIAS: 03
ORIGEM: S. M. GUAMÁ
DESTINO: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, GARRAFÃO DO NORTE E CAPITÃO POÇO
OBJETIVO: PRESTAR APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROGRAMAS INFORMATIZADOS NA ÁREA DA ATENÇÃO BÁSICA - SIAPI/EDI
VERA NAZARE PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA Nº 010 - 07/02/2007
NOME: MANOEL DAS GRAÇAS BARBOSA DOS REIS
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 206 957 052 53
PERIODO: 26 A 28/02/2007
Nº DIÁRIAS: 03
ORIGEM: S. M. GUAMÁ
DESTINO: IRITUIA, SANTA MARIA DO PARÁ E CAPITÃO POÇO
OBJETIVO: PRESTAR APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROGRAMAS INFORMATIZADOS NA ÁREA DA ATENÇÃO BÁSICA.
VERA NAZARE PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA Nº 011 - 07/02/2007
NOME: MANOEL DAS GRAÇAS BARBOSA DOS REIS
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
CPF: 206 957 052 53
PERIODO: 12 A 14/03/2007
Nº DIÁRIAS: 03
ORIGEM: S. M. GUAMÁ
DESTINO: DOM ELISEU, ULIANÓPOLIS E PARAGOMINAS
OBJETIVO: PRESTAR APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROGRAMAS INFORMATIZADOS NA ÁREA DA ATENÇÃO BÁSICA - SIAPI/EDI
VERA NAZARE PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESAS

DIARIAS

PORTARIA Nº 012 - 07/02/2007
NOME: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DIAS
CARGO: AG. SAÚDE
MATRÍCULA: 91243-1
CPF: 071 833 722 00
Nº DIARIAS: 02
PERIODO: 08 A 09/02/2007
ORIGEM: S. M. GUAMÁ
DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ
OBJETIVO: COMPOR QQUIPE DE VISA, PARA VISTORIA TÉCNICA NA EMPRESA NUTRITIVANA MINA PPSA - VALEDO RIO DOCE - COSINHA INDUSTRIAL - REFEITORIO
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5 RPS
ORDENADORA DE DESPESAS

DIARIAS

PORTARIA Nº 013 - 07/02/2007
NOME: EDINA ARAUJO GONÇALVES
CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA
MATRÍCULA: 57174483-1
CPF: 875 094 666 87
Nº DIARIAS: 02
PERIODO: 08 A 09/02/2007
ORIGEM: S. M. GUAMÁ
DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ
OBJETIVO: COMPOR QQUIPE DE VISA, PARA VISTORIA TÉCNICA NA EMPRESA NUTRITIVANA MINA PPSA - VALEDO RIO DOCE - COSINHA INDUSTRIAL - REFEITORIO
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5 RPS
ORDENADORA DE DESPESAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª Regional

Diretora: Sônia Elizia Rodrigues Penha
Rua: 7 de Setembro, nº 2047 - Altamira - (93) 3515-2358

PORTARIA DESIGNAÇÃO

RESOLVE:

Designar a servidora SUELY PENHA BARBOSA, portadora do CPF Nº 109.114.992-53, matricula nº 92550-1, ocupante do cargo de Diretora da Divisão Técnica, para responder pela Direção da 10ª. Regional de Proteção Social desta SESPA, no período de **09. a 18.02.2007**, em virtude de afastamento da titular, **DRA. SÔNIA ELÍSIA RODRIGUES PENHA**, por motivo de viagem a serviço ao Nível Central, Belém-Pará, e participar do I Seminário Estadual – a Saúde e vida dos Paraenses – Importância da Atenção Básica de Saúde e os impactos das Endemias.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
SÔNIA ELISIA RODRIGUES PENHA
Diretora da 10ª. Regional de Proteção Social

RESUMO DE PORTARIA

Portaria n.º032/07-10º CRPS/SESPA, 07/02/2007
Nome: Pedro da Silva Santos
Cargo: Motorista Oficial
CPF: 697.161.457/72
Origem: Altamira-Pará
Destino: Vitória do Xingu-Pará
Período: 08/02/2007
Valor: R$ 90,00 (Noventa Reais)
Objetivo: Conduzir viatura oficial com Equipe da Divisão Administrativa, para realizar vistoria nos convênios firmados com o Município.
Ordenadora de Despesa: Sônia Elísia Rodrigues Penha, CPF: 093.469.372-20
Portaria n.º033/07-10º CRPS/SESPA, 07/02/2007
Nome: Pedro da Silva Santos
Cargo: Motorista Oficial
CPF: 697.161.457/72
Origem: Altamira-Pará
Destino: Brasil Novo-Pará
Período: 09/02/2007
Valor: R$ 90,00 (Noventa Reais)
Objetivo: Conduzir viatura oficial com Equipe da Divisão Administrativa, para realizar vistoria nos convênios firmados com o Município.
Ordenadora de Despesa: Sônia Elísia Rodrigues Penha, CPF: 093.469.372-20
Portaria n.º034/07-10º CRPS/SESPA, 07/02/2007
Nome: Domingos Reginaldo Lobo Amaral
Cargo: Administrador
CPF: 127.843.032/68
Origem: Altamira-Pará
Destino: Vitória do Xingu-Pará
Período: 08/02/2007
Valor: R$ 90,00 (Noventa Reais)
Objetivo: Realizar vistoria nos convênios firmados com o Município
Ordenadora de Despesa: Sônia Elísia Rodrigues Penha, CPF: 093.469.372-20
Portaria n.º035/07-10º CRPS/SESPA, 07/02/2007
Nome: Domingos Reginaldo Lobo Amaral
Cargo: Administrador
CPF: 127.843.032/68
Origem: Altamira-Pará

Destino: Brasil Novo-Pará
Período: 09/02/2007
Valor: R$ 90,00 (Noventa Reais)
Objetivo: Realizar vistoria nos convênios firmados com o Município
Ordenadora de Despesa: Sônia Elísia Rodrigues Penha, CPF: 093.469.372-20
Portaria n.º036/07-10º CRPS/SESPA, 07/02/2007
Nome: João Feliciano Caramuru dos Santos
Cargo: Assistente de Administração
CPF: 061.797.542/68
Origem: Altamira-Pará
Destino: Vitória do Xingu-Pará
Período: 08/02/2007
Valor: R$ 90,00 (Noventa Reais)
Objetivo: Realizar vistoria nos convênios firmados com o Município
Ordenadora de Despesa: Sônia Elísia Rodrigues Penha, CPF: 093.469.372-20
Portaria n.º037/07-10º CRPS/SESPA, 07/02/2007
Nome: João Feliciano Caramuru dos Santos
Cargo: Assistente de Administração
CPF: 061.797.542/68
Origem: Altamira-Pará
Destino: Brasil Novo-Pará
Período: 09/02/2007
Valor: R$ 90,00 (Noventa Reais)
Objetivo: Realizar vistoria nos convênios firmados com o Município
Ordenadora de Despesa: Sônia Elísia Rodrigues Penha, CPF: 093.469.372-20
Portaria nº 039/07 10º CRPS/SESPA – 07.02.2007
Nome: Sonia Elísia Rodrigues Penha
Cargo: Diretora 10º/RPS/SESPA
Matrícula: CPF: 093.469.372-20
Diárias: 5 (cinco)
Período: 12. a 16.02.2.007
Origem: Altamira
Destino: Belém - Pará
Objetivo: Participar do I Seminário Estadual – a Saúde e vida dos Paraenses – Importância da Atenção básica de Saúde e os impactos das Endemias.
Ordenadora de Despesa: Sonia Elisia Rodrigues Penha, CPF: 093.469.372-20
Portaria nº 040/07 10º CRPS/SESPA – 07.02.2007
Nome: Rosangela da Costa Pereira
Cargo: Diretora Div. De Endemias 10º/RPS/SESPA
Matrícula: CPF:424.823.562-53
Diárias: 5 (cinco)
Período: 12. a 16.02.2.007
Origem: Altamira
Destino: Belém - Pará
Objetivo: Participar do I Seminário Estadual – a Saúde e vida dos Paraenses – Importância da Atenção básica de Saúde e os impactos das Endemias.
Ordenadora de Despesa: Sonia Elisia Rodrigues Penha, CPF: 093.469.372-20
Portaria nº 041/07 10º CRPS/SESPA – 07.02.2007
Nome: Geraldo Emiliano de Farias
Cargo: Agente de Saúde
Matrícula: CPF: 219.310.622-34
Diárias: 5 (cinco)
Período: 12. a 16.02.2.007
Origem: Altamira
Destino: Belém - Pará
Objetivo: Participar do I Seminário Estadual – a Saúde e vida dos Paraenses – Importância da Atenção básica de Saúde e os impactos das Endemias.
Ordenadora de Despesa: Sonia Elisia Rodrigues Penha, CPF: 093.469.372-20

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª Regional

Diretor: Adenair Vieira de Sá
Praça Municipal, nº 300 - Conceição do Araguaia - (94) 3421-1800

DIÁRIA

PORTARIA N. º 41 DE 01 DE FEVEREIRO 2.007.
Nome: Josué Simão de Oliveira
Cargo: Agente de Saúde Pública
Lotação: 12ºCRPS/SESPA
N.º de Diárias: 1/2
Valor: 96,00
Período: 12/02/2007
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Araguaina-To
Objetivo: Buscar Diretor da Divisão DOCA.
Ordenador da Despesa: José Alberto de Sousa Branco
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

Diretor: Raimundo Nonato Gaia Peres
Av. Santos Dumont, nº 424 - (91) 3781-2254

PORTARIA DE DIARIAS
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

RELAÇÃO DE DIÁRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL PERTENCENTES AO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ.
PORTÁRIA Nº 003/2007.
NOME: *VALDINEI VULCÃO NUNES.*
CPF: 356.879.752 - 68
VALOR: R$ 180,00
ORIGEM: CAMETÁ
PARA: BELEM
PERIODO: 07 à 08 /02/2007
OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÃO SOBRE SCT – SISTEMA DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS, RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SESPA/BELEM.
ORDENADOR DE DESPESAS:
RAIMUNDO NONATO GAIA PERES
DIR.DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ
PORTÁRIA Nº 004/2007.
NOME: MARIA DE FATIMA MIRANDA BATISTA
CPF: 381.641.082-00
VALOR: R$ 180,00
ORIGEM: CAMETÁ
PARA: BELEM
PERIODO: 07 à 08 /02/2007
OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÃO SOBRE SCT – SISTEMA DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS E RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SESPA/BELEM.
ORDENADOR DE DESPESAS:
RAIMUNDO NONATO GAIA PERES
DIR.DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

RELAÇÃO DE DIÁRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL PERTENCENTES AO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ.
PORTÁRIA Nº 003/2007.
NOME: *VALDINEI VULCÃO NUNES.*
CPF: 356.879.752 - 68
VALOR: R$ 180,00
ORIGEM: CAMETÁ
PARA: BELEM
PERIODO: 07 à 08 /02/2007
OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÃO SOBRE SCT – SISTEMA DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS E RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SESPA/BELEM.
ORDENADOR DE DESPESAS:
RAIMUNDO NONATO GAIA PERES
DIR.DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

PERIODO: 07 à 08 /02/2007
OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÃO SOBRE SCT – SISTEMA DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS, RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SESPA/BELEM.
ORDENADOR DE DESPESAS:
RAIMUNDO NONATO GAIA PERES
DIR.DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ
PORTÁRIA Nº 004/2007.
NOME: MARIA DE FATIMA MIRANDA BATISTA
CPF: 381.641.082-00
VALOR: R$ 180,00
ORIGEM: CAMETÁ
PARA: BELEM
PERIODO: 07 à 08 /02/2007
OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÃO SOBRE SCT – SISTEMA DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS E RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SESPA/BELEM.
ORDENADOR DE DESPESAS:
RAIMUNDO NONATO GAIA PERES
DIR.DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

PORTARIA DE DIARIAS
RELAÇÃO DE DIÁRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL PERTENCENTES AO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ.
PORTÁRIA Nº 005/2007.
NOME: *RAIMUNDO NONATO GAIA PERES.*
CPF: 039.725.502-00
VALOR: R$ 180,00
ORIGEM: CAMETÁ
PARA: BELÉM
PERIODO: 06 à 07 /02/2007
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, NA QUAL IRÃO ABORDAR FORMA DE ESTABELECER CRITÉRIOS E PARÂMETROS P/ PLANTÕES E SOBREAVISOS E RECOMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME PADRÕES PRÉ - ESTABELECIDOS.
ORDENADOR DE DESPESAS:
RAIMUNDO NONATO GAIA PERES
DIR.DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ
PORTÁRIA Nº 006/2007.
NOME: NERI DA SILVA PEREIRA
CPF: 487.313.082-15
VALOR: R$ 180,00
ORIGEM: CAMETÁ
PARA: BELEM
PERIODO: 06 à 08 /02/2007
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, NA QUAL IRÃO ABORDAR FORMA DE ESTABELECER CRITÉRIOS E PARÂMETROS P/ PLANTÕES E SOBREAVISOS E RECOMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME PADRÕES PRÉ - ESTABELECIDOS.
ORDENADOR DE DESPESAS:
RAIMUNDO NONATO GAIA PERES
DIR.DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Diretora: Silvana do Socorro S. de Lima
Trav. Pará, nº 840 - (94) 3421-2280

PORTARIA DE DIARIA
HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
05 DE FEVEREIRO DE 2007
Unidade Gestora: 200117
Gestor: SILVANA SISO DE LIMA
PORTARIA N.º 020 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.007.
Nome: Silvana do Socorro Siso de Lima.
Cargo: Auxiliar Técnico (Diretora do HRCA).

CPF: 133.021.322-04.
Período: 04/02 à 10/02/2.007.
N.º Diárias: 07.
Origem: Conceição do Araguaia/PA.
Destino: Belém/PA.
Objetivo: participar de reunião no Nível Central e resolver assuntos administrativos.

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Ivanise Coelho Gasparim
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 3224-1412

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 001/06
Nº do Termo Aditivo: 1º
Partes: SETEPS X Caixa de Pecúlio, Pensões e Montepios Beneficente - CAPEMI
Onde se Lê: Valor total: R$ 38.578,03
Onde Leia-se: Valor total: R$ 231.468,18
Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim

ERRATA DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Errata de despacho de autorização da entidade AMAT, publicada em 07.02.2007
Onde se lê: em 11 municipios do Estado do Pará.
Leia -se: em 16 municípios do Estado do Pará.
Ordenadora responsável: Ivanise Coelho Gasparim

PORTARIA

PORTARIA Nº0199/07 – SETEPS de 02 de fevereiro de 2007
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando ofício nº014/2007 – RH/NAF.
RESOLVE:
I - **REVOGAR**, a portaria nº0207/06 – SETEPS, que colocou a servidora **CELESTE FERREIRA LOURENÇO**, Técnico D, matricula nº325.3767/1, a disposição da **Secretaria Especial de Estado de Produção**, sem ônus para o Órgão de origem, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2007.
II - **LOTAR** a servidora **CELESTE FERREIRA LOURENÇO**, Técnico D, matricula nº325.3767/1, no SINE/Coordenadoria de Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2007.
Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 02 de fevereiro de 2007.

IVANISE COELHO GASPARIM
Secretária Executiva da SETEPS

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA PRÊMIO

Portaria n º 0032/07 – SETEPS, 26 de janeiro de 2007.
Nome: Norma Regina Setúbal Moreira
Cargo: Aux. Social **Matrícula:** 779032/3
Período: 05/02/07 a 06/03/07
Triênio: 01/05/99 a 30/04/02 (30 dias)
Lotação: Unid. Meio Aberto Marambaia

TORNAR SEM EFEITO – LICENÇA PREMIO

Portaria nº 0098/07 – SETEPS, 19 de janeiro de 2007.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando.
RESOLVE:
Tornar sem Efeito a portaria nº 0009/07 – SETEPS de 03 de janeiro de 2007, que concedeu Licença Prêmio, ao servidor **FRANCISCO REIS FERREIRA**, Ag. Administrativo, matrícula nº **3224635/1**, lotado no Unid. Op. Emerg. **Albergue Domingos Zaluth**, publicada no D.O.E. n.º 30.841/07 do dia **11/01/07**, que seria no período de 01/02/07 a 01/04/07.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em de 19 de janeiro 2007.
IVANISE COELHO GASPARIM
Secretária Executiva da SETEPS

LICENÇA SAÚDE

Portaria n º 0080/07 – SETEPS, 17 de janeiro de 2007.
Nome: Fernanda Mekdec de Sousa
Cargo: Ch. Unid. Op. M. A. Cremação **Matrícula:** 3203174/1
Período: 12/12/06 a 20/01/07
Lotação: Unid. Op. M. A. Cremação

Portaria n º 0157/07 – SETEPS, 30 de janeiro de 2007.
Nome: Fernanda Zilbene Canhameiro Alamar
Cargo: Agente Administrativo **Matrícula:** 54190382/1
Período: 03/01/07 a 03/03/07
Lotação: DEFIN – Prestação de Contas

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

Portaria n º 0156/07 – SETEPS, 30 de janeiro de 2007.
Nome: Fernanda Mekdec de Sousa
Cargo: Ch. Unid. Op. M. A. Cremação **Matrícula:** 3203174/1
Período: 21/01/07 a 19/02/07
Lotação: Unid. Op. M. A. Cremação

EXCLUIR FÉRIAS

Portaria nº 0120/07 – SETEPS, 29 de janeiro de 2007.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
EXCLUIR da Portaria de Férias nº 2764/06 – SETEPS, publicada no D.O.E nº 30.829 do dia 22/12/06, o nome da servidora **HELIANA DA COSTA PAREDES**, matrícula nº 5006902/1, lotada na DAF, em virtude de sua exoneração, ocorrida partir de 01/01/07, do cargo em comissão de Assessor.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 29 de janeiro de 2007.
IVANISE COELHO GASPARIM
Secretária Executiva da SETEPS

TRANSFERIR GOZO DE FÉRIAS

Portaria nº 0121/07 – SETEPS, 29 de janeiro de 2007.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 016/2007 – DITRA/SETEPS.
RESOLVE:
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias referente ao exercício 2006/2007 da servidora **ILKIMY APARECIDA PAIXÃO ARANHA**, Assistente Social, matrícula nº 54195801/1, lotada na DITRA, concedida através da Portaria nº 0043/07 – SETEPS de 16/01/07, publicada no D.O.E nº 30.850 de 24/01/07, ficando de usufruir a partir de **02/07/07 até 31/07/07.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 29 de janeiro de 2007.
IVANISE COELHO GASPARIM
Secretária Executiva da SETEPS

Portaria nº 0122/07 – SETEPS, 29 de janeiro de 2007.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando Requerimento da servidora.
RESOLVE:,
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias referente ao exercício 2005/2006 da servidora **MARCIA MÔNICA BENTES CHAVES**, Administradora, matrícula nº 3213382/1, lotada no DEFIN, concedida através da Portaria nº 2764/06 – SETEPS de 13/12/06, publicada no D.O.E nº 30.829 de 22/12/06, ficando de usufruir a partir de **02/07/07 até 31/07/07.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 29 de janeiro de 2007.
IVANISE COELHO GASPARIM
Secretária Executiva da SETEPS
de 16/01/07, publicada no D.O.E nº 30.850 de 24/01/07, ficando de usufruir a partir de **02/07/07 até 31/07/07.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 29 de janeiro de 2007.
IVANISE COELHO GASPARIM
Secretária Executiva da SETEPS

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Carlos Acatauassú Nunes
Rua dos Tamóios, 1578 - (91) 3241-8773

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 5º
Nº do Contrato: 05/2003.
Objeto do Contrato: Manutençaõ corretiva e preventiva do sistema software Ronda Pleno.
Valor do Contrato Original: R$ R$900,00(Novecentos reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Partes: ARCON E J.F.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo.
Valor: R$ R$-150,00(Cento e cinqüenta reais)
Data da Assinatura: 31/01/2007
Vigência do Aditamento: 01/02/2007 a 30/03/2007
Dotação Orçamentária: 80201.04.122.0125.4534-Operacionalização das Ações Administrativas-Elemento de Despesa-339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 025-Tesouro do Estado.
Ordenador Responsável: Carlos Acatauassu Nunes.
Aditivos Anteriores: 1º-05.01.2004;2º-30.01.2004;3º-31.01.2005;4º-31.01.2006,
Endereço do Contratado: Rua Presidente Pernambuco,415 - Fone 223.4000 CEP- 66035-000-Belém-Pa.
Data da Publicação: 08/02/2007

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretária: Ana Suely Maia de Oliveira
Av. Pedro Alvares Cabral, 7111 - (91) 3243-0406

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 042/2006
Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo
Partes: SEDURB e ENGICOL - Engenharia, Indústria e comércio
Onde se Lê: Prorrogação do Prazo de Execução do Serviços por 60 (sessenta) dias, a contar de 25/01/2007 até 25/03/2007, bem como a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contratual por igual período, a contar de 16/03/2007 a 16/05/2007; VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 25/01/2007 até 16/05/2007.
Onde Leia-se: Prorrogação do Prazo de Execução do Serviços por 60 (sessenta) dias, a contar de 25/01/2007 até 26/03/2007, bem como a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contratual por igual período, a contar de 16/03/2007 a 15/05/2007; VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 25/01/2007 até 15/05/2007.
Ordenador Responsável: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 041/2006
Nº do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo
Partes: SEDURB e CONSAN - Engenharia Ltda.
Onde se Lê: bem como Prorrogação do Prazo de Vigência por igual período a contar de 14/02/2007 até 29/04/2007; VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 25/01/2007 a 29/04/2007
Onde Leia-se: bem como Prorrogação do Prazo de Vigência por igual período a contar de 14/02/2007 até 30/04/2007; VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 25/01/2007 a 30/04/2007
Ordenador Responsável: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Valdir Ganzer
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 3243-4731

PORTARIAS
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Port. N° **24**/GAB de 07/02/07
CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Secretaria, conforme escala abaixo:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
Josias Gomes Pinheiro	3277259	01 à 30/03/07
Benedito Gomes de Araújo	2039354	01 à 30/03/07
Manoel José da Silva Santos	3278255	01 à 30/03/07
José Carlos Rodrigues	2034689	01 à 30/03/07
João Borges Prestes	2042363	01 à 30/03/07
Eduardo F. Rodrigues dos Santos	3269701	01 à 30/03/07
Francisco Saraiva da Silva	3277070	01 à 30/03/07
Antonio Luiz Silva dos Santos	3271200	01 à 30/03/07
José Maria Siqueira da Silva	3274942	12/03 à 10/04/07
Ernani Lisboa Coutinho Junior	3276767	19/03 à 17/04/07
Antonio da Silva Damasceno	5104645	01 à 30/03/07
Marco Antonio Nunes de Oliveira	3276821	01 à 30/03/07
Benedito Pereira Maciel	3274276	01 à 30/03/07
Lucas Carlos da Rosa	3278239	01 à 30/03/07
Vitoriano Lima	3278328	01 à 30/03/07
Edmundo Galiza Primo	3271900	05/ 03 à 04/04/07
Leandro Oliveira Prazeres	0278378	01 à 30/03/07
Antonio Albuquerque Magalhães	2043785	01 à 30/03/07
João Ferreira Gomes	2045907	01 à 30/03/07
José da Mata Araújo	2044056	01 à 30/03/07
Lourenço dos Santos Vaz	2029243	01 à 30/03/07
Manoel Ferreira do Lago	2044994	01 à 30/03/07
Mário Ozório Filho	2032139	01 à 30/03/07
Raimundo Cláudio C. Teixeira	2045060	01 à 30/03/07
Raimundo de Melo Monteiro	2029693	01 à 30/03/07
Raimundo Alves Brandão	2033267	01 à 30/03/07
Ronaldo Paiva Carlos	2032236	01 à 30/03/07
Sebastião da Silva Santana	2029740	01 à 30/03/07
Sebastião de Brito Araújo	2045621	01 à 30/03/07
Valdemar Guimarães Monteiro	2029804	01 à 30/03/07
Antonio Sérgio Ferreira Neves	2039516	01 à 30/03/07
Benedito Cardoso dos Santos	2039532	01 à 30/03/07
Durval José de Oliveira	2039664	01 à 30/03/07
Edmilson Reis dos Santos	209680	01 à 30/03/07
Francisco Teixeira Pavão	2039850	01 à 30/03/07
José Ribamar de Abreu	2040310	01 à 30/03/07
Manoel Duarte Pinheiro	2033950	01 à 30/03/07
José Maria Pantoja de Oliveira	2038595	01 à 30/03/07
Otávio Rodrigues Miranda	2040743	01 à 30/03/07
José Maria Maciel da Silva	2038579	01 à 30/03/07
Rosival Batista Chaves	2041373	01 à 30/03/07
Maria José Menezes de Assis	2034891	01 à 30/03/07
José Maria Neto	2033887	01 à 30/03/07
Francisco Silva	2049589	01 à 30/03/07
José Ribamar de Oliveira	2049112	01 à 30/03/07
João de Melo Campos	2049696	01 à 30/03/07
Rubens Lopes de Souza	2049341	01 à 30/03/07
Maria das Graças Santos	2024829	05/03 à 04/04/07
Manoel Rangel Neves	2048256	01 à 30/03/07
Antonio Gomes dos Santos	2027941	01 à 30/03/07
Antonio Lima dos Santos	2035162	01 à 30/03/07
Antonio Rocha de Oliveira	2035170	01 à 30/03/07
José Souza das Neves	2035251	01 à 30/03/07
Marcos Manito de Souza	2045010	01 à 30/03/07
Raimundo Paiva Filho	2046571	01 à 30/03/07
Raimundo Nonato de P. Braga	2027771	01 à 30/03/07
Benedito Farias Aragão	2035910	01 à 30/03/07
Francisco Barbosa Pereira	2035928	01 à 30/03/07

Port. N° **25**/GAB de 07/02/07
CONCEDER 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**
Nome: **DJALMA BRITO FERREIRA**
Matrícula: 5011027/1
Cargo: Técnico em Estradas
Lotação: Divisão de Obras
Período: 01 à 30/03/07
Port. N° **26**/GAB de 07/02/07
CONCEDER 30 (Trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**
Nome: **ANTONIA GELABERT REGO**
Matrícula: 3275884/1
Cargo: Atendente
Lotação: Divisão de Contabilidade
Período: 05/03 à 04/04/07
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MANOEL AROUCHA SOARES
SECRETÁRIO ADJUNTO

LAUDO MÉDICO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Laudo n° 1308/07 - IPASEP
Nome: Valfir Lima Monteiro
Matrícula: 3276236/1
Cargo: Marinheiro
Período de afastamento: até 30/04/2007
Motivo: Incapacidade parcial para o desenvolvimento das atividades.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Conselheiro-Presidente: Fernando Coutinho Jorge
Trav. Quintino Bocaiúva, 1585 - (91) 3210-0555 - 3242-0555

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO N° 037 / 2007

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE, notifico o Sr. MÁRIO CÉSAR SOBRAL MARTINS, Prefeito à época, de que no dia 08.02.2007, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/53677-2, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 34.579 de 11.09.2003, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 029/99, assinado em 27.06.2000 e termos aditivos.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de fevereiro de 2007
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário
Republicada por incorreção

NOTIFICAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO N° 051 / 2007

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE, notifico o Sr. RENATO CORADASSI, Prefeito à época, de que no dia 15.02.2007, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/50132-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, em face do Convênio SEPOF nº 507/2002, assinado em 02.07.2002 e termos aditivos.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de fevereiro de 2007
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO N° 052 / 2007

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE, notifico o Sr. MARCELO PINTO DA SILVA, Presidente, de que no dia 15.02.2007, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/53313-4, que trata da prestação de contas do INSTITUTO CIDADANIA ROSE CORRÊA, em face do Convênio ASIPAG nº 008/2002, assinado em 30.04.2002.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de fevereiro de 2007
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO N° 053 / 2007

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE, notifico o Sr. MÁRIO CÉZAR SOBRAL MARTINS, Prefeito à época, de que no dia 15.02.2007, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/50718-8, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 162/97, assinado em 26.11.97.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de fevereiro de 2007
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO N° 054 / 2007

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE, notifico o Sr. SHYDNEY JORGE ROSA, Prefeito à época, de que no dia 15.02.2007, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/53297-4, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, em face do Convênio SEPLAN nº 66/99, assinado em 20.10.99 e termos aditivos.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de fevereiro de 2007
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO N° 055 / 2007

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE, notifico o Sr. ARI JORGE RODRIGUES DIAS, Prefeito à época, de que no dia 15.02.2007, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/52665-5, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, em face do Convênio SESPA nº 060/2003, assinado em 07.04.2003.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de fevereiro de 2007
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO N° 056 / 2007

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE, notifico o Sr. HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA, Prefeito à época, de que no dia 15.02.2007, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/50165-0, que trata da prestação de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em face do Convênio SEPOF nº 350/2002, assinado em 28.06.2002 e termo aditivo.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir

Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de fevereiro de 2007
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 057 / 2007

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE, notifico o Sr. JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito, de que no dia 15.02.2007, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/53070-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em face do Convênio SEPLAN nº 055/2001, assinado em 30.04.2001 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de fevereiro de 2007
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 058 / 2007

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE, notifico o Sr. ANSELMO HOFFMANN, Prefeito à época, de que no dia 15.02.2007, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/50499-2, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 37.231 de 20.01.2005, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, em face do Convênio SEOF nº 663/2002, assinado em 02.07.2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de fevereiro de 2007
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

SESSÕES

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 11 de janeiro de 2007, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 41.040
Processo nº 2006/50341-9
Assunto: Prestação de Contas Referente ao Exercício Financeiro de 2005 do13º Centro Regional de Proteção Social de Cametá.
Responsável: Sra. Gilda Dias Souza, Diretora
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas com ressalvas

ACÓRDÃO Nº 41.041
Processo nº 2004/52738-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Waldete Souza de Jesus
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar

ACÓRDÃO Nº 41.042
Assunto: Prestações de Contas
Processo nº 2002/51680-5
Origem: Confederação Brasileira De Desportos Aquáticos, referente ao convênio nº 003/2000, firmado com o Gabinete do Governador.
Responsável: Coaracy Nunes Filho-Presidente
Processo nº 2006/50561-8
Origem: Instituto da Fraternidade São Francisco de Assis, referente ao convênio nº 122/2005-SESPA.
Responsável: Sra. Nádia Clisa Gester da Fonseca - Presidente
Relator: MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas com ressalva.

ACÓRDÃO Nº 41.043
Processo nº 2005/50620-7
Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício Financeiro de 2004 - Encargos Gerais da Secretaria Executiva do Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.
Responsável: Sra. Mariléia Ferreira Sanches, secretária.
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas com ressalva

ACÓRDÃO Nº 41.044
Processo nº 2006/50066-9
Assunto: Prestação de Contas Referente ao Exercício Financeiro de 2004 da Escola do Trabalho E Produção do Pará.
Responsável: Sr. Juan Lorenzo Bardález Hoyos, Diretor Superintendente à época.
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas com recomendação sugerida pelo Órgão Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 41.045
Processo nº 2006/50660-0
Assunto: Prestação de Contas relativa ao convênio nº 59/2005, firmado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de 1º e 2 º Grau " Profª Ana Teles e a ALEPA
Responsável: Sra. Sebastiana Reis da Silva Garcez - Presidente
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas com ressalvas.

ACÓRDÃO Nº 41.046
Processo nº 2006/50768-0
Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2005 do Instituto de Metrologia do Estado do Pará.
Responsável: Sra. Maria de Nazareth de Oliveira Maciel, Diretora-Presidente
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas com ressalva

ACÓRDÃO Nº 41.047
Processo nº 2006/50806-0
Assunto: Prestação de Contas Referente ao exercício financeiro de 2005 da Empresa Pública OPHIR LOYOLA.
Responsável: Sr. Nilo Alves de Almeida, Diretor Geral
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas com recomendação sugerida pelo Órgão Técnico deste Tribunal

ACÓRDÃO Nº 41.048
Processo nº 2006/50876-2
Assunto: Prestação de Contas relativa ao convênio nº 055/2005 firmado entre a Prefeitura Municipal de Goianésia Do Pará e a SEEL.
Responsável: Sr. Itamar Cardoso do Nascimento - Prefeito
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas. Aplicação de multa regimental ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 41.049
Processo nº 2006/51076-4
Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro 2005 do Banco do Estado do Pará S.A.
Responsável: Sr. Mário Ramos Ribeiro - Presidente
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas com quitação do responsável.

ACÓRDÃO Nº 41.050
Processo nº 2006/51162-1
Assunto: Prestação de Contas relativa ao convênio nº 226/2005, firmado entre a Prefeitura de Porto de Moz e a SEDUC.
Responsável: Sr. Edílson Cardoso de Lima, Prefeito
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas. Aplicação de multa regimental.

ACÓRDÃO Nº 41.051
Processo nº 2006/52197-5
Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2005, da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, em liquidação.
Responsável: Sr. Pedro Abílio Torres do Carmo - Liquidante
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas. Com recomendação sugeridas pelo setor técnico deste tribunal ao liquidante.

ACÓRDÃO Nº 41.052
Processo nº 2005/53403-1
Assunto: Tomada de Contas relativa ao convênio nº. 099/2003 e termos aditivos firmados entre a Prefeitura Municipal de Benevides e a SEPA.
Responsável: Sr. Luiz França Sólon, Prefeito à época
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas. Aplicação de multa regimental ao responsável bem como ao atual prefeito,Edmaurp Ramos Farias.

ACÓRDÃO Nº 41.053
Processo nº 2006/52505-8
Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: Sr. Evaldo Lemos de Oliveira - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Félix do Xingu.
Recorrido: Acórdão 39.365 de 16.03.2006
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deve ser conhecido o recurso, dando-se provimento parcial para considerar as contas regulares, mantendo-se a multa antes aplicada.

RESOLUÇÃO Nº 17.296
Processo nº 2005/50888-0
Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado,, protocolada nesta Corte de Contas sob o n.º 2006/12103-7;
Considerando o art. 142 § 1º do Regimento Interno do Tribunal;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.571, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, por 15 (quinze) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, o prazo para que o senhor Rorbeto Adail Paes Rodrigues, Ex-Prefeito Municipal de São Francisco do Par-a, apresente defesa concernente à prestação de contas do Convênio nº, 055/2004 efetivado com a SEPOF/FDE, objeto do Processo nº 2005/50888-0
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 11 de janeiro de 2007, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 41.040
Processo nº 2006/50341-9
Assunto: Prestação de Contas Referente ao Exercício Financeir de 2005 do13º Centro Regional de Proteção Social de Cametá.
Responsável: Sra. Gilda Dias Souza, Diretora
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas com ressalvas

ACÓRDÃO Nº 41.041
Processo nº 2004/52738-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Waldete Souza de Jesus
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar

ACÓRDÃO Nº 41.042
Assunto: Prestações de Contas
Processo nº 2002/51680-5
Origem: Confederação Brasileira De Desportos Aquáticos, referente ao convênio nº 003/2000, firmado com o Gabinete do Governador.
Responsável: Coaracy Nunes Filho-Presidente
Processo nº 2006/50561-8
Origem: Instituto da Fraternidade São Francisco de Assis, referente ao convênio nº 122/2005-SESPA.
Responsável: Sra. Nádia Clisa Gester da Fonseca - Presidente
Relator: MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas com ressalva.

ACÓRDÃO Nº 41.043
Processo nº 2005/50620-7
Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício Financeiro de 2004 - Encargos Gerais da Secretaria Executiva do Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.
Responsável: Sra. Mariléia Ferreira Sanches, secretária.
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas com ressalva

ACÓRDÃO Nº 41.044
Processo nº 2006/50066-9
Assunto: Prestação de Contas Referente ao Exercício Financeiro de 2004 da Escola do Trabalho E Produção do Pará.
Responsável: Sr. Juan Lorenzo Bardález Hoyos, Diretor Superintendente à época.
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Julgar regulares as contas com recomendação sugerida pelo Órgão Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 41.045

Processo n° 2006/50660-0

Assunto: Prestação de Contas relativa ao convênio nº 59/2005, firmado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de 1° e 2 ° Grau " Profª Ana Teles e a ALEPA

Responsável: Sra. Sebastiana Reis da Silva Garcez - Presidente

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: Julgar regulares as contas com ressalvas.

ACÓRDÃO Nº 41.046

Processo n° 2006/50768-0

Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2005 do Instituto de Metrologia do Estado do Pará.

Responsável: Sra. Maria de Nazareth de Oliveira Maciel, Diretora-Presidente

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Julgar regulares as contas com ressalva

ACÓRDÃO Nº 41.047

Processo n° 2006/50806-0

Assunto: Prestação de Contas Referente ao exercício financeiro de 2005 da Empresa Pública OPHIR LOYOLA.

Responsável: Sr. Nilo Alves de Almeida, Diretor Geral

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: Julgar regulares as contas com recomendação sugerida pelo Órgão Técnico deste Tribunal

ACÓRDÃO Nº 41.048

Processo n° 2006/50876-2

Assunto: Prestação de Contas relativa ao convênio nº 055/2005 firmado entre a Prefeitura Municipal de Goianésia Do Pará e a SEEL.

Responsável: Sr. Itamar Cardoso do Nascimento - Prefeito

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Julgar regulares as contas. Aplicação de multa regimental ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 41.049

Processo n° 2006/51076-4

Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro 2005 do Banco do Estado do Pará S.A.

Responsável: Sr. Mário Ramos Ribeiro - Presidente

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Julgar regulares as contas com quitação do responsável.

ACÓRDÃO Nº 41.050

Processo n° 2006/51162-1

Assunto: Prestação de Contas relativa ao convênio nº 226/2005, firmado entre a Prefeitura de Porto de Moz e a SEDUC.

Responsável: Sr. Edílson Cardoso de Lima, Prefeito

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: Julgar regulares as contas. Aplicação de multa regimental.

ACÓRDÃO Nº 41.051

Processo n° 2006/52197-5

Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2005, da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, em liquidação.

Responsável: Sr. Pedro Abílio Torres do Carmo - Liquidante

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Julgar regulares as contas. Com recomendação sugeridas pelo setor técnico deste tribunal ao liquidante.

ACÓRDÃO Nº 41.052

Processo n° 2005/53403-1

Assunto: Tomada de Contas relativa ao convênio nº. 099/2003 e termos aditivos firmados entre a Prefeitura Municipal de Benevides e a SEPA.

Responsável: Sr. Luiz França Sólon, Prefeito à época

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Julgar regulares as contas. Aplicação de multa regimental ao responsável bem como ao atual prefeito,Edmaurp Ramos Farias.

ACÓRDÃO Nº 41.053

Processo nº 2006/52505-8

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: Sr. Evaldo Lemos de Oliveira - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Félix do Xingu.

Recorrido: Acórdão 39.365 de 16.03.2006

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Deve ser conhecido o recurso, dando-se provimento parcial para considerar as contas regulares, mantendo-se a multa antes aplicada.

RESOLUÇÃO Nº 17.296

Processo nº 2005/50888-0

Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada nesta Corte de Contas sob o n.º 2006/12103-7;

Considerando o art. 142 § 1º do Regimento Interno do Tribunal;

Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.571, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Prorrogar, por 15 (quinze) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, o prazo para que o senhor Rorbeto Adail Paes Rodrigues, Ex-Prefeito Municipal de São Francisco do Par-a, apresente defesa concernente à prestação de contas do Convênio nº, 055/2004 efetivado com a SEPOF/FDE, objeto do Processo nº 2005/50888-0

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 11 de janeiro de 2007, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 41.040

Processo n° 2006/50341-9

Assunto: Prestação de Contas Referente ao Exercício Financeiro de 2005 do13º Centro Regional de Proteção Social de Cametá.

Responsável: Sra. Gilda Dias Souza, Diretora

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: Julgar regulares as contas com ressalvas

ACÓRDÃO Nº 41.041

Processo nº 2004/52738-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Interessado: Waldete Souza de Jesus

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: Registrar

ACÓRDÃO Nº 41.042

Assunto: Prestações de Contas

Processo n° 2002/51680-5

Origem: Confederação Brasileira De Desportos Aquáticos, referente ao convênio nº 003/2000, firmado com o Gabinete do Governador.

Responsável: Coaracy Nunes Filho-Presidente

Processo n° 2006/50561-8

Origem: Instituto da Fraternidade São Francisco de Assis, referente ao convênio nº 122/2005-SESPA.

Responsável: Sra. Nádia Clisa Gester da Fonseca - Presidente

Relator: MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Julgar regulares as contas com ressalva.

ACÓRDÃO Nº 41.043

Processo n° 2005/50620-7

Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício Financeiro de 2004 - Encargos Gerais da Secretaria Executiva do Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Responsável: Sra. Mariléia Ferreira Sanches, secretária.

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Julgar regulares as contas com ressalva

ACÓRDÃO Nº 41.044

Processo n° 2006/50066-9

Assunto: Prestação de Contas Referente ao Exercício Financeiro de 2004 da Escola do Trabalho E Produção do Pará.

Responsável: Sr. Juan Lorenzo Bardález Hoyos, Diretor Superintendente à época.

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Julgar regulares as contas com recomendação sugerida pelo Órgão Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 41.045

Processo n° 2006/50660-0

Assunto: Prestação de Contas relativa ao convênio nº 59/2005, firmado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de 1° e 2 ° Grau " Profª Ana Teles e a ALEPA

Responsável: Sra. Sebastiana Reis da Silva Garcez - Presidente

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: Julgar regulares as contas com ressalvas.

ACÓRDÃO Nº 41.046

Processo n° 2006/50768-0

Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2005 do Instituto de Metrologia do Estado do Pará.

Responsável: Sra. Maria de Nazareth de Oliveira Maciel, Diretora-Presidente

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Julgar regulares as contas com ressalva

ACÓRDÃO Nº 41.047

Processo n° 2006/50806-0

Assunto: Prestação de Contas Referente ao exercício financeiro de 2005 da Empresa Pública OPHIR LOYOLA.

Responsável: Sr. Nilo Alves de Almeida, Diretor Geral

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: Julgar regulares as contas com recomendação sugerida pelo Órgão Técnico deste Tribunal

ACÓRDÃO Nº 41.048

Processo n° 2006/50876-2

Assunto: Prestação de Contas relativa ao convênio nº 055/2005 firmado entre a Prefeitura Municipal de Goianésia Do Pará e a SEEL.

Responsável: Sr. Itamar Cardoso do Nascimento - Prefeito

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Julgar regulares as contas. Aplicação de multa regimental ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 41.049

Processo n° 2006/51076-4

Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro 2005 do Banco do Estado do Pará S.A.

Responsável: Sr. Mário Ramos Ribeiro - Presidente

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Julgar regulares as contas com quitação do responsável.

ACÓRDÃO Nº 41.050

Processo n° 2006/51162-1

Assunto: Prestação de Contas relativa ao convênio nº 226/2005, firmado entre a Prefeitura de Porto de Moz e a SEDUC.

Responsável: Sr. Edílson Cardoso de Lima, Prefeito

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: Julgar regulares as contas. Aplicação de multa regimental.

ACÓRDÃO Nº 41.051

Processo n° 2006/52197-5

Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2005, da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, em liquidação.

Responsável: Sr. Pedro Abílio Torres do Carmo - Liquidante

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Julgar regulares as contas. Com recomendação sugeridas pelo setor técnico deste tribunal ao liquidante.

ACÓRDÃO Nº 41.052

Processo n° 2005/53403-1

Assunto: Tomada de Contas relativa ao convênio nº. 099/2003 e termos aditivos firmados entre a Prefeitura Municipal de Benevides e a SEPA.

Responsável: Sr. Luiz França Sólon, Prefeito à época

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Julgar regulares as contas. Aplicação de multa regimental ao responsável bem como ao atual prefeito,Edmaurp Ramos Farias.

ACÓRDÃO Nº 41.053

Processo nº 2006/52505-8

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: Sr. Evaldo Lemos de Oliveira - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Félix do Xingu.

Recorrido: Acórdão 39.365 de 16.03.2006

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Deve ser conhecido o recurso, dando-se provimento parcial para considerar as contas regulares, mantendo-se a multa antes aplicada.

RESOLUÇÃO Nº 17.296

Processo nº 2005/50888-0

Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada nesta Corte de Contas sob o n.º 2006/12103-7;

Considerando o art. 142 § 1º do Regimento Interno do Tribunal;

Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.571, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Prorrogar, por 15 (quinze) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, o prazo para que o senhor Rorbeto Adail Paes Rodrigues, Ex-Prefeito Municipal de São Francisco do Par-a, apresente defesa concernente à prestação de contas do Convênio nº, 055/2004 efetivado com a SEPOF/FDE, objeto do Processo nº 2005/50888-0

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 16 de janeiro de 2007, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 41.054
Processo nº 2006/52570-6
Assunto: Admissão de Pessoal
Requerente: Policia Civil Do Estado Do Pará
Interessado: Alessandra Correa Dos Santos
Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir Registro

ACÓRDÃO Nº. 41.055
Processo nº, 2004/52010-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal De Justiça Do Estado Do Pará
Interessado: Edgar Barbosa de Morais
Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir registro

ACÓRDÃO Nº. 41.056
Processo nº. 2004/53736-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Interessada: Celeste Ângela Dias Lobo
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão Deferir Registro

ACÓRDÃO Nº. 41.057
Assunto: Aposentadorias
Processo: 2006/50991-4
Requerente: Secretaria Executiva de Educação
Interessado: Marlene Rodrigues do Nascimento
Processo nº 2006/52299-0
Requerente: Secretaria Executiva de Educação
Interessado: Maria de Nazaré Sabino da Conceição
Processo nº 2006/52944-5
Requerente: Secretaria Executiva de Educação
Interessado: Ivone Gemaque Rodrigues
Processo nº 2006/52280-0
Requerente: 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará
Interessado: José Maria Salles Ramos
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar

ACÓRDÃO Nº. 41.058
Assunto: Aposentadorias
Processo: 2006/51274-8
Requerente: Secretaria Executiva de Educação
Interessado: Suely Vital de Carvalho
Processo nº 2006/51955-4
Requerente: Secretaria Executiva de Educação
Interessado: Lúcia de Fátima de Oliveira
Processo nº 2006/52625-4
Requerente: Secretaria Executiva de Educação
Interessado: Maria Silvia Souza dos Santos
Processo nº 2006/52645-8
Requerente: Secretaria Executiva de Educação
Interessado: Marta Cândido farias
Processo nº 2006/52951-4
Requerente: Secretaria Executiva de Educação
Interessado: Leonice de Medeiros Farias
Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir registros

ACÓRDÃO Nº. 41.059
Processo nº. 2006/52814-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Maria José Gonçalves de Oliveira
Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar

ACÓRDÃO Nº. 41.060
Assunto: Aposentadorias
Processo: 2006/52969-3
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Florência Freitas de Morais
Processo nº 2006/51542-9
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Tereza Cristina Monteiro de Almeida
Relator: Conselheiro MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deferir registros

ACÓRDÃO Nº. 41.061
Processo nº 1999/52936-6
Assunto: Prestação de Contas relativa ao convênio nº. 24/98 e termos aditivos firmados entre a Secretaria de Transportes e a SEOP
Responsável: Sr. Amaro Barreto da Rocha Klautau, secretário executivo à época.
Relator: Conselheiro Fernando Coutinho Jorge
Decisão: Julgar regulares as contas com ressalvas

ACÓRDÃO Nº. 41.062
Processo nº 2005/51167-0
Assunto: Tomada de Contas relativa ao convênio nº. 001/02 e termos aditivos firmados entre a Secretaria Executiva de Obras Públicas e a Fund. Curro Velho.
Responsável: Sr.Olimpio Yugo Ohnishi, Secretário à época
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas. Aplicação de multa regimental

ACORDÃO Nº. 41.063
Processo nº. 2004/52507-9
Assunto: Inspeção Extraordinária realizada junto à Secretaria Executiva de Obras Públicas, autorizada através da RESOLUÇÃO Nº. 16.927, de 10/08/2004, referente ao convênio nº. 01/99 – MME e termos aditivos.
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Arquivar

ACÓRDÃO Nº. 41.064
Processo nº 2003/50791-2
Assunto: Prestação de Contas da relativa ao convênio nº. 133/01 e termos aditivos firmados entre a Prefeitura Municipal de Tomé Açu e a SEPLAN.
Responsável: Sr. Gedeão Dias Chaves, Prefeito à época.
Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas com ressalvas.

ACÓRDÃO Nº. 41.065
Processo nº 2003/52676-8
Assunto: Prestação de Contas relativa ao convênio nº. 040/2003 firmado entre a Prefeitura Municipal de Marapanim e a SAGRI
Responsável: Sr. Raimundo Luiz Moraes, Prefeito à época.
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas. Quitação do responsável

ACÓRDÃO Nº 41.066
Processo nº 2005/51379-0
Assunto: Prestação de Contas relativa ao convênio nº. 031/04 e termos aditivos firmados entre a Prefeitura Municipal de Quatipuru e a SETEPS.
Responsável: Espólio do Sr. Ranulfo Teixeira Cavalcante, Prefeito à época.
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Contas irregulares. Devolução do valor glosado.

ACÓRDÃO Nº.41.067
Processo nº 2003/51169-1
Assunto: Tomada de Contas a relativa ao convênio nº. 286/2002 firmado entre a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas e a SEPLAN.
Responsável: Sr. Ruycarlos Gomes Chagas, Prefeito à época
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Contas irregulares, sem devolução do valor.

ACÓRDÃO Nº 41.068
Processo nº 2004/52282-0
Assunto: Tomada de Contas a relativa ao convênio nº. 480/03, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará e a SEDUC.
Responsável: Sr. Antonio Nogueira de Sousa, prefeito à época
Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Contas irregulares. Devolução do valor conveniado. Aplicação de multa regimental.

ACÓRDÃO Nº. 41.069
Processo nº 2005/52342-1
Assunto: Tomada de Contas relativa ao convênio nº.340/2002, e termos aditivos firmados entre a Prefeitura Municipal de Concórdia o Pará e a SEPOF
Responsável: Sr. Renato Coradassi, Prefeito à época
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Contas irregulares. Devolução do valor conveniado. Aplicação de multa regimental.

RESOLUÇÃO Nº.17.297

Processo nº.2006/52731-5
Assunto: Consulta formulada pela Sra. Maria de Nazareth Brabo De Souza, secretária executiva do trabalho e promoção social, à época.
Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: 1- Na celebração de convênio deve constar estimativa de custos do manejo dos recursos públicos.

2 - A entidade executora do convênio deve executá-lo com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3 – A entidade executora do convênio dependendo de sua natureza jurídica contratará as obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública.

4 – Em principio matéria sub-judice, há de se aguardar decisão judicial.

RESOLUÇÃO Nº. 17.298

Processo nº. 2007/50032-5

Considerando o disposto no art. 172, inciso II, da lei 5.810, de 24.01.1994, combinado com o art. 6°, inciso I, 25, 25-A, art. 29, "caput" da lei complementar nº 39/02, com alteração dada pela lei complementar 44/03 e lei complementar nº. 049/05;

Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 4.572, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Autorizar a Presidência a baixar o ato de pensão em favor da Sra. Maricilda de Souza e Souza, viúva do ex-servidor desta corte Zacarias Martins de Souza.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 18 de janeiro de 2007, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 41.070
Processo nº 2005/52105-1
Assunto: Admissão de Pessoal
Origem: Superintendência do Sistema Penal - SUSIPE
Interessado: Marlon Joaquim dos Santos Mendes e outros
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deferir Registros. Recomendação sugerida pelo setor técnico deste tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 41.071
Processo nº 2006/52996-6
Assunto: Admissão de Pessoal
Origem: Superintendência do Sistema Penal - SUSIPE
Interessado: Lauro Rodrigues Dias e outros
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir registros

ACÓRDÃO Nº. 41.072
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão e previdência do Estado do Pará
Processo: 2004/51939-3
Interessado: Walter dos Santos Carvalho
Processo nº 2006/51937-2
Interessado: Angelita Tavares da Silva
Processo nº 2006/51001-2
Interessado: Maria Rosineide Barbosa Santos

Processo n° 2006/52869-0
Interessado: Izabel Bezerra Vieira
Processo n° 2006/51298-5
Interessado: Francisco Henrique da Silva
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deferir registros

ACÓRDÃO Nº 41. 073

Processo nº. 2005/54328-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Ercilia de Jesus Melo Neto
Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar

ACÓRDÃO Nº. 41.074

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão previdenciária do Estado do Pará
Processo: 2006/51030-1
Interessado: Maria Luiza Lopes de Oliveira
Processo n° 2006/51281-7
Interessado: Maria Raimunda Dias Santarém
Processo n° 2006/52983-1
Interessado: Gecir Rodrigues
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Deferir registros

ACÓRDÃO Nº. 41.075

Processo nº. 2006/52982-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Waldir Luiz Pereira Brandão
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Registrar

ACÓRDÃO Nº. 41.076

Processo n° 2003/52244-0
Assunto: Prestação de Contas relativa ao convênio nº. 089/2001 firmado com a Fundação de Apoio à Pesquisa, Exten-são e eEnsino em Ciências Agrárias e a SECTAM.
Responsável: Srs. José Ramos Ferreira, Interventor à época.
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas com aplicação de multa regimental ao ex-titular da SECTAM

ACÓRDÃO Nº. 41.077

Processo n° 2004/52980-8
Assunto: Prestação de Contas relativa ao convênio nº. 003/04, firmado entre a Confederação Brasileira de Atletismo e o Governo do Estado.
Responsável: Sr. Roberto Gesta Melo, Presidente.
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas

ACÓRDÃO Nº. 41.078

Processo n° 2004/53537-8
Assunto: Prestação de Contas relativa ao convênio nº. 098/2004 fir-mado entre a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA TEREZINHA E A ASIPAG.
Responsável: Sra. Rita Barreto do Nascimento - presidente
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas. Quitação da responsável.

ACÓRDÃO Nº. 41.079

Processo n° 2005/52178-7
Assunto: Prestação de Contas relativa ao convênio nº. 007/2005 firmado entre a Federação Paraense de Desportos Aquáticos e a SEEL.
Responsável: Sr.Luiz Roberto Frazão Pereira.
Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas. Quitação do responsável.

ACÓRDÃO Nº. 41.080

Processo n° 2005/53271-7
Assunto: Prestação de Contas relativa ao convênio nº. 006/2005, firmado entre a Confederação Brasileira de Atletismo e o Gabinete do Governador.
Responsável: Sr. Roberto Gesta de Melo - Presidente
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas. Quitação do responsável

ACÓRDÃO: Nº.41.081

Processo n°. 2005/50473-3
Assunto: Denúncia formalizada pela Sra. Patrice Rossetti, cotista da Construtora Cedro Ltda., contra os ex-gestores e atual prefeito do município de São Caetano de Odivelas, referente à execução de convênios celebrados com o Governo do Estado.
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Arquivar

ACÓRDÃO Nº. 41.082

Processo n° 2003/52624-7
Assunto: Prestação de Contas relativa ao convênio nº.133/2002 firmado entre a Prefeitura Municipal de Eldorado do Cara-jás e SESPA.
Responsável: Sr. Domiciano Bezerra Soares, Prefeito à época.
Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas, com ressalva. Aplicação de multa regimental ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 41.083

Processo n° 2005/51384-7
Assunto: Prestação de Contas relativa ao convênio nº.214/04, firmado entre a Prefeitura Municipal de Quatipuru e a SEDUC
Responsável: Espólio do Sr. Ranulfo Teixeira Cavalcante, Prefeito à época.
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar irregulares as contas. Sem devolução do saldo do convênio. Isenção de multa regimental em vista o falecimento do responsável.

ACÓRDÃO Nº. 41.084

Processo n° 2005/538473
Assunto: Prestação de Contas relativa ao convênio nº.031/2005, fir-mado entre Associação Paraense Máster de Natação e a SEEL.
Responsável: Sr. José Carvalho de Moraes, presidente.
Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas com ressalva

ACÓRDÃO Nº. 41.085

Processo n° 2004/51550-9
Assunto: Tomada de Contas relativa ao convênio nº. 133/2002 e termo aditivo firmados entre a Prefeitura Municipal de Colares e a SEDUC.
Responsável: João de Deus da Silva Bastos, Prefeito à época.
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar irregulares as contas. Devolução do valor conveniado. Aplicação de multa regimental.

ACÓRDÃO Nº. 41.086

Processo n° 2005/50104-3
Assunto: Tomada de Contas relativa ao convênio nº. 118/03 firmado com a Associação dos criadores de Monte Alegre e a ASIPAG
Responsável: Sr. Valdemar Francisco Hutim, Presidente
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar irregulares as contas. Devolução do valor conveniado. Aplicação de multas regimentais

ACORDÃO Nº. 41.087

Processo: 2005/50016-4
Assunto; Recurso de reconsideração.
Recorrente: Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito à época.
Recorrido: Tribunal de Contas do Estado do Pará - ACÓRDÃO Nº. 36.933, de 18.11.2004.
Relator: Conselheiro Fernando Coutinho Jorge
Decisão: Recurso reconhecido, dando-se provimento parcial ao mesmo para, reformando a decisão recorrida, considerar regulares com ressalva as contas, mantendo-se a multa antes aplicada.

ACORDÃO Nº. 41.088

Processo: 2005/53943-2
Assunto: Recurso de Reconsideração.
Recorrente: Sr. Márcio Douglas Brito Amaral, presidente à época da Casa do Estudante Universitário de Rondon do Pará.
Recorrido: Acórdão 38.963, de 27.10.2005
Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: É de ser conhecido o recurso em exame dando-se provimento parcial ao mesmo para, reformando a decisão recorrida, considerar as contas irregulares, isenção da devolução do valor conveniado, mantendo-se a multa antes aplicada.

RESOLUÇÃO Nº. 17.299

Processo nº. 2004/50106-0
Assunto: Requerimento
Interessada: Sra. Primênia Suelena Nunes Chama.
Relator: Conselheiro Fernando Coutinho Jorge
Decisão: Indeferir requerimento.

REPUBLICADOS POR INCORREÇÃO

ACÓRDÃO Nº 39.549

Processo nº 2005/53973-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Eustáquio Pinheiro da Luz
Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar

ACÓRDÃO Nº 41.026

Processo n° 2005/51923-1
Assunto: Prestação de Contas da Zoé – Agência de Música (Convênio FCPTN n° 078/03)
Responsável: Sr. Paulo Lavareda Medeiros, Presidente
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar irregulares as contas, com devolução do valor conveniado, com aplicação de multa.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Procurador-Geral de Justiça: Francisco Barbosa de Oliveira
Rua João Diogo, 100 - Cidade Velha - (91) 3242-5638

ATO Nº 010/07 - 1ª PJFMF

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 133/06-1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA - CVC

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2005

ATO Nº 010/07 - 1ª PJFMF

A PRIMEIRA PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este **ATO, APROVA COM RECOMENDAÇÃO** as contas apresentadas pelo **CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA - CVC**, referente ao exercício financeiro de **2005**.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 05 de fevereiro de 2007.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

ATO Nº 011/07 - 1ª PJFMF

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 066/04-1ªPJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA – FUNAV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2003

ATO Nº 011/07 - 1ª PJ/FMF

A PRIMEIRA PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este **ATO, APROVA** as contas apresentadas pela **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA – FUNAV**, referente ao exercício financeiro de **2003**, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 05 de fevereiro de 2007.

ROSANGELA DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

ATO Nº 012/07 - 1ª PJFMF
PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS
PROCESSO Nº 054/04-1ªPJFMF
PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO JESUS BITTENCOURT
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2003
ATO Nº 012/07 - 1ª PJ/FMF

A PRIMEIRA PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este **ATO**, **APROVA** as contas apresentadas pela **FUNDAÇÃO JESUS BITTENCOURT**, referente ao exercício financeiro de **2003**, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 05 de fevereiro de 2007.

ROSANGELA DE NAZARÉ
1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

ATO Nº 013/07 - 1ª PJFMF
PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS
PROCESSO Nº 032/05-1ªPJFMF
PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO JESUS BITTENCOURT
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2004
ATO Nº 013/07 - 1ª PJ/FMF

A PRIMEIRA PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este **ATO**, **APROVA** as contas apresentadas pela **FUNDAÇÃO JESUS BITTENCOURT**, referente ao exercício financeiro de **2004**, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 05 de fevereiro de 2007.

ROSANGELA DE NAZARÉ
1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

ATO Nº 014/07 - 1ª PJFMF
PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS
PROCESSO Nº 069/06-1ªPJFMF
PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO JESUS BITTENCOURT
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2005
ATO Nº 014/07 - 1ª PJ/FMF

A PRIMEIRA PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este **ATO**, **APROVA** as contas apresentadas pela **FUNDAÇÃO JESUS BITTENCOURT**, referente ao exercício financeiro de **2005**, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este **ATO** publicado.

Belém, 05 de fevereiro de 2007.

ROSANGELA DE NAZARÉ
1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

RECOMENDAÇÃO Nº 002/07 - 1ª PJFMF
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS
RECOMENDAÇÃO Nº 002/07 - 1ªPJFMF

Senhora Presidente do Centro de Valorização da Criança - CVC,
Considerando os termos do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66;
Considerando, o que consta do Processo nº 133/06-1ªPJFMF – PC de 2005:
Resolve esta Promotoria, com fundamento no art. 27, item IV, inciso IV da Lei nº 8.625/93, "in verbis":
"Art. 27 – Cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito:
IV – por entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município ou executem serviço de relevância pública;
Parágrafo único – No exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências:
IV – promover audiências públicas e emitir relatórios, anuais ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito." (grifo nosso).
Recomendar
Que a pessoa jurídica envide esforços com a finalidade de aplicar os recursos angariados em seus objetivos estatutários, dentro do respectivo exercício financeiro e, quando isso não for possível, consignar o fato em notas explicativas ao balanço. E que também passe a escriturar as gratuidades em contas de compensação e informá-las através de notas explicativas ao balanço.
Belém, 05 de fevereiro de 2007.
ROSANGELA DE NAZARÉ
1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no concurso público acima referido, para se apresentar, no período de 08 a 12.02.2007, no horário de 08h às 14h, ao Departamento de Recursos Humanos/MP (Rua João Diogo, n.º 100 – 2º Andar), com a finalidade de habilitação e realização de exames pré-admissionais, sob pena de perda da vaga do mencionado cargo.
Região Administrativa: Pólo Belém I
Cargo: Auxiliar de Administração
145º. CHARLES ARAÚJO CAMPOS

Belém (PA), 07 de fevereiro de 2007.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Trav. Magno de Araújo, 474 - (91) 3210-7500

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2007, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 0850012005-00
Responsável: Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos
Origem : Prefeitura Municipal de Vigia
Assunto : Prestação de Contas de 2005
Relator : Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho

02) Processo nº 0145121999-00
Responsável: Neuton Miranda Sobrinho
Origem : Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB/PMB
Assunto : Prestação de Contas de 1999
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

03) Processo nº 0423982000-00
Responsável: Francisco Fausto Braga
Origem : Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins - CISAT
Assunto : Prestação de Contas de 2000
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 2007.
a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

PARTICULAR

JR EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ Nº 07.967.106/0001-08, torna público que requereu da SECTAM a Licença de Operação (LO), para desdobro de madeira, sob o protoc. de nº 2006/375805, de 07/11/2006.

GM SOUZA INDÚSTRIA ME
CNPJ 05.858.373/0002-00, torna público que recebeu da SECTAM, a AF nº 0006/2007 com validade de 04/01/2007 à 03/01/2008 para a atividade de carvão vegetal em Benevides-Pará.

M B INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ/MF 05.051.481/0001-88, Altamira / Pa, torna público que recebeu da SECTAM, AUT. DE FUNCIONAMENTO (A F), Nº. 0019/2007, validade até 09/01/2008, para desdobro de madeiras.

JOSÉ CLEVES LUNA DA SILVA - ME
CNPJ/MF 07.887.049/0001-57, Medicilândia / Pa, torna público que recebeu da SECTAM, AUT. DE FUNCIONAMENTO (A F), Nº. 0506/2006, validade até 03/10/2007, para desdobro de madeiras.

E. V. LIMA - ME
requereu à Secretaria Executiva da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – **SECTAM**, renovação de sua **Licença de Operação**, para atividade de **DESDOBRO DE MADEIRA**, em Santarém – Pa.

CARIBRA EXPORTACÃO LTDA
CNPJ 00.465.181/0001-21, Estr. da Maracacuera Km 02 QD C nº 03 Icoaraci-Belem-Pa., torna público que requereu á **SECTAM** a renovação de Licença de Operação 0286/2006 protocolo nº 2007/14451 dia 16/01/07

AUTO POSTO MUNDIAL LTDA
sediada no municipio de Redenção, atividade Comercio Varejista de Combustiveis, torna publico que requereu junto a **SECTAM** a **Licença de Instalação e a Autorização de Funcionamento protocolo nº 163.104 /06.**

POSTO CONCORDIA LTDA
Empresa **Posto Concordia Ltda** sediada no municipio de Concordia do Pará CNPJ 83.343.723/0001-50, atividade Comercio Varejista de Combustiveis, torna publico que requereu junto a **SECTAM a Licença de Operação protocolo nº 412.949 /05.**

BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
recebeu da SECTAM a Licença Prévia Nº 002/2007, para a área da Sede Administrativa a ser instalada Avenida Perimetral, s/n, Terra Firme, Belém/Pa. Processo: Nº 373.228/2006.

DAFNE COM. IND. IMPORT. E EXPORT. DE ALIMENTOS
recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 0102/2007, para de manipulação e comercialização de gêneros alimentícios. A indústria localiza-se na Rod. Mario Covas, Nº 117, Coqueiro, Ananindeua/Pa. Proc: Nº 120.987/2006.

ANTONIO L. AGUIAR
Empresa: **Antonio L. Aguiar** CNPJ: 34.818.021/0001-30 Insc.Est: 15.149.141-0 End: Trav. 15 de Agosto,nº 44 Centro Cep:68.005-330 Santarém-Pa. Extravio de Livro Registro Termo de Ocorrência Nº.01 Extravio 02 Vias NF D de Nº.3051-B.O 00168/2007.000771-0 DATA 18/01/2007

TROPICAL TIMBER IND COM E EXP. LTDA
CNPJ n 02.694.144/0001-10, torna público q/ requereu da SECTAM a Renov. da LO,Prot. nº 39983/2007, de 06/02/2007, p/exercer a ativ. de desd. de mad. em tora, na Av. Gov. J. Malcher, nº. 851, no Município de Trairão/PA.

LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
torna público que recebeu da SECTAM, a renovação de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, pelo prazo de 12 meses, para a atividade: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, no município de Belém, no Estado do Pará.

CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFICIO.
Faço saber que se encontram em meu Cartorio para serem protestados os seguintes titulos: /dmi 26 c/antonio luis da costa ced/penellopy ind e com de confec R$212,50/dmi 885/06005 c/edson barbosa mendes ced/a covre com lt R$471,63/dmi 54061a c/maria de nazare silva de souza ced/fabrica de plasticos fortaleza lt R$731,99/dmi 038281002 c/coml.guara lt.-me ced/a.w. faber-castell s.a. R$794,16/ch 000038 c/sueli maria gomes oliveira ced/jonathan do yun cha R$363,00/dmi 0010426 01 c/emp transport estrela mar lt ced/h c pneus s/a R$50,00/lc 0936469089 c/jaime dos santos rocha ced/banco itau s/a R$503,15/dmi dpl137202c c/construsul lt ced/eliane s/a-revestimentos ceram R$2139,05/dmi 0001086 06 c/a f lima com serv ced/plena coml atacadista s.a R$677,71/dmi 6233 c/jose rezende jacks ced/com ind alimentos lider lt R$923,50/dmi 1501-b c/k t amorim com de imp e exp ced/domingues e saicali confec lt R$914,00/dmi 1526/c c/k t amorim com de imp e exp ced/domingues e saicali confec lt R$767,00/dmi 1526-a c/k t amorim com de imp e exp ced/domingues e saicali confec lt R$767,00/lc 1580251047 c/natural do brasil lt ced/banco itau s/a R$1531,22/dmi 12241867 c/jbs araujo junior-me ced/delta publicidade s/a - cobranca R$2086.00/dmi 12243172 c/samauma veiculos lt ced/delta publicidade

s/a cobranca R$4440,00/dmi 3377/01 c/transnav lt ced/norteseg repres e com lt R$891,30/dmi 3416/01 c/transnav lt ced/norteseg repres e com lt R$307,68/dmi 2049 c/transportadora jpn lt ced/marques monteiro e sousa lt R$1030,00/dmi 121214 c/t c engenharia lt ced/eletroluz material eletrico lt R$381,00/dmi nfd012822 c/robson diego dias da costa. ced/sekron servicos lt R$95,00/dmi nfd012798 c/jose arcangelo neves ced/sekron servicos lt R$100,00/dmi 13773c c/gfs de almeida ced/sao benedito pet prod com aces R$455,89
dmi 0499003 c/nilton oliveira soares ced/oliveira de almeida & cia lt R$272,00/dmi 565e c/porfiria m.pinto marques sa ced/sono dos anjos lt me R$302,00/dmi 0014008a c/maria do espirito santo pantoja de ab ced/lua de cristal ind e com de brinqu R$461,57/dmi 0003325901 c/limplus com e serv lt ced/killing tintas e adesivos lt R$334,00/dmi 32 c/jucelia miranda garcia ced/penellopy ind com de confec R$342,30/dmi 9210015-1 c/asso. de esp. de avent. e nat. da ama ced/amer sports brasil lt R$368,99/dmi 5540 c/muiraquita viagens e turismo lt ced/a s n dornelas R$380,16/dmi 15 c/brenda natalina pinheiro da costa ced/penellopy ind e com de confec R$397,00/dmi 23 c/reginaldo nunes pinheiro ced/penellopy ind e com de confec R$479,00/dmi 15719-b c/maria do espirito santo p de abreu ced/vipeplas brinq util R$693,19/dmi 039937151 c/simone margarete santos de ced/tato com de eletronicos l R$149,50/dmi 6859/200603 c/helena com de confec lt ced/am ind e com de embalagem lt R$516,30/dmi 176665-3 c/h.a.cordero de azevedo ced/tramontina norte s.a. R$999,40/dmi 2227003 c/r cohen me ced/portspuma pecas em poliuretano lt me R$3153,33/dmi 009645/01 c/passoforte lt ced/plastcor do brasil lt R$706,50/dmi 120604b c/t c engenharia lt ced/eletroluz material eletrico lt R$2496,42/ccb 1644553 c/v cerqueira lima ced/bco bradesco s/a R$4000,00/dmi 05630/06 c/ferreira e reis ind e com mvs me ced/norte transp expresso lt R$319,49/dmi nfd012922 c/maria do carmo da costa sa ced/sekron servicos lt R$101,21/dmi nfd012975 c/maria do carmo da costa sa ced/sekron servicos lt R$101,21/dmi nfa058350 c/amob repres lt. ced/sekron servicos lt R$124,00/dmi nfd012924 c/claudete margarida barbosa de ced/sekron servicos lt R$141,71/dmi nfd013003 c/elysangela m. freitas santos ced/sekron servicos lt R$148,36/dmi nfa058847 c/m. v. comunicacao integrada lt ced/sekron servicos lt R$196,34/dmi 9802006 c/lusilene ferreira da silva ced/m.j. do n. soares com e repres me R$247,91/dmi 378480-2 c/tagide motocicletas lt ced/editora abril s a R$1760,00/dmi 3135430-1 c/universal turismo lt ced/tam linhas aereass/a R$913,00/dmi 3250005 c/joao fernando neto motta ced/m.j. do n. soares com e repres me R$376,17/dmi 58002 c/jose luiz flexa de oliveira ced/medison do brasil com imp exp equipamentos me R$296,67/dmi 5710/003 c/j. f. dias ced/meridional ind de tubos lt R$336,64/dmi 32607002 c/jose luiz flexa de oliveira ced/medison do brasil com imp exp equipam me R$466,67/dmi 885/06004 c/edson barbosa mendes ced/a covre com lt R$471,63/dmi 12782/1 c/a.c.r.costa ced/ind de bolsas tonin do nordeste lt R$1432,74/dmi 1810225581 c/j c valente ced/itaituba ind de cimentos do para s/a R$2545,50/dmi 13324/22 c/manolo e alves lt ced/selso luiz smaniotto R$428,00/dmi 1252/06 c/distriben dist de prod farm hosp lt ced/transp saturno lt R$664,97/dmi 0920067901 c/marcia patricia mamede ced/maria das gracas m soares me R$452,20/dmi 1403/2-1 c/c g cesar ced/calcados triunfo lt R$722,00/dmi 5925-02 c/marcelo alves de carvalho ced/mz ind e com lt me R$200,00/dmi 3/6 c/marcia do socorro f de moura ced/ireneferreira de moura R$350,00/dmi 92188601 c/maria rosa batista sena ced/teka tecelagem kuehnrich s/a R$518,29/dmi 1646 c/1646 gilcelli miranda simoes ced/a r serv odont norte lt me R$60,00/ch 900055 c/ocivaldo quintairos seabra ced/rosangela crispino paracampo pereira R$1400,00/dv 1593300 c/j.mello auto pecas lt ced/bradesco s/a R$10664,64/dmi 295/1 c/h c eng civil rod projetos ced/shopping da cor R$376,80/ch 850020 c/merhe com lt ced/otm editora lt R$232,00/dmi 270750b c/jose maria da silva lemos ced/brindes tip lt R$487,47/dmi 1460a c/maria helena araujo da luz ced/ind e com de material esportivo to R$925,56/dmi 7289/1 c/authieris jose leao dias ced/tintas colours designer R$2466,32/dmi 152813.8 c/tracos e linhas ced/portugal com de prod descartaveis lt R$784,00/dmi 8510-a c/unibel uniao belem lt ced/valepack com de emb plast R$1335,00/dmi 0000119974 c/clever andrade e silva ced/joaomed com materiais cirurgicos lt R$2870,87/np c/pedro pinheiro de oliveira junior ced/banco finasa s/a R$8989,20/dmi 050932-1/2 c/manolo e alves lt ced/seale moveis lt R$199,93/dmi 18550/1002 c/mr da silva arruda esportes lt ced/tennis sports com de artigos esportivos R$1307,66/dmi 69082/b c/fernando marcilio meira ced/amazon hevea ind e com lt - epp R$3646,50/dmi 008433-e c/unibel uniao bele lt ced/f r f g com emb plast lt me R$1776,00/dmi 0367765 c/centro educacional sapecas e sabidos ced/multi marcas editoriais lt R$740,00/dmi 0367767 c/centro educac sapecas sabidos ced/multi marcas editoriais lt R$740,00/dmi 0380163 c/centro educacional sapecas e sabidos ced/multi marcas editoriais lt R$229,71/dmi 0380165 c/centro educacional sapecas e sabidos ced/multi marcas editoriais lt R$229,71/dmi 0380167 c/centro educacional sapecas e sabidos ced/multi marcas ditoriais lt R$229,74 dmi 0399204 c/centro educac sapecas e sabidos ced/multi marcas editoriais lt R$24,00/dmi 0399206 c/centro educacional sapecas e sabidos ced/multi marcas editoriais lt R$24,00/ccb 1644553 avalista/vitoriano cerqueira lima ced/bco bradesco s/a R$4000,00/ccb 1644553 c/v cerqueira lima/ced/bcobradesco s/a R$4000,00/diversos 1593300 avalista/jose de mello junior ced/bradesco s/a R$10664,64/diversos 1593300 c/i mello auto peças lt/ced bradesco s/a R$10664,64 /Que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu Cartorio a rua Aristides Lobo, nº468 ficando ciente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal. Belem, 07 de fevereiro de 2007
RUTH VEIGA DE M. CORREA - TABELIÃ TITULAR DO CARTORIO DE PROTESTO VALE VEIGA 1º OFICIO.

COMBUSFORTE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ 63.844.807/0001-20, Av. José Rodrigues dos Santos, nº 257, Benfica – Benevides/PA, recebeu da SECTAM, LO Nº 107/2007, validade 25.01.08, para sua atividade de Terminal Revendedor Retalhista de combustíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
está contratando Professores com formação mínima em ensino médio completo para lecionar excepcionalmente educação infantil e 1ª a 4ª série, na zona rural e urbana. Os candidatos deverão apresentar documentação na Secretaria de Educação de Anapu, até o dia 13-02-07. A contratação será imediata e vai até a homologação do concurso público para professor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Contrato-235/07–Convite-221/06; PMP/Perfil–Com. e Serv. de Const. Ltda –ME. Obj: Construção de 02 salas de aula na EMEF Amilcar Tocantins–B. Nova Conquista Paragominas/PA; R$ 52.063,26. Clas. Func Prog: 1.034. Elem. de Desp: 4.4.90.51.99. Recurso: FUNDEB. Vig. 12.01.07 a 13.03.07. Pgm./Pa–Orden.de Desp.: Adnan Demachki.
contrato 245/07-convite 292/2006-pmp/higibem serv. de higienização de imóveis ltda. obj:loc./inst. de 02 aparelhos purificadores, capazes de realizar o tratamento físico, químico e bacteriológico de água, em atendimento às necessidades da semas. r$-4.560,00. classif.func. prog.: 2022. elem. de desp.: 33903900. recurso: fmas vig 15/01 a 31/12/07 parag./pa–orden.de desp.: adnan demachki.
contrato 246/07-convite 292/2006-pmp/higibem serv. de higienização de imóveis ltda. obj loc./instalação de 02 aparelhos purificadores, capazes de realizar o tratamento físico, químico e bacteriológico de água, em atendimento às neces. da semec/secult. r$ 4.560,00. classif.func.prog: 2128 elem. de desp.: 33903900. recurso: próprio. 15/01 a 31/12/07. parag./pa–orden.de desp.: adnan demachki.
contrato 247/07- convite 292/2006-pmp/higibem serv. de hig. de imóveis ltda. obj: loc./inst. de 01 aparelho purificador, capaz de realizar o trat. físico, químico e bacteriológico de água, em atend. às neces. da semaf. r$: 2.280,00 classif.func.prog: 2013 elem.de desp: 33903900-recurso: próprio:15/01 a 31/12/07. parag./pa–orden. de desp.: adnan demachki.
contrato 248/07- convite 292/2006-pmp/higibem serv. de higienização de imóveis ltda. obj: contratação de empresa especializada em sistema de tratamento de água, obj a loc/inst. de 30 aparelhos purificadores, capazes de realizar o tratamento físico, químico e bacteriológico de água, em atendimento às necessidades da emef. r$ 54.720,00-classif. func. prog: 2083 -elem. de desp.: 33903900. recurso: fme. Vig:15/01 a 31/12/07. parag./pa–orden.de desp.: adnan demachki.
contrato 249/07-convite 292/2006-pmp/higibem serv. de higienização de imóveis ltda. obj: contrat. de empresa espec. em sist. de trat. de água, obj loc./inst. de 30 aparelhos purificadores, capazes de realizar o tratamento físico, químico e bacteriológico de água, em atendimento às necessidades das escolas da rede munic. de ensino infantil. r$ 13.680,00. classif.func. prog: 2092- elem. de desp.: 33903900. recurso: f.m.e. vig:15/01 a 31/12/07. parag./pa–orden.de desp.: adnan demachki.
Edital T.P 014/07-A Prefeitura Munic. de Paragominas, torna público que em 23.02.07, às 14:30h, realizará Licitação, Obj: Aquis. de equipamentos e materiais permanente (proc. de dados) em atendimento semaf, sems, semas.edital disponível de 8 às 12h e das 14 às 18h somente na pmp, sito na R.do contorno,1212, centro,onde se realizará o certame.pgm.080207.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ – PA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2007
A COMISSÃO PERNANENTE DE LICITAÇÃO, do Município de Vigia de Nazaré, torna público, que fará realizar no dia 23 de fevereiro de 2007, às 10:00h, em sua sede: Paço Municipal, s/nº - Centro, licitação pública na modalidade TP-00001/07-PMVN, de acordo com a lei 8.666/93 e suas atualizações, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, em conformidade com edital e anexos. Cópias do edital à R$- 80,00 (Oitenta Reais), informações na sobredita comissão no horário comercial ou fone: 3731-1247.
SERGIO DA SILVA BRABO – Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
A Prefeitura de Uruará está contratando pessoas que tenham no mínimo o ensino médio completo para lecionar excepcionalmente de 1ª a 4ª séries, na zona rural, até a homologação do concurso público C-05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
PREGÃO PRESENCIAL 001/2007
A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, torna público que fará licitação, modalidade Pregão Presencial, com data de abertura em 21/02/2007, às 8:30hs, objetivando a aquisição de produtos alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na CPL, na sede da Prefeitura Mun. de Limoeiro do Ajuru, à Rua Conceição, 231, Centro, Limoeiro do Ajuru-Pa. Jânio dos Prazeres Aquime – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007
A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, torna público aos interessados, que fará licitação, modalidade Pregão Presencial, com data de abertura em 21/02/2007, às 8:00hs, objetivando a aquisição de produtos alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino. O Edital encontra-se a disposição, na CPL, sede da Prefeitura de Ponta de Pedras, à Praça Getúlio Vargas, 32, Centro, Ponta de Pedras-Pa. Marta Helena Givone Alves – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA
TOMADA DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com a Lei das Licitações nº 8.666/93, que se encontra aberto o processo de licitação nº 001/2007, modalidade TOMADA DE PREÇOS,cujo objetivo é a contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de cimento, a esta PREFEITURA, sendo que a apresentação da documentação de habilitação e propostas deverá ser feita no dia 22/02/2007 às 10:00 horas, na sala de reuniões de licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, sito à Av. Tancredo Neves s/nº, oportunidade em que será realizada a reunião de abertura dos envelopes de documentos e julgamento das PROPOSTAS. O Edital encontra-se a disposição dos interessados até 03 (três) dias antes da abertura no endereço acima, no valor R$ 50,00 (cinqüenta reais), no horário de 07:30 às 13:30 hs. Maiores informações tel/fax (094)3779-1303. Goianésia do Pará-Pa, 01/02/2007. PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARABÁ
Extrato de Edital Pregão Eletrônico PMM 003/2007
O Pregoeiro do Município de Marabá torna público que realizará licitação na modalidade Pregão 003/2007 PMM, forma Eletrônico, menor preço por item, com abertura para o dia 22/02/07 às 10h00 horário de Brasília. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, conforme as especificações do Anexo I, que integra o edital, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02. Retirada do Edital: Site www.comprasnet.gov.br. Outras informações telefone 0**94 3322-5272 ou pelo e-mail cml@skorpionet.com.br ou na CML sito à Fl. 32, Qd. 09, Lt. 01, Nova Marabá. Marabá (PA), 07.02.2007.
Extrato de Edital Pregão Eletrônico PMM 004/2007
O Pregoeiro do Município de Marabá torna público que realizará licitação na modalidade Pregão 004/2007 PMM, forma Eletrônico, menor preço por item, com abertura para o dia 22/02/07 às 09h30 horário de Brasília. Objeto: Aquisição de medicamentos (farmácia básica), conforme as especificações constantes do Anexo I, que integra o edital, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02. Retirada do Edital: Site www.comprasnet.gov.br. Outras informações podem ser obtidas através do telefone 0**94 3322-5272 ou pelo e-mail cml@skorpionet.com.br ou na CML sito à Fl. 32, Qd. 09, Lt. 01, Nova Marabá. Marabá (PA), 07.02.2007.
Extrato de Edital Pregão Eletrônico PMM 005/2007
O Pregoeiro do Município de Marabá torna público que realizará licitação na modalidade Pregão 005/2007 PMM, forma Eletrônico, menor preço por item, com abertura para o dia 23/02/07 às 10h00 horário de Brasília. Objeto: Aquisição de Rouparia para o HMM, conforme as especificações constantes do Anexo I, que integra o edital, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02. Retirada do Edital: Site www.comprasnet.gov.br. Outras informações podem ser obtidas através do telefone 0**94 3322-5272 ou pelo e-mail cml@skorpionet.com.br ou na CML sito à Fl. 32, Qd. 09, Lt. 01, Nova Marabá. Marabá (PA), 07.02.2007
Extrato de Edital Pregão Eletrônico PMM 007/2007
O Pregoeiro do Município de Marabá torna público que realizará licitação na modalidade Pregão 007/2007 PMM, forma Eletrônico, menor preço por item, com abertura para o dia 26/02/07 às 10h00 horário de Brasília. Objeto: Aquisição de Material radiológico, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o edital, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02. Retirada do Edital: Site www.comprasnet.gov.br. Outras informações: fone 0**94 3322-5272 ou pelo e-mail cml@skorpionet.com.br ou na CML sito à Fl. 32, Qd. 09, Lt. 01, Nova Marabá. Marabá (PA), 07.02.2007.
Extrato de Edital Pregão Eletrônico PMM 008/2007
O Pregoeiro do Município de Marabá torna público que realizará licitação na modalidade Pregão 008/2007 PMM, forma Eletrônico, menor preço por item, com abertura para o dia 27/02/07 às 10h00 horário de Brasília. Objeto: Aquisição de Águas e soluções para HMM, especificações/Anexo I, do edital, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02. Edital: Site www.comprasnet.gov.br. Informações fone 0**94 3322-5272 ou pelo e-mail cml@skorpionet.com.br ou na CML sito à Fl. 32, Qd. 09, Lt. 01, Nova Marabá. Marabá (PA), 07.02.2007.
Extrato de Edital Pregão Eletrônico PMM 009/2007
O Pregoeiro do Município de Marabá torna público que realizará licitação na modalidade Pregão 009/2007 PMM, forma Eletrônico, menor preço por item, com abertura para o dia 28/02/07 às 10h00 horário de Brasília. Objeto: Aquisição de Gases medicinais para HMM, HMI e SAMU, especificações/Anexo I, do edital, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02. Edital: Site www.comprasnet.gov.br. Informações fone 0**94 3322-5272 ou pelo e-mail cml@skorpionet.com.br ou na CML sito à Fl. 32, Qd. 09, Lt. 01, Nova Marabá. Marabá (PA), 07.02.2007 **Lucimar Andrade – Pregoeira.**

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Judiciário CADERNO 1 Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2007

JUSTIÇA FEDERAL

ATA AUTOMÁTICA

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 06/02/2007
PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2007.39.00.000705-1 PROT.:01/02/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:LUIZ HUMBERTO MONTEIRO NEGRAO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000719-9 PROT.:01/02/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:ANTONIO LUIZ COSTA CALDAS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000720-9 PROT.:01/02/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:OSVALDO MARTINS LIMA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000732-9 PROT.:01/02/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:ODEMIR RAIMUNDO DE ALENCAR LOPES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000733-2 PROT.:01/02/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:ANTONIO CARLOS CRUZ GAIA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000734-6 PROT.:01/02/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:CLEBER NASCIMENTO DE SOUZA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000735-0 PROT.:01/02/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:JOSE MARIA DO NASCIMENTO FILHO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000736-3 PROT.:01/02/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:TOMAZ CARMO NETO XIMENES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000737-7 PROT.:01/02/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:DULCILENE GONCALVES PEGADO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000738-0 PROT.:01/02/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:PAULO SERGIO MESCOUTO DA SILVA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000739-4 PROT.:01/02/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:OSWALDO GAMA FILHO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000740-4 PROT.:01/02/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:JOSE DE RIBAMAR CORDEIRO SOBRINHO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000741-8 PROT.:01/02/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000742-1 PROT.:01/02/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:MANOEL DE JESUS NEPOMUCENO BRITO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000753-8 PROT.:05/02/2007
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:MAYDX MAURA DE SOUZA LEAO
ADVOGADO:CELSO GABRIEL DE REZENDE
REU:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000756-9 PROT.:06/02/2007
CLASSE:15202-MEDIDA CAUTELAR PENAL DE BUSCA E APREENSÃO
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:RAFAEL RIBEIRO RAYOL
REQDO.:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000757-2 PROT.:06/02/2007
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:PUMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO:ANNA CAROLINA NOVAES PESSOA
IMPDO:DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000758-6 PROT.:06/02/2007
CLASSE:1701-AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR:IDALINA BARBOSA DIAS
ADVOGADO:JOSE NEWTON CAMPBELL
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000760-0 PROT.:02/02/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO:MORADA NOVA CONSTRUCOES LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000761-3 PROT.:02/02/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO:ELETROTECNICA WILSON LTDA ME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000762-7 PROT.:02/02/2007
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
REQDO.:DANIELLI SOUSA DE LIMA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000763-0 PROT.:02/02/2007
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
REQDO.:DANIELE SILVA DA SILVA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000764-4 PROT.:02/02/2007
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
REQDO.:ROBERTA FABIOLA CARVALHO SOUZA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000766-1 PROT.:02/02/2007
CLASSE:7300-AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA
REQDO.:CARLOS ACATAUASSU NUNES E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000777-8 PROT.:06/02/2007
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO EDIVALDO DANTAS TORRES
ADVOGADO:ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000618-3 PROT.:06/02/2007
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:PANAIR DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA
ADVOGADO:REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
EXCDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000619-7 PROT.:06/02/2007
CLASSE:4101-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:FREDERICO COELHO DE SOUZA E OUTROS
EXCDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000708-2 PROT.:02/02/2007
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:MUNICIPIO DE PORTEL
ADVOGADO:DEMERVAL DOS REIS PADILHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000709-6 PROT.:02/02/2007
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:MUNICIPIO DE BREVES
ADVOGADO:DEMERVAL DOS REIS PADILHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2007.39.00.000745-2 PROT.:02/02/2007
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:FRANCISCA DINORA RAMOS FONTELES
EMBDO:NORDISK TIMBER LTDA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000746-6 PROT.:02/02/2007
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:EDUARDO BRAGA ROCHA
EMBDO:FABIO GUEDES PAIVA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000747-0 PROT.:02/02/2007
CLASSE:10100-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:FABIO GOMES PINA
REQDO:JOSE ARTHUR GUEDES TOURINHO
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000755-5 PROT.:06/02/2007
CLASSE:4101-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:LAWRENCE LARROYD TANCREDO E OUTROS
ADVOGADO:LAWRENCE TANCREDO
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.000767-5 PROT.:02/02/2007
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:FRANCISCA DINORA RAMOS FONTELES
EMBDO:LUIS GONZAGA BARROS E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

..... %
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 25
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 9
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 34

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2007.39.00.700384-0 PROT.:22/01/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:IGOR CHAGAS DE CARVALHO
RECDO::DOMINGAS LEAL MONTEIRO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2007.39.00.700659-5 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO::SOCRATES LUIZ DE MELO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2007.39.00.700661-9 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
ADVOGADO:MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO
RECDO::ORLANDO JOAO JUCA NEVES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2007.39.00.700662-2 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:REGINA COELI VIEIRA AZANCOT MOURA
RECDO::DOMINGAS LIMA BAIA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2007.39.00.700665-3 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
RECDO::GLAUCIA ALEIXO DE AMORIM
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2007.39.00.700666-7 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO:ARMANDO BARROSO DA COSTA JUNIOR
RECDO::ADRIANO JOAQUIM MOURAO DE CARVALHO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2007.39.00.700667-0 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO::CELESTE DOS SANTOS PIPOLOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2007.39.00.700669-8 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO::CONCEICAO DE MARIA PEREIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2007.39.00.700671-1 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO:MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO::NIVALDO DE MELO LIMA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2007.39.00.700734-3 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO::EMERSON QUEIROZ DE ARAUJO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2007.39.00.700738-8 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::JOSE MARIA DA CONCEICAO AMADOR
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO::UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2007.39.00.700739-1 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO:MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO::JOSE CLAUDIO TEIXEIRA GOMES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2007.39.00.700742-9 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO::JOSE OSEMBERG TEIXEIRA ALMEIDA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2007.39.00.700744-6 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO::ANTONIO DE MARIA FERREIRA LOPES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2007.39.00.700748-0 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIO ROCHA DE MORAES
RECDO::RAIMUNDA GUIMARAES DA PAIXAO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2007.39.00.700752-1 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO::MARCO ANTONIO ALMEIDA DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2007.39.00.700756-6 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::ELISABETE PACHECO PEREIRA
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2007.39.00.700759-7 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::COSME BRASIL NUNES
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2007.39.00.700764-1 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO::WILSON PANTOJA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2007.39.00.700422-8 PROT.:22/01/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:SEBASTIAO CORREIA LIMA
RECDO::IZAURA DE ALMEIDA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2007.39.00.700656-4 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO:RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO::CLEBERSON VENICIO DA SILVA CUNHA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2007.39.00.700657-8 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO::RAIMUNDA DA CONCEICAO GOMES VIEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2007.39.00.700658-1 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO:MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
RECDO::MARIA DA CONCEICAO PINA ESTEVES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2007.39.00.700668-4 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO:MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO::ANTONIO AUGUSTO LIMA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2007.39.00.700736-0 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::MARIA HELENA LEAO MONTEIRO
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
RECDO::INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2007.39.00.700737-4 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::ADILSON JOSE LEITE ALVARES
ADVOGADO:ARMANDO DUARTE MESQUITA
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2007.39.00.700740-1 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO::CELESTE DA SILVA ALVES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2007.39.00.700741-5 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RECDO::LEILA MARIA MIRANDA HANNA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2007.39.00.700743-2 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO:ALAN ROGERIO MANSUR SILVA
RECDO::CLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2007.39.00.700745-0 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO:MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
RECDO::JOEL SILVEIRA DOS SANTOS ROSA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2007.39.00.700747-7 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO
RECDO::ANTONIO MIRANDA FARO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2007.39.00.700751-8 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2007.39.00.700754-9 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::MARIA DOS ANJOS DE LUCENA NUNES
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2007.39.00.700755-2 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::BENEDITA DE NAZARE FERREIRA
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2007.39.00.700757-0 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::VALDENIRA MARIA DE JESUS MOREIRA
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2007.39.00.700760-7 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::LEA SOARES MACHADO
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2007.39.00.700761-0 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO::RAIMUNDA DE FATIMA MORAES ARAUJO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2007.39.00.700763-8 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL E OUTROS
ADVOGADO:MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO
RECDO::JOSE RONALDO SOUZA NASCIMENTO

VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2007.39.00.700767-2 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO::FRANCISCO FERRAZ DE LIMA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2007.39.00.700401-9 PROT.:22/01/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL EX-TERRITORIO DO ACRE
ADVOGADO:RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO::TEREZINHA BARBOZA FERREIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2007.39.00.700467-7 PROT.:18/01/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UFPA
ADVOGADO:ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO::JOSE LUIS DE MORAES CARDOSO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2007.39.00.700475-2 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO::MANAEM GUILHERME VASCONCELOS SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2007.39.00.700653-3 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO::SERGIO AUGUSTO FERNANDES CRUZ
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2007.39.00.700654-7 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO:RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO::JOSE FRANCISCO CARVALHO DE PINHO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2007.39.00.700655-0 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO
RECDO::WELLINGTON ALAN DE MACEDO CHAVE
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2007.39.00.700660-5 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:REGINA COELI VIEIRA AZANCOT MOURA
RECDO::MARCO ANTONIO DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2007.39.00.700663-6 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO::JULIAO DE BRITO SERRAO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2007.39.00.700664-0 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO::ARLINDO ALVARES DE LUNA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2007.39.00.700670-8 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO:MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO
RECDO::JORGE LUIZ MONTEIRO CORREA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2007.39.00.700735-7 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO::CELIA LUCIA DOS REIS LIMA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2007.39.00.700746-3 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO:MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO::ANTONIO CARLOS DE SOUZA PINHEIRO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2007.39.00.700749-4 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::MINISTERIO DA AERONAUTICA/COMANDO AEREO
ADVOGADO:RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
RECDO::ERIC CARVALHO FARIAS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2007.39.00.700750-4 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::CARLOS ALBERTO TORRES
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2007.39.00.700753-5 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO::MARIA ELISABETE MONTEIRO DE SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2007.39.00.700758-3 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::LUCINICE FERREIRA BELUCIO
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO::UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2007.39.00.700762-4 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO:MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO
RECDO::JOSE REINALDO FERREIRA RAMOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2007.39.00.700765-5 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECDO::JOSUE CORDEIRO DE ARAUJO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2007.39.00.700766-9 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO::JAILSON DE ALMIEDA SANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2007.39.00.700768-6 PROT.:06/02/2007
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:MAURO COSTA DOS SANTOS
RECDO::MARIA ELOIZA DE CASTRO FREIRE
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 59
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 59

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
JUIZ DISTRIBUIDOR
FELÍCIO PONTES JR.
REP. M.P.F.

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
1ª Vara Federal
Juiz Titular
Dr. EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR
Juiz Substituto
Dr. ARTHUR PINHEIRO CHAVES
Diretora de Secretaria Substituta
KEISE MARIA MOUSINHO DE MATOS
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N.º 024/2007
EXPEDIENTE DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2007
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
PROC2006.39.00.008827-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : MARIA DE NAZARE DA SILVA
EXCDO : RAIMUNDO NONATO RABELO PIMENTEL
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Reclassifique-se a ação para 4.100, constando a Caixa no pólo ativo e os autores no pólo passivo. 2. Apresente a Caixa as cópias necessárias para instruir o(s) mandado(s) de citação (pedido e cálculo de execução, título executivo e certidão de trânsito em julgado), em 10 dias. 3. Após, cite-se a parte executada para pagamento (fls. 135/136 e 139), no prazo de 15 dias, sob pena de multa, nos termos do art. 475-J do CPC.
PROC00.00.26040-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : AURY CABRAL FERREIRA NEVES
ADVOGADO : PA00010203 - MARCO ANTONIO NUNES LEITE
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Reclassifique-se a ação (4.100), devendo constar como exeqüente a União Federal e, como executada, Aury Cabral Ferreira Neves.
2. Os valores depositados permanecerão à disposição desse juízo, a fim de garantir futura penhora.
3. Cite-se a parte executada para os fins do art. 475-J do Código de Processo Civil.
PROC95.00.07227-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARCIA PEREIRA DE BARROS E OUTROS
ADVOGADO : - MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. A propósito do pedido de execução de honorários deduzido pela Caixa (442/446), ressalto a impossibilidade de se aglutinar mais de um executado no pólo passivo da mesma execução, sobretudo porque, em se tratando de obrigação de natureza não-solidária, em que o patrimônio de cada devedor responde estritamente pela sua cota-parte, não se pode admitir a concorrência de penhoras no mesmo procedimento, sem contar a possibilidade de ocorrência tumultuária de vários embargos vinculados ao mesmo processo. Fica todavia, facultado à peticionária, promover a execução em separado e de forma individualizada. 2. Em face da petição de fls. 449/453, proceda-se a reclassificação da ação (4.100), fazendo constar como parte exeqüente Maria Lúcia da Silva Pimentel e, como executada, a Caixa econômica Federal.
PROC2005.39.00.006977-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - SILVIA REGINA M. SAMPAIO
PROCUR : PA00003844 - SILVIA REGINA MONTEIRO SAMPAIO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende a parte autora a inicial de execução, no prazo de 10 dias, qualificando cada exeqüente, inclusive dos honorários advocatícios, na forma do art. 282, do CPC, individualizando o valor dos créditos, bem como, indicando o valor do PSS, porventura, devido, sob pena de indeferimento.
PROC2002.39.00.002717-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : BANPARA S/A CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOGADO : PA00009127 - MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO SANTOS
EXCDO : ANTONIO MARIA ZACHARIAS BARRAL MONTEIRO JUNIOR
ADVOGADO : - CLAUDIA NATALINA SOUSA DE SOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista à parte exeqüente sobre o(s) pagamento(s) efetuado(s) através da(s) guia(s) de fls. 156, por 10 dias.
PROC2005.39.00.004960-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : BELCONAV S A
EXCDO : MACONFER MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA
EXCDO : GOIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
EXCDO : TAGIDE VEICULOS LTDA
EXCDO : TAGIDE TURISMO LTDA
EXCDO : TAGIDE MOTOCICLETAS LTDA
EXCDO : EMPLAK LTDA
EXCDO : TAGIDE ADMINISTRADORA LTDA
ADVOGADO : PA00006667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Ao contrário do alegado pelo INSS às fls. 228, o pagamento da parcela referente ao mês de outubro/2005 foi efetuado pela empresa TÁGIDE TURISMO LTDA, conforme se verifica do comprovante de fls. 201. 2. Oficie-se à Caixa-PAB-Justiça Federal para que providencie o recolhimento do saldo da(s) conta(s) inicada(s) às fls. 201/209, por meio de GRU, observando os dados fornecidos pelo INSS às fls. 228 para fins de preenchimento da guia. 3. Renovem-se as diligências para citação da executada BELCONAV S/A, expedindo-se carta precatória, observando o endereço indicado às fls. 228. 4. Diante da manifestação favorável do exeqüente (fls. 228) sobre o parcelamento do débito requerido pela executada MANCOFER Materiais de Construção Ltda às fls. 192, intime-se esta para efetuar o pagamento da 1ª parcela, no prazo de 5 dias, devidamente atualizado, a ser depositado por meio de guia de depósito judicial à disposição deste juízo, na agência n.º 2338-PAB/ Justiça Federal, da Caixa Econômica Federal. 5. Após, aguarde-se o pagamento das demais parcelas mensais, em número de nove, que

deverão ser pagas, regularmente, a cada 30 dias, a contar do depósito da 1ª parcela.

PROC2001.39.00.007980-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FRANCISCO HELITON BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - ANTONIO DE LIMA FREITAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Defiro à parte autora, por 30 (trinta) dias, a prorrogação do prazo para regularização da habilitação de sucessores de Nilomar Teixeira Batista. 2. Decorrido o prazo, conclusos.

PROC2006.39.00.007897-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : SINDNER-PA - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DNER
PROCUR : PA00011992 - ALAN ROGERIO MANSUR SILVA
PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O´DE ALMEIDA
PROCUR : PA00006939 - KARINA RODRIGUES LEAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vistos em inspeção. Retifique-se a autuação para incluir a União com embargante. Recebo os presentes embargos. Intime(m)-se o(a) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10(dez) dias. Intime(m)-se.

PROC2003.39.00.009876-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RONDAGEM-SINDNER
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vistos em inspeção. Em face do ajuizamento do embargos, suspenda-se o curso da presente execução (art. 739, §1º do Código de Processo Civil). Intime(m)-se.

PROC95.00.01496-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MANOEL JOSE MENEZES VIEIRA
ADVOGADO : PA00008265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
ADVOGADO : AM00004637 - ALDRIM HENRIQUE DE CASTRO RODRIGUES
ADVOGADO : PA00010371 - ALESSANDRA TEIXEIRA DO VALE
ADVOGADO : PA00008967 - ALESSANDRO REIS E SILVA
ADVOGADO : PA0010286B - ALEXANDRE EMILIO MARTINS AMARAL
ADVOGADO : PA00006878 - ANA CLAUDIA CRUZ DA SILVA
ADVOGADO : PA00010367 - ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES
ADVOGADO : PA0004232E - ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Cadastrem-se os advogados habilitados às fls. 320/321. 2. Concedo o prazo de 10 dias para os fins requeridos pela parte autora às fls. 317.

PROC2004.39.00.001832-0 OPÇÃO DE NACIONALIDADE
REQTE. : CARMEM ESMERALDA CAMMARATA VASCONCELOS
ADVOGADO : PA00006266 - ALCINDO VOGADO NETO
REQDO. : JUSTICA PUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Indefiro o pedido de designação de audiência para o mês de janeiro de 2006, porquanto, ainda que a data seja propícia aos interesses da parte autora, não há pauta disponível sem que se prejudiquem os demais jurisdicionados. 2. Designo o dia 15/02/2007, às 14:00 horas, para audiência de oitiva da autora.

PROC2001.39.00.007275-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
ADVOGADO : - JOAO BELEM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Vistos em inspeção. 2. Retornem os autos ao Contador do Juízo.

PROC1999.39.00.009252-4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - FELICIO PONTES JR
REQDO : NANCY DE ARAUJO GUEDES
REQDO : LUMAM CONSTRUCOES E CONSERVACAO LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face do teor da certidão de fls. 362 (réu não citado), promova a parte autora a citação de Lumam Construções e Conservações Ltda, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

PROC2001.39.00.010337-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : - EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA
EMBDO : ANTONIO WASHINGTON LIRA DE MACEDO
EMBDO : ORLANDO BATISTA GALVAO
EMBDO : ELDONOR CEZAR PEREIRA BANDEIRA
EMBDO : IVAN DA COSTA REZENDE
EMBDO : DILSON COELHO DE SOUZA
EMBDO : RUBEM THALES FERREIRA
EMBDO : EDUARDO RODRIGUES GONCALVES
EMBDO : JOAQUIM CARRERA DE SANTANA
EMBDO : LUIZ FRANCA MORAES COELHO
EMBDO : MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS
EMBDO : MANOEL NAZARE FERREIRA DOS REIS
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Designo o dia 03/05/07, às 09:30h, para a realização da audiência de tentativa de conciliação.

PROC2004.39.00.008707-5 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO. : ESPOLIO DE FRANCISCO DE PAULA DA SILVA RODRIGUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se o demandado, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 56.

PROC2006.39.00.008752-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SANDOVAL DA COSTA FARO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Baixo o feito em diligência. Apresente o exeqüente, petição inicial nos moldes do art. 282 do CPC, a fim de possibilitar a liquidação na forma do art. 475-B do mesmo estatuto, no prazo de 10(dez) dias e sob pena de extinção.

PROC2006.39.00.006322-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : JOSE FERDINANDO DA SILVA MENEZES
EXCDO : HILARIO DA COSTA SANTANA
EXCDO : LUCIVALDO DOS SANTOS ROCHA
EXCDO : GERALDO ALGUSTO FERREIRA
EXCDO : FRANCISCO ARAUJO LIMA
EXCDO : JOAO LOPES DE LIMA
EXCDO : LUIS GONZAGA DA SILVA SOBRINHO
EXCDO : NELSON DOS SANTOS PEREIRA
EXCDO : OVILDO COSTA DE JESUS
EXCDO : JOAO RONALDO SANTOS MIGUEL REIS
ADVOGADO : - MARSAL ANTONIO CREMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Retifique-se o termo de autuação para constar como executados apenas José Ferdinando da Silva Menezes e Geraldo Augusto Ferreira. 2. O valor referente aos honorários advocatícios pertence aos advogados da Caixa que atuaram durante o processo de conhecimento. Assim sendo, traga o(a) advogado(a) peticionário(a) de fls. 03, procuração dos demais advogados habilitados no processo de conhecimento ou promova a execução por intermédio da Caixa, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

PROC93.00.00001-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JOSE MOISES BATISTA PEREIRA
ADVOGADO : PA00006061 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A
REU : GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Reclassifique-se a ação para 4.100, constando a Caixa no pólo ativo e os autores no pólo passivo. 2. Apresente a parte exeqüente as cópias necessárias para instruir o(s) mandado(s) de citação (título executivo e certidão de trânsito em julgado, pedido de cálculo de execução), em 10 dias. 3. Após, cite-se a parte executada para pagamento (fls. 135/136 e 139), no prazo de 15 dias, sob pena de multa, nos termos do art. 475-J do CPC.

AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2006.39.00.007898-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : - LIOMAR SOUZA GOMES DA SILVA
EMBDO : RAQUEL MEMORIA DE MIRANDA
EMBDO : EVA NOEMIA DA ROSA
EMBDO : MARIA NANETE DOS SANTOS ARAUJO
EMBDO : SEBASTIANA REBELO VIANA
EMBDO : MARIA IOZETE LEITE RIBEIRO
EMBDO : MARIA DAS GRACAS CAMPOS FROES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Ante o exposto, ANULO A EXECUÇÃO em relação às exeqüentes Maria Nanete dos Santos Araújo, Maria Izonete Leite Ribeiro e Maria das Graças Campos Fróes e as excluo do pólo ativo da demanda, devendo o termo de autuação ser retificado, prosseguindo-se a execução em relação as demais exeqüentes. Translade-se cópia desta decisão para os autos de embargos à execução em apenso.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2001.39.00.008170-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : - JOAO BELEM
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Ato(s)Ordinatório(s):
Nos termos do r. despacho e do art. 6º, "m", da Portaria nº 002/1V/03, de 10.10.03, faço remessa dos presente autos à publicação para intimação da parte embargada para se manifestar, por meio de memoriais, a respeito de todos os atos e documentos, no prazo de 10(dez) dias.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Juíza Titular: **HIND GHASSAN KAYATH**
Juiz Substituto: **RUY DIAS DE SOUZA FILHO**
Dir. Secret.: **ROSE MAY B. BORGES RAMOS**
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 191
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.39.00.008798-7 AÇÃO CIVIL PUBLICA/IMPROB ADMINISTRATIVA
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: MARIO DA COSTA LEAO
ADVOGADO(A): OAB/PA 7798- CARLOS GONÇALVES GOMES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando qual a função a ser desempenhada pelo instrumento probatório requerido, para efeito de deslindar as circunstâncias fáticas da causa. Outrossim, esclareço às partes que as provas anteriormente indicadas devem ser ratificadas na oportunidade ora concedida. A falta de observação ao disposto nos itens acima implicará no indeferimento das provas requeridas e, conseqüente, no julgamento antecipado da lide (artigo 330, inciso I, do CPC).

2007.39.00.000704-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): OAB/PA 6842 – JORGE OTAVIO PESSOA DOS SANTOS
IMPDO: COMANDANTE DO QUARTO DISTRITO NAVAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir as seguintes consignações, sob pena de indeferimento da petição inicial: a)juntar aos autos instrumento de mandato original que habilite o advogado subscritor da petição inicial, bem como proceder à autenticação das peças que a instruem, notadamente ao que se refere a procuração pública colacionada às fls.08 e verso;b)promovera adequação do valor da causa ao proveito econômico realístico da demanda, assim como o recolhimento das custas iniciais. Após, retornem conclusos. Intimem-se.

2005.39.00.004558-9 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
REQDO: CLAUDINEIA DE CASSIA RABELO PAMPLONA E OUTRO.
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando qual a função a ser [illegible]mpenhada pelo instrumento probatório requerido, para efeito [illegible]lindar as circunstâncias fáticas da causa. Outrossim, esclareço [illegible]s que as

provas anteriormente indicadas devem ser ratificadas na oportunidade ora concedida. A falta de observação ao disposto nos itens acima implicará no indeferimento das provas requeridas e, conseqüente, no julgamento antecipado da lide (artigo 330, inciso I, do CPC).

96.00.05896-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA DOS MILAGRES FREITAS PINTO
ADVOGADO(A): JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIÃO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 30 (trinta) dias para habilitação dos sucessores do autor PLÍNIO CARDOSO, ou comprovação da viúva como inventariante de seu espólio.

2002.39.00.000579-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ADAO DE OLIVEIRA LAMEIRA E OUTROS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em relação a exeqüentes JOSÉ LINO DOS SANTOS, JOSÉ DOMINGOS MARQUES, ADÃO DE OLIVEIRA LAMEIRA e JOSÉ RAIMUNDO VIEIRA, declaro extinta a execução pelo pagamento (fls. 189/196) para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação.Após, aguarde-se o trânsito da sentença dos embargos à execução, que encontra-se no TRF - 1ª Região com apelação.

2004.39.00.008617-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : PA00011440 - BRUNO ALVES PINHEIRO
EMBDO : MARIO LUCIO DE MORAES DAMASCENO E OUTROS.
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Deixo de apreciar a petição de fl. 448 uma vez que ao prolatar a sentença de mérito, o juiz cumpre e encerra o seu ofício jurisdicional cessando, com isso, sua competência para decidir sobre questões ligadas à coisa julgada. Assim, qualquer outra modificação pretendida pela parte, que se não enquadre nas hipóteses do artigo 463 do CPC, há de ser intentada perante a instância judicial superior, investida do poder revisor. Assim, cumpra-se os itens 3 e 4 de f. 446.

2004.39.00.011139-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : RAIMUNDO KEYDSON MONTEIRO MORAES
ADVOGADO : PA00002336 - TELMO LIMA MARINHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Diga a CEF, no prazo de 05 dias, se persiste seu intento executório em relação ao Executado, haja vista que o endereço fornecido pela Delegacia da Receita Federal em Belém (f. 61) é o constante de f. 38.Caso positivo, deve diligenciar conclusivamente na obtenção do endereço atualizado do executado supracitado, sob pena de arquivamento provisório.

2004.39.00.010013-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face do contido na certidão de f. 883, informando a ocorrência de litispendência e/ ou coisa julgada em relação a quatro exeqüentes que ajuizaram ação ordinária pleiteando o índice de 3,17% perante a 8ª Vara (JEF), passo a tecer as seguintes considerações a fim de evitar pagamento em duplicidade e conseqüente prejuízo ao erário publico. Ora, consistindo o instituto da litispendência na existência de dois processos em andamento, com as mesmas partes, mesmo pedido e causa de pedir, deve, aquele em que se deu a citação cronologicamente posterior, ser extinto. Contudo, essa regra não se aplica nos presentes autos, em relação aos exeqüentes FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, VALDEVINO FERREIRA DA SILVA, MARIA TEREZA E SILVA e RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO, haja vista que a ação principal foi ajuizada em março de 2002, encontrando-se na fase de liquidação da sentença. Ainda assim, sobrevindo sentença transitada em julgado, deixaria de existir litispendência para dar lugar ao instituto da coisa julgada. Porém, não obstante a prevenção firmada neste Juízo (art. 106 do CPC), não vislumbro mais interesse processual e nem legitimidade do exeqüente FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, VALDEVINO FERREIRA DA SILVA, MARIA TEREZA E SILVA e RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO para executar o julgado, em razão de já ter recebido o valor concernente à diferença pleiteada (3,17%), mediante Requisição de Pagamento expedida em processo que tramitou no Juizado Especial, conforme certidão de fl. 883. Em assim sendo julgo extinto o processo em relação a FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, VALDEVINO FERREIRA DA SILVA, MARIA TEREZA E SILVA e RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Retifique-se o termo de autuação, excluindo-os do pólo passivo da relação processual. Traslade-se cópia desta decisão para os autos dos embargos à execução (Proc. nº 2005.2776-9). Em face da pendência recursal, há óbice a formalização da Requisição de Pagamento determinada em relação a parcela incontroversa, conforme o art. 363, do RITRF - 1ª Região e Resolução nº 438/2005 do CJF. Desse modo, aguarde-se o desfecho do recurso em relação a matéria agravada. Devendo, no entanto, a quando da expedição da Requisição de Pagamento de tal parcela ser observada as deliberações supra.

1997.39.00.008035-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDO FIDELIS DA SILVA E OUTRO
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 20 (vinte) dias para que a parte Exeqüente, caso entenda cabível, requeira complementação do pagamento efetuado, através de precatório complementar instruindo, em sendo o caso, o seu pedido com memória discriminada dos valores que entender devidos. Retifique-se a autuação fazendo constar o patrono da causa no pólo ativo.

2004.39.00.010026-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MANOEL PAULO DA SILVA
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a apelação interposta pela Exeqüente em seus legais efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Transcorrido o prazo legal, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2001.39.00.004269-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EXCDO : ABELARDO FORTES DA COSTA E OUTROS.
ADVOGADO : DF00002334 - SEBASTIAO SIMOES DE OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Proceda-se a transferência do valor depositado à f. 61, na forma requerida na petição de f. 63.

2002.39.00.000602-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO DA CRUZ SAMPAIO E OUTROS
ADVOGADO : - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o falecimento do autor MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MENEZES, noticiado à f. 362, suspendo o curso do processo em relação ao mesmo nos termos do art. 265, I c/c o art. 791, II, do CPC, concedendo, ao subscritor da petição de f. 358, o prazo de 20 dias para a habilitação de todos os sucessores do de cujus, nos termos da Lei Civil, anexando as procurações dos filhos referidos na certidão de f. 363, haja vista que a condição de sucessor não se confunde com a do dependente do segurado previdenciário. Expeçam-se as competentes Requisições de Pagamento em relação aos exeqüentes JOÃO DA CRUZ SAMPAIO, MANOEL MARIA FERREIRA E MARILENA COELHO PINHEIRO, de acordo com a planilha de f. 356. Quanto a Orlando Bezerra da Silva, aguarde-se decisão final nos autos dos Embargos.

2001.39.00.003442-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : TEREZA MARLENE SILVA VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que o(s) exeqüente(s) requeira(m), caso entenda(m) devido, pagamento complementar.

2002.39.00.006825-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SIND DOS TRAB NO SERV PUB FED NO ESTADO DO PA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Ante a deliberação da Assembléia Geral dos servidores que fixou o percentual de 10% a título de honorários contratuais (f. 173), defiro o pedido de f. 169. Desse modo, autorizo a retenção do percentual retro citado a quando da expedição das competentes Requisições de pagamento.Permaneçam os autos suspensos até decisão final nos autos dos Embargos.

2002.39.00.009944-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : DEMETRIO DA CONCEICAO COSTA E OUTRO
EXQTE : DULCINEA BATISTA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cumpra o patrono da causa o determinado no 3° item de f.446, no prazo de 05 dias. Cobre-se do setor competente o AR referente as intimações de ELIZETH GODOT, ALTEVIR GODOT, ADRIANO GODOT e ELPÍDIO DOS S. CHAVES.

2000.39.00.001499-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : MARIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO CARVALHO
ADVOGADO : MA00004830 - ROBERIO DE OLIVEIRA BRIGIDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido de fl.171. Cancele-se a penhora. Cientifique-se o executado. Assim, suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 90(noventa) dias. Após o decurso do prazo supra, abra-se vista à Exeqüente.

2002.39.00.009950-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
PROCUR : PA00006727 - CLAUDIA BITAR DE MORAES BARBOSA
EXCDO : LUIZ CLAUDIO LIMA SOARES
EXCDO : WELLINGTON AUGUSTO DA SILVA SCERNI
ADVOGADO : PA00000728 - ARY JANSEN BRANCO
ADVOGADO : PA00007124 - ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Renove-se a diligência de f. 481 nos endereços informados às f. 491/494. Defiro, novamente, o prazo de 10 dias para que a CEF se manifeste acerca da segunda certidão de f. 483v.

2004.39.00.011379-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERV PUB FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTRO
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em vista da certidão de f. 178, torno sem efeito o despacho de f. 177 para devolver aos Exeqüentes o prazo de 10 dias para os fins constantes do ato ordinatório de f. 175.

1998.39.00.001492-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SOTAVE NORTE S/A
ADVOGADO : PA00013171 - MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SAMPAIO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido de f. 276/279, haja vista que para o deferimento do bloqueio eletrônico de valores em conta corrente pelo sistema BACEN-JUD, necessário se faz que sejam esgotados todos os meios ao alcance da parte exeqüente para a localização do devedor e de bens passíveis de constrição. A FAZENDA NACIONAL não comprovou até o presente momento a realização de nenhuma diligência para a localização de bens de propriedade da Executada passíveis de penhora.Considerando, ainda, os recursos de que dispõe a FAZENDA, reputo incabível a pretensão de transferir a este Juízo atribuição conferida à própria exeqüente pelo Código de Processo Civil. A esse respeito, destaco os seguintes precedentes, assim ementados: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA. ART. 11 DA LEI Nº 6830/80 E ART. 655, I, DO CPC. BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS POR MEIO DO SISTEMA BACENJUD. LOCALIZAÇÃO DE BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA. DILIGÊNCIAS NÃO ESGOTADAS.
1 - A ordem legal estabelecida pelo art. 11 da Lei nº 6.830/80 e pelo inciso I do art. 655 do CPC, para nomeação de bens à penhora, não é absoluta, devendo ser aplicada em consonância com o princípio da menor onerosidade da execução, inscrito no art. 620 do CPC.
2 - O bloqueio de importância em dinheiro, por meio do BACENJUD, é medida de caráter excepcional, somente devendo ser deferida quando não existirem outros bens a serem constritos, e se demonstrado ter o exeqüente esgotado todos os meios ao seu alcance para a localização do devedor e de bens passíveis de constrição.3 - Não restando demonstrada, pela exeqüente, a realização de todas as diligências necessárias no sentido de nomear bens de propriedade da agravada antes de indicar valores depositados em conta corrente da empresa, afigura-se descabido o deferimento do bloqueio de ativos financeiros da executada como forma de garantir a execução.4 - Agravo de instrumento improvido AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA.
ART. 11 DA LEI Nº 6830/80 E ART. 655, I DO CPC. BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD. LOCALIZAÇÃO DE BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. INOCORRÊNCIA.
INTIMAÇÃO DO AGRAVADO.
1 - É possível o julgamento do agravo de instrumento independentemente da intimação do agravado, nos casos em que não tenha havido citação, nem tenha o agravado constituído advogado nos autos originários. Precedentes deste Tribunal e do egrégio STJ.
2 - A ordem legal estabelecida pelo art. 11 da Lei nº 6.830/80 e pelo inciso I do art. 655 do CPC, para nomeação de bem à penhora, não é absoluta, devendo ser aplicada em consonância com outros princípios, tais como o da menor onerosidade da execução, inscrito no art. 620 do CPC.
3 - O bloqueio de importância em dinheiro, através do BACENJUD, é medida de caráter excepcional, somente devendo ser deferida quando não existirem outros bens a serem constritos, e se demonstrado ter o exeqüente esgotado todos os meios para a localização do devedor e de bens passíveis de constrição.

4 - Não restando demonstrada, pela exeqüente, a realização de todas as diligências necessárias no sentido de nomear bens de propriedade da agravada antes de indicar valores depositados em conta corrente da empresa, afigura-se descabido o deferimento do bloqueio de ativos financeiros da executada como forma de garantir execução.
PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. ARTIGO 620 DO CPC. BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS. BACENJUD. POSSIBILIDADE. APLICAÇÕES FINANCEIRAS.
I - A execução deve ser realizada de forma menos gravosa à parte executada, nos termos do artigo 620 do Código de Processo Civil. Verifica-se que a medida pleiteada só pode ser deferida quando foram realizados todos os esforços na busca de outros bens passiveis de penhora.
II - O bloqueio deve somente incidir sobre as aplicações financeiras (renda fixa, fundos de ações, etc.) e(ou) conta de investimentos, não devendo ocorrer sobre as contas correntes dos co-devedores, em face do risco de incidir sobre valores.
III – Agravo de instrumento não provido.
Diante do exposto, renovo o prazo de 30 dias, a fim de possibilitar à Exeqüente o tempo necessário à realização de novas diligências para localização de bens da executada, devendo, inclusive, apresentar manifestação à petição de f.262/263, sob pena de arquivamento provisório do feito.
2004.39.00.005777-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : MARIA AUXILIADORA GONCALVES ALVES
EXCDO : JOEL MARTINS DE OLIVEIRA FILHO
EXCDO : MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA0000A361 - ANA MARGARIDA GODINHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Diga a CEF, no prazo de 05 dias, se mantém seu intento executório em relação a JOEL MARTINS DE OLIVEIRA, haja vista que o endereço fornecido pela Delegacia da Receita Federal em Belém (f. 382) é o constante de f. 357. Caso positivo, deve diligenciar conclusivamente na obtenção do endereço atualizado do executado supracitado, sob pena de arquivamento provisório.
2003.39.00.010966-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : NEWTON LIMA DA SILVA
ADVOGADO : PA00000113 - COSME SOUZA SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da decisão proferida na Ação Rescisória de f. 114/119, torno sem efeito todos os atos praticados a partir da sentença de f. 76/79. Requeira o autor NEWTON L. DA SILVA o que lhe compete, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 475-B da Lei 11.232/2005, juntando memória discriminada e atualizada dos cálculos, sob pena de arquivamento por aplicação do disposto no § 5º do art. 475-J da mesma lei. Decorrido o prazo supra, proceda a CEF a devolução do valor recebido a título de honorários de sucumbência, no prazo de 05 dias.
2005.39.00.004279-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : F COSTA LOUREIRO E CIA LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009749 - FABIO GUEDES PAIVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Homologo o pedido formulado pela Exeqüente à f. 222, no que tange a desistência expressamente manifestada, e julgo extinta a presente execução em relação a TENDÊNCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Traslade-se para os autos dos Embargos nº 2005.8521-9, cópia do presente despacho. Após, suspenda-se o presente feito até decisão final a ser proferida nos Embargos.
2004.39.00.001554-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO E OUTRO
ADVOGADO : PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
EXCDO : JOSE CARLOS LIMA ME
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido de f. 268. Determino a expedição do mandado de penhora e avaliação sobre o bem discriminado à f. 269, intimando o executado a seguir, para os fins do art. 669 do CPC.
2006.39.00.006360-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FRANCISCO CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE E OUTROS
EXQTE : ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a concordância expressamente manifestada pelo INCRA, em relação aos valores executados por GEDECY RESENDE DE SOUZA e MARIA DALVA DE OLIVEIRA COSTA, não tendo sido os embargos recebidos quanto as mesmas por falta de interesse processual, expeçam-se as competentes Requisições de pagamento em sua relação, de acordo com a planilha de f. 184. Retifique-se o Termo de Autuação para incluir no pólo ativo GEDECY RESENDE DE SOUZA.Em relação aos demais exeqüentes, aguarde-se decisão final nos autos dos Embargos.
2006.39.00.006133-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS DO PARA - SINPRF/PA
ADVOGADO : PA00006494 - VERACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Renovo, uma vez mais, o prazo em 10 (dez) dias para o patrono dos exeqüentes cumprir o determinado no despacho de fl.24. Decorrido prazo sem manifestação arquive-se.
2002.39.00.003069-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EMBDO : MARIA RODRIGUES DOS SANTOS BRIGIDO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido de f. 130. Desentranhe-se o Alvará nº 120/2006 (f. 131), procedendo-se, em seguida, ao seu cancelamento, com as cautelas legais. Após, expeça-se novo alvará de levantamento em nome da subscritora da petição de f. 130.
2005.39.00.002697-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS.
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a União Federal informou expressamente na petição de fl. 82/83 que não tem interesse na execução do julgado, arquive-se.
2006.39.00.006134-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS DO PARA - SINPRF/PA
ADVOGADO : PA00006494 - VERACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Renovo, uma vez mais, o prazo em 10(dez) dias para o patrono dos exeqüentes cumprir o determinado no despacho de fl.24. Decorrido o prazo sem manifestação arquive-se.
2006.39.00.006131-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS DO PARA - SINPRF/PA
ADVOGADO : PA00006494 - VERACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
EXCDO : UNIAO FEDERAL
2006.39.00.006132-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS DO PARA - SINPRF/PA
ADVOGADO : PA00006494 - VERACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Renovo, uma vez mais, o prazo em 10(dez) dias para o patrono dos exeqüentes cumprir o determinado no despacho de fl.24. Decorrido o prazo sem manifestação arquive-se.
2000.39.00.012994-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ANA CELINA SARMENTO SILVA E OUTROS
ADVOGADO : - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que não houve manifestação dos exeqüentes quanto a eventual interesse na expedição de precatório complementar, não obstante instados (f. 546), e, ainda, tendo em vista o levantamento das quantias devidas pelos litisconsortes MARIA DE ASSUNÇÃO ALMEIDA, REGINALDO MACEDO, JUCINEIDE SANCHES RODRIGUES, RONALD BATISTA BITENCOURT, FRANCISCA PEREIRA SOARES, MARCELINO DA SILVA ALMEIDA, MARIVALDO REBELO TENÓRIO E MARIA ALICE DA SILVA ARANHA, conforme se infere às f. 515/518 e 544, declaro extinta a execução em face dos mesmos, nos termos do art. 794,I, do CPC. Aguarde-se decisão final nos autos dos embargos, quanto a autora remanescente ANA CELINA SARMENTO SILVA.
1999.39.00.000105-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE BOTELHO DE CARVALHO E OUTROS
EXQTE : MARIA DO SOCORRO PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
ADVOGADO : - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se o patrono dos exeqüentes a informar o endereço atualizado dos exeqüentes JOEL DE JESUS, JOÃO COSTA RIBEIRO e JOÃO DE DEUS DA SILVA, para fins de intimação pessoal acerca dos despachos de fls. 332/338.
2005.39.00.008204-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : SANDRA MARIA FERREIRA DE JESUS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive-se com as cautelas legais.
2005.39.00.008204-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : SANDRA MARIA FERREIRA DE JESUS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive-se com as cautelas legais.
2002.39.00.005385-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SIND NAC DOS SERV DA EDUCACAO FED DE 1. E 2. GRAUS SINASEFE E OUTROS
ADVOGADO : - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em que pese tenha havido, por parte da CEF, a complementação do valor pago ao exeqüente JOÃO CHAVES DE OLIVEIRA FILHO, conforme se infere à f. 640, retifico de ofício, a decisão de f. 753, para excluir o nome do autor retro citado, grafado equivocadamente na mencionada decisão, haja vista já ter sido extinta a execução em relação ao mesmo no despacho de f. 467.Levante-se, em favor do patrono da causa, a verba honorária depositada à f. 757.
2004.39.00.008616-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : PA00011440 - BRUNO ALVES PINHEIRO
EMBDO : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA AEBA E OUTROS.
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Deixo de apreciar a petição de fl. 465 uma vez que ao prolatar a sentença de mérito, o juiz cumpre e encerra o seu ofício jurisdicional cessando, com isso, sua competência para decidir sobre questões ligadas à coisa julgada. Assim, qualquer outra modificação pretendida pela parte, que se não enquadre nas hipóteses do artigo 463 do CPC, há de ser intentada perante a instância judicial superior, investida do poder revisor. Cumpram-se os itens 3 e 4 de f. 463.
2000.39.00.012997-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : DUVAL DANTAS
ADVOGADO : PA00023025 - WILSON ARAUJO SOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido de fl. 237 suspendendo, uma vez mais, o prazo por 90 dias, para que a Exeqüente promova as diligências necessárias junto aos órgãos públicos, neste Estado, visando dar prosseguimento a execução do julgado, ônus exclusivamente seu que, aliás, detém todos os meios para obter as informações pretendidas, ou ainda, para que comprove a negativa dos pleitos realizados administrativamente. Decorrido o prazo supra sem manifestação, arquive-se provisoriamente a presente execução, pelo prazo máximo de um ano, nos termos do § 2º art. 40. da Lei 6.830/80, cuja a aplicação da referida norma, no feito, dar-se-á por extensão.
2003.39.00.013279-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DA SALETE DE CAMPOS BELEM E OUTRO
ADVOGADO : PA00007381 - ANETE PENNA DE CARVALHO PINHO
ADVOGADO : PA00008264 - LUIZ CELIO PINHO
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se os exeqüentes, no prazo de 10 dias, eventual interesse na expedição de Precatório Complementar, instruindo, em sendo o caso, o pedido com memória discriminada dos valores que entenderem devidos.
2004.39.00.011048-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : - NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
EMBDO : EDMEE LOBO DE ARAUJO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a apelação interposta pela embargante em seus legais efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.Traslade-se cópia da sentença para os autos principais certificando a interposição de apelação. Transcorrido o prazo legal, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
2005.39.00.008276-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em vista do contido na petição de f. 357, intime-se a CEF, independentemente de mandado, a comparecer em Juízo, no prazo de 5 dias, a fim de assinar o Termo de penhora de f. 344, para os fins do art. 669 do CPC.
2005.39.00.003563-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE RAIMUNDO RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
A fim de evitar pagamento em duplicidade e conseqüente prejuízo ao erário público a Secretaria da Vara informou a este Juízo a ocorrência de litispendência e/ ou coisa julgada em relação a alguns exeqüentes que ajuizaram ação ordinária pleiteando o índice de 3,17% perante a 8ª Vara (JEF).Ora, consistindo o instituto da litispendência na existência de dois processos em andamento, com as mesmas partes, mesmo pedido e causa de pedir, deve, aquele em que se deu a citação cronologicamente posterior, ser extinto. Dessa feita, oficie-se ao Juízo da 8ª Vara (JEF) para que adote as devidas providências em relação a JOSÉLIA DE SOUZA PANTOJA, JOSÉ ROBERTO PAULA FURTADO, JOSETTE DO SOCORRO CORREA CURSINO, JOSÉ RAIMUNDO SALES, JOSÉ REINALDO SALES LISBOA, titulares dos processos nº 2003.702254-7, 2005.700718-5, 2003.723231-0, 2003.723228-2 e 2003.706204-7.Contudo, essa regra não se aplica nos presentes autos, em relação aos exeqüentes JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS LOPES (2003.706596-4), JOSÉ RAMOS PEREIRA (2003.706410-9) e JOSÉ TOLENTINO DE MOURA (2003.708023-7), haja vista que a ação principal (Proc. nº 2000.39.00.000864-4) foi ajuizada em janeiro de 2000, encontrando-se na fase de liquidação da sentença, já objeto de embargos. Ainda assim, sobrevindo sentença transitada em julgado, deixaria de existir litispendência para dar lugar ao instituto da coisa julgada. Porém, não obstante à prevenção firmada, neste Juízo (art. 106 do CPC), não vislumbro mais interesse processual e nem legitimidade dos exeqüentes para executarem o julgado, em razão de já terem recebido e/ou estarem na iminência de receber o valor concernente à diferença pleiteada (3,17%), em processos que tramitaram no Juizado Especial, conforme certidão de fls. 74/75. Em assim sendo julgo extinto o processo em relação a JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS LOPES, JOSÉ RAMOS PEREIRA e JOSÉ TOLENTINO DE MOURA, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Retifique-se o termo de autuação, excluindo-os do pólo ativo da relação processual.Acrescente-se, ainda a situação da exeqüente JOSELANE MARIA CORREA, cujo processo nº 2005.702958-1 encontra-se em grau de recurso perante a Turma Recursal do JEF, nesta sede.Oficie-se aos Juízes que presidem os feitos no JEF, bem como na Turma Recursal, remetendo cópia desta decisão.
2001.39.00.008521-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS DO PARA - SINPRF - PA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006494 - VERACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
EXCDO : UNIAO FEDERAL
EXCDO : SUPERINTENDENCIA DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DO PARA E AMAPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se os exeqüentes, no prazo de 10 dias, eventual interesse na expedição de Precatório Complementar, instruindo, em sendo o caso, o pedido com memória discriminada dos valores que entenderem devidos.
2004.39.00.010030-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERV PUB FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
EXQTE : HAROLDO SOUZA SILVA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido de fl. 196 prorrogando o prazo por mais 30 dias, a fim de que a parte Exeqüente se manifeste nos termos do despacho de fl. 194.
2001.39.00.010342-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EMBDO : LUCIO RIBEIRO DOS PRAZERES E OUTROS.
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 05 dias para que os embargados apresentem memória discriminada e atualizada dos cálculos, sob pena de arquivamento.
2002.39.00.006491-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ALDAMOR BATISTA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : - FERNANDO FACURY SCAFF
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 dias para que os exeqüentes se manifestem acerca do contido na petição de f. 503/504 e anexos. Decorrido o prazo supra, manifeste-se a CEF acerca da petição de f. 528/529, no prazo de 10 dias.
2002.39.00.009038-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CLAUDIO DE FREITAS PIQUEIRA DINIZ E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : UNIAO FEDERAL
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro, uma vez mais, o pedido de fl. 216.Assim, suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 120 dias. Após o decurso do prazo supra, abra-se vista à Exeqüente.
2004.39.00.003880-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LUIS AUGUSTO SARAIVA DA PAIXAO
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNESPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o retorno dos presentes autos da instância ad quem concedo vista dos mesmos (à) impetrante, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, em não havendo manifestação em sentido contrário, arquivem-se.
00.00.34550-4 AÇÃO POPULAR
REQTE : PAULO FERNANDO NERY LAMARAO
REQDO : INST BRAS DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - I B A M A.
REQDO : EMATER - EMPRESA DE ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL
REQDO : JADER FONTENELLE BARBALHO
REQDO : JOSE VANGLESIO DE AGUIAR
REQDO : ELCIONE TEREZINHA ZALUTH BARBALHO
ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO
ADVOGADO : DF00000222 - LUIZ CARLOS BETTIOL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 933/934, 938/942 e 944/945 pelas partes, referente à realização de perícia. Então, nomeio para os trabalhos periciais o engenheiro agrônomo Marcus Chaar Haber, inscrito no CREA nº 5784 e Harold Homci Haber, inscrito no CRC/PA sob o nº 0426, com demais dados arquivados na Secretaria desta Vara. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para:
a) impugnação do perito;
b) apresentação de quesitos e
c) indicação de assistentes técnicos.
Após, intimem-se os peritos nomeados para que formulem a proposta dos honorários periciais, no prazo de 10(dez) dias.

ATO ORDINÁTÓRIO
2000.39.00.002828-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL.
EXQTE: JOAO BASILIO DE SOUSA
ADVOGADO(A): MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO(A) RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
EXCDO: UNIÃO FEDERAL
Ato Ordinatório:
Abro vista as partes pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a exeqüente, decorrido o prazo, com ou sem manifestação, intime-se do presente ato os executados.

AUTOS COM DECISÃO
2006.39.00.009192-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: SERRARIA ALVENEGRA LTDA
ADVOGADO(A): OAB/PA 10778- MANOEL F PASCOAL JUNIOR
IMPDO(A): GERENTE DO IBAMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o decisão:
(...)Por tais fundamentos, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Intimem-se.Após, abram-se vistas ao MPF.
2006.39.00.009820-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ERICK GUSTAVO DE OLIVEIRA SALES
ADVOGADO(A): OAB/PA8349- NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
REU: UNIÃO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o decisão:
(...)Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se a requerida para contestar a ação.P.R.I

AUTOS COM SENTENÇA
2001.39.00.007192-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: AMERICO MONTEIRO DO CARMO E OUTROS
ADVOGADO(A): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO(A): FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim exposto, resultando satisfeita a obrigação, julgo extinta a presente execução, com base no art.794, I, do CPC. Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I.
2002.39.00.000280-8 AÇÃO CIVIL PUBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS
ADVOGADO(A): OAB/PA 5670- INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
ADVOGADO(A): OAB/PA 11183- JOAO EUDES DE CARVALHO NERIS
ADVOGADO(A): OAB/PA 11751- AMANDA LIMA FIGUEIREDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante o exposto, acolho a preliminar de prescrição da levantada pelo Requerido e, em conseqüência, julgo extinto o feito, com julgamento do mérito, na forma do art. 23, inciso I, da Lei nº 8.429/92, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. P.R.I

PROJETO CONCILIAÇÃO
96.00.01438-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TIT. EXTRA JUD
EMBTE: MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ RIBEIRO
ADVOGADO:RAIMUNDO WILSON FIALHO
ADVOGADO: JOSE AMELIO COUTINHO
EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Intime-se a CEF por mandado a cumprir o determinado no despacho de fl.280.
1998.39.00.001422-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO
AUTOR: HERONIDES GOMES MOURA
AUTOR: LAURA AMELIA MAGALHAES MOURA
ADVOGADO(A):OAB/PA 11.314-EDGAR DE SOUZA SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a CEF apresentar o acordo celebrado administrativamente para fins de homologação. Intimem-se.
PORTARIA Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2007.
O Doutor Ruy Dias Souza Filho, Juiz Federal Substituto, no exercício da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que logo após o recesso forense muitos servidores deste Juízo entraram em gozo de férias regulamentares, o que acarretou um atraso natural na movimentação dos processos aqui em tramitação;
CONSIDERANDO a designação do período de 12 a 16 de fevereiro de 2007 para a realização de INSPEÇÃO ORDINÁRIA nesta Vara se afigura precipitada em razão da atual situação da Vara;
RESOLVE:
1- Transferir para o período de 18 a 22 de junho de 2007 a realização da Inspeção Anual dos serviços da secretaria deste Juízo;
2- Determinar que a secretaria adote as providências necessárias no que tange à comunicação da mudança do calendário aos órgãos já cientificados;
3- Revogar a Portaria nº 01, de 10.01.2007.
3- Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Belém-PA, 23 de janeiro de 2007.
Ruy Dias Souza Filho
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 09/2007
EXPEDIENTE DE: 22/09/2006 -19, 30/01 - 01/02
DECISÃO/DESPACHO
Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2007.062-4
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : Raimundo de Nazaré Saraiva Filho e Outros
Advogado : Agnaldo Wellington Souza Correa, Luciel da Costa Caxiado, Jorge Mota Lima, Walder Patrrício Carvalho Florenzano, Haroldo Fernandes, João Batista Vieira dos Anjos.
Decisão : Revogo a PRISÃO PREVENTIVA de FABIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, IVO SANTANA CANTANHEDE e CLEBER RODRIGUES PINHEIRO.
PROC. Nº : 2004.2637-6
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Aureliano Sergio Álvares da Luz e Outros
Advogado(s) : Carlos Alberto Silva, Fernando Gonçalves
Despacho : Oficie-se ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, para que apresente a este Juízo o Capitão PM RUY FERNANDO MENEZES CINTRA no dia 02/03/2007, às 15:00 horas, quando será inquirida como testemunha arrolada pelo Ministério Público Federal, nos autos da ação penal que apura crime de estelionato.
PROC. Nº : 2007.062-4
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : Raimundo de Nazaré Saraiva Filho e Outros

Advogado : Agnaldo Wellington Souza Correa, Luciel da Costa Caxiado, Jorge Mota Lima, Walder Patrrício Carvalho Florenzano, Haroldo Fernandes, João Batista Vieira dos Anjos.
Despacho : 1- Desentranhem-se as fls. 382/385 e devolvam-se ao subscritor, vez que são cópias das fls. 349/352; 2- Designo para o dia 15/02/2007, às 09:00 horas, a inquirição de MÔNICA ALVES CARDOSO, JOSÉ MARIA MARTINS JÚNIOR e RENATA CRISTINE TAVARES PINHEIRO (testemunhas arroladas pela defesa do réu Haroldo Guedes Mendes, que ainda se encontra preso).; 3- Para o dia 15/02/2007, às 10:00 horas, a inquirição de MARCOS ANIBAL NUNES DE SOUSA NASCIMENTO, ÂNGELA MARIA SOUSA NASCIMENTO (testemunha arroladas pela defesa do réu Cléber Rodrigues Pinheiro), SÉRGIO ACRÍSIO BARATA JÚNIOR, MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE SOUZA e ERCILA DA ANUNCIAÇÃO DE CARVALHO (testemunhas arroladas pela defesa do réu Ivo Santana Cantanhede); 4- Em vista da certidão de fl. 404 indefiro a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa do réu Said Oliveira Gomes (fl. 394), vez que intempestivas. 5- Defiro o pedido de vista formulado pela defesa do réu Fábio Geraldo Freitas dos Santos, em cartório.
Classe 15206 – Fiança
PROC. Nº : 2007.575-7
Requerente(s) : Milton Maciel da Costa
Advogado : Sarita Rosa de Jesus Menezes
Requerido(s) : Justiça Pública
Decisão : Indefiro o pedido de concessão de Fiança, formulado por MILTON MACIEL DA COSTA, por não atendidos os pressupostos legais, sem embargo de nova análise da subsistência ou não dos fundamentos da PRISÃO PREVENTIVA, por ocasião da audiência e interrogatório, designada para o dia 05/02/2007.

JUÍZO DA 3ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias
Ref. Proc. n.º 2006 39 0000 6145-3 – Ação Criminal
DE: IRACI FRANCISCA DO AMARAL, brasileira, solteira, comerciante, portadora da carteira de identidade RG nº 1654266 – SSP/PA e do CPF nº 358.189.481-53, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITÁ-LA para comparecer à sala de audiências deste Juízo, acompanhada de advogado, no dia 28 DE FEVEREIRO DE 2007, às 17:00h, a fim de ser qualificada e interrogada acerca dos fatos, objeto da denúncia, previstos como crime no art. 1º, incisos I e VII, do Decreto-Lei 201/67, que lhes são imputados pelo MPF nos autos da ação penal em epígrafe, bem como para acompanhar a tramitação da referida ação, em todos os seus atos e termos até sentença final, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO E DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA.
Cientificada de que lhe será nomeado um defensor, caso não tenha condições financeiras de constituir um advogado.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, tel.: 3299-6122 – FAX 91 – 3222.3774.
Belém, 05 de fevereiro de 2007
Antônio Carlos Almeida Campelo
Juiz Federal Substituto, no exercício cumulativo da 3ª vara.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
4ª Vara Federal
ESPECIALIZADA EM MATÉRIA CRIMINAL
CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES
CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CRIMINAL
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
WELLINGTON CLAUDIO PINHO DE CASTRO
Juiz Federal Titular da 4ª Vara
ANA CLARA MONTEIRO MARINHO
Diretora de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2007
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.007980-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - FELICIO PONTES JR
REU : ALDEMAR DE DEUS DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
ADVOGADO : PA00005544 - ALVARO JOSE PICANCO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Considerando que este Magistrado se encontra respondendo pela 1ª e 4ª Vara e pelo acúmulo de serviço, remarco a audiência designada à fl. 553 para o dia 18.04.2007, às 15:30 horas. Intime-se a defesa do acusado ALDEMAR DE DEUS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR para se manifestar sobre a certidão de fl. 562, nos termos do artigo 405 do CPP. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se. Intimem-se".

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS
JUIZ FEDERAL TITULAR
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
JOÃO IDÍLIO MUNIZ DOS SANTOS
DIRETOR DE SECRETARIA DA 5ª VARA

BOLETIM ESPECIAL Nº 07/2007
AUTOS COM DESPACHO
PROC.2004.39.00.004838-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
AUTOR : FRANCISCO HERMES SANTOS DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 – ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : PA00002763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESPACHO : "(...) Tendo em vista o teor da petição de fls. 174, qual as partes sustentam seu interesse em conciliar, e o tempo exiguo para a realização da audiência requerida, determino que os autos sejam remetidos à Caixa Econômica Federal para que, no prazo de 30 (trinta) dias, seja verificada a possibilidade de composição entre as partes, a qual deve ser realizada administrativamente, comunicando-se a este Juízo a realização de acordo, se for o caso, para homologação".

AUTOS COM SENTENÇA
PROC.96.00.04046-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : WALDEMAR CONCEICAO CELESTINO DA LUZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 – TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENTENÇA : "(...) Ante o exposto, declaro extinta a execução pelo pagamento em relação a WALDEMAR CONCEIÇÃO CELESTINO DA LUZ e JOSÉ PEDRO DAMASCENO, para que produze seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil."
PROC.1997.39.00.002972-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE PROCOPIO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 – JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUZA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
SENTENÇA : "(...) Ante o exposto, extingo a execução pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, relativamente ao valor devido a JOSÉ PROCÓPIO NASCIMENTO, NATÉRCIA DOS SANTOS SIQUEIRA, EVERGISTO GALENO GALRÃO, MARIA LÚCIA CUNHA NASCIMENTO, JURACY THELMA SÁ MORAES, RAIMUNDO PEREIRA MARTINS DA SILVA, JOÃO PEREIRA SOUZA, VERA HELENA FADUL LIMA e LINDA LUCIA MATTOS FADUL."
PROC.2001.39.00.007824-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENTENÇA : "(...) Ante o exposto, extingo a execução pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, relativamente ao valor devido a MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA, JOSÉ EDUARDO PUGET MERGULHÃO, ELIZETE VIEIRA SALGADO SILVA, ANTÔNIO ALCOFORADO DE ALBUQUERQUE, RAIMUNDO NONATO SOUZA COSTA, NEY FRANCISCO FRANCO GONÇALVES, MARIA DE FÁTIMA LEÃO DE OLIVEIRA, MANOEL LEÃO SANTIAGO NETO, JOÃO CARLOS MANESCHY e FRANCISCO ALTAMIR CHAGAS MOREIRA FREITAS."
PROC.2002.39.00.008590-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000977 – ROSOMIRO ARRAIS
EXCDO : JOEL DO NASCIMENTO PINTO
SENTENÇA : "(...) Ante o exposto, extingo a execução pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, relativamente ao valor principal devido a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a título de honorários advocatícios".
PROC.2003.39.00.007489-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00002763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : EDILSON CARVALHO BRASIL
EXCDO : JOSE LUIZ DE RIBAMAR MOREIRA CARDOSO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
SENTENÇA : "(...) Ante o exposto, extingo a execução pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, relativamente ao valor principal devido a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a título de honorários advocatícios".
PROC.2003.39.00.008474-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOGADO : PA00003847 – ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA : "(...) Ante o exposto, declaro extinta a pretensão executória, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil.
PROC.2003.39.00.011535-1 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 – LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
REQDO. : JOSE MARIO DE SOUSA
SENTENÇA : "(...) Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e extingo o processo, com base no art. 267, VIII, do CPC".
PROC.2003.39.00.013589-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009431 – LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
EXCDO : MARIA NADEGE SARATY DE CARVALHO
EXCDO : JOSE LUIS NAZARE DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00004185 - EDNEIA CAPUCHO COUTEIRO
SENTENÇA : "(...) Ante o exposto, extingo a execução pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, relativamente ao valor principal devido a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a título de honorários advocatícios."
PROC.2004.39.00.003003-3 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 – LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
REQDO. : SONIA MARIA SANTOS NUNES
SENTENÇA : "(...) Ante o exposto, extingo o processo com julgamento do mérito, em face à liquidação do débito, com base no art. 269, VIII, do CPC".
PROC.2004.39.00.005672-1 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 – LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
REQDO. : JANE CLEIDE CASTELO DIAS
SENTENÇA : "(...) Ante o exposto, extingo o processo com julgamento do mérito, em face à liquidação do débito, com base no art. 269, III, do CPC".
PROC.2004.39.00.008530-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 – LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : JOSE ANTONIO DIAS RIBEIRO
SENTENÇA : "(...) Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e extingo a pretensão executória, com base no art. 569 c/c art. 267, VI, do CPC. Defiro o pedido de desentranhamento, mediante cópia nos autos, às expensas da Requerente."
PROC.2004.39.00.008535-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 – SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO : ANTONIA ELIELZA PENHA
SENTENÇA : "(...)Ante o exposto, declaro extinta a pretensão executória, ante a ausência de interesse, com fundamento no art. 267, VI, do CPC."
PROC.2005.39.00.003171-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENTENÇA : "(...) Dessa forma, declaro extinta a execução pelo pagamento em relação a ÁLVARO AUGUSTO DE PAIVA VILHENA, a título de honorários advocatícios, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil."
PROC.2005.39.00.009889-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : DAVID JACOB SERRUYA
EXCDO : RUTH RICA JACOB SERRUYA
EXCDO : MYRIAN BARCESSAT SERRUYA
ADVOGADO : PA00003847 – ELIETE DE SOUZA COLARES
SENTENÇA : "(...) Ante o exposto, com fundamento nas Leis nºs 9.469/97 e 10.522/2002, arts. 1º e 20, respectivamente, aplicáveis ao caso concreto por analogia, até mesmo objetivando a efetividade e economia processual, bem como no art. 267, IV, do CPC, declaro extinto o presente processo sem julgamento do mérito".
PROC.2006.39.00.001498-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 – LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : NILDA DE SOUZA SANTOS
SENTENÇA : "(...) Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e extingo a pretensão executória, com base no art. 569 c/c art. 267, VI, do CPC. Defiro o pedido de desentranhamento, mediante cópia nos autos, às expensas da Requerente".

PROC.2006.39.00.003332-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011533 – LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : JOSE ELOILSON HERMES BATISTA
SENTENÇA : "(...) Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e extingo a pretensão executória, com base no art. 569 c/c art. 267, VI, do CPC. Defiro o pedido de desentranhamento, mediante cópia nos autos, às expensas da Exeqüente".

PROC.2006.39.00.008629-3 PETIÇÃO DIVERSA CÍVEL
REQTE. : ARTHUR MASAHIRO YOSHINO
ADVOGADO : PA00007467 - MARIA CRISTINA FONSECA DE CARVALHO
REQDO. : CARTORIO DE 1 OFICIO
SENTENÇA : "(...) Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC."

PROC.2006.39.00.009093-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : FRANCISCA FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00006955 - SANDRO JOSE CABRAL ALVES
REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008775 – MÁRIO ANTÔNIO LOBATO DE PAIVA
SENTENÇA : "(...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, ante a ausência de interesse, com base no art. 267, VI, do CPC".

PROC.2006.39.00.009340-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO PARA E AMAPA
ADVOGADO : PA00005623 - MARY LUCIA XAVIER COHEN
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
SENTENÇA : "(...)Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC."

PROC.2006.39.00.009657-5 JUSTIFICAÇÃO
REQTE. : EUZA DAS MERCES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00002221 - MARIA VITORIA BARBOSA DE ANDRADE
REQDO. : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA : "(...)Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC."

BOLETIM Nº 008/2007
AUTOS COM DESPACHO

PROC. 2005.39.00.004627-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA VENINA MAGALHAES CAMPOSADVOGADO : PA00007331 - ANDRE LUIZ SALGADO PINTOIMPDO : COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL - PRIMEIRO COMARIMPDO : DIRIGENTE DO SERVICO REGIONAL DE INTENDENCIAIMPDO : DIRIGENTE DA SECAO DE INATIVOS E PENSIONISTASDESPACHO: 1. Conforme certidão de fl. 134, a sentença de fls. 129/130 transitou livremente em julgado. 2. Assim sendo, determino o arquivamento do feito.

PROC. 2002.39.00.003033-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : VALDO JOSE ANANIAS DE OLIVEIRA E OUTROADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOSREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: PA 2763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESPACHO: 1. Vistos em inspeção. 2. Indefiro o requerimento de execução de fls. 214/218, considerando a ausência de título executivo, uma vez que a sentença (fls. 197/202) condenou, tão-somente, os autores ao pagamento de honorários advocatícios aos patronos dos réus, ou seja, UNIÃO e CEF. 3. Observo que a Caixa Econômica Federal, em seu requerimento de execução (fls. 212/213), não atentou para o rateio da verba sucumbencial (R$ 600,00) a que foram condenados os autores. Assim sendo, determino que a CEF, no prazo de 10 (dez) dias, emende sua petição de execução, adequando-a aos preceitos do comando sentencial. 4. Transcorrido o prazo supra, sem manifestação, arquivem-se os autos. 5. Publique-se.

PROC. 2006.39.00.005701-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : BERNARDINO LUIZ RAMOS FORTUNATOADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIROREU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA JUSTICADESPACHO: Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 dias. Intimem-se.

PROC. 2004.39.00.009455-7 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA 977 – ROSOMIRO ARRAISREQDO. : ANA DE FATIMA LESSA DE ARAUJO
DESPACHO: 1. Transcorrido o prazo para a realização das diligências indispensáveis ao prosseguimento do feito, manifestou-se a Caixa Econômica Federal - CEF, requerendo, tão-somente, nova dilação de prazo. 2. Assim sendo, determino o arquivamento do feito, nos termos do segundo item do despacho de fl. 37. 3. Publique-se.

PROC. 2006.39.00.003579-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NAZARENO DA CONCEICAOADVOGADO : PA00009723 - ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTAREU : UNIAO FEDERAL MINISTERIO DO PLANEJAMENTO ORCAMENTO E GESTAODESPACHO: 1. Torno sem efeito o despacho de fl. 23. 2. Manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da contestação e documentos (fls. 24/37). 3. Publique-se.

PROC. 2004.39.00.009986-8 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA 977 – ROSOMIRO ARRAISREQDO. : ARIMAR MENEZES DA SILVADESPACHO: 1. Transcorrido o prazo para a realização das diligências indispensáveis ao prosseguimento do feito, manifestou-se a Caixa Econômica Federal - CEF, requerendo, tão-somente, nova dilação de prazo. 2. Assim sendo, determino o arquivamento do feito, nos termos do segundo item do despacho de fl. 36. 3. Publique-se.

PROC. 2004.39.00.010812-3 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA 7760 – FABIO MOURAORÉU : LUZIA EVANGELINA DE SOUZA NUNESDESPACHO: 1. Tendo em vista a manifestação (fl. 59), concedo à requerente o prazo de 60 (sessenta) dias, para que promova as diligências indispensáveis ao prosseguimento do feito. 2. Transcorrido o prazo supra, sem manifestação, arquivem-se os autos, SEM BAIXA na distribuição. 3. Publique-se.

PROC. 2004.39.00.000770-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EXPORTADORA PERACCHI LTDAADVOGADO : PA00009679 - IDEMAR CORDEIRO PERACCHIIMPDO : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO PARADESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 138/144, tempestivamente interposta pelo impetrado, no efeito devolutivo. 2. Vista à impetrante, para oferecer contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. 4. Publique-se.

PROC. 2004.39.00.000680-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ROBERTO MEDEIROS DA SILVAADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVAIMPDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR (DAVES) - UFPADESPACHO: 1. Dê-se ciência às partes acerca do retorno destes autos e para requererem o que lhes for pertinente, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo impetrante. 2. Decorrido o prazo *in albis*, arquivem-se os autos. 3. Intimem-se.

PROC.2000.39.00.008980-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : CARMELO VELOSO E OUTROSADVOGADO : PA00003476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
ADVOGADO: PA 7359 – TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1. Manifeste-se o autor Carmelo Veloso sobre a petição e documentos de fls. 442/446, no prazo de 5 dias. 2. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se. Publique-se.

PROC. 2000.39.00.009990-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ARMINDO LUIS BARETTA E OUTROSADVOGADO : PA00007083 - MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: PA 10013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: Promova a CEF a integralização do cumprimento do julgado em favor do autor RAIMUNDO VIANA DA SILVA, no prazo de 20 dias, conforme requerimento de fls. 159/160. Para o caso de atraso ou descumprimento, arbitro multa diária no valor de R$ 50,00. Publique-se.

PROC. 2001.39.00.009361-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : CARLOS HENRIQUE VASCONCELOS COLARES E OUTRO
ADVOGADO: PA 3847 – ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOSREQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1. Dê-se ciência às partes acerca do retorno destes autos e para requererem o que lhes for pertinente, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelos requerentes. 2. Decorrido o prazo *in albis*, arquivem-se os autos. 3. Intimem-se.

PROC. 2005.39.00.005986-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MADSON RALIDE FONSECA GOMESADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLIREU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITODESPACHO: Indefiro o pedido de produção de provas formulado pela ré, porquanto a prova requestada já se encontra nos autos (fl. 15). Intimem-se. Oportunamente, conclusos para sentença.

PROC. 2006.39.00.001365-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIA TERESA RODRIGUEZ REYADVOGADO : DF00011027 - LUCIANA BUENO DA CRUZADVOGADO: PA 1458 – HAROLDO MAUES DE FARIA
REU : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARAADVOGADO: PA 2177 – ROBERTO MENDES FERREIRA
REU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARAADVOGADO: PA 10813 – MARINA KALED MOREIRADESPACHO: Dispensável a produção da prova documental vindicada às fls. 121/122, ante a documentação juntada às fls. 42/43. Intimem-se. Oportunamente, conclusos para sentença.

PROC. 2005.39.00.004123-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : ALMIRA ISABEL DA SILVAADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVAREU : UNIAO FEDERALDESPACHO: Arquivem-se estes autos. Intimem-se.

PROC. 2001.39.00.009664-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS REEMBDO : JOSE RAIMUNDO HADAD DE MELO E OUTROSADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICEADVOGADO: PA 11274 PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo de 10 dias. Em seguida, expeça-se alvará em favor da perita, para levantamento do valor remanescente a título de verba honorária consignada à fl. 94, vindo-me os autos, em seguida, conclusos para sentença. Intimem-se.

AUTOS COM ATO ORDINATORIO

PROC. 2006.39.00.004352-7 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00012456 - RUI TELLES DE BORBOREMA NETOREQDO. : MARGARETE MATTOS DE SOUZA PARANAREQDO. : ROGERIO DA SILVA PARANAATO ORDINATORIO: Nos termos do art. 13, inciso I, item 25 da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, manifeste-se a CEF, no prazo de 10 dias, sobre as certidões de fls. 24v e 25v.

PROC.2004.39.00.009926-1 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA 977 – ROSOMIRO ARRAISRÉU : HENRIQUE NUNES CUTRIMATO ORDINATORIO: Nos termos do art. 13, inciso I, item 25 da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, manifeste-se a CEF, no prazo de 10 dias, sobre a certidão de fl. 37v.

PROC.1998.39.00.001229-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARIA DE FATIMA SOEIRO E OUTROSADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUESREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ATO ORDINATORIO: Nos termos do art. 13, item 48 da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, manifestem-se os autores, no prazo de 10 dias, sobre a petição e documentos de fls. 376/377.

PROC. 2006.39.00.001370-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : GEORGINA PRADO OLIVARESADVOGADO : DF00011027 - LUCIANA BUENO DA CRUZADVOGADO: PA 1458 – HAROLDO MAUES DE FARIA
REU : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA
ADVOGADO: PA 2177 – ROBERTO MENDES FERREIRAREU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARAADVOGADO: PA 10813 – MARINA KALED MOREIRA
ATO ORDINATORIO: Nos termos do art. 13, inciso I, item 24 da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, intimem-se as partes, para, no prazo de 05 dias, especificarem provas, declinando a que fins se destinam, para que o Juízo decida sobre a viabilidade das mesmas.

PROC. 2002.39.00.007989-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : DELZUITO FERREIRA DE SOUZA E OUTROSADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDISREU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDEATO ORDINATORIO: Nos termos do art. 13, inciso I, item 7 da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, intimem-se as partes, para, no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando pelos autores, manifestarem-se sobre o laudo pericial de fls. 426/430.

PROC. 1998.39.00.008991-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOAO BATISTA MELO DE SOUSA E OUTROSADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUESREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ATO ORDINATORIO: Nos termos do art. 13, item 48 da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, manifestem-se os autores, no prazo de 10 dias, sobre a petição e documentos de fls. 319/326.

PROC. 2006.39.00.006418-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ROSILDA FONSECA DE SOUZAADVOGADO : PA00010312 - CARLOS BENEDITO DOS SANTOS CARDOSOREU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDEATO ORDINATORIO: Nos termos do art. 13, inciso I, item 23 da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, manifeste-se à

autora, no prazo de 10 dias, sobre a contestação e documentos de fls. 86/119.

PROC. 2006.39.00.007045-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: LIA NASCIMENTO DE ANDRADE
ADVOGADO: PA 10306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
RÉU: UNIÃO FEDERAL
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 13, inciso I, item 23 da Portaria nº 01/2006 deste Juizo, manifeste-se à autora, no prazo de 10 dias, sobre a contestação de fls. 18/30.

PROC. 2005.39.00.009048-1 EMBARGOS / EXECUÇÃO FUND EM SENT
EMBTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: PA 10235 – JOSE DE ANCHIETA BANDEIRA MOREIRA FILHO
EMBDO: MARSAL ANTONIO CREMA
ADVOGADO: PA 7135 – MARSAL ANTONIO CREMA
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do Exmº Juiz Federal Substituto da 4ª Vara, respondendo pela 5ª Vara, Dr. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO, especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias.

JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
8ª VARA FEDERAL
DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
Juiz Federal
LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
Juíza Federal Substituta
GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz Federal Substituto
JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
Juiz Federal Substituto
Dir. Secret. em exercício
DRª.ANA CRISTINA GUIMARÃES LAMEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2007
AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.702760-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RUI LOPES DE LOUREIRO
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N ° 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos de fls.106/107, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 ° Lei n ° 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2002.39.00.705051-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA DEUSA ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO : PA00010811 - HANDERSON MARQUES PALHETA
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N ° 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, nas fls.80/81, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 ° Lei n ° 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2002.39.00.707026-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA EMILIA OLIVEIRA DE MOURA
ADVOGADO : PA00006144 - ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N ° 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme a planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 ° Lei n ° 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2003.39.00.701185-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : EMIR BELTRAO DA SILVA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N ° 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme a planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2003.39.00.703038-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : BENEDITO INACIO DA SILVEIRA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N ° 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme a planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2003.39.00.703734-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ANNIE MARIA VIANNA ALVARES
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N ° 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme a planilha de cálculos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, , limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 ° Lei n ° 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2003.39.00.706108-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE ELIAS BARROS
ADVOGADO : PA00006406 – PAULO JOSÉ C. PEREIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N ° 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme a planilha de cálculos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, , limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 ° Lei n ° 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2003.39.00.706398-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N ° 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme a planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, , limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 ° Lei n ° 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2003.39.00.708178-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : NONATO CAMARINHA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N ° 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme a planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2003.39.00.708428-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : IZETE DE FIGUEIREDO MASCARENHAS
ADVOGADO : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA-CEFET
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N ° 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, nas fls.65/66, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 ° Lei n ° 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2003.39.00.709992-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ANTONIO FERNANDO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00006406 – PAULO JOSÉ C. PEREIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N ° 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 ° Lei n ° 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2003.39.00.713808-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00007776 – PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N ° 8.880/04, montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 ° Lei n ° 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2004.39.00.714418-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE JULIO FERREIRA LIMA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N ° 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2004.39.00.701224-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : MASSAHITO SAKAMOTO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do (a) autor (a), mediante a correção monetária pela variação da ORTN/OTN dos 24 salários-de-contribuição anteriores aos 12 últimos anteriores a sua concessão, bem como a pagar as diferenças em atraso referente ao período compreendido dos 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão do salário-de-benefício, corrigidas monetariamente pelo IGP-DI, na forma do art. 10 da Lei n ° 9.711/98, até 31.12.2003, e pelo INPC a partir de 01.01.2004, como determinado pela Lei n ° 10.741/03 (arts. 31 e 118), acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, limitado ao valor de 60 salários mínimos , conforme planilha de cálculos elaborada pela Contadoria do Juízo que passa a integrar a presente sentença. (...)

2004.39.00.701537-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : BENEDITO VITOR PATRICIO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do (a) autor (a), mediante a correção monetária pela variação da ORTN/OTN dos 24 salários-de-contribuição anteriores aos 12 últimos anteriores a sua concessão, bem como a pagar as diferenças em atraso referente ao período compreendido dos 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão do salário-de-benefício, corrigidas monetariamente pelo IGP-DI, na forma do art. 10 da Lei n º 9.711/98, até 31.12.2003, e pelo INPC a partir de 01.01.2004, como determinado pela Lei n º 10.741/03 (arts. 31 e 118), acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, limitado ao valor de 60 salários mínimos , conforme planilha de cálculos elaborada pela Contadoria do Juizo que passa a integrar a presente sentença. (...)

2004.39.00.703172-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : ALUIZIO RAMOS BELUCIO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do (a) autor (a), mediante a correção monetária pela variação da ORTN/OTN dos 24 salários-de-contribuição anteriores aos 12 últimos anteriores a sua concessão, bem como a pagar as diferenças em atraso referente ao período compreendido dos 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão do salário-de-benefício, corrigidas monetariamente pelo IGP-DI, na forma do art. 10 da Lei n º 9.711/98, até 31.12.2003, e pelo INPC a partir de 01.01.2004, como determinado pela Lei n º 10.741/03 (arts. 31 e 118), acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, limitado ao valor de 60 salários mínimos , conforme planilha de cálculos elaborada pela Contadoria do Juízo que passa a integrar a presente sentença. (...)

2004.39.00.708220-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : LILA NUNES ERICHSEN
ADVOGADO : PA00011603 - MARIA ELISA BRITO LOPES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do (a) autor (a), mediante a correção monetária pela variação da ORTN/OTN dos 24 salários-de-contribuição anteriores aos 12 últimos anteriores a sua concessão, bem como a pagar as diferenças em atraso referente ao período compreendido dos 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão do salário-de-benefício, corrigidas monetariamente pelo IGP-DI, na forma do art. 10 da Lei n º 9.711/98, até 31.12.2003, e pelo INPC a partir de 01.01.2004, como determinado pela Lei n º 10.741/03 (arts. 31 e 118), acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, limitado ao valor de 60 salários mínimos , conforme planilha de cálculos elaborada pela Contadoria do Juízo que passa a integrar a presente sentença. (...)

2005.39.00.700876-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MAXIMIANO JOSE LOPES PEREIRA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do (a) autor (a), mediante a correção monetária pela variação da ORTN/OTN dos 24 salários-de-contribuição anteriores aos 12 últimos anteriores a sua concessão, bem como a pagar as diferenças em atraso referente ao período compreendido dos 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão do salário-de-benefício, corrigidas monetariamente pelo IGP-DI, na forma do art. 10 da Lei n º 9.711/98, até 31.12.2003, e pelo INPC a partir de 01.01.2004, como determinado pela Lei n º 10.741/03 (arts. 31 e 118), acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, limitado ao valor de 60 salários mínimos , conforme planilha de cálculos elaborada pela Contadoria do Juízo que passa a integrar a presente sentença. (...)

2002.39.00.704502-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ELCIAS AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, resolvendo o mérito nos termos do art. 269, I, do CPC, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrente da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2002.39.00.704560-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ARISON KLEBER VAZ PEREIRA
ADVOGADO : PA00006286 – MÁRIO DAVID PRADO SÁ
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, resolvendo o mérito nos termos do art. 269, I, do CPC, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo , que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. Julgo improcedente a ação em relação à incorporação do referido percentual e aos pedidos relativos ao índice de 11,98%. (...)

2004.39.00.701232-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : JOSE ALVES DE CASTRO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do (a) autor (a) , mediante a correção monetária pela variação da ORTN/OTN dos 24 salários-de-contribuição anteriores aos 12 últimos anteriores a sua concessão, bem como a pagar a quantia de R$-15.207,78, montante calculado em agosto/2006, referente às diferenças em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, considerada, ainda, a prescrição qüinqüenal. (...)

2004.39.00.703740-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOAO BATISTA MARTINS
ADVOGADO : PA00006144 - ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar à União a pagar ao autor a quantia de R$-4.738,52, calculada em novembro/2005, referente à conversão em pecúnia de 3 meses de licença-prêmio não gozadas, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora de 0,5% ao mês, a contar da citação. (...)

2004.39.00.704532-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : FRANCISCO BALIEIRO PEREIRA
ADVOGADO : PA00008781 - LIGIA DOS SANTOS NEVES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do autor, bem como a pagar a quantia de R$-6.563,57, montante calculado em agosto/2006, referente às diferenças em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, considerada, ainda, a prescrição qüinqüenal. (...)

2005.39.00.700375-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JAEL DIAS DE SOUZA
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : UNIVERSIDADE RURAL DA AMAZONIA - UFRA
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-4.064,51, montante calculado em agosto/2006 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1 º - F da Lei n º 9494/97, acrescentado pelo 4 º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)

2005.39.00.702241-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : SEBASTIAO FERREIRA LIMA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do autor, bem como a pagar a quantia de R$-15.149,27, montante calculado em setembro/2006, referente às diferenças em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, considerada, ainda, a prescrição qüinqüenal. (...)

2002.39.00.704695-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : SILAS LIMA DA SILVA
ADVOGADO : PA00010176 - ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, resolvendo o mérito nos termos do art. 269,I, do CPC, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrente da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos de fls. 81/86, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. Julgo improcedente a demanda em relação ao pedido de incorporação da diferença. (...)

2003.39.00.710277-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ADAILTON BUENO GOMES
ADVOGADO : PA00010551 - BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar a Ré a realizar o reajuste de soldos, consideradas as vantagens previstas em lei, na ordem de 28,86%, observando a necessária compensação dos reajustes concedidos pela própria Lei N º 8.627, de 1993,bem como a prescrição qüinqüenal . Condeno ainda a Ré a pagar as diferenças salariais pretéritas cujo montante, em abril de 2005, era de R$-1.697,88, consoante planilha anexada aos autos. Tal importância deverá ser corrigida até a data do efetivo pagamento.(...)

2004.39.00.710873-0 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : RAUL GUIMARAES CARNEIRO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
(...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido, para condenar a ré a aplicar na conta vinculada do autor, relativa ao contrato com a empresa PETROBRAS S/A, a taxa progressiva de juros, nos seguintes moldes: 1)- no período de 03/05/1967 a 03/05/1969: taxa de 3%; 2) – no período de 04/05/1969 a 04/05/1972 : taxa de 4%; 3) no período de 05/05/1972 a 05/05/1977: taxa de 5%; 4) no período de 06/05/1977 a 30/11/1987: taxa de 6%, cujo saldo decorrente deve ser acrescido de juros de mora de 0,5% ao mês, a contar da citação. (...)

2005.39.00.700599-7 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : POMPILO POMPEU PANTOJA
ADVOGADO : PA00007949 - HELIANA MAIA FEITOSA
ADVOGADO : PA00011157 - MARILIA JUCA RAMOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
(...) Diante do exposto, julgo procedente a ação para, confirmando a tutela antecipada deferida, condenar a ré a creditar na conta vinculada da parte autora e pagar os valores relativos aos expurgos de 16,64%, relativo ao IPC de janeiro/89, e 44,80%, relativo ao IPC de abril/90, sem o desconto do deságio, o qual seria cabível apenas se a mesma houvesse acordado nos termos da LC 110/01, o que não se verificou, acrescido de juros de mora de 0,5% ao mês, a contar da citação (súmula n º 12 da Turma de Uniformização Nacional), os quais são devidos independentemente dos juros remuneratórios disciplinados no art. 13 da Lei n º 8.036/90 (RESP 88.675/STJ). (...)

2003.39.00.717570-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ANA DO SOCORRO OLIVEIRA SALBE E OUTRO
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-3.788,22 à Ana do Socorro Oliveira Salbe,bem como do valor de R$3.580,46 a Raimundo Macedo Barbosa montante calculado em março/2005, referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º -F da Lei n º 9494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)

2004.39.00.703915-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : SERGIO AUGUSTO DA SILVA TABOSA
ADVOGADO : PA00006406 - PAULO JOSE CONTENTE PEREIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-25.813,57, montante calculado em setembro/2006, referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º -F da Lei n º 9494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente, devendo ser observado, todavia, o limite de 60 salários mínimos, haja vista a renúncia expressa à fl. 31 v. (...)

2004.39.00.710275-7 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : JOAO FONSECA GOUVEIA
ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido para condenar a ré tão-somente a creditar na conta vinculada do (a) autor (a) o valor relativo ao expurgo em questão, no percentual mencionado no corpo da decisão, sem o desconto do deságio, cabível apenas se o (a) autor (a) houvesse acordado nos termos da LC 110/01, o que não se verificou, acrescido de juros de mora de 0,5% ao mês, a contar da citação (súmula n º 12 da Turma de Uniformização Nacional), os quais são devidos independentemente dos juros remuneratórios disciplinados no art. 13 da Lei n º 8.036/90 (RESP 88.675/STJ). (...)

2005.39.00.700775-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RUTH HELENA DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-7.875,99, montante calculado em agosto/2006, referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1º -F da Lei n º 9494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)

2003.39.00.720444-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : FRANCISCO VALDO BORGES DE SOUSA
ADVOGADO : PA00010905 - CARLOS AFONSO MORAIS DAS CHAGAS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial, do benefício previdenciário do (a) autor (a) através da aplicação do índice de 39,67%, correspondente ao IRSM de fevereiro de 1994, na correção monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março do mesmo ano, bem como a pagar as diferenças em atraso referentes ao período compreendido entre os 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação,em conformidade com a planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, obedecido o limite de 60 salários mínimos vigentes à data da expedição da requisição de pequeno valor, nos termos do art. 3 º da Lei 10.259/2001,em face da renúncia expressa manifestada nos autos. (...)

2003.39.00.721960-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00002533 - JANE SOUZA DE ARAUJO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial, do benefício previdenciário do (a) autor (a) por meio da aplicação do índice de 39,67%, correspondente ao IRSM de fevereiro de 1994, na correção monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março do mesmo ano, bem como a pagar as diferenças em atraso referentes ao período compreendido entre os 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, em conformidade com a planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo (fls.40/42), que passa a integrar a presente sentença, obedecido o limite de 60 salários mínimos vigentes à data da expedição da requisição de pequeno valor, nos termos do art. 3 º da Lei 10.259/2001, em face da renúncia expressa manifestada nos autos. (...)

2003.39.00.722034-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : VICENTE FERREIRA
ADVOGADO : PA00010905 - CARLOS AFONSO MORAIS DAS CHAGAS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial, do benefício previdenciário do (a) autor (a) através da aplicação do índice de 39,67%, correspondente ao IRSM de fevereiro de 1994, na correção monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março do mesmo ano, bem como a pagar as diferenças em atraso referentes ao período compreendido entre os 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, conforme o valor apurado na planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, acrescido das parcelas posteriores vencidas até a efetiva revisão. (...)

2003.39.00.722073-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : ROSILDA LUZ DIB
ADVOGADO : PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial, do benefício previdenciário do (a) autor (a) por meio da aplicação do índice de 39,67%, correspondente ao IRSM de fevereiro de 1994, na correção monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março do mesmo ano, bem como a pagar as diferenças em atraso referentes ao período compreendido entre os 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, em conformidade com a planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo , que passa a integrar a presente sentença, obedecido o limite de 60 salários mínimos vigentes à data da expedição da requisição de pequeno valor, nos termos do art. 3 º da Lei 10.259/2001, em face da renúncia expressa manifestada nos autos. (...)

2003.39.00.722098-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : FABIANO BENEDITO MORAES DE AZEVEDO
ADVOGADO : PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial, do benefício previdenciário do (a) autor (a) por meio da aplicação do índice de 39,67%, correspondente ao IRSM de fevereiro de 1994, na correção monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março do mesmo ano, bem como a pagar as diferenças em atraso referentes ao período compreendido entre os 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, em conformidade com a planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo , que passa a integrar a presente sentença, obedecido o limite de 60 salários mínimos vigentes à data da expedição da requisição de pequeno valor, nos termos do art. 3 º da Lei 10.259/2001, em face da renúncia expressa manifestada nos autos. (...)

2003.39.00.700272-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial, do benefício previdenciário do (a) autor (a) por meio da aplicação do índice de 39,67%, correspondente ao IRSM de fevereiro de 1994, na correção monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março do mesmo ano, bem como a pagar as diferenças em atraso referentes ao período compreendido entre os 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, em conformidade com a planilha de cálculos constante nos autos. (...)

2004.39.00.705466-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : LUIZ CINESIO FELIX DA SILVA
ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial, do benefício previdenciário do (a) autor (a) por meio da aplicação do índice de 39,67%, correspondente ao IRSM de fevereiro de 1994, na correção monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março do mesmo ano, bem como a pagar as diferenças em atraso referentes ao período compreendido entre os 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, em conformidade com a planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo , que passa a integrar a presente sentença, obedecido o limite de 60 salários mínimos vigentes à data da expedição da requisição de pequeno valor, nos termos do art. 3 º da Lei 10.259/2001, em face da renúncia expressa manifestada nos autos. (...)

2003.39.00.706245-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MOISES WILKERSON SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças resultantes da aplicação do reajuste de 28,86% no soldo/provento do (a) autor (a) , montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001).
Declaro a prescrição em relação às diferenças anteriores ao qüinqüênio que precedeu o ajuizamento da ação.(...)

2003.39.00.706248-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE LUIS DINIZ MENEZES
ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças resultantes da aplicação do reajuste de 28,86% no soldo/provento do (a) autor (a) , montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001).
Declaro a prescrição em relação às diferenças anteriores ao qüinqüênio que precedeu o ajuizamento da ação.(...)

2003.39.00.706251-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ELIZABETE VELOSO LACERDA DA CUNHA
ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças resultantes da aplicação do reajuste de 28,86% no soldo/provento do (a) autor (a) , montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001).
Declaro a prescrição em relação às diferenças anteriores ao qüinqüênio que precedeu o ajuizamento da ação.(...)

2003.39.00.706255-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : SILVIO ROBERTO DA SILVA MARQUES
ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças resultantes da aplicação do reajuste de 28,86% no soldo/provento do (a) autor (a) , montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001).
Declaro a prescrição em relação às diferenças anteriores ao qüinqüênio que precedeu o ajuizamento da ação.(...)

2003.39.00.706262-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MANOEL ATANAZIO DE ASSIS
ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças resultantes da aplicação do reajuste de 28,86% no soldo/provento do (a) autor (a) , montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001).
Declaro a prescrição em relação às diferenças anteriores ao qüinqüênio que precedeu o ajuizamento da ação.(...)

2003.39.00.709996-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : PEDRO VIEIRA DE SENA
ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças resultantes da aplicação do reajuste de 28,86% no soldo/provento do (a) autor (a) , montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001).
Declaro a prescrição em relação às diferenças anteriores ao qüinqüênio que precedeu o ajuizamento da ação.(...)

2003.39.00.710001-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ALCEBIADES JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças resultantes da aplicação do reajuste de 28,86% no soldo/provento do (a) autor (a) , montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001).
Declaro a prescrição em relação às diferenças anteriores ao qüinqüênio que precedeu o ajuizamento da ação.(...)

2003.39.00.712168-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : WALTER FIGUEIRA XERFAN
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças resultantes da aplicação do reajuste de 28,86% no soldo/provento do (a) autor (a) , montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001).
Declaro a prescrição em relação às diferenças anteriores ao qüinqüênio que precedeu o ajuizamento da ação.(...)

2003.39.00.712791-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO : PA00007261-JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças resultantes da aplicação do reajuste de 28,86% no soldo/provento do (a) autor (a) , montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001).
Declaro a prescrição em relação às diferenças anteriores ao qüinqüênio que precedeu o ajuizamento da ação.(...)

2004.39.00.704824-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE VICTORIO DA COSTA SOUSA
ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI

REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças resultantes da aplicação do reajuste de 28,86% no soldo/provento do (a) autor (a) , montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001).
Declaro a prescrição em relação às diferenças anteriores ao qüinqüênio que precedeu o ajuizamento da ação.(...)
2003.39.00.705790-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : HELENA LEAO COSTA
ADVOGADO : PA00006207 – CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial, do benefício previdenciário do (a) autor (a) por meio da aplicação do índice de 39,67%, correspondente ao IRSM de fevereiro de 1994, na correção monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março do mesmo ano, bem como a pagar as diferenças em atraso referentes ao período compreendido entre os 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, em conformidade com a planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo , que passa a integrar a presente sentença, obedecido o limite de 60 salários mínimos vigentes à data da expedição da requisição de pequeno valor, nos termos do art. 3 º da Lei 10.259/2001, em face da renúncia expressa manifestada nos autos. (...)
2004.39.00.704531-1 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : MARIA RAIMUNDA DA SILVA QUADROS
ADVOGADO : PA00007117 - LORENA SANTIAGO FABENI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
(...) Ao lume do exposto, acolho os embargos, rejeitando a preliminar de ilegitimidade ativa e mantendo incólume a sentença de fls.26/28. (...)
2003.39.00.709646-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ANTONIO ANSELMO BENTES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
(...) Ao lume do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, V do Estatuto Processual Civil. (...)
2003.39.00.717258-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : GETULIO DUARTE DE SALLES
ADVOGADO : PA00011212 - JANE MENDONCA MORAES
ADVOGADO : PA00010771 - RODRIGO PINHEIRO FONSECA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial, do benefício previdenciário do (a) autor (a) por através da aplicação do índice de 39,67%, correspondente ao IRSM de fevereiro de 1994, na correção monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março do mesmo ano, bem como a pagar as diferenças em atraso referentes ao período compreendido entre os 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, em conformidade com a planilha de cálculos constante nos autos. (...)
2003.39.00.720795-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : MARIA DE JESUS BARRETO MEIRELES
ADVOGADO : PA00008525 - IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 295, inciso III, do Código de Processo Civil, declarando extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, I, do CPC. (...)
2003.39.00.724161-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00006406 - PAULO JOSE CONTENTE PEREIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
(...) Isto posto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. (...)
2003.39.00.726796-6 CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL / JEF
AUTOR : MARIA OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO : PA00006114 - ANA MARIA BARRETO NABICA
ADVOGADO : PA00004344 - JORGE LOPES DE FARIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
(...) Ao lume do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, IV do CPC, estando impedido qualquer recurso, a teor do art. 5 º da Lei n º 10.259/01, considerando-se a natureza meramente terminativa da presente sentença. (...)
2003.39.00.727005-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00006406 – PAULO JOSÉ C. PEREIRA
REU : UNIVERSIDADE RURAL DA AMAZONIA - UFRA
(...) Ao lume do exposto, acolho os embargos de declaração para, nos termos da fundamentação supra, indeferir o pedido de justiça gratuita formulado na inicial. (...)

2004.39.00.702666-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ESPOLIO DE MARIA DAS GRACAS ALVES FONSECA
ADVOGADO : PA00005936 - RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : HOSPITAL JOAO DE BARROS BARRETO
(...) Em face do exposto, reconheço a prescrição da pretensão vindicada pelo autor, diante do que indefiro a petição inicial e declaro extinto o processo com julgamento do mérito, com fundamento no art. 295, IV c/ c 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios na 1ª instância do juizado, nos termos do art. 55 da Lei n º 9.099/95. (...)
2004.39.00.704432-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ADILSON QUEIROZ SOARES
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ao lume do exposto, acolho a prejudicial de mérito de prescrição levantada pela ré, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, aqui aplicado subsidiariamente. (...)
2004.39.00.710898-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA NAZEAZENO TEIXEIRA NOGUEIRA
ADVOGADO : PA0003155B - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
(...) Em face do exposto, reconheço a prescrição da pretensão vindicada pelo autor e declaro extinto o processo com julgamento do mérito, com fundamento no art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios na 1ª instância do juizado, nos termos do art. 55 da Lei n º 9.099/95. (...)
2004.39.00.710900-2 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : MOACYR FERREIRA ARAUJO
ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
(...) Posto isto, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, V, do Código de Processo Civil. (...)
2005.39.00.702897-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : OSMAR RAIMUNDO BARBOSA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Em face do que se expôs, julgo improcedente o pedido. (...)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
8ª VARA FEDERAL
DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
Juiz Federal
LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
Juíza Federal Substituta
GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz Federal Substituto
JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
Juiz Federal Substituto
Dir. Secret. em exercício
DRª.ANA CRISTINA GUIMARÃES LAMEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2007
AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.702760-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RUI LOPES DE LOUREIRO
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos de fls.106/107, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2002.39.00.705051-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA DEUSA ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO : PA00010811 - HANDERSON MARQUES PALHETA
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, nas fls.80/81, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2002.39.00.707026-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA EMILIA OLIVEIRA DE MOURA
ADVOGADO : PA00006144 - ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme a planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.701185-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : EMIR BELTRAO DA SILVA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme a planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.703038-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : BENEDITO INACIO DA SILVEIRA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme a planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.703734-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ANNIE MARIA VIANNA ALVARES
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme a planilha de cálculos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, , limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.706108-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE ELIAS BARROS
ADVOGADO : PA00006406 – PAULO JOSÉ C. PEREIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme a planilha de cálculos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, , limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)
2003.39.00.706398-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos

de juros de mora e correção monetária conforme a planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, , limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2003.39.00.708178-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : NONATO CAMARINHA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme a planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2003.39.00.708428-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : IZETE DE FIGUEIREDO MASCARENHAS
ADVOGADO : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA-CEFET
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, nas fls.65/66, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2003.39.00.709992-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ANTONIO FERNANDO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00006406 – PAULO JOSÉ C. PEREIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2003.39.00.713808-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00007776 – PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2004.39.00.714418-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE JULIO FERREIRA LIMA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, rejeitando o pedido de incorporação do resíduo, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2004.39.00.701224-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : MASSAHITO SAKAMOTO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do (a) autor (a), mediante a correção monetária pela variação da ORTN/OTN dos 24 salários-de-contribuição anteriores aos 12 últimos anteriores a sua concessão, bem como a pagar as diferenças em atraso referente ao período compreendido dos 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão do salário-de-benefício, corrigidas monetariamente pelo IGP-DI, na forma do art. 10 da Lei n º 9.711/98, até 31.12.2003, e pelo INPC a partir de 01.01.2004, como determinado pela Lei n º 10.741/03 (arts. 31 e 118), acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, limitado ao valor de 60 salários mínimos , conforme planilha de cálculos elaborada pela Contadoria do Juízo que passa a integrar a presente sentença. (...)

2004.39.00.701537-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : BENEDITO VITOR PATRICIO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do (a) autor (a), mediante a correção monetária pela variação da ORTN/OTN dos 24 salários-de-contribuição anteriores aos 12 últimos anteriores a sua concessão, bem como a pagar as diferenças em atraso referente ao período compreendido dos 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão do salário-de-benefício, corrigidas monetariamente pelo IGP-DI, na forma do art. 10 da Lei n º 9.711/98, até 31.12.2003, e pelo INPC a partir de 01.01.2004, como determinado pela Lei n º 10.741/03 (arts. 31 e 118), acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, limitado ao valor de 60 salários mínimos , conforme planilha de cálculos elaborada pela Contadoria do Juízo que passa a integrar a presente sentença. (...)

2004.39.00.703172-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : ALUIZIO RAMOS BELUCIO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do (a) autor (a), mediante a correção monetária pela variação da ORTN/OTN dos 24 salários-de-contribuição anteriores aos 12 últimos anteriores a sua concessão, bem como a pagar as diferenças em atraso referente ao período compreendido dos 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão do salário-de-benefício, corrigidas monetariamente pelo IGP-DI, na forma do art. 10 da Lei n º 9.711/98, até 31.12.2003, e pelo INPC a partir de 01.01.2004, como determinado pela Lei n º 10.741/03 (arts. 31 e 118), acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, limitado ao valor de 60 salários mínimos , conforme planilha de cálculos elaborada pela Contadoria do Juízo que passa a integrar a presente sentença. (...)

2004.39.00.708220-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : LILA NUNES ERICHSEN
ADVOGADO : PA00011603 - MARIA ELISA BRITO LOPES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do (a) autor (a), mediante a correção monetária pela variação da ORTN/OTN dos 24 salários-de-contribuição anteriores aos 12 últimos anteriores a sua concessão, bem como a pagar as diferenças em atraso referente ao período compreendido dos 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão do salário-de-benefício, corrigidas monetariamente pelo IGP-DI, na forma do art. 10 da Lei n º 9.711/98, até 31.12.2003, e pelo INPC a partir de 01.01.2004, como determinado pela Lei n º 10.741/03 (arts. 31 e 118), acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, limitado ao valor de 60 salários mínimos , conforme planilha de cálculos elaborada pela Contadoria do Juízo que passa a integrar a presente sentença. (...)

2005.39.00.700876-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MAXIMIANO JOSE LOPES PEREIRA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do (a) autor (a), mediante a correção monetária pela variação da ORTN/OTN dos 24 salários-de-contribuição anteriores aos 12 últimos anteriores a sua concessão, bem como a pagar as diferenças em atraso referente ao período compreendido dos 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão do salário-de-benefício, corrigidas monetariamente pelo IGP-DI, na forma do art. 10 da Lei n º 9.711/98, até 31.12.2003, e pelo INPC a partir de 01.01.2004, como determinado pela Lei n º 10.741/03 (arts. 31 e 118), acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, limitado ao valor de 60 salários mínimos , conforme planilha de cálculos elaborada pela Contadoria do Juízo que passa a integrar a presente sentença. (...)

2002.39.00.704502-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ELCIAS AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, resolvendo o mérito nos termos do art. 269, I, do CPC, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrente da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. (...)

2002.39.00.704560-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ARISON KLEBER VAZ PEREIRA
ADVOGADO : PA00006286 – MÁRIO DAVID PRADO SÁ
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, resolvendo o mérito nos termos do art. 269, I, do CPC, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrentes da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N º 8.880/04, montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo , que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. Julgo improcedente a ação em relação à incorporação do referido percentual e aos pedidos relativos ao índice de 11,98%. (...)

2004.39.00.701232-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : JOSE ALVES DE CASTRO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do (a) autor (a) , mediante a correção monetária pela variação da ORTN/OTN dos 24 salários-de-contribuição anteriores aos 12 últimos anteriores a sua concessão, bem como a pagar a quantia de R$-15.207,78, montante calculado em agosto/2006, referente às diferenças em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, considerada, ainda, a prescrição qüinqüenal. (...)

2004.39.00.703740-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOAO BATISTA MARTINS
ADVOGADO : PA00006144 - ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar à União a pagar ao autor a quantia de R$-4.738,52, calculada em novembro/2005, referente à conversão em pecúnia de 3 meses de licença-prêmio não gozadas, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora de 0,5% ao mês, a contar da citação. (...)

2004.39.00.704532-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : FRANCISCO BALIEIRO PEREIRA
ADVOGADO : PA00008781 - LIGIA DOS SANTOS NEVES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do autor, bem como a pagar a quantia de R$-6.563,57, montante calculado em agosto/2006, referente às diferenças em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, considerada, ainda, a prescrição qüinqüenal. (...)

2005.39.00.700375-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JAEL DIAS DE SOUZA
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : UNIVERSIDADE RURAL DA AMAZONIA - UFRA
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-4.064,51, montante calculado em agosto/2006 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1 º - F da Lei n º 9494/97, acrescentado pelo 4 º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)

2005.39.00.702241-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : SEBASTIAO FERREIRA LIMA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do autor, bem como a pagar a quantia de R$-15.149,27, montante calculado em setembro/2006, referente às diferenças em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, considerada, ainda, a prescrição qüinqüenal. (...)

2002.39.00.704695-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : SILAS LIMA DA SILVA
ADVOGADO : PA00010176 - ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL
(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação para, resolvendo o mérito nos termos do art. 269,I, do CPC, condenar a ré a pagar as diferenças vencidas decorrente da aplicação do percentual de 3,17 sobre os vencimentos/proventos dos (as) autores (as), em razão do reajuste previsto no art. 28 da Lei N° 8.880/04, montante acrescidos de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos de fls. 81/86, elaborada pela contadoria do juizo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 ° Lei n ° 10.259/2001), ressalvado o abatimento das parcelas pagas administrativamente, nos termos do art. 11 da MP. 2225-45/2001. Julgo improcedente a demanda em relação ao pedido de incorporação da diferença. (...)
2003.39.00.710277-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ADAILTON BUENO GOMES
ADVOGADO : PA00010551 - BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar a Ré a realizar o reajuste de soldos, consideradas as vantagens previstas em lei, na ordem de 28,86%, observando a necessária compensação dos reajustes concedidos pela própria Lei N ° 8.627, de 1993,bem como a prescrição qüinqüenal . Condeno ainda a Ré a pagar as diferenças salariais pretéritas cujo montante, em abril de 2005, era de R$-1.697,88, consoante planilha anexada aos autos. Tal importância deverá ser corrigida até a data do efetivo pagamento.(...)
2004.39.00.710873-0 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : RAUL GUIMARAES CARNEIRO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
(...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido, para condenar a ré a aplicar na conta vinculada do autor, relativa ao contrato com a empresa PETROBRAS S/A, a taxa progressiva de juros, nos seguintes moldes: 1)- no período de 03/05/1967 a 03/05/1969: taxa de 3%; 2) – no período de 04/05/1969 a 04/05/1972 : taxa de 4%; 3) no período de 05/05/1972 a 05/05/1977: taxa de 5%; 4) no período de 06/05/1977 a 30/11/1987: taxa de 6%, cujo saldo decorrente deve ser acrescido de juros de mora de 0,5% ao mês, a contar da citação. (...)
2005.39.00.700599-7 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : POMPILO POMPEU PANTOJA
ADVOGADO : PA00007949 - HELIANA MAIA FEITOSA
ADVOGADO : PA00011157 - MARILIA JUCA RAMOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
(...) Diante do exposto, julgo procedente a ação para, confirmando a tutela antecipada deferida, condenar a ré a creditar na conta vinculada da parte autora e pagar os valores relativos aos expurgos de 16,64%, relativo ao IPC de janeiro/89, e 44,80%, relativo ao IPC de abril/90, sem o desconto do deságio, o qual seria cabível apenas se a mesma houvesse acordado nos termos da LC 110/01, o que não se verificou, acrescido de juros de mora de 0,5% ao mês, a contar da citação (súmula n ° 12 da Turma de Uniformização Nacional), os quais são devidos independentemente dos juros remuneratórios disciplinados no art. 13 da Lei n ° 8.036/90 (RESP 88.675/STJ). (...)
2003.39.00.717570-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ANA DO SOCORRO OLIVEIRA SALBE E OUTRO
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-3.788,22 à Ana do Socorro Oliveira Salbe,bem como do valor de R$3.580,46 a Raimundo Macedo Barbosa montante calculado em março/2005, referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1° -F da Lei n ° 9494/97, acrescentado pelo 4° da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)
2004.39.00.703915-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : SERGIO AUGUSTO DA SILVA TABOSA
ADVOGADO : PA00006406 - PAULO JOSE CONTENTE PEREIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-25.813,57, montante calculado em setembro/2006, referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1° -F da Lei n ° 9494/97, acrescentado pelo 4° da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente, devendo ser observado, todavia, o limite de 60 salários mínimos, haja vista a renúncia expressa à fl. 31 v. (...)
2004.39.00.710275-7 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : JOAO FONSECA GOUVEIA
ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido para condenar a ré tão-somente a creditar na conta vinculada do (a) autor (a) o valor relativo ao expurgo em questão, no percentual mencionado no corpo da decisão, sem o desconto do deságio, cabível apenas se o (a) autor (a) houvesse acordado nos termos da LC 110/01, o que não se verificou, acrescido de juros de mora de 0,5% ao mês, a contar da citação (súmula n ° 12 da Turma de Uniformização Nacional), os quais são devidos independentemente dos juros remuneratórios disciplinados no art. 13 da Lei n ° 8.036/90 (RESP 88.675/STJ). (...)
2005.39.00.700775-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RUTH HELENA DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
(...) Ao lume do exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$-7.875,99, montante calculado em agosto/2006, referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art. 1° -F da Lei n ° 9494/97, acrescentado pelo 4° da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente. (...)
2003.39.00.720444-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : FRANCISCO VALDO BORGES DE SOUSA
ADVOGADO : PA00010905 - CARLOS AFONSO MORAIS DAS CHAGAS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial, do benefício previdenciário do (a) autor (a) através da aplicação do índice de 39,67%, correspondente ao IRSM de fevereiro de 1994, na correção monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março do mesmo ano, bem como a pagar as diferenças em atraso referentes ao período compreendido entre os 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação,em conformidade com a planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, obedecido o limite de 60 salários mínimos vigentes à data da expedição da requisição de pequeno valor, nos termos do art. 3 ° da Lei 10.259/2001,em face da renúncia expressa manifestada nos autos. (...)
2003.39.00.721960-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00002533 - JANE SOUZA DE ARAUJO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial, do benefício previdenciário do (a) autor (a) por meio da aplicação do índice de 39,67%, correspondente ao IRSM de fevereiro de 1994, na correção monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março do mesmo ano, bem como a pagar as diferenças em atraso referentes ao período compreendido entre os 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, em conformidade com a planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo (fls.40/42), que passa a integrar a presente sentença, obedecido o limite de 60 salários mínimos vigentes à data da expedição da requisição de pequeno valor, nos termos do art. 3 ° da Lei 10.259/2001, em face da renúncia expressa manifestada nos autos. (...)
2003.39.00.722034-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : VICENTE FERREIRA
ADVOGADO : PA00010905 - CARLOS AFONSO MORAIS DAS CHAGAS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial, do benefício previdenciário do (a) autor (a) através da aplicação do índice de 39,67%, correspondente ao IRSM de fevereiro de 1994, na correção monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março do mesmo ano, bem como a pagar as diferenças em atraso referentes ao período compreendido entre os 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, conforme o valor apurado na planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juizo, que passa a integrar a presente sentença, acrescido das parcelas posteriores vencidas até a efetiva revisão. (...)
2003.39.00.722073-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : ROSILDA LUZ DIB
ADVOGADO : PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial, do benefício previdenciário do (a) autor (a) por meio da aplicação do índice de 39,67%, correspondente ao IRSM de fevereiro de 1994, na correção monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março do mesmo ano, bem como a pagar as diferenças em atraso referentes ao período compreendido entre os 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, em conformidade com a planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo , que passa a integrar a presente sentença, obedecido o limite de 60 salários mínimos vigentes à data da expedição da requisição de pequeno valor, nos termos do art. 3 ° da Lei 10.259/2001, em face da renúncia expressa manifestada nos autos. (...)
2003.39.00.722098-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : FABIANO BENEDITO MORAES DE AZEVEDO
ADVOGADO : PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial, do benefício previdenciário do (a) autor (a) por meio da aplicação do índice de 39,67%, correspondente ao IRSM de fevereiro de 1994, na correção monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março do mesmo ano, bem como a pagar as diferenças em atraso referentes ao período compreendido entre os 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, em conformidade com a planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo , que passa a integrar a presente sentença, obedecido o limite de 60 salários mínimos vigentes à data da expedição da requisição de pequeno valor, nos termos do art. 3 ° da Lei 10.259/2001, em face da renúncia expressa manifestada nos autos. (...)
2004.39.00.700272-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial, do benefício previdenciário do (a) autor (a) por meio da aplicação do índice de 39,67%, correspondente ao IRSM de fevereiro de 1994, na correção monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março do mesmo ano, bem como a pagar as diferenças em atraso referentes ao período compreendido entre os 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, em conformidade com a planilha de cálculos constante nos autos. (...)
2004.39.00.705466-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : LUIZ CINESIO FELIX DA SILVA
ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial, do benefício previdenciário do (a) autor (a) por meio da aplicação do índice de 39,67%, correspondente ao IRSM de fevereiro de 1994, na correção monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março do mesmo ano, bem como a pagar as diferenças em atraso referentes ao período compreendido entre os 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, em conformidade com a planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo , que passa a integrar a presente sentença, obedecido o limite de 60 salários mínimos vigentes à data da expedição da requisição de pequeno valor, nos termos do art. 3 ° da Lei 10.259/2001, em face da renúncia expressa manifestada nos autos. (...)
2003.39.00.706245-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MOISES WILKERSON SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças resultantes da aplicação do reajuste de 28,86% no soldo/provento do (a) autor (a) , montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juizo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 ° Lei n ° 10.259/2001).

Declaro a prescrição em relação às diferenças anteriores ao qüinqüênio que precedeu o ajuizamento da ação.(...)

2003.39.00.706248-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE LUIS DINIZ MENEZES
ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças resultantes da aplicação do reajuste de 28,86% no soldo/provento do (a) autor (a) , montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001).
Declaro a prescrição em relação às diferenças anteriores ao qüinqüênio que precedeu o ajuizamento da ação.(...)

2003.39.00.706251-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ELIZABETE VELOSO LACERDA DA CUNHA
ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças resultantes da aplicação do reajuste de 28,86% no soldo/provento do (a) autor (a) , montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001).
Declaro a prescrição em relação às diferenças anteriores ao qüinqüênio que precedeu o ajuizamento da ação.(...)

2003.39.00.706255-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : SILVIO ROBERTO DA SILVA MARQUES
ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças resultantes da aplicação do reajuste de 28,86% no soldo/provento do (a) autor (a) , montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001).
Declaro a prescrição em relação às diferenças anteriores ao qüinqüênio que precedeu o ajuizamento da ação.(...)

2003.39.00.706262-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MANOEL ATANAZIO DE ASSIS
ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças resultantes da aplicação do reajuste de 28,86% no soldo/provento do (a) autor (a) , montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001).
Declaro a prescrição em relação às diferenças anteriores ao qüinqüênio que precedeu o ajuizamento da ação.(...)

2003.39.00.709996-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : PEDRO VIEIRA DE SENA
ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças resultantes da aplicação do reajuste de 28,86% no soldo/provento do (a) autor (a) , montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001).
Declaro a prescrição em relação às diferenças anteriores ao qüinqüênio que precedeu o ajuizamento da ação.(...)

2003.39.00.710001-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ALCEBIADES JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças resultantes da aplicação do reajuste de 28,86% no soldo/provento do (a) autor (a) , montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001).
Declaro a prescrição em relação às diferenças anteriores ao qüinqüênio que precedeu o ajuizamento da ação.(...)

2003.39.00.712168-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : WALTER FIGUEIRA XERFAN
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças resultantes da aplicação do reajuste de 28,86% no soldo/provento do (a) autor (a) , montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001).
Declaro a prescrição em relação às diferenças anteriores ao qüinqüênio que precedeu o ajuizamento da ação.(...)

2003.39.00.712791-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO : PA00007261-JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças resultantes da aplicação do reajuste de 28,86% no soldo/provento do (a) autor (a) , montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10.259/2001).
Declaro a prescrição em relação às diferenças anteriores ao qüinqüênio que precedeu o ajuizamento da ação.(...)

2004.39.00.704824-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE VICTORIO DA COSTA SOUSA
ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar a ré a pagar as diferenças resultantes da aplicação do reajuste de 28,86% no soldo/provento do (a) autor (a) , montante acrescido de juros de mora e correção monetária conforme planilha de cálculos elaborada pela contadoria do juízo, que passa a integrar a presente sentença, limitado a sessenta salários mínimos (art. 3 º Lei n º 10:259/2001).
Declaro a prescrição em relação às diferenças anteriores ao qüinqüênio que precedeu o ajuizamento da ação.(...)

2003.39.00.705790-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : HELENA LEAO COSTA
ADVOGADO : PA00006207 – CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial, do benefício previdenciário do (a) autor (a) por meio da aplicação do índice de 39,67%, correspondente ao IRSM de fevereiro de 1994, na correção monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março do mesmo ano, bem como a pagar as diferenças em atraso referentes ao período compreendido entre os 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, em conformidade com a planilha de cálculos constante nos autos, elaborada pela contadoria do juízo , que passa a integrar a presente sentença, obedecido o limite de 60 salários mínimos vigentes à data da expedição da requisição de pequeno valor, nos termos do art. 3 º da Lei 10.259/2001, em face da renúncia expressa manifestada nos autos. (...)

2004.39.00.704531-1 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : MARIA RAIMUNDA DA SILVA QUADROS
ADVOGADO : PA00007117 - LORENA SANTIAGO FABENI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
(...) Ao lume do exposto, acolho os embargos, rejeitando a preliminar de ilegitimidade ativa e mantendo incólume a sentença de fls.26/28. (...)

2003.39.00.709646-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ANTONIO ANSELMO BENTES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
(...) Ao lume do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, V do Estatuto Processual Civil. (...)

2003.39.00.717258-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : GETULIO DUARTE DE SALLES
ADVOGADO : PA00011212 - JANE MENDONCA MORAES
ADVOGADO : PA00010771 - RODRIGO PINHEIRO FONSECA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial, do benefício previdenciário do (a) autor (a) por através da aplicação do índice de 39,67%, correspondente ao IRSM de fevereiro de 1994, na correção monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março do mesmo ano, bem como a pagar as diferenças em atraso referentes ao período compreendido entre os 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação até a efetiva revisão, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, em conformidade com a planilha de cálculos constante nos autos. (...)

2003.39.00.720795-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : MARIA DE JESUS BARRETO MEIRELES
ADVOGADO : PA00008525 - IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
(...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 295, inciso III, do Código de Processo Civil, declarando extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, I, do CPC. (...)

2003.39.00.724161-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00006406 - PAULO JOSE CONTENTE PEREIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
(...) Isto posto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. (...)

2003.39.00.726796-6 CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL / JEF
AUTOR : MARIA OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO : PA00006114 - ANA MARIA BARRETO NABICA
ADVOGADO : PA00004344 - JORGE LOPES DE FARIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
(...) Ao lume do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, IV do CPC, estando impedido qualquer recurso, a teor do art. 5 º da Lei n º 10.259/01, considerando-se a natureza meramente terminativa da presente sentença. (...)

2003.39.00.727005-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00006406 – PAULO JOSÉ C. PEREIRA
REU : UNIVERSIDADE RURAL DA AMAZONIA - UFRA
(...) Ao lume do exposto, acolho os embargos de declaração para, nos termos da fundamentação supra, indeferir o pedido de justiça gratuita formulado na inicial. (...)

2004.39.00.702666-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ESPOLIO DE MARIA DAS GRACAS ALVES FONSECA
ADVOGADO : PA00005936 - RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : HOSPITAL JOAO DE BARROS BARRETO
(...) Em face do exposto, reconheço a prescrição da pretensão vindicada pelo autor, diante do que indefiro a petição inicial e declaro extinto o processo com julgamento do mérito, com fundamento no art. 295, IV c/ c 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios na 1ª instância do juizado, nos termos do art. 55 da Lei n º 9.099/95. (...)

2004.39.00.704432-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ADILSON QUEIROZ SOARES
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Ao lume do exposto, acolho a prejudicial de mérito de prescrição levantada pela ré, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, aqui aplicado subsidiariamente. (...)

2004.39.00.710898-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA NAZEAZENO TEIXEIRA NOGUEIRA
ADVOGADO : PA0003155B - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
(...) Em face do exposto, reconheço a prescrição da pretensão vindicada pelo autor e declaro extinto o processo com julgamento do mérito, com fundamento no art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios na 1ª instância do juizado, nos termos do art. 55 da Lei n º 9.099/95. (...)

2004.39.00.710900-2 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : MOACYR FERREIRA ARAUJO
ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
(...) Posto isto, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, V, do Código de Processo Civil. (...)

2005.39.00.702897-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : OSMAR RAIMUNDO BARBOSA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
(...) Em face do que se expôs, julgo improcedente o pedido. (...)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Judiciário CADERNO 2 Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2007

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE ALTAMIRA

BOLETIM Nº 002/2007
VARA ÚNICA DE ALTAMIRA
BOLETIM Nº 002/2007
JUIZ TITULAR
HERCULANO MARTINS NACIF
Email: emailjuiz@mg.trf1.gov.br
Dir. Secret.:
LUIZ CORREIA DE MELO FILHO
Atos do Exmo. Juiz Federal
Dr. HERCULANO MARTINS NACIF

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.39.03.000627-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
RÉU : ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO DIAS
1. Intime-se a Caixa Econômica Federal para pagar as custas devidas à Comarca de Redenção/PA, conforme solicita o ofício de f. 78, para que seja efetivada a citação do Réu.
2. Publique-se.
Altamira (PA), 30 de novembro de 2007.

2006.39.03.000711-8 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
REQDO : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
REQDO : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
ADVOGADO : RJ00075413 - CLEBER MARQUES REIS
ADVOGADO : RJ00082845 - MARCELO THOMPSON LANDGRAF
1. Defiro o pedido da União de fls. 336/339, para ingressar no feito como assistente simples da ELETRONORTE.
2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine a sua viabilidade.
Altamira (PA), 30 de janeiro de 2007.

2006.39.03.000835-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REU : ELPIDIO DE ATAIDE DO PACO
REU : WALTER LUIZ SANTOS MOREIRA
ADVOGADO : PA00011418 - JOAQUIM JOSE FREITAS NETO
ADVOGADO : PA00006874 - LUIZ OTAVIO CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos acostados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.
Publique-se.
Altamira (PA), 31 de janeiro de 2007.

2006.39.03.000877-8 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REU : SATURNINO RIBEIRO DO NASCIMENTO
LITISPA : CLODOALDO DE BARROS PUPO
LITISPA : MARIA APARECIDA PUPO
ADVOGADO : PA0004902A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
ADVOGADO : PA00010618 - RENATA DE FREITAS VALBON
1. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine a sua viabilidade.
2. Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 30 de janeiro de 2007.

2006.39.03.000900-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
ADVOGADO : MG00083896 - SYLVIO RICARDO LOPES F GONCALVES
RÉU : FRANCILENE LEITE FERREIRA
RÉU : MARILDA FERREIRA DA SILVA
1. Intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste a respeito da certidão constante no verso da fl. 53, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.
2. Publique-se.
Altamira, 24 de janeiro de 2007.

2006.39.03.001116-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA - A/C HÉLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR
RÉU : INACIO FERNANDES DA SILVA
RÉU : GUIOMAR SIMPLICIO DA SILVA
Solicite-se informações a respeito da carta precatória de fl. 46 remetida à Comarca de Novo Repartimento/PA.
Altamira (PA), 24 de janeiro de 2007.

2006.39.03.001123-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00011263 - LILIAN GLEYCE DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
RÉU : MARIA DOS ANJOS PEREIRA SOUSA
Manifeste-se o autor sobre a certidão de fl. 54, no prazo de 10 (dez) dias.
Publique-se.
Altamira (PA), 31 de janeiro de 2007.

2006.39.03.001125-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : JOSE ADELSON DA SILVA
ADVOGADO : PA00011607 - EMANUEL PINHEIRO CHAVES
ADVOGADO : PA00012431 - LEDA FERREIRA SALGADO
ADVOGADO : PA00007744 - MANOEL AROUCHA SOARES
1. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine a sua viabilidade.
2. Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 24 de janeiro de 2007.

2006.39.03.001161-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010842 - VLADIMIR AUGUSTO DE CARCALHO LOBO E AVELINO KOENIG
RÉU : LINDASIR MAEBERG SILVA
RÉU : JOSE FRANCISCO DA SILVA
Tendo em vista a citação do autor, dê-se vistas ao mesmo para manifestar-se acerca do pedido de desistência formulado pela CEF, à fl. 45.
Publique-se. Intime-se.
Altamira (PA), 24 de janeiro de 2007.

2006.39.03.001163-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RÉU : RIVALDO SANTIAGO GOMES
Solicite-se informações a respeito da carta precatória de fl. 46 remetida à Comarca de Novo Repartimento/PA.
Altamira (PA), 24 de janeiro de 2007.

2006.39.03.001164-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
ADVOGADO : PA00011263 - LILIAN GLEYCE DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : FRANCISCO DE ARAUJO BARBOSA
1. Intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste a respeito da certidão de fl. 72.
2. Publique-se.
Altamira, 24 de janeiro de 2007.

2006.39.03.001165-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RÉU : ADENILSA MARIA DUARTE MOREIRA
1. Intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste a respeito do documento apresentado pela Ré à fl. 55, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.
2. Publique-se.
Altamira, 24 de janeiro de 2007.

2006.39.03.001174-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
RÉU : ALEX SANDRO DA SILVA NOBRE
Solicite-se informações a respeito da carta precatória de fl. 46 remetida à Comarca de Novo Repartimento/PA.
Altamira (PA), 24 de janeiro de 2007.

2006.39.03.001192-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RJ00000821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
RÉU : ANTONIO MARIA CAETANO MOURA
1. Intime-se a Caixa Econômica Federal para pagar as custas devidas à Comarca de Pacajá/PA, conforme solicita o ofício de f. 47, para que seja efetivada a citação do Réu.
2. Publique-se.
Altamira (PA), 30 de novembro de 2007.

2006.39.03.001201-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00009397 - ROSIMAR MACHADO DE MORAES
RÉU : LUIZ ORLANDO GIL GAMA
1. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine a sua viabilidade.
2. Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 24 de janeiro de 2007.

2006.39.03.001206-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RJ00000821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
ADVOGADO : PA00009397 - ROSIMAR MACHADO DE MORAES
RÉU : JANETE SOARES TAVARES
1. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine a sua viabilidade.
2. Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 24 de janeiro de 2007.

2006.39.03.001208-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000334 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : ANTONIO CARLOS DE ASSIS LIMA
1. Intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste a respeito da certidão de fl. 44, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.
2. Publique-se.
Altamira, 24 de janeiro de 2007.

2006.39.03.001227-4 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RÉU : JOAO BOSCO VASCONCELOS CARRILHO
1. Intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste a respeito da certidão de fl. 72.
2. Publique-se.
Altamira, 24 de janeiro de 2007.

2006.39.03.001230-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010235 - JOSE DE ANCHIETA BANDEIRA MOREIRA FILHO
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

ADVOGADO : PA00010842 - VLADIMIR AUGUSTO DE CARCALHO LOBO E AVELINO KOENIG
RÉU : LINDOMAR DOS SANTOS CARDOSO
RÉU : LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS
1. Intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste a respeito da certidão de fls. 47/48, sob pena de exclusão do requerido LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS da lide.
2. Publique-se.
Altamira, 24 de janeiro de 2007.
2006.39.03.001241-8 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO : MA0T719071 - ANTONIO BRITO DAS GRAÇAS TAVARES
ADVOGADO : PA00009765 - MARIO AMERICO DA SILVA BARROS
LITISPA : AGROPECUARIA VITORIA REGIA S/A
REU : AGNALDO LEMOS QUEIROZ
ADVOGADO : PA00009146 - ALMIR CARDOSO RIBEIRO
ADVOGADO : PA00011559 - DANIEL SENA DE SOUSA
ADVOGADO : PA00010586 - DARLENE DA SILVA MORAES
ADVOGADO : PA00009765 - MARIO AMERICO DA SILVA BARROS
ADVOGADO : PA00002999 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR
1. Considerando que os recorrentes comprovaram que são os atuais titulares do domínio do imóvel, objeto do cancelamento de registro imobiliário determinado pela sentença, evidencia-se o nexo de interdependência entre o seu interesse de intervir e a relação jurídica submetida à apreciação judicial, decorrendo daí a sua legitimidade para recorrer, na condição de terceiro prejudicado, com espeque no art. 499, § 1º, do CPC.
2. Admito a intervenção dos recorrentes, como assistentes litisconsorciais do réu, nos termos do art. 50, parágrafo único, e 54, do CPC. Retifique-se a autuação.
3. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo.
4. Vista ao apelado para contra-razões, no prazo legal.
5. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
6. Publique-se. Intimem-se.
2006.39.03.002320-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : SOCIEDADE COMERCIAL DO ROCHEDO LTDA
ADVOGADO : MG0062263B - LUCILIA VILLANOVA
ADVOGADO : SP00111133 - MIGUEL DARIO OLIVEIRA REIS
ADVOGADO : RO00002038 - NATALINA MARTINS DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
Tendo em vista a citação da União Federal, dê-se vistas à mesma para manifestar-se acerca do pedido de desistência formulado pelo autor, às fls. 246/247.
Publique-se. Intime-se.
2006.39.03.002383-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DINIT
PROCUR : DF00007446 - JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
PROCUR : DF00008683 - SELMA RAYMON C DA COSTA
1. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine a sua viabilidade.
2. Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 31 de janeiro de 2007.
2006.39.03.002559-6 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
LITISPA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
LITISPA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
LITISPA : MUNICIPIO DE URUARA
LITISPA : MUNICIPIO DE MEDICILANDIA/PA
ADVOGADO : PA00010261 - GUSTAVO LYNCH
Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos acostados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.
Publique-se. Intime-se.
Altamira (PA), 30 de janeiro de 2007.
2006.39.03.002613-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - RONALDO RUFFO BARTOLOMAZI
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : SILVERIO ALBANO FERNANDES
REQDO : RENATO COUTINHO FROSSARD
REQDO : MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS
REQDO : FAZENDA CACHOEIRA ALEGRE S/A
REQDO : ROBERTO COUTINHO FROSSARD
ADVOGADO : PA00008095 - ANA CRISTINA FERRO MARTINS
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
1. Tendo em vista a informação de fls. 305/308, expeçam-se mandados de citação dos requeridos FAZENDA CACHOEIRA ALEGRE, RENATO COUTINHO FROSSARD e SILVÉRIO ALBANO FERNANDES.
2. Intime-se, novamente, o MPF para manifestar-se quanto à certidão de fl. 302.
3. Publique-se. Intimem-se.
2006.39.03.002627-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ARNALDO DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO : SC00016324 - JONECIR O. LUKASZEWSKI
REU : UNIAO FEDERAL
Tendo em vista o ofício de fl. 68, expeça-se carta precatória para citação da Fazenda Nacional.
Publique-se. Intime-se.
Altamira (PA), 23 de janeiro de 2007.
2006.39.03.002631-3 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - ANDRE LUIZ DE MENEZES
PROCUR : - FELICIO PONTES JR
PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
PROCUR : - SOLANGE MARIA BRAGA
PROCUR : - UBIRATAN CAZETA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS
REQDO : AGROINDUSTRIAL VEMAGG
REQDO : VICENTE NICOLODI
REQDO : GILSON BARBOSA DE SOUZA
REQDO : MANOEL MOREIRA SILVA
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
ADVOGADO : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
ADVOGADO : - NILO MARCELO DE ALMEIDA
1. Intimem-se os requeridos para apresentarem alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias.
2. Publique-se. Intime-se.
Altamira, 30 de janeiro de 2007.
2006.39.03.002633-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - MELINA CASTRO MONTOYA FLORES
REQDO : LAURELUCIA PEREIRA BORGES
ADVOGADO : PA00010264 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
Defiro o pedido de fls. 217. Aguarde-se o prazo para resposta da União.
Publique-se. Intimem-se.
2006.39.03.002652-2 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : AELSON OLIVEIRA SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00010138 - ALEXANDRE SCHERER
ADVOGADO : PA00009516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - RONALDO RUFFO BARTOLOMAZI
Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca da proposta de honorários apresentada às fl. 565/567.
Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 30 de janeiro de 2007.
2006.39.03.002678-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO : PA00011046 - SIDNEY CARVALHO
REQDO : ESPOLIO DE DIONIZIO FRANCISCO DE MELO
Defiro o pedido de fls. 47. Aguarde-se o prazo para resposta da União.
Publique-se. Intimem-se.
2006.39.03.002709-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCO ANTONIO CASSOU
ADVOGADO : SP00063147 - EDUARDO TOLEDO
ASSISTP : UNIAO FEDERAL
LITISPA : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
IMPDO : JUIZA DE DIREITO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE ALTAMIRA
ADVOGADO : PA00007064 - NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO
PROCUR : PA00003251 - MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
1. Recebo o recurso de apelação em seus efeitos regulares.
2. Intime-se o apelado para, querendo, contra-arrazoar o recurso, no prazo legal.
3. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
4. Publique-se. Intimem-se.
2006.39.03.002936-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA
REQDO : ANSELMO HOFFMAN
ADVOGADO : PA00008014 - PAULINO BARROS DO NASCIMENTO
1. Defiro o pedido de fls. 123. Aguarde-se o prazo para resposta da União.
2. Intime-se o FNDE, na pessoa de seu Presidente, para, querendo, integrar a lide.
3. Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 23 de janeiro de 2007.
2006.39.03.002938-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ARMANDO CORREA NUNES
ADVOGADO : PA00000043 - JOSE CARLOS JORGE MELEM
REU : ESTADO DO PARA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU
ADVOGADO : PA00009013 - ANTONIO JOSE DARWICH DA ROCHA
Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos acostados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.
Publique-se.
Altamira (PA), 23 de janeiro de 2007.
2006.39.03.002982-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : GENEBALDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00010264 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
LITISPA : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
RÉU : RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA
RÉU : TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA
RÉU : JOSIEL ALVES PEREIRA
ADVOGADO : PA00007815 - BALTAZAR TAVARES SOBRINHO
1. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine a sua viabilidade.
2. Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 24 de janeiro de 2007.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2006.39.03.000637-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
RÉU : ANDREIA BARIANI
Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do(a) ré(u), o prazo legal para o(a) mesmo(a) pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.
2. Intime-se o(a) ré(u), nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado(a) de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.
3. Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexiste óbice legal para que o(a) ré(u), no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, noticiando a transação nos autos.
4. Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.
5. Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.
Publique-se. Intimem-se.
2006.39.03.000878-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REU : PEDRO DE FREITAS FENELON
REU : MARIA APARECIDA VALADARES FENELON
LITISPA : JOSE WYLLER DE ALMEIDA GUEDES
LITISPA : ESTER DOS SANTOS ZACARIAS
ADVOGADO : PA00007042 - EDSON MARCELO LINO
Chamo o feito à ordem para determinar que os litisco[illegible]s passivos Willer de Almeida Guedes e Ester dos Santos Zacarias [illegible] aos autos, no prazo peremptório de 10 (dez) dias, procuraç[illegible]n poderes

especiais para receber citação, no original, tendo como outorgado o subscritor da petição de fls. 131, em face da certidão de fls. 95 e da insuficiência de poderes outorgados no mandado de fls. 132, juntado por cópia.

2. A desobediência da determinação supra acarretará a revelia dos referidos litisconsortes, nos termos do art. 13, II, do CPC, o desentranhamento da contestação de fls. 134/152 e o julgamento antecipado da lide, nos moldes do art. 330, II, do mesmo diploma legal, pelo que, após o desentranhamento em tela, com as devidas certificações, os autos deverão retornar-me conclusos.

3. Caso haja a regularização da citação dos litisconsortes, desde já, em deferência à economia processual, promovo as seguintes decisões.

4. Defiro a produção da prova pericial requerida pelo INCRA às fls. 213 e 282/283.

5. Nomeio como perito o Sr. Jose Agnaldo Ávila Neto, engenheiro agrônomo habilitado no CREA/PA, conforme Ofício nº 2662/GP/2006, de 28.12.2006.

6. Quanto à produção da prova pericial:

a) Sem impugnação das partes, no prazo de 5 (cinco) dias, quanto ao perito nomeado, intime-o para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá apresentar sua proposta de honorários em 5 (cinco) dias.

b) Apresentem as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo.

c) Deverá o perito nomeado designar data e local para o início da realização dos trabalhos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a fim de viabilizar a intimação das partes, competindo ao advogado dos réus avisar seus assistentes técnicos e resguardada a intimação do INCRA através de Carta de Intimação.

d) O laudo deve ser apresentado em 30 (trinta) dias, a contar da data do início dos trabalhos.

7. A data da audiência para a colheita do depoimento pessoal do representante legal do INCRA e para a oitiva do Sr. Antônio Elídio Coutinho Queiroz será oportunamente designada, após a produção da prova pericial, nos termos do art. 452 do CPC.

8. Deprequem-se, de imediato, as oitivas dos Srs. Raimundo Hugo de Oliveira Picanço e Roberto Ronaldo Braga Dutra.

9. Publique-se. Intimem-se. Antes, incluam-se os Drs. Edson Marcelo Lino, OAB/PA 7042, e Márcio Vanderlei Lino, OAB/PA 7008, na condição de advogados dos litisconsortes passivos Willer de Almeida Guedes e Ester dos Santos Zacarias.

Altamira (PA), 23 de janeiro de 2007.

2006.39.03.000890-8 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : - SERGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA
REU : CARLOS GERALDO WAGNER
LITISPA : AGROFLORESTAL INDUSTRIAL ACARAI S/A
LITISPA : COPAM MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA00010778 - MANOEL F PASCOAL JUNIOR

Decreto a revelia do réu Carlos Geraldo Wagner e de seu cônjuge, bem como do litisconsorte passivo AGROFLORESTAL ACARAI S/A, com fulcro no art. 319 do CPC, posto que, citados, não apresentaram contestação, conforme certidão de fls. 610.

2. Considerando que a decisão de fls. 537/538 deferiu pedido do *parquet* de fls. 531/535, para que o IBAMA informasse a respeito do "controle e monitoramento que vem sendo realizado sobre o Projeto de Manejo Florestal Sustentável registrado sob o número 02018.003093/02, que deu origem à Autorização de Exploração nº 1500.2002.2.059, emitindo parecer técnico sobre a situação ambiental da área onde atua a empresa COPAM MADEIRAS LTDA. (Lote 130-A, Gleba Monte Belo, Município de Anapu)"; que tal decisão data de 25.11.2005, portanto, com mais de treze meses; e que, conforme documentos de fls. 582/583 e 592, até a presente data não houve a emissão do parecer em tela e que o Plano de Manejo Florestal Sustentável nº 02018.003093/02-31 e o Plano Operacional Anual nº 02018.002071/04, concernentes ao projeto da litisconsorte passiva COPAM Madeiras ltda., encontram-se suspensos na Superintendência do IBAMA /PA, posto que o referido projeto se sobrepõe ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável II e IV (Virola Jatobá da Gleba Belo Monte); *deve* o presente processo prosseguir em deferência ao princípio constitucional da razoável duração do processo[1] (art. 5º, LXXVIII). Desta forma, revogo a decisão de fls. 537/538.

3. Tendo em vista que a causa versa sobre direitos indisponíveis, deixo de designar audiência de conciliação.

4. Especifiquem as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir com as justificações necessárias.

5. Publique-se. Antes, incluam-se os Drs. Manoel Francisco Pascoal Júnior, OAB/PA 10.778, e Bruno Yoheiji Kono Ramos, OAB/PA 11.593, na condição de advogados da litisconsorte passiva COPAM Madeiras Ltda. no Sistema Processual.

Altamira (PA), 23 de janeiro de 2007.

2006.39.03.000897-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E NAVEGACAO DO XINGU LDTA
ADVOGADO : SP00114851 - FERNANDO MANZATO OLIVA
ADVOGADO : PA00010808 - NORIKO ALVES SHIMON
REU : UNIAO FEDERAL

Defiro a produção de prova testemunhal requerida pelo autor, devendo ser apresentado o rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias.

2. Defiro a produção da prova pericial e nomeio como perito o Sr. Jose Agnaldo Ávila Neto, engenheiro agrônomo habilitado no CREA/PA, conforme Ofício nº 2662/GP/2006, de 28.12.2006.

3. Quanto à produção da prova pericial:

a) Sem impugnação das partes, no prazo de 5 (cinco) dias, quanto ao perito nomeado, intime-o para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá apresentar sua proposta de honorários em 5 (cinco) dias.

b) Apresentem as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo.

c) Deverá o perito nomeado designar data e local para o início da realização dos trabalhos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a fim de viabilizar a intimação das partes.

d) O laudo deve ser apresentado em 30 (trinta) dias, a contar da data do início dos trabalhos.

10. Quanto ao pedido de produção de prova documental, defiro o pedido, pelo que determino a juntada dos documentos alegados no prazo de 10 (dez) dias, ficando a parte ciente que se os documentos a serem juntados já constarem dos autos estes serão desentranhados.

11. Indefiro o pedido de expedição de ofício ao Ministério do Meio Ambiente requerendo cópia do processo administrativo nº 2001.003752/2003-07, pois este já consta dos autos (fls. 991/1257).

12. A data da audiência para a colheita dos depoimentos pessoais e para a oitiva das testemunhas será oportunamente designada, após a produção da prova pericial, nos termos do art. 452 do CPC.

Publique-se. Intimem-se.

2006.39.03.001068-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : JOAO CARNEIRO DA SILVA NETO

Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do réu, o prazo legal para o mesmo pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.

Intime-se o réu, nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.

Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexiste óbice legal para que o réu, no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, noticiando a transação nos autos.

Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.

Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.

Publique-se. Intimem-se.

Altamira (PA), 23 de janeiro de 2007.

2006.39.03.001086-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010387 - FLAVIANA REZENDE VIEITAS
RÉU : MIDIAN SILVA DE SOUZA

Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do(a) ré(u), o prazo legal para o(a) mesmo(a) pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.

6. Intime-se o(a) ré(u), nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado(a) de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.

7. Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexiste óbice legal para que o(a) ré(u), no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, noticiando a transação nos autos.

8. Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.

9. Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.

Publique-se. Intimem-se.

2006.39.03.001091-8 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RÉU : IVONEIDE DOS SANTOS BASTOS
RÉU : MARIA ARACELES BARBOSA DE LIMA

Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do(a) ré(u), o prazo legal para o(a) mesmo(a) pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.

Intime-se o(a) ré(u), nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado(a) de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.

Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexiste óbice legal para que o(a) ré(u), no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, noticiando a transação nos autos.

Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.

Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.

Publique-se. Intimem-se.

2006.39.03.001093-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010387 - FLAVIANA REZENDE VIEITAS
RÉU : RILDO LUIZ TORRES PONTES

Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do réu, o prazo legal para o mesmo pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.

Intime-se o réu, nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.

Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexiste óbice legal para que o réu, no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, noticiando a transação nos autos.

Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.

Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.

Publique-se. Intimem-se.

Altamira (PA), 23 de janeiro de 2007.

2006.39.03.001094-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
RÉU : MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE

Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do(a) ré(u), o prazo legal para o(a) mesmo(a) pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.

Intime-se o(a) ré(u), nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado(a) de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.

Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexiste óbice legal para que o(a) ré(u), no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, noticiando a transação nos autos.

Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.

Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.

Publique-se. Intimem-se.
2006.39.03.001099-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
RÉU : LEIVINHA ANDRADE GONCALVES
Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do(a) ré(u), o prazo legal para o(a) mesmo(a) pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.
Intime-se o(a) ré(u), nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado(a) de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.
Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexiste óbice legal para que o(a) ré(u), no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, noticiando a transação nos autos.
Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.
Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.
Publique-se. Intimem-se.
2006.39.03.001119-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010387 - FLAVIANA REZENDE VIEITAS
RÉU : JAIR BARBOSA DE OLIVEIRA
Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do réu, o prazo legal para o mesmo pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.
Intime-se o réu, nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.
Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexiste óbice legal para que o réu, no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, noticiando a transação nos autos.
Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.
Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.
Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 23 de janeiro de 2007.
2006.39.03.001136-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00010842 - VLADIMIR AUGUSTO DE CARCALHO LOBO E AVELINO KOENIG
RÉU : CEZARINO RODRIGUES DA SILVA
Assim, como tal condenação não constou da decisão em apreço, CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DOU PROVIMENTO, COM EFEITOS INFRIGENTES, PARA, SANANDO A OMISSÃO, ACRESCENTAR NA DECISÃO DE FLS. 46/47 A CONDENAÇÃO DA RÉ/EMBARGADA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO), nos termos do art. 20, § 3°, do CPC, c/c o art. 535 e ss. do mesmo diploma legal.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 24 de janeiro de 2007.
2006.39.03.001137-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
RÉU : ANTONIO SERGIO HOLANDO COHEN FILHO
Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do réu, o prazo legal para o mesmo pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.
Intime-se o réu, nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.
Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexiste óbice legal para que o réu, no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, noticiando a transação nos autos.
Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.
Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.
Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 23 de janeiro de 2007.
2006.39.03.001138-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
RÉU : MARIA LINDALVA LACERDA ALVES
Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do(a) ré(u), o prazo legal para o(a) mesmo(a) pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.
Intime-se o(a) ré(u), nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado(a) de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.
Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexiste óbice legal para que o(a) ré(u), no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, noticiando a transação nos autos.
Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.
Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.
Publique-se. Intimem-se.
2006.39.03.001139-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
RÉU : ANA CLAUDIA SOUSA SANTOS
Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do(a) ré(u), o prazo legal para o(a) mesmo(a) pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.
Intime-se o(a) ré(u), nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado(a) de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.
Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexiste óbice legal para que o(a) ré(u), no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, noticiando a transação nos autos.
Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.
Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.
Publique-se. Intimem-se.
2006.39.03.001141-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
PROCUR : - FELÍCIO PONTES JR.
REQDO : DANNY GUTZEIT
REQDO : PROPAMAR DA AMAZONIA SA
REQDO : MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS
REQDO : LUCIANA GUTZEIT AFFONSO
ADVOGADO : PA00008757 - ARI LIMA CAVALCANTI
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
ADVOGADO : PA00008622 - CLODOMIR ASSIS ARAUJO
ADVOGADO : PA00001494 - MARILIA COSTA LIMA CAVALCANTI
ADVOGADO : PA00002475 - MIGUEL LOBATO VILHENA
Intime-se o advogado subscritor da petição de fl. 430 a juntar renúncia, com ciência, dos poderes outorgados pelos requeridos Danny Gutzeit e Luciana Gutzeit Affonso, nos termos do art. 45 do CPC.
De outro lado, destaco que PROPAMAR da Amazônia S/A, Danny Gutzeit e Luciana Gutzeit Affonso foram declarados revéis (fls. 330), sendo que "contra o revel que não tenha patrono nos autos, correrão os prazos independentemente de intimação, a partir da publicação de cada ato decisório" (art. 322, CPC).
Ademais, observo que a requerida Luciana Gutzeit Affonso já possui novel representante processual nos autos (fls. 393).
Quanto à especificação das provas, registro que somente a requerida Luciana Gutzeit Affonso solicitou produção de provas, pelo que passo a analisar detidamente tal requerimento.
Defiro a produção da prova documental (fls. 432/433), pelo que determino a juntada dos documentos alegados no prazo de 10 (dez) dias.
Indefiro o pedido de juntada, pelo *parquet*, de todos os documentos que motivaram as transferências de valores, e, consequentemente, a perícia grafotécnica sobre os mesmos, tendo em vista que a existência de tais transferências ou de suas respectivas responsabilidade não podem ser elididas através de análise de suas motivações.
Indefiro o pedido de perícia grafotécnica que visaria à comprovação de que a Sra. Luciana Gutzeit Affonso não assinou qualquer outro documento e/ou autorização de transferências financeiras, além do Contrato Social da empresa PROPAMAR; e que as assinaturas dela nos documentos dos autos são falsas, ressalvado o referido ato constitutivo, tendo em vista que da participação societária da requerida decorre sua responsabilidade, e não da eventual participação direta sobre determinados atos negociais.
Indefiro o pedido de oitiva pessoal dos requeridos Danny Gutzeit, tendo em vista que este foi declarado revel e encontra-se em local incerto e desconhecido, porém, defiro a oitiva pessoal de Maria Auxiliadora Barra Martins, que deve ser efetivada por precatória à Seção do Pará em Belém.
Publique-se. Intimem-se. Antes, inclua-se a Dra. Ary Lima Cavalcanti, OAB/PA 8757, na condição de advogada da requerida Luciana Gutzeit Affonso.
Altamira (PA), 23 de janeiro de 2007.
2006.39.03.001148-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RJ00000821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
RÉU : EDNEY FRANCISCA SOARES DE SOUZA
Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do(a) ré(u), o prazo legal para o(a) mesmo(a) pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.
Intime-se o(a) ré(u), nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado(a) de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.
Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexiste óbice legal para que o(a) ré(u), no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, noticiando a transação nos autos.
Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.
Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.
Publique-se. Intimem-se.
2006.39.03.001160-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
RÉU : MARIA AUXILIADORA CARVALHO
Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do(a) ré(u), o prazo legal para o(a) mesmo(a) pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.
Intime-se o(a) ré(u), nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado(a) de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.
Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexiste óbice legal para que o(a) ré(u), no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, noticiando a transação nos autos.
Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.
Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.
Publique-se. Intimem-se.
2006.39.03.001186-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RJ00000821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

RÉU : AUREA LUCIA ABREU DE FREITAS
Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do(a) ré(u), o prazo legal para o(a) mesmo(a) pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.
Intime-se o(a) ré(u), nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado(a) de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.
Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexiste óbice legal para que o(a) ré(u), no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, noticiando a transação nos autos.
Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.
Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.
Publique-se. Intimem-se.

2006.39.03.001189-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
RÉU : CLARA GONCALVES DOS SANTOS
Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do(a) ré(u), o prazo legal para o(a) mesmo(a) pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.
Intime-se o(a) ré(u), nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado(a) de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.
Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexiste óbice legal para que o(a) ré(u), no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, noticiando a transação nos autos.
Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.
Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.
Publique-se. Intimem-se.

2006.39.03.001210-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RJ00000821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RÉU : DELTINO ALVES GONCALVES
Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do réu, o prazo legal para o mesmo pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.
Intime-se o réu, nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.
Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexiste óbice legal para que o réu, no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, noticiando a transação nos autos.
Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.
Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.
Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 23 de janeiro de 2007.

2006.39.03.001213-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010387 - FLAVIANA REZENDE VIEITAS
RÉU : JOSE DE SOUZA JOVINO
Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do réu, o prazo legal para o mesmo pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.
Intime-se o réu, nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.
Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexiste óbice legal para que o réu, no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, noticiando a transação nos autos.
Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.
Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.
Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 23 de janeiro de 2007.

2006.39.03.001216-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
RÉU : ALBANIZA MOTA DA SILVA
Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do(a) ré(u), o prazo legal para o(a) mesmo(a) pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.
Intime-se o(a) ré(u), nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado(a) de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.
Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexiste óbice legal para que o(a) ré(u), no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, noticiando a transação nos autos.
Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.
Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.
Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 23 de janeiro de 2007.

2006.39.03.001220-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010387 - FLAVIANA REZENDE VIEITAS
RÉU : FRANCISCO LUIZ SENA
Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do réu, o prazo legal para o mesmo pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.
Intime-se o réu, nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.
Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexiste óbice legal para que o réu, no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, noticiando a transação nos autos.
Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.
Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.
Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 23 de janeiro de 2007.

2006.39.03.001221-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
RÉU : NILDO CAETANO MENDES
Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do réu, o prazo legal para o mesmo pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.
Intime-se o réu, nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.
Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.
Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.
Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 05 de setembro de 2006.

2006.39.03.001223-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010387 - FLAVIANA REZENDE VIEITAS
RÉU : GILVANE AURELIANO PINTO
Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do(a) ré(u), o prazo legal para o(a) mesmo(a) pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.
Intime-se o(a) ré(u), nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado(a) de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.
Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexiste óbice legal para que o(a) ré(u), no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, noticiando a transação nos autos.
Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.
Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.
Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 05 de setembro de 2006.

2006.39.03.001226-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : VANIA DA SILVA BANDEIRA
Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do(a) ré(u), o prazo legal para o(a) mesmo(a) pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.
Intime-se o(a) ré(u), nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado(a) de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.
Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexiste óbice legal para que o(a) ré(u), no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, noticiando a transação nos autos.
Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.
Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.
Publique-se. Intimem-se.

2006.39.03.001229-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
RÉU : ANGELA MARIA PORTO DA CONCEICAO
Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do(a) ré(u), o prazo legal para o(a) mesmo(a) pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.
Intime-se o(a) ré(u), nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado(a) de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.
Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexiste óbice legal para que o(a) ré(u), no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, noticiando a transação nos autos.
Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.
Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.
Publique-se. Intimem-se.

2006.39.03.001243-5 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REU : ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA
ADVOGADO : MG00025714 - JOÃO AUGUSTO MIRANDA
Defiro a produção da prova pericial e nomeio como perito o Sr. José Agnaldo Ávila Neto, engenheiro agrônomo habilitado no CREA/PA, conforme Ofício n° 2662/GP/2006, de 28.12.2006.
2. Quanto à produção da prova pericial:
a) Sem impugnação das partes, no prazo de 5 (cinco) dias, quanto ao perito nomeado, intime-o para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá apresentar sua proposta de honorários em 5 (cinco) dias.
b) Apresentem as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo.
c) Deverá o perito nomeado designar data e local para o início da realização dos trabalhos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a fim de viabilizar a intimação das partes.
d) O laudo deve ser apresentado em 30 (trinta) dias, a contar da data do início dos trabalhos.
13. A data da audiência para a colheita do depoimento pessoal e para a oitiva das testemunhas será oportunamente designada, após a produção da prova pericial, nos termos do art. 452 do CPC.
14. Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 29 de janeiro de 2007.
2006.39.03.002479-0 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
EXPTE : AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE - ANTT
PROCUR : - RAIMUNDO EVANDRO XIMENES MARTINS
EXCTO : TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO : GO00008570 - ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA
ADVOGADO : GO00018029 - EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR
7. Ante todo o exposto, com fulcro no art. 100, IV, "d", do CPC, JULGO PROCEDENTE A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, interposta pela Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT, E DECLINO DA COMPETÊNCIA EM FAVOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA, para onde determino a imediato remessa do processo n° 2006.39.03.000718-3, com as cautelas de estilo.
8. Traslade-se a presente decisão para o processo n° 2006.39.03.000718-3.
9. Após preclusas as vias impugnatórias, arquive-se o processo em epígrafe.
10. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 23 de janeiro de 2007.
2006.39.03.002512-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00010529 - CIBELE GUIMARÃES PESSOA
REQDO : DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
ADVOGADO : PA00010833 - JOYCE JEANNIE CAMPOS BEZERRA
Recebo, posto que preenchidos os pressupostos processuais, a EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA deste Juízo Federal, interposta por Domingos Juvenil Nunes de Souza, que deve ser autuada em apenso e devidamente processada, nos termos do art. 308 do CPC.
Suspendo o processo em epígrafe, com fulcro nos arts. 265, III, e 306 do CPC.
Traslade-se cópia desta decisão para os autos da exceção.
Intime-se as Exceptas, Prefeitura Municipal de Altamira e União, para que no prazo peremptório de 10 (dez) dias, se manifestem quanto a defesa processual em questão.
Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 29 janeiro de 2006.
2006.39.03.002621-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
ADVOGADO : CE00013491 - MARIA EDNA DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00003844 - SILVIA REGINA MONTEIRO SAMPAIO
RÉU : EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO
ADVOGADO : PA00010613 - ITAMAR GONCALVES CAIXETA
ADVOGADO : PA0008156A - SEBASTIAO BANDEIRA
Tendo em vista que a causa versa sobre direitos indisponíveis, deixo de designar audiência de conciliação.
Nos termos do art. 331, § 2°, do CPC, fixo como ponto controvertido a prática, pela empresa ré, de esbulho em faixa de domínio da Rodovia BR-230, Km 18.
Defiro a produção da prova pericial requerida pelas partes, tendo em vista que crucial para a comprovação, ou não, do esbulho.
Nomeio como perito o Sr. Jose Agnaldo Ávila Neto, engenheiro agrônomo habilitado no CREA/PA, conforme Ofício n° 2662/GP/2006, de 28.12.2006.
Quanto à produção da prova pericial:
a) Sem impugnação das partes, no prazo de 5 (cinco) dias, quanto ao perito nomeado, intime-o para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá apresentar sua proposta de honorários em 5 (cinco) dias.
b) Apresentem os requeridos, no prazo de 5 (cinco) dias, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo.
c) Deverá o perito nomeado designar data e local para o início da realização dos trabalhos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a fim de viabilizar a intimação das partes, competindo ao advogado da ré avisar os assistentes técnicos e resguardada a intimação do DNIT através de Carta de Intimação.
d) O laudo deve ser apresentado em 30 (trinta) dias a contar da data do início dos trabalhos.
Quanto ao pedido de produção de prova oral, requerida pela ré, defiro o pedido de depoimento pessoal da ré, na pessoa de seu representante legal, posto que pode elucidar informações constantes nos autos.
De outro lado, defiro a oitiva de testemunhas que possam elucidar fato importantes para o caso vertente, pelo que determino a juntada do rol competente no prazo de 5 (cinco) dias. Tal decisão visa à confirmação das informações trazidas aos autos pela ré.
A data da audiência para a colheita do depoimento pessoal e para a oitiva das testemunhas será oportunamente designada, após a produção da prova pericial, nos termos do art. 452 do CPC.
Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 23 de janeiro de 2007.
2006.39.03.002624-1 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
REQDO : FRANGO MODELO S/A
ADVOGADO : PA00010259 - ADELAIDE A DE ALMEIDA LINO
ADVOGADO : PA00012075 - ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
ADVOGADO : PA00009516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00010542 - EDUARDO SIMÃO NASCIMENTO E SILVA
ADVOGADO : PA00010256 - OTACILIO LINO JR
Do exposto, FIXO COMO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA A IMPORTÂNCIA DE R$ 14.693.640,97 (quatorze milhões, seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), devendo a empresa requerida (autora do processo n° 2006.39.03002623-8) proceder o regular recolhimento das custas complementares no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 259/CPC).
Não havendo o recolhimento das custas complementares, certifique-se e retornem-me conclusos os autos para a extinção do processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, IV, c/c 257 do CPC.
Intime-se a requerida/autora para que sejam recolhidas as custas complementares, nos termos da Portaria/PRESI n° 1.105-49, de 18.02.2004, a qual determina, em seu Anexo I, como valor máximo de recolhimento das custas iniciais o *quantum* de 1.800 (uma mil e oitocentas) UFIRs, correspondentes a R$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos).
Diferentemente, comprovado o recolhimento das custas complementares, certifique-se e retornem-me conclusos, para sentença, os autos do processo n° 2006.39.03002623-8.
Traslade-se esta decisão para o processo n° 2006.39.03002623-8.
Inclua-se no Sistema Processual, na condição de advogado da requerida, o Dr. Otacílio Lino Júnior, OAB/PA 10.256, e o Dr. Antônio Uberlandio Azevedo Gomes, OAB/PA 12.075.
Após, publique-se. Intimem-se, sendo a Fazenda Nacional intimada através de Carta de Intimação.
Altamira (PA), 23 de janeiro de 2007.
2006.39.03.002710-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : DF00008065 - CARLOS ALBERTO DE Q BARRETO
REQDO : VITALMIRO BASTOS DE MOURA
REQDO : REGIVALDO PEREIRA GALVAO
ADVOGADO : PA0004824B - GERSON ANTONIO FERNANDES
Tendo em vista que a causa versa sobre direitos indisponíveis, deixo de designar audiência de conciliação.
Nos termos do art. 331, § 2°, do CPC, fixo como ponto controvertido a existência de danos ambientais decorrentes de atos dos requeridos.
Os requeridos, consoante certidão de fl. 239, não solicitaram a produção de nenhuma prova, precluindo tal direito subjetivo.
Defiro a produção da prova pericial requerida pelo IBAMA às fls. 237/238, que deverá ser acompanhada pelos assistentes nomeados às fls. 238.
Nomeio como perito o Sr. Jose Agnaldo Ávila Neto, engenheiro agrônomo habilitado no CREA/PA, conforme Ofício n° 2662/GP/2006, de 28.12.2006.
Quanto à produção da prova pericial:
e) Sem impugnação das partes, no prazo de 5 (cinco) dias, quanto ao perito nomeado, intime-o para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá apresentar sua proposta de honorários em 5 (cinco) dias.
f) Apresentem os requeridos, no prazo de 5 (cinco) dias, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo.
g) Deverá o perito nomeado designar data e local para o início da realização dos trabalhos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a fim de viabilizar a intimação das partes, competindo ao advogado dos requeridos avisar os assistentes técnicos e resguardada a intimação do IBAMA através de Carta de Intimação.
h) O laudo deve ser apresentado em 30 (trinta) dias a contar da data do início dos trabalhos.
Quanto ao pedido de produção de prova oral, requerida pelo IBAMA, defiro o pedido de depoimento pessoal dos requeridos, posto que podem elucidar informações constantes nos autos.
De outro lado, defiro a oitiva das testemunhas arroladas às fls. 25, que deverão ser intimados através do Setor de Recursos Humanos da Gerência do IBAMA em Santarém/PA, com endereço às fls. 236. Tal decisão visa à confirmação das informações provenientes das fiscalizações promovidas pela autarquia.
A data da audiência para a colheita dos depoimentos pessoais e para a oitiva das testemunhas será oportunamente designada, após a produção da prova pericial, nos termos do art. 452 do CPC.
Publique-se. Intimem-se. Antes, retifique-se o nome do requerido Vitalmiro Bastos de Moura, passando a constar Vitalmiro Matos de Moura, conforme fl. 166, e inclua-se o Dr. Gerson Antonio Fernandes, na condição de advogado dos requeridos no Sistema Processual.
Altamira (PA), 23 de janeiro de 2007.
2006.39.03.003003-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : NAO DEFINIDO
1. Defiro o pedido de utilização da madeira apreendida na *Operação Kojima* nas hipóteses mencionadas no Ofício n° 238 de fl. 42.
2. No que se refere a dilação do prazo, tendo em vista a possibilidade de alagamento do local onde está armazenada a madeira e a chegada do período chuvoso, concedo o prazo de mais 30 (trinta) dias para a prestação de contas da retirada da madeira das proximidade do rio Tuerê.
Altamira (PA), 24 de janeiro de 2007
2006.39.03.003116-8 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : ADRIANA NUNES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00010808 - NORIKO ALVES SHIMON
IMPDO : LINDOMAL DOS SANTOS FERREIRA - COORD. DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENC. PLENA EM PEDAGOGIA/UFPA/ATM
12. Pelo exposto, com base no art. 7°, inciso II da Lei 1.533/51, defiro o pedido liminar, inaudita altera pars, determinando que o Coordenador do Colegiado de Pedagogia da UFPA em Altamira-PA abstenha se de praticar qualquer medida tendente a impedir a apresentação/defesa de TCCs por parte dos impetrantes, devendo os cursos prosseguirem de forma regular até a final Colação de Grau, sob pena de multa diária e pessoal no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) e das demais conseqüências da desobediência, em caso de descumprimento, inclusive criminais.
13. Fica desde já garantida a participação dos impetrantes na ulterior Cerimônia de Colação de grau, com a conseqüente expedição dos diplomas, a menos que existam outros óbices que não a simples alegação de inadimplência da Secretaria Municipal de Educação de Uruará-PA.
14. Notifique-se a autoridade coatora para que cumpra esta decisão.
15. Intime-se o representante judicial da UFPA.
16. Cumpra-se, com urgência.
17. Após, remetam-se os autos ao MPF para parecer.
18. Devolvidos os autos, atualize-se o Sistema de Registros Processuais de modo a fazer constar como classe processual a de número 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL.
19. Por fim, venham-me os autos conclusos para sentença.
20. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Altamira/PA, 30 de janeiro de 2007.
2007.39.03.000018-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CARLOS ORLANDO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
Tendo em vista que a causa versa sobre direitos indisponíveis, deixo de designar audiência de conciliação.
15. Nos termos do art. 331, § 2°, do CPC, fixo como ponto controvertido o cumprimento das obrigações decorrentes da Medida Provisória n° 1.917/97.
16. Os autores não solicitaram a produção de nenhuma prova, precluindo tal direito subjetivo.

17. Indefiro o pedido de fls. 88/89 para a produção de prova documental, tendo em vista versar sobre matéria afeta ao ônus dos autores.
18. Quanto à produção de prova oral, requerida pela FUNASA, defiro o pedido de depoimento pessoal dos autores, posto que podem elucidar a ocorrência, ou não, do cumprimento das obrigações decorrentes da Medida Provisória nº 1.917/97.
19. Designo o dia 08/03/2007, às 16:00 horas, para a realização de audiência para o depoimento pessoal dos autores.
20. Defiro o pedido da FUNASA para a produção de prova testemunhal, pelo que determino a juntada do rol no prazo de 5 (cinco) dias.
21. À distribuição para as alterações cabíveis, em observância ao despacho de fl. 69 e em atenção à petição de fl.70.
22. Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 26 de janeiro de 2007.

2007.39.03.000021-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CARLOS NUNES DE SOUSA
ADVOGADO : PA00012431 - LEDA FERREIRA SALGADO
IMPDO : GERENTE REGIONAL DO IBAMA / ALTAMIRA
12. Do exposto, concedo a medida liminar, *prima facie*, com fulcro no art. 7°, II, da Lei n° 1.533/51, determinando a suspensão dos efeitos do Termo de Depósito IBAMA n° 335842/C (fls. 10) e que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, seja entregue ao impetrante, Sr. Carlos Nunes de Sousa, o veículo apreendido (espécie/tipo "caminhão/c aberta", marca "Mercedes Benz", modelo "L2013", ano "1980", cor "bege", chassi "34540812523742", placa "KDC2637").
13. A entrega do bem em questão deverá ser efetuada mediante termo de depósito, no qual constará que o impetrante será, a partir do recebimento, fiel depositário até o julgamento final do processo em epígrafe.
14. Notifique-se a autoridade coatora para que cumpra esta decisão e para tenha conhecimento do conteúdo da petição, entregando-lhe a segunda via apresentada pela impetrante com as cópias dos documentos a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste as informações devidas.
15. Intime-se o representante judicial do IBAMA, via postal com aviso de recebimento.
16. Defiro o pedido da requerente de gratuidade judiciária, nos termos dos arts. 2° e 4° da Lei n° 1.060/50, em face da declaração de fls. 06.
17. Após a apresentação das informações, vistas ao Ministério Público Federal.
18. Cumpra-se, com urgência.
19. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 17 de janeiro de 2007.

2007.39.03.000037-6 PRISÃO PREVENTIVA
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : VALDIR LEANDRO DE SA
REQDO : TENORIO LACERDA
REQDO : ABRAUNES SILVA LACERDA
REQDO : PROSSIDONIO DA SILVA LACERDA
ADVOGADO : PA00007388 - ROBERTO LAURIA
Do exposto, REVOGO a decretação de PRISÃO PREVENTIVA dos autores do fato VALDIR LEANDRO DE SÁ e TENÓRIO SILVA LACERDA, pelo que determino o recolhimento dos mandados de prisão porventura expedidos em desvafor dos requerentes em tela, devendo para tanto ser oficiado, com urgência, à Delegacia da Polícia Federal em Altamira/PA e Marabá/PA. Na hipótese de já haver sido cumprido o decreto prisional, determino a imediata sustação do ato.
Determino, ainda, que os requerentes VALDIR LEANDRO DE SÁ e TENÓRIO SILVA LACERDA se apresentem, no prazo de 3 (três) dias, à autoridade policial competente para que prestem depoimento.
Comunique-se a presente decisão ao ilustre Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Relator do HC n° 2007.01.00.000364-0/PA, para as medidas cabíveis.
Após as providências supra determinadas, vistas ao Ministério Público Federal.
Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 29 de janeiro de 2007.

2007.39.03.000042-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA
REQDO : ESTADO DO PARA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
Do exposto, com espeque no art. 273, do CPC, CONCEDO PARCIALMENTE A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, *prima facie*, para determinar que o IBAMA ultime no prazo de 30 (trinta) dias o procedimento administrativo de criação da RESEX RENASCER.
Mantenho a decisão liminar proferida na MEDIDA CAUTELAR INOMINADA nº 2006.39.03.003102-0, pelos mesmos fundamentos e razões alhures delineados.
Apensem-se os autos nº 2006.39.03.003102-0 ao processo em epígrafe.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Citem-se.
Altamira (PA), 25 de janeiro de 2007.

AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.39.03.000620-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
ADVOGADO : PA0000R101 - RUY MARTINI SANTOS
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
RÉU : MODAS PITER LTDA
RÉU : ANTONIO ADEVALDO PINHEIRO
RÉU : ELENIR DALASEN COLDEBELLA
RÉU : RAIMUNDO DE CARVALHO FREIRE
RÉU : ROSE MARY DE CASTRO FREIRE
ADVOGADO : PA00010138 - ALEXANDRE SCHERER
ADVOGADO : PA00012200 - BRUNO SOUSA DE LIMA
ADVOGADO : AP00001135 - CRISTIANO WILLERS
ADVOGADO : PA00007042 - EDSON MARCELO LINO
ADVOGADO : MA00005595 - JOSE ROSARIO JUNIOR
ADVOGADO : PA00007008 - MARCIO VANDERLEI LINO
30. Ante o exposto, rejeito os embargos e constituo, de pleno direito, o título executivo judicial, com fulcro no art. 1.102c, § 3º, do CPC.
31. Intimem-se os réus, nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetuem o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverão ser notificados de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.
32. Em tal intimação deverá constar a informação de que inexiste óbice legal para que os réus, no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, noticiando a transação nos autos.
33. Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.
34. Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.
35. Defiro a gratuidade requerida às fls. 191 e 241.
36. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Altamira/PA, 8 de novembro de 2006.

2006.39.03.000634-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
ADVOGADO : PA00010842 - VLADIMIR AUGUSTO DE CARCALHO LOBO E AVELINO KOENIG
RÉU : ANDERSON CRISTIANO MUNES SOARES
Isto posto, homologo a desistência da ação e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC.
11. Sem custas e honorários advocatícios.
12. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquive-se independente de intimação ou de despacho.
13. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 23 de janeiro de 2007

2006.39.03.000879-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : O BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
REU : FAZENDA NACIONAL
Isto posto, INDEFIRO O PEDIDO DO AUTOR PARA A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL CONTÁBIL, pelo que, promovendo o julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 330, I, do CPC, no mérito, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS.
Condeno o autor nas custas processuais e em honorários advocatícios, os quais, nos termos do § 4° do art. 20 do CPC, fixo na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em face do valor atualizado dos créditos tributários serem aproximadamente de R$ 4.909.538,90, bem como tendo em vista à complexidade da *vexata questio* e do trabalho despendido nos autos pelos causídicos.
Após o trânsito em julgado, nada sendo requerido, certifique-se e arquive-se independente de intimação ou de despacho.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 29 de janeiro de 2007.

2006.39.03.001152-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
RÉU : RAIMUNDA SILVA SANTO
2. Isto posto, julgo extinta a presente AÇÃO MONITÓRIA, com resolução do mérito, em decorrência da satisfação da obrigação por parte do réu, com fulcro no art. 269, III, do CPC.
3. Sem custas e honorários advocatícios.
4. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquive-se independente de intimação ou de despacho.
5. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 23 de janeiro de 2007

2006.39.03.001205-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
RÉU : ARLENE DO SOCORRO MILEO MOREIRA
6. Isto posto, julgo extinta a presente AÇÃO MONITÓRIA, com resolução do mérito, em decorrência da satisfação da obrigação por parte do réu, com fulcro no art. 269, III, do CPC.
7. Sem custas e honorários advocatícios.
8. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquive-se independente de intimação ou de despacho.
9. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 23 de janeiro de 2007

2006.39.03.002708-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
RÉU : SEBASTIAO LUCIO DE OLIVEIRA
RÉU : FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA
10. Isto posto, julgo extinta a presente AÇÃO MONITÓRIA, com resolução do mérito, em decorrência da satisfação da obrigação por parte do réu, com fulcro no art. 269, III, do CPC.
11. Sem custas e honorários advocatícios.
12. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquive-se independente de intimação ou de despacho.
13. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 23 de janeiro de 2007

2006.39.03.002726-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DRS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA00010256 - OTACILIO LINO JR
IMPDO : WALBER FEIJO DE OLIVEIRA / SERVIDOR DO IBAMA
IMPDO : CICERO CHAGAS DOS SANTOS / SERVIDOR DO IBAMA
IMPDO : WALDIVINO G. SILVA / SERVIDOR DO IBAMA
Do exposto, DENEGO A SEGURANÇA perseguida pela impetrante.
Custas processuais a cargo da impetrante. Sem honorários advocatícios, nos termos das Súmulas 105 do STJ e 512 do STF.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 23 de janeiro de 2007.

2007.39.03.000019-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MUNICIPIO DE URUARA
ADVOGADO : PA00007789 - FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
Pelo exposto, julgo improcedente o pedido, decretando a extinção do processo com resolução do mérito, sob os comandos do art. 269, inciso I, do CPC.
Isento o autor de custas processuais nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei n.º 9.289/96.
Condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios, que ora fixo em R$ 1.000,00 (mil reais), com espeque no art. 20, § 4º, o CPC.
Sentença sujeita ao reexame necessário, por força do art. 475, inciso II, do CPC, pelo que, decorrido o prazo para recurso voluntário, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
Após o trânsito em julgado, arquive-se, independentemente de despacho.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Altamira, Pará, 31 de janeiro de 2007.

2007.39.03.000044-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIEL HENRIQUE TEIXEIRA SANTOS
ADVOGADO : SP00234642 - FABIANA SORAIA DE CARVALHO GOMES
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA FUNAI EM ALTAMIRA/PA
17. Isto posto, INDEFIRO A INICIAL e, em conseqüência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos dos artigos 295, III; 267, I, IV, V e VI, e 329 do Código de Processo Civil, posto que ausente pressuposto processual intrínseco e condição da ação, qual seja, o interesse processual, especificamente no requisito utilidade jurídica, posto que configurada a existência de litispendência.
18. Sem condenação em custas processuais, tendo em vista que defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo impetrante. Sem honorários advocatícios, nos termos das Súmulas 105 do STJ e 512 do STF.
19. Junte-se aos presentes autos documento do Sistema Processual que comprova a litispendência com relação ao processo nº 2006.39.03.710013-9, que passa a ser parte integrante da presente sentença.
20. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquive-se independente de intimação ou de despacho.
21. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 26 de janeiro de 2007.

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
Vara Única De Santarém
PCTT 66.001.03-B
Juiz Federal
Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR
Diretora de Secretaria
SINARA GERLA QUEIROZ DE A GUIMARÃES

BOLETIM N. 016/2007
EXPEDIENTE DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2007
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.00.04418-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : RENATO MENGONI JUNIOR
REU : SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT
REU : JOSE MARCOS GOMES
REU : MARIA DE LOURDES FERREIRA
REU : ANA ELIZABETH SODAITES ESTEVES
REU : ROGERIO ALBUQUERQUE ALVES
ADVOGADO: PA00004824 - GERSON FERNANDES
ADVOGADO: RJ00017832 - JOSE MARCOS GOMES
ADVOGADO: SP00046331 - LIBERATO BONADIA NETO
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Aguarde-se a resposta do Oficio de fls. 443 pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo, com ou sem informação, intimem-se as partes para os fins do art. 500 do CPP."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2007.39.02.000017-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : GREGGIO MITTMANN MADEIRAS LTDA ME
ADVOGADO: PA00011075 - CIRILLO MARANHA
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...). 4. Sendo assim, tendo presente a evidenciada desvalia do ato da requerida, bem como o perigo de irreversibilidade fática proporcionado pela inscrição do débito em registros restritivos, acolho a postulação liminar formulada na presente sede processual, em ordem a suspender todos os efeitos da atuação impugnada (AI nº 370506-D) até a apreciação definitiva da controvérsia, mas sem prejuízo da restauração do processo administrativo a partir da impugnação. 5. O descumprimento da presente medida importa na submissão a multa diária de R$1.000,00 (CPC 461, § 5°). 6. Cientifiquem-se. Cite-se."
2006.39.02.000950-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TAYNAN FIBRAS TUBULACOES E REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS LTDA
ADVOGADO: AP00000883 - JUPIARA ARAUJO RIBEIRO JUNIOR
ENTIDADE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : GERENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM SANTAREM
PROCUR : - JOSE ELIACI DIOGENES NOGUEIRA JUNIOR
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...). 6. Sendo assim, tendo em consideração as razões expostas, acolho parte mínima e implícita da postulação liminar formulada, em ordem a determinar à autoridade impetrada que apresente resposta conclusiva ao pedido de restituição da impetrante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação, sob pena de ser considerada como plenamente exigível a quantia inscrita na planilha de f. 83-84, sem prejuízo, todavia, da cobrança de eventual parcela excedente, mas na via da execução fiscal. a. Cientifiquem-se. Notifique-se a autoridade impetrada para efetivo cumprimento da medida. b. Oportunamente, ao MPF."
2006.39.02.000383-0 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - GUSTAVO NOGAMI
RECDO : EMERSON BRETAN PRATES
ADVOGADO: PR00028684 - LANEREUTON THEODORO MOREIRA
O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...). Apesar de não existir lesão à União no que diz respeito ao crime ambiental, o mesmo não ocorre com o de falsidade ideológica e, considerando a conexão entre eles, a competência é atraída para a esfera especializada. 6. Assim, embora o juiz me antecedeu tenha mantido a decisão recorrida, utilizo-me do permissivo legal do art. 589 do CPP para exercer o juízo de retratação e reformar a decisão recorrida, mantendo o curso do feito nesta justiça. Intimem-se as partes. 7. Oficie-se à Comarca de Itaituba informando o teor desta decisão e solicitando o retorno dos autos a esta Vara."

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. Rômulo José Ferreira Nunes
Rua: João Diogo, 288 - (91) 3223-2802

PORTARIA Nº. 8.476-DG

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.616, de 03 de maio de 2001, nos termos autorizados nos autos de protocolo nº. 1245/2007.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos á Seção de Transportes destinado a atender despesas com o licenciamento anual dos veículos da frota oficial do TRE/PA junto DETRAN/PA.
Art. 2º. O Suprimento de Fundos objeto da presente Portaria encontra-se de acordo com o que dispõe a Resolução nº. 3.735/2005-TRE-PA, e está discriminado em anexo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura
Belém, 06 de fevereiro de 2007.
PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS
ANEXO DA PORTARIA Nº. 8.476 -DG

SUPRIDO:	OMAR LAMEIRA DA COSTA;
CARGO/FUNÇÃO:	Técnico Judiciário do TRE/PA;
VALOR:	R$- 3.000,00(três mil reais), na ND 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA, PTRES 000170;
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 1º, inciso I, da Resolução nº. 3.735/2005 – TRE/PA;
PRAZO DE APLICAÇÃO:	30 dias, a contar da disponibilização do recurso na conta bancária;
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS :	10 dias, posteriores á aplicação.

PORTARIA N.º 8.471 SGP

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 1.523/2006,
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos), conforme demonstrativos anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 22.054/2005, para o servidor FABIANO DE SÁ SILVA, Analista Judiciário, com o objetivo de proceder vistoria no imóvel que abrigará o Cartório da 18º ZE (Altamira).
Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS ao referido Servidor, no trecho Belém/Altamira/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 13 da Resolução n.º 22.054/2005, à Secretaria de Orçamento e Finanças/SOF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede.
Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMA (000170) –DIÁRIAS (339014) E PASSAGENS AEREAS (339033).
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Belém, 05 de fevereiro de 2007.
PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

ANEXO À PORTARIA N.º 8.471/2006 SGP/GAB

Nome: Fabiano de Sá Silva
Situação: Analista Judiciário
Origem: Belém - PA
Destino(s): Altamira- PA
Diárias para Localidades Tipo 2:
Simples: 1,5 x 165,00 = 247,50
Bruto: 247,50
Aux. Alimentação (3): 45,12 (Ref. A 2 dias)
Líquido: 202,38

PORTARIA N.º 8.475 SGP

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, de acordo com o que consta no Processo Administrativo n.º 1.194/2007,
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinqüenta centavos), conforme demonstrativo anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 22.054/2005, para os servidores OMAR LAMEIRA COSTA, OSMAR CASTILHO DA COSTA E LUIZ CARLOS SILVA, Técnicos judiciários com especialidade em transporte, objetivando realizar transporte de equipamentos e servidores deste tribunal para a 4ª Zona Eleitoral (Castanhal), nos dias 23 e 24/01/2007.
Art. 2º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA (000170) – DIÁRIAS (339014).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Belém, 06 de fevereiro de 2007.
PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS
ANEXO À PORTARIA N.º 8.475/2006 SGP/GAB

Nome: Omar Lameira Costa
Situação: Técnico Judiciário
Origem: Belém - PA
Destino(s): Castanhal – PA
Partida: 23/01/2007 Retorno: 23/01/2007
Diárias para Localidades Tipo 1: Diárias para Localidades Tipo 2:
Simples: 0,0 x 0,00 = 0,00 Simples: 0,5 x 132,00 = 66,00 Acompanhando Membros: 0,00 x 0,00 = 0,00 Acompanhando Membros: 0,00 x 0,00 = 0,00 Total de Diárias R$: 66,00
Adic. de Deslocamento: (1) 0,00
Bruto: 66,00
Aux. Alimentação (3): 22,56 (Ref. A 1 dia)
Aux. Transporte (2): 0,00
Líquido: 43,44
Nome: Osmar Castilho da Costa
Situação: Técnico Judiciário
Origem: Belém - PA
Destino(s): Castanhal - PA
Partida: 24/01/2007 Retorno: 24/01/2007
Diárias para Localidades Tipo 1: Diárias para Localidades Tipo 2:
Simples: 0,0 x 0,00 = 0,00 Simples: 0,5 x 132,00 = 66,00 Acompanhando Membros: 0,00 x 0,00 = 0,00 Acompanhando Membros: 0,00 x 0,00 = 0,00 Total de Diárias R$: 66,00
Adic. de Deslocamento: (1) 0,00
Bruto: 66,00
Aux. Alimentação (3): 22,56 (Ref. A 1 dia)
Aux. Transporte (2): 0,00
Líquido: 43,44
Nome: Luiz Carlos Silva
Situação: Técnico Judiciário
Origem: Belém - PA
Destino(s): Castanhal – PA
Partida: 24/01/2007 Retorno: 24/01/2007
Diárias para Localidades Tipo 1: Diárias para Localidades Tipo 2:
Simples: 0,00 x 0,00 = 0,00 Simples: 0,5 x 165,00 = 82,50 Acompanhando Membros: 0,00 x 0,00 = 0,00 Acompanhando Membros: 0,00 x 0,00 = 0,00 Total de Diárias R$: 82,50
Adic. de Deslocamento: (1) 0,00
Bruto: 82,50
Aux. Alimentação (3): 22,56 (Ref. A 1 dias)
Aux. Transporte (2): 0,00
Líquido: 59,94
Total Bruto R$: 214,50
(1) Art. 12, Resolução TSE 22.054/2005
(2) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99
Total Líquido R$: 146,82

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"